



TRIBUNAL DE
CONTAS
SEDE

RELATÓRIO
DE ATIVIDADES

2019



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2019

SEDE

MAIO DE 2020



ÍNDICE

I.	PLENÁRIO GERAL E COMISSÃO PERMANENTE	5
1.1.	<i>SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO PLENÁRIO GERAL</i>	<i>5</i>
1.2.	<i>SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE</i>	<i>6</i>
II.	AÇÕES TRANSVERSAIS ÀS SECÇÕES E SERVIÇOS DO TRIBUNAL E PDESI	7
III.	RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 1.ª SECÇÃO	13
III.I.	<i>FISCALIZAÇÃO PRÉVIA</i>	<i>15</i>
III.II.	<i>FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE</i>	<i>36</i>
III.III.	<i>RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA</i>	<i>39</i>
IV.	RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 2.ª SECÇÃO	45
V.	EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES – 3.ª SECÇÃO	95
VI.	NÚCLEO DE ANÁLISE E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS	98
VII.	ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E DE APOIO INSTRUMENTAL	107
VII.1.1.	<i>DEPARTAMENTOS DE APOIO TÉCNICO-OPERATIVO</i>	<i>107</i>
VII.1.2.	<i>DEPARTAMENTOS DE APOIO INSTRUMENTAL</i>	<i>114</i>
VII.2.	<i>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</i>	<i>136</i>
VII.2.1.	<i>GESTÃO DE PESSOAL</i>	<i>136</i>
VII.2.2.	<i>FORMAÇÃO SEDE</i>	<i>143</i>
VII.3.	<i>GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</i>	<i>158</i>
VII.4.	<i>RELAÇÕES EXTERNAS</i>	<i>177</i>
VII.5.	<i>COMUNICAÇÃO. RELAÇÕES COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL</i>	<i>185</i>
VIII.	SIGLAS	206

I. PLENÁRIO GERAL E COMISSÃO PERMANENTE

I.1. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO PLENÁRIO GERAL

Durante o ano de 2019 realizaram-se 10 sessões do Plenário Geral, destacando-se das respetivas agendas:

- O Relatório de Autoavaliação do Tribunal de Contas – (SAI-PMF) para divulgação externa;
- Novas Instruções para a prestação de contas pelas entidades sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal de Contas -*Instrução 1/2019 –PG*;
- Deliberação relativa à nomeação de Conselheiros para o STJ pelo CSM;
- O novo sistema de planeamento do Tribunal de Contas e sua aplicação no âmbito do Plano Trienal 2020-2022;
- O Relatório de Atividades do Tribunal de Contas de 2018 (art.º 43.º, n.º 2, da LOPTC e art.º 91.º do Regulamento do Tribunal);
- Conta Consolidada e Parecer do Auditor Externo, a publicar em anexo ao Relatório de Atividades (art.º 113.º, al. c), da LOPTC);
- Competência do Tribunal para a aprovação dos pareceres sobre as contas da Assembleia da República e da Presidência da República;
- Instrução para a prestação de contas pelos gestores de fundos europeus -*Instrução 2/2019 -PG*;
- O Parecer sobre a Conta da Presidência da República, relativa ao ano de 2018;
- O Parecer sobre a Conta da Assembleia da República, relativa ao ano de 2018;
- Eleição do Vice-Presidente (art.º 17.º da Lei n.º 98/97 e art.º 93.º e seguintes, do Regulamento do Tribunal de Contas);
- O Plano Estratégico 2020/2022;
- O Relatório da Coordenação do Serviço de Gestão de Entidades (SGE) ao Sistema GENT;
- Projeto de um código de conduta para os Magistrados do Tribunal;
- O Orçamento do Tribunal de Contas para 2020;
- O Plano Trienal 2020/2022;
- Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2018;
- Colocação na 2.ª Secção de Juiz Conselheiro, a partir da data da sua efetiva substituição (art.º 15.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97);
- Eleição do Presidente da Comissão de Informática (art.º 19.º, n.º 1, do Regulamento do Tribunal de Contas);
- O Programa Trienal 2020/2022 (art.º 37.º, n.º 1, da Lei 98/97);
- Obrigações declarativas dos juízes (Lei n.º 52/2019, de 31 de julho);
- O Plano de Ação do Tribunal de Contas para o ano de 2020, incluindo Programas de Fiscalização da Secção Regional dos Açores e da Secção Regional Madeira - (art.º 89.º do Regulamento do Tribunal) - *Resoluções n.º 1/2019 – PG e n.º 2/2019 – PG*.

I.2. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE

A Comissão Permanente, durante o ano de 2019, reuniu-se 8 vezes, tendo como agenda:

- *Novas Instruções para a prestação de contas - Instrução 1/2019 –PG;*
- *O novo sistema de planeamento;*
- *O Relatório de Atividades do Tribunal relativo ao ano de 2018;*
- *O Plano Estratégico 2020/2022;*
- *O Relatório do Serviço de Gestão de Entidades (SGE) ao Sistema GENT;*
- *O Orçamento do Tribunal de Contas para 2020;*
- *O Plano Trienal 2020/2022;*
- *O Programa Trienal 2020/2022;*
- *Colocação na 2.ª Secção de Juiz Conselheiro, a partir da data da sua efetiva substituição;*
- *Obrigações declarativas dos juízes;*
- *Plano de Ação do Tribunal de Contas para o ano de 2020.*

II. AÇÕES TRANSVERSAIS ÀS SECÇÕES E SERVIÇOS DO TRIBUNAL E PDESI

AÇÕES TRANSVERSAIS

Cód	Código SIPAG	Ações/Projetos	OE/LAE (Código)	Responsáveis	Contributos/Execução Plano 2019	Medidas de Desempenho 2019	Situação de execução A 31 dez 2019
01	17-19/To1	Harmonizar e adequar metodologias e procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização	02.01	CNA (em articulação c/ PDESI)	Departamentos de controlo; DCP-CEMAC 1.ª Secção/DCPC; SRM	Adoção de orientações sobre práticas de auditoria e sua implementação	Executadas na medida do desenvolvimento dos manuais de auditoria financeira e de conformidade.
02	17-19/To2	Estabelecer um quadro geral para o controlo da qualidade, a desenvolver de acordo com as especificidades das diferentes secções	02.03	CNA (nos termos previstos no Regulamento do Tribunal)	DCP 1.ª Secção/DCPC	Normas de controlo da qualidade a incluir nos manuais de auditoria de conformidade e financeira	Executadas na medida do desenvolvimento dos manuais de auditoria financeira e de conformidade.
03	17-19/To3	Realizar Controlos de qualidade anuais, segundo plano aprovado pelo Tribunal	02.03	GAI ou equipa a designar	GAI ou equipa a designar	Plano aprovado	Resultados da autoavaliação a serem considerados para preparação dos planos.
04	17-19/To4	Aprofundar a cooperação com instituições congéneres, no plano bilateral e no âmbito da UE e das Organizações Internacionais, (v.g. INTOSAI, UE, EUROSAI, Comité de Contacto, OISC/CPLP)	02.04	Presidente; Representantes nomeados	Responsáveis e intervenientes em Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> ; DCP; DGP-DF AR I, AR II, AR IV, AR VIII, AR IX	- Participação ativa e reporte dos resultados dos Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> de que o TC seja membro na UE e em organizações internacionais; - Participação no Conselho Diretivo da INTOSAI; - Disseminação das melhores práticas no TC; - Assegurar a permanente atualização e inovação na formação prestada no Centro de Estudos e Formação da OISC/CPLP.	Foram desenvolvidas todas as ações previstas.
05	17-19/To5	Desenvolver um sistema de gestão e controlo da ética (ISSAI 30)	02.05	Presidente; Todas as Secções	DCP; DGP-DF	Definição e implementação das ações decorrentes do plano proposto pelo Grupo de trabalho	Foi preparada, de forma participada por todos, aprovada e disseminada a Carta Ética do Tribunal.
06	17-19/To6	Reformular o planeamento estratégico (e anual) à luz das melhores práticas, designadamente de análise de risco	02.06	Presidente; CP; PG (DCP)	DCP	Aplicar o modelo escolhido na elaboração e decisão do plano trienal 2020-22	Aprovação do modelo e aplicação ao plano trienal 2020-22 efetuados.
07	17-19/To7	Proceder à avaliação anual da execução dos objetivos estratégicos à luz de indicadores quantitativos e qualitativos apropriados	02.06	Presidente; CP; PG (todos os Dep.; DCP)	DCP	Avaliação de 2017 e 2018	Ação em curso. Transitou para 2020 com a avaliação global do PT 2017-2019.
08	SI...	Desenvolver e implementar o PDESI (Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação)	*	Acompanhamento: Comissão Informática Execução: DSTI e departamentos necessários	Conforme PDESI	Conforme calendário atualizado	Executado de acordo com o calendário PDESI.

Cód	Código SIPAG	Ações/Projetos	OE/LAE (Código)	Responsáveis	Contributos/Execução Plano 2019	Medidas de Desempenho 2019	Situação de execução A 31 dez 2019
09	17-19/To8	Proceder à apresentação de relatórios e pareceres do Tribunal na Assembleia da República/Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas	02.09 (60%) 02.13 (40%)	Presidente; 1.ª e 2.ª Secção; Secções Regionais	DA's respetivos (AR I, AR VII, AR VIII) SRA	Preparar e responder aos pedidos solicitados pela AR e pelas ALR	Foram apresentados na AR os Pareceres sobre a CGE e CRA e relatórios solicitados.
10	17-19/To9	Proceder a uma autoavaliação do Tribunal com base em metodologias apropriadas, designadamente o SAI-PMF	02.11	Presidente (Equipa designada)	DCP AR II, NATDR; 1.ª Secção; DCPC	Adoção do Plano de ação e implementação de recomendações de melhoria	Incorporação do Plano de ação no Plano Estratégico e no Programa Trienal 2020-2022
11	17-19/T10	Elaborar uma estratégia de comunicação e lançar a sua implementação	02.13	Presidente	NCS	Implementar a estratégia de comunicação definida	Foram implementadas as ações prioritárias.
12	17-19/T11	Revisão/elaboração de Manuais de Auditoria e de Procedimentos, incorporando, designadamente, as ISSAI e eventual possível tradução das ISSAI	02.01 (10%) 02.04 (10%) 03.02 (80%)	CNA	CNA e Grupos de Trabalho especializados constituídos para a conceção e elaboração dos manuais	Elaboração dos Manuais de: - "Auditoria Financeira" - "Auditoria de Conformidade"	Em execução. Manual de auditoria financeira: - Reformulada e estabilizada a estrutura do manual. - Desenvolvimento do modelo de apreciação das ISSAI estabelecido para apoio à preparação das normas e do manual de auditoria financeira a adotar pelo Tribunal, o qual teve já aplicação relativamente a 11 normas de auditoria Manual de auditoria de conformidade: - Revisão e estabilização da estrutura do manual.
13	17-19/T13	Aprovação de Instruções para a prestação de contas, individuais e consolidadas, ajustadas quer à adoção pelas administrações públicas do SNC-AP, quer à certificação da CGE	03.01 (30%) 03.02 (70%)	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP AR I, AR II, AR III, AR IV, AR VI, AR IX	Aprovação de Instruções para a prestação de contas das Caixas do Tesouro e para os Gestores dos Fundos Comunitários	Aprovação da Instrução n.º 1/2019 – Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC). Aprovação da Instrução n.º 2/2019 - Instrução para prestação de contas pelos gestores de fundos europeus (Grupo de Trabalho criado pelo despacho 15/2019-GP
14	17-19/T14	Revisão da Plataforma eletrónica de prestação de contas, tendo presente o novo sistema contabilístico SNC-AP e a certificação da CGE	02.10 (40%) 03.01 (60%)	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP, coordenado pelo Vice-Presidente (articulação com PDESI)	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP AR I, AR II, AR III, AR IV, AR IX	Desenvolvimento de Plataforma eletrónica no domínio das Caixas do tesouro e dos gestores dos Fundos Comunitários	O desenvolvimento da plataforma prosseguirá em 2020
	17-19//15	Análise de denúncias e Relatórios dos órgãos de controlo interno (OCI)os		Juízes Conselheiros	NATDR	- Tratamento dos processos e diligências em curso - Encaminhamento para os respetivos departamentos de auditoria	Efetuada as ações relativas a 2019

“PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO” - PDESI

Ações / Projetos	Medidas de Desempenho PREVISTAS	Medidas de Desempenho EXECUTADAS	
	2019	Medidas	%
eCONTAS - Visto	Os testes internos permanecerão pelo DECOP/DCC e entidades piloto, de modo a habilitarem as ações que lhes estão dependentes: <ul style="list-style-type: none"> Utilização da plataforma por entidades piloto (a designar pela instituição) Aprovação e publicação das novas Instruções 	As ações desenvolvidas para a desmaterialização da Sessão Diária de Visto, bem como das sessões das Subsecções e Plenário, foram iniciadas em articulação e alinhadas com o projeto eCONTAS-Efetivação de Responsabilidades: <ul style="list-style-type: none"> Módulo de tramitação processual Conclusão do Módulo de utilizador magistrado Implementação das funcionalidades de gestão de agendas, atas e acesso ao expediente Módulo de despacho e assinatura de ofícios e despachos eletrónicos, abrangendo como intervenientes: Presidente, Vice-Presidente, Juízes Conselheiros, Ministério Público, Diretor-Geral, Subdiretora-Geral, ST (em teste circunscrito à ST) Infraestrutura de desmaterialização das sessões (modulo sessão do plenário,): desenvolvimento calendarizado para o último trimestre em virtude da ST ter redefinido como prioritário o ponto anterior 	50
eCONTAS - CC		Desenvolvimento e teste dos formulários de recolha e submissão pelas entidades, regras (algoritmos) de validação e controlo, módulos e listagens no back-office,: <ul style="list-style-type: none"> ao nível do controlo concomitante(projeto eCONTAS-CC), da receção dos atos e contratos atinentes a trabalhos a mais a e a trabalhos de suprimento a contratos de empreitada visados pelo Tribunal de Contas (1.ª) e consulta estruturada da informação rececionada por via eletrónica (2.ª), tendo em consideração o disposto no art.º 47.º, n.os 1, al. d) e 2, da Lei n.º 98/97, de 26.08 (alterada, por último, pela Lei n.º 2/2012, de 06.01) e pelas instruções da 1.ª Secção do TC aprovadas pela Resolução n.º 1/2009, de 16.12. Na sequência das alterações inseridas pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, ao Código dos Contratos Públicos, houve que adequar a aplicação aos novos requisitos <p>Já no que toca ao projeto eCONTAS CC os requisitos foram desenvolvidos pelo DECOP/DCC e aprovados pelo supervisor do projeto. Os mesmos foram objeto de desenvolvimento pelo DSTI e os testes foram dados por concluídos pela unidade. A 9 de Agosto foram concluídos com sucesso os testes junto das entidades piloto. A entrada em produção do sistema com novas Instruções ocorreu em dezembro.</p> <p>Reforço da interoperabilidade com os sistemas financeiros e contabilísticos (GERFIP/RIGORE), ao nível do cálculo e geração automática de ficheiros especialização dos processos de Visto.</p> <p>Desenvolvimento do módulo de cálculo automático das datas de trânsito em julgado (em testes atualmente) e dos alertas de produção de efeitos.</p> <p>Reformulação e desmaterialização do processo do circuito de empréstimos, envolvendo o DECOP, DCC e DADI.</p>	100
eCONTAS - VIC	Integração com os sistemas da DGAL (Direção-geral das Autarquias Locais) e S3CP do Ministério das Finanças (Sistema de controlo financeiro da CGE)	Conclusão da adaptação ao SNC, SNC-AP, SNC-ESN e, IFRS, a par dos concomitantes procedimentos de controlo automático de tempestividade e deficiências de instrução <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento dos mapas eletrónicos associados a SNC, SNC-AP, SNC-ESN e, IFRS: <ul style="list-style-type: none"> Definição dos mapas e algoritmos de geração automática de resumos (base de dados e formato XML para receção e comunicação eletrónicas com os SI da UNILEO e entidades prestadoras): 312 Desenvolvimento dos relatórios associados a cada mapa, tendo em vista a disponibilização de meios de impressão ou de exportação para outros formatos eletrónicos (PDF, MS Word, MS Excel, XML): encontram-se terminados os relatórios para SNC-AP (207) e mantêm-se em desenvolvimento os restantes Desenvolvimento dos algoritmos/regras de validação a aplicar aos mapas (entre si e cruzando-os, de modo a aferir da qualidade do exercício), em integração com as definições propostas pela UNILEO e pelo grupo de trabalho do TdC: <ul style="list-style-type: none"> Os algoritmos relativos a SNC-AP estão concluídos: 497 O desenvolvimento dos algoritmos para SNC, SNC-ESN e IFRS está a aguardar definição por parte do grupo de trabalho do TdC 	100

Ações / Projetos	Medidas de Desempenho PREVISTAS	Medidas de Desempenho EXECUTADAS	
	2019	Medidas	%
		<ul style="list-style-type: none"> Melhoramento da infraestrutura tecnológica associada, de modo a manter os níveis adequados de desempenho, ergonomia e segurança, como ainda incorporar a nova imagem da instituição: <ul style="list-style-type: none"> Introdução de novos componentes e reengenharia de módulos na manipulação dos mapas eletrónicos destinados a diminuir os tempos de espera no carregamento e salvaguarda da informação No contexto da adaptação à nova imagem, cerca de 600 relatórios envolvidos na produção eletrónica de documentos “secundários” (ofícios, faxes, mails, protocolos, capas, relatórios estatísticos) foram alvo de adaptação Reforço da interoperabilidade com os sistemas financeiros e contabilísticos (GERFIP/RIGORE), ao nível do cálculo e geração automática de ficheiros especialização dos processos de VIC Adaptação do sistema GENT aos novos regimes contabilísticos/prestação de contas Geração dos XML <i>schemas</i> de suporte e publicação Mecanismos de validação e importação automática dos ficheiros XML enviados pelas entidades com estruturas de dados e metadados (<i>schemas</i>) definidas pelo TC e pela UNILEO Definição das chamadas aos <i>web-services</i> da UNILEO/Ministério das Finanças e SPMS/Ministério da Saúde (mecanismos automáticos de interoperabilidade) para envio a partir do ECONTAS (ponto único de entrada) dos ficheiros necessários ao S3CP. Inclui: <ul style="list-style-type: none"> Desenho dos mecanismos de <i>logging</i> Definição das camadas de segurança Criação da infraestrutura de arquivo para auditoria (trace) Desenvolvimento e adaptação às Instruções relativas ao Acompanhamento dos Contratos de Concessão e Subconcessão, em linha com os requisitos e de acordo com o programado. Desenvolvimento de novos procedimentos de controlo de tempestividade e de validação da conta, desmaterialização de fases de trabalho e notificações nos processos de prorrogação de prazo de prestação de contas 	
eCONTAS – Efetivação de Responsabilidades	<p>Conclusão das tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Módulo de despacho e assinatura de ofícios e despachos eletrónicos, abrangendo como intervenientes: Presidente, Vice-Presidente, Juízes Conselheiros, Ministério Público, Diretor-Geral, Subdiretora-Geral, Secretária do Tribunal Infraestrutura de desmaterialização das sessões (módulo sessão do plenário.): desenvolvimento calendarizado para o último trimestre em virtude da Secretária ter redefinido como prioritário o ponto anterior <p>Integrar com os sistemas dos CTT para desmaterializar integralmente as entradas e saídas</p>	(Em sinergia com os projetos eCONTAS-Visto e eCONTAS-CC) <ul style="list-style-type: none"> Conclusão do Módulo de utilizador magistrado: Desenvolvimento de uma apresentação gráfica agregada por ordem cronológica de todos os atos processuais, semelhante a funcionalidade “histórico” da aplicação “h@billus” que permita de forma direta a invocação pelo utilizador dos documentos digitais associados aos registos dos correspondentes atos processuais. Autonomização face ao DADI do processo de expedição e registo da documentação de saída Instalação, configuração e criação de procedimentos de etiquetagem (<i>QR code</i>) dos processos em substituição dos carimbos Implementação das funcionalidades de gestão de agendas, atas e acesso ao expediente Os documentos comunicações interna no departamento de controlo prévio entraram em produção Implementação integral nas Secções Regionais dos módulos de gestão documental e processual relativos à área de Efetivação de Responsabilidades Módulo de despacho e assinatura de ofícios e despachos eletrónicos, abrangendo como intervenientes: Presidente, Vice-Presidente, Juízes Conselheiros, Ministério Público, Diretor-Geral, Subdiretora-Geral, ST (em teste) 	50
Intranet e Internet	<p>Serão desenvolvidas ações de manutenção e de “<i>tuning</i>” ao desempenho</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ao nível da Intranet procedeu-se: <ul style="list-style-type: none"> Incorporação do novo logotipo e propagação pelos <i>templates</i> Definição, em colaboração com o Gabinete de Comunicação, dos modelos de primeira página dos sites departamentais, guia 	100



Ações / Projetos	Medidas de Desempenho PREVISTAS	Medidas de Desempenho EXECUTADAS	
	2019	Medidas	%
		<p>de implementação e informação obrigatória que neles deve constar;</p> <ul style="list-style-type: none">Alteração da página inicial e desconcentração dos mecanismos de publicação de notícias pelo Gabinete de Comunicação;Estudo e definição da meta informação a armazenar com os documentos na Intranet, em colaboração com o DADI (igualmente numa perspetiva de conformidade aos requisitos do projeto "M51-CLAV - Arquivo Digital"). <ul style="list-style-type: none">Reestruturar o portal externo e respetivos conteúdos, adotando já a nova imagem aprovada, com recurso a contratação externa:<ul style="list-style-type: none">O procedimento de aquisição foi finalizado em 21 de agosto de 2018 (contrato 17/2018), tendo de imediato se procedido aos trabalhos de análise e desenvolvimento das linhas gráficas do portal, assim como das áreas de informação, as quais foram aprovadas em abrilO projeto em termos de infraestrutura e desenho gráfico está concluído.Formação inicial do <i>backoffice</i>, para efeitos de compreensão da tecnologia e funcionalidades de publicação de informação aos setores intervenientes (Gab. Comunicação, ST, DCP, DADI, DSTI).Criação de uma estrutura de acompanhamento responsável pelo desenvolvimento e manutenção de especificações funcionais dos sites (Internet e Intranet), modelos gráficos, funcionalidades, conteúdos e organização dos mesmos, integração com normas e boas práticas: integradora do DCP, DSTI e Gabinete de Comunicação	
Adoção e implantação de um modelo integrado de auditorias (ModInAudit)	<p>Serão desenvolvidas ações de:</p> <ul style="list-style-type: none">Manutenção e de "tuning" ao desempenho do sistemaFormação junto dos departamentosImplementação de requisitos e/ou alterações que eventualmente venham a ser definidas pela estrutura de acompanhamento e/ou decorrentes dos trabalhos de desenvolvimento dos manuais de auditoria financeira e auditoria de conformidadeInício dos trabalhos de implementação do acompanhamento de recomendaçõesReavaliação periódica	<ul style="list-style-type: none">O processo de aplicação do ModInAudit encontra-se já em fase de exploração e o assegurar do seu aperfeiçoamento de modo estruturado e consistente no tempo, mantendo-o deste modo "alinhado" com as necessidades da instituição, será assegurado pela Comissão de Normas de Auditoria, responsável por:<ul style="list-style-type: none">Centralizar e propor a correção de erros e o desenvolvimento de novos requisitos;Estabelecer dos planos de trabalho, em articulação com o DSTI e os meios afetos;Integrar normas e boas práticas que venha a ser adotadas pela instituição.Em resultado da ação junto dos departamentos procedeu-se ainda ao desenvolvimento na solução de:<ul style="list-style-type: none">Mecanismos de integração com o sistema GDOC, nomeadamente na ligação aos processos de Verificação Interna de Contas e à tramitação processual dos processos de auditoria, em articulação com a STInclusão, nas Notas/fichas elaboradas nas fases de auditoria, campos específicos para registo obrigatório da revisão dos trabalhos aos vários níveis de supervisão: Notas de Supervisão, Notas de Revisão, Nome do Supervisor, Nome do Revisor e as respetivas datas de intervenção. A supervisão é assegurada pelos dirigentes responsáveis pelas auditorias (1º nível), de acordo com as orientações fixadas pelos Juizes da Área, nos termos do RTC e a um 2º nível, pelo Juiz Relator e Juizes Adjuntos.	
Sistema integrado de planeamento e avaliação de gestão (SIPAG)	<ul style="list-style-type: none">Finalização / reformulação das especificações funcionais e da arquitetura de referência dos sistemas de informação.Desenvolvimento e conceção, com recurso a contratação externa	<ul style="list-style-type: none">No seguimento do Estudo n.º 3-19/DCP, de 8 de março, relativo à reformulação do planeamento estratégico, mais especificamente a proposta constante do n.º 4 do parágrafo 39, o DSTI, em articulação com o DCP, procurou identificar estruturas aplicacionais pré-existentes e em exploração noutras ISCs (nomeadamente o <i>National Audit Office of Finland</i>) que pudessem ser utilizadas na preparação e acompanhamento dos Planos Estratégicos e Programas Trienais. (documento em anexo)Teve lugar a apresentação interativa da aplicação <i>Silverbucket</i> (www.silverbucket.com), utilizada pelo <i>National Audit Office of Finland</i> para monitorizar a implementação do planeamento e testar a alocação de recursos foi contactada. Foi ainda definido com o fabricante a realização de	

Ações / Projetos	Medidas de Desempenho PREVISTAS	Medidas de Desempenho EXECUTADAS	
	2019	Medidas	%
		<p>um teste piloto detalhado, com a intervenção do Setor de Planeamento do DCP.</p> <ul style="list-style-type: none"> De acordo com os requisitos entretanto definidos pelo DCP e em articulação com este procedeu-se ao desenho do esquema de tabelas e desenvolvimento dos primeiros protótipos para avaliação preliminar da conformidade 	
Solução de implementação de tecnologias de Voz sobre IP (VoIP)	<ul style="list-style-type: none"> Abertura de procedimento de aquisição Implementação e migração das estrutura de voz 	<ul style="list-style-type: none"> Permanece numa fase de consolidação junto da DGFP de requisitos específicos a incorporar com os já levantados pelo DSTI nos domínios técnicos e funcionais Espera-se a abertura de procedimento de aquisição Ronda de visitas juntos dos principais fornecedores de soluções de voz e dados com o objetivo de conhecer as ultimas novidades tecnológicas na área Procedeu-se a uma revisão do Caderno de Encargos, nomeadamente ao nível dos requisitos técnicos 	
Adoção de um modelo integrado de planeamento, execução e relato no âmbito da certificação legal de contas	A estrutura de acompanhamento responsável pelo ModInAudit incorporará, à medida do desenvolvimento dos trabalhos realizados e aprovados pelo Tribunal em matéria de certificação legal de contas, os novos requisitos a desenvolver	<ul style="list-style-type: none"> Em fase inicial de conceção decorrente do grau de implementação da Lei de Enquadramento orçamental e a aguardar por: <ul style="list-style-type: none"> Definição e aprovação de metodologias pelo TdC Revisão do Manual de Auditoria Financeira <p>...</p>	
Projeto de autenticação credível/segura (validação biométrica)	Caso os testes se mostrem positivos, proceder-se-á à cobertura integral do parque / utilizadores da rede informática	<ul style="list-style-type: none"> Permanece em fase de testes de integração, nomeadamente com as últimas versões de sistema operativo que têm vindo a ser instaladas nos postos de trabalho dos utilizadores Foi adquirido um primeiro lote de equipamentos de validação biométrica para testes aprofundados de desempenho, integração com os serviços de diretório da rede informática e segurança 	

III. RELATÓRIO DA ATIVIDADE DA 1.ª SECÇÃO

ÍNDICE

I – FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

1. INCIDÊNCIA

- 1.1. Processos de fiscalização prévia entrados em 2019, por origem e espécie
- 1.2. Montante financeiro controlado
- 1.3. Montante financeiro dos contratos que formaram visto tácito

1. MOVIMENTO PROCESSUAL

- 2.1. Dados gerais em 2019
- 2.2. Taxa de resolução processual
- 2.3. Processos decididos em 1.ª instância, por origem e tipo de decisão
- 2.4. Participações, Exposições, Queixas e Denúncias
- 2.5. Recursos
- 2.6. Montante financeiro por tipo de decisão

2. RESULTADOS

- 3.1. Ilegalidades detetadas e sanadas no decurso da instrução dos processos
- 3.2. Recomendações formuladas
- 3.3. Recusas de visto
- 3.4. Recursos

3. AUDITORIAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

4. IMPACTO DA ATIVIDADE

- 5.1. Ilegalidades sanadas no âmbito da instrução dos processos de fiscalização prévia
- 5.2. Acolhimento de recomendações
- 5.3. Alterações legislativas
- 5.4. Impactos financeiros

II – FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

5. CONTRATOS ADICIONAIS

6. AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

8. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

9. ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

III – RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA

10. AUDITORIAS DE APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS (ARF)

11. INFRAÇÕES IDENTIFICADAS EM AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

12. APLICAÇÃO DE MULTAS

I. FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)¹, a fiscalização prévia, a cargo da 1ª Secção do Tribunal de Contas, aprecia a legalidade financeira dos atos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras, antes de as mesmas serem realizadas.

Durante o ano de 2019, a atividade de fiscalização prévia continuou a ser significativamente influenciada:

- Pelas dificuldades que as entidades fiscalizadas continuam a evidenciar no cumprimento do regime da assunção de encargos e compromissos plurianuais, bem como, de um modo geral, do regime dos compromissos e dos pagamentos em atraso;
- Pelas alterações aos regimes de crédito e de endividamento municipal, introduzidas nesses regimes nos anos imediatamente anteriores e também no próprio ano de 2019 pela Lei do Orçamento de Estado, bem como, ainda, pelo regime dos empréstimos com linhas de financiamento BEI e IFRRU;
- Pelo regime relativo a acordos de regularização de dívidas decorrente do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, e da Lei do Orçamento de Estado para 2019;
- Pela aplicação do regime da atividade empresarial local (RJAEL) e as suas sucessivas alterações;
- Pelas especificidades do regime jurídico das parcerias público privadas (PPP), bem como da respetiva articulação com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e âmbito de jurisdição do Tribunal de Contas;
- Pela aplicação do Regime Jurídico do Serviço de Transportes de Passageiros (RJSTP - aprovado pela Lei 52/2015, de 9 de junho) e o final do prazo nele fixado de recurso a procedimento distinto do concorrencial para a exploração do serviço público de transporte de passageiros;

¹Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 6 de janeiro, pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, que procede também à sua republicação, e finalmente, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

- Pelas dificuldades que as entidades fiscalizadas ainda revelam na aplicação do regime da contratação pública, quer ao nível da escolha dos procedimentos, quer da aplicação das suas regras e tramitação.

1. INCIDÊNCIA

1.1. Processos de fiscalização prévia entrados em 2019, por origem e espécie

Os atos e contratos remetidos para fiscalização prévia em 2019 distribuíram-se pelas seguintes espécies e tiveram a seguinte proveniência²:

Espécie	Adm. Central		Adm. Local		Sector Público Empresarial			Fund., Ass. e Coop.(b)	Outras		Total	
	2018	2019	2018	2019	2018 (a)	S E do Estado	SE Local	2019	2018 (c)	2019	2018	2019
						2019						
Aquisição de Imóveis	1	1	57	63	-	-	1	2	1	-	59	67
Empreitada	85	74	614	837	203	168	89	16	21	-	923	1184
Contratos natureza financeira (d)	1	1	203	377	3	1	2	-	1	-	208	381
Fornecimento	266	285	64	112	541	525	11	3	37	2	908	938
Prestação de serviços	350	407	316	322	466	414	23	13	23	-	1155	1179
Outros (e)	151	85	331	295	20	23	12	-	5	-	508	415
Total	854	853	1585	2006	1233	1131	138	34	88	2	3760	4164

(a) Nos dados de 2018, não foram desagregados os dois setores empresariais.

(b) Em 2018, as Fundações, Associações de Direito Privado e Cooperativas foram consideradas na espécie "outras entidades".

(c) Ver nota anterior

(d) Nos "contratos de natureza financeira" estão abrangidos os contratos de empréstimo para investimento e as alterações a condições gerais dos contratos incluídos nessa tipologia e ainda os contratos de locação financeira e os contratos para substituição de dívida.

(e) Em "outros" incluem-se, designadamente, os processos relativos a contratos de concessão, incluindo parcerias público-privadas, contratos-programa, contratos de gestão, aquisição de participações sociais e projetos de constituição de empresas locais e de empresas intermunicipais.

Os processos entrados provieram de 535 entidades, com a seguinte distribuição:

2018		2019	
Administração Central	83	Administração Central	126
Administração Local	268	Administração Local	299
Setor Público	97	Setor Empresarial do Estado	63

²Todos os dados de 2019 são comparados com os do ano anterior.



2018		2019	
Empresarial (*)		Setor Empresarial Local	29
Outras entidades (*)	28	Fundações, Associações e Cooperativas	16
		Outras	2
Total	476	Total	535

(*) Por lapso, no relatório de atividades de 2018, o número de entidades integrantes do SPE e de Outras entidades, encontrava-se trocado

Os dados referidos permitem concluir que:

- O número de processos de fiscalização prévia entrados no Tribunal em 2019 foi superior ao registado em 2018 (entraram mais 404 processos, ou seja, mais 10,74%);
- O maior número de entidades fiscalizadas no ano continuou a pertencer à Administração Local, à semelhança dos anos anteriores: 299 entidades;
- O maior número de processos proveio da Administração Local: 48,17% do total de processos entrados, sendo também significativo o volume de processos provenientes do Setor Empresarial do Estado e da Administração Local (27,16% e 20,49%, respetivamente).
- O número de processos provenientes das entidades da Administração Local registou um aumento significativo (+26,56%).
- O maior número de processos respeita a contratos de empreitada (28,43% do total), seguido dos contratos de prestação de serviços (28,31% do total) e de fornecimento (22,53% desse total).
- Comparativamente com o ano anterior, assinala-se o aumento relevante do número de:
 - Processos de natureza financeira (+83,17%), tendo o aumento registado na Administração Local (+85,71%) sido determinante para esse significativo aumento;
 - Processos de empreitada (+ 28,28%), para o que contribuiu, de modo significativo o aumento de processos provenientes da Administração Central (+36,32%) e do Setor Público Empresarial (+26,60%);

1.2. Montante financeiro controlado

O montante total controlado em 2019 ascendeu a 5.517.530.445,94€

Assim, apesar de o número de processos findos, por concessão³ ou recusa de visto no ano de 2019 ter registado, como se extrai do ponto 2.1, uma diminuição comparativamente com o ano anterior (1944 processos em 2019 e 2343 processos em 2018), assinala-se **um aumento muito significativo**

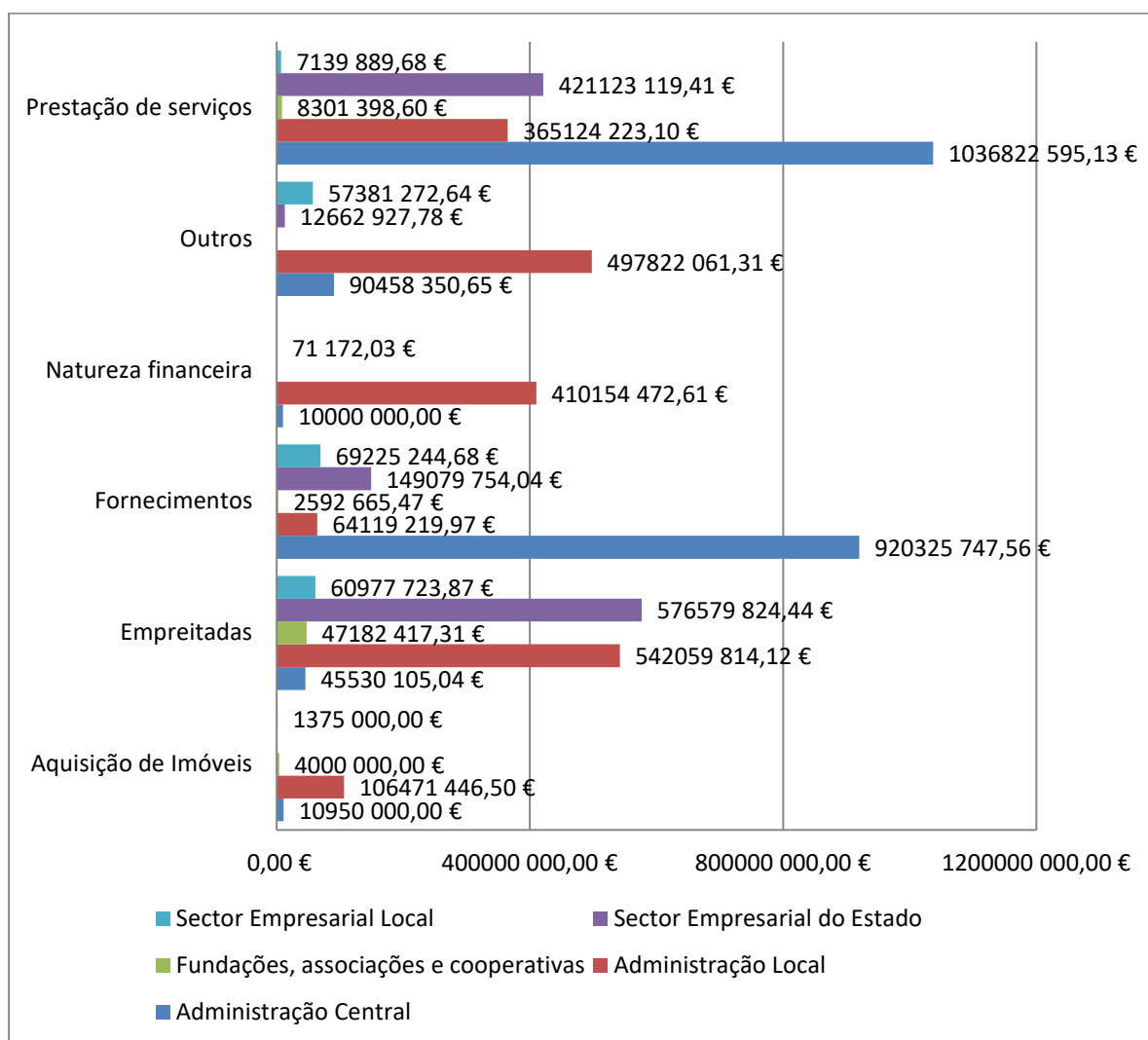
³ Aqui se incluindo os processos homologados conforme e visados, com ou sem recomendação.

do montante financeiro controlado (mais 657.064.083,44€ do que no ano anterior, representando um acréscimo de 13,52%).

Desse volume financeiro:

- 2.114.086.798,38€ respeitou à **Administração Central (38,32%)**;
- 1.985.751.237,61€ respeitou à **Administração Local (35,99%)**;
- 1.159.516.797,70€ respeitou ao **Sector Empresarial do Estado (21,01%)**;
- 196.099.130,87€ respeitou ao **Setor Empresarial Local (3,55%)**;
- 62.076.481,38€ respeitou a **Fundações, Associações e Cooperativas (1,13%)**.

Em termos de tipos contratuais, o montante financeiro controlado repartiu-se da seguinte forma:



O volume financeiro mais expressivo respeitou a contratos de prestação de serviços e a fornecimento de bens no âmbito da Administração Central, tendo os primeiros ascendido a 1.036.822.595,13€ e os segundos a 920.325.747,56€, o que representou, respetivamente, 18,79% e 16,68%% do montante total controlado.

Os contratos de empreitada (576.579.824,44€) e os contratos de prestação de serviços (421.123.119,41€), ambos do Setor Empresarial do Estado representaram, respetivamente, 10,45% e 7,63% do montante total controlado.

Por sua vez, os contratos de empreitada (542.059.814,12€), os “outros” contratos (497.822.061,31€) e os contratos de natureza financeira (410.154.472,61€), provenientes da Administração Local, representaram, respetivamente, 9,82%, 9,02% e 7,43% do total do montante controlado.

Por setor, comparativamente com o ano anterior, destaca-se que se registou um aumento de 95,23%, no volume financeiro controlado de contratos provenientes da Administração Central, tendo-se registado uma diminuição de 11,26% e de 10,57% nos provenientes, respetivamente, do Setor Público Empresarial e da Administração Local.

1.3. Montante financeiro dos contratos que formaram visto tácito

O volume financeiro dos processos que, nos termos do disposto no artigo 85.º da LOPTC⁴, formaram visto tácito ascendeu a 549.145.552,26€ assim distribuído:

- 248.986.288,01€, relativo a 722 processos provenientes da Administração Local, o que representa 45,34% daquele total;
- 188.634.145,60€, relativo a 721 processos oriundos do Setor Empresarial do Estado, o que representa 34,35 % daquele total;
- 85.968.602,85€, relativo a 287 processos provenientes da Administração Central, o que representa 15,65% daquele total;
- 23.477.346,95€, relativo a 73 processos oriundos do Setor Empresarial Local, o que representa 4,27% daquele total;
- 2.079.168,85, relativo a 11 processos oriundos de Fundações, Associações e Cooperativas, o que representa 0,38% daquele total.

⁴ De acordo com este preceito, consideram-se visados os atos e contratos que não tenham sido objeto de decisão no prazo de 30 dias após o seu registo de entrada.

Apesar de a formação de visto tácito se ter verificado num número significativo de processos (1814, correspondente a 45,19% do total de processos findos) o seu volume financeiro, como se refere no ponto seguinte, representou apenas 9,95% do montante total controlado no ano, o qual ascendeu a 5.517.530.445,94€, como se mencionou no ponto 1.2. Por outro lado, face ao volume financeiro referido e tendo em conta o número de processos que formaram visto tácito, a média de valor quedou-se pelos 302.726,32€ por processo.

2. MOVIMENTO PROCESSUAL

2.1. Dados gerais em 2019

Em sede de movimento processual, no ano de 2019, registaram-se os seguintes dados gerais:

Processos de visto e tipos de decisão - Sede	2018	2019
Transitados	497	625
Entrados	3760	4164
Total para análise	4257	4789
Visados sem recomendação em subsecção	-	-
Visados com recomendação em subsecção	-	-
Visados sem recomendação em sessão diária de visto	(*)1875	(**)1487
Visados com recomendação em sessão diária de visto	416	420
Recusado o Visto em subsecção	52	37
Indeferidos liminarmente	2	(***)2
Devolvidos Não Sujeitos a Visto em sessão diária de visto	164	223
Visto tácito	1089	1814
Cancelados	34	31
Total de findos no ano	3632	4014
A transitar para o ano seguinte	625	775

(*) Inclui 657 processos com declaração de conformidade homologada.

(**) Inclui 581 processos com declaração de conformidade homologada.

(***) 1 em sessão diária de visto e 1 decidido em 1.ª instância em plenário.

Em termos gerais, observa-se que:

- O número de processos findos no ano foi superior em 382 do ano anterior (+10,52% de processos findos);
- O visto foi expressamente concedido a 1907 contratos, o que corresponde a 98,10% dos processos objeto de fiscalização prévia⁵;

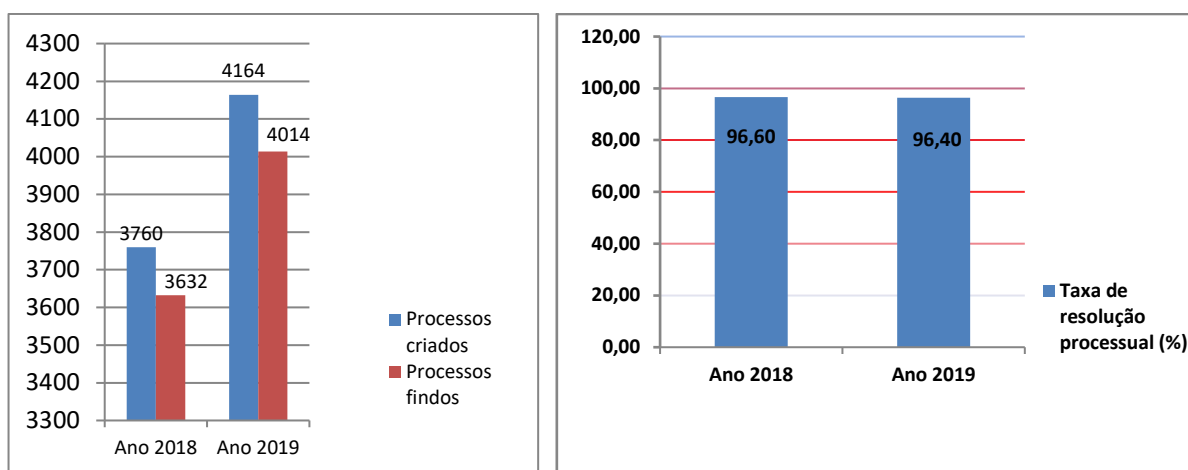
⁵ Os processos objeto de fiscalização prévia são todos os processos findos no ano, com exclusão dos processos devolvidos por não estarem sujeitos a visto, dos processos cancelados, dos processos objeto de indeferimento liminar e dos que formaram visto tácito (sendo, assim, 1944 processos).



- Foi recusado o visto a 37 contratos, representando 1,90% dos processos objeto de fiscalização prévia.
- Apesar do aumento do número dos processos que formaram visto tácito, durante o ano de 2019, o respetivo valor representa apenas 9,95% do montante total efetivamente controlado, como se salientou em 1.3.

2.2. Taxa de resolução processual

Considerando o rácio do volume total de processos findos no ano de 2019 sobre o volume total dos processos entrados nesse mesmo ano, registou-se o seguinte:



A taxa de resolução processual⁶ em 2018 foi de 96,60%, tendo sido em 2019 de 96,40%.

2.3. Processos decididos em 1.ª instância, por origem e tipo de decisão

Os processos findos em 2019 foram objeto das seguintes decisões:

Processos	Administração Central		Administração Local		Setor Público Empresarial			Outras Entidades		Total		
	2018	2019	2018	2019	2018	2019		2018	2019		2018	2019
						SEE (a)	SEL (b)		F.A.C. (c)	Outras		
Indeferimento liminar em plenário	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Visados sem recomendação em subsecção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

⁶A taxa de resolução processual mede a capacidade do sistema num determinado período para enfrentar a procura verificada no mesmo período. Sendo superior a 100%, ocorre uma recuperação da pendência e, sendo inferior, gera pendência para o período subsequente.

Processos	Administração Central		Administração Local		Setor Público Empresarial			Outras Entidades			Total	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019		2018	2019		2018	2019
						SEE (a)	SEL (b)		F.A.C. (c)	Outras		
Visados com recomendação em subsecção	-		-	-	-	-		-	-	-	-	-
Visados sem recomendação em sessão diária de visto	177	203	652	522	376	165	10	13	6	-	1218	906
Visados com recomendação em sessão diária de visto	140	86	156	231	98	85	12	22	6	-	416	420
Com homologação de conformidade	208	185	265	272	170	102	15	14	7	-	657	581
Recusado o visto	6	3	13	18	33	15	1	-	-	-	52	37
Devolvidos Não Sujeitos a Visto em sessão diária de visto	25	39	72	111	55	43	20	12	8	2	164	223
Com Visto Tácito	288	287	320	722	465	721	73	16	11	-	1089	1814
Cancelados	3	1	25	26	4	3	1	2	-	-	34	31
Indeferimento liminar em sessão diária de visto	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	2	1
Total	847	804	1503	1903	1202	1135	132	80	38	2	3632	4014

(a) Setor Empresarial do Estado

(b) Setor Empresarial Local

(c) Fundações, Associações e Cooperativas

Em 2019, o tribunal coletivo competente em sessão diária de visto impulsionou, ao abrigo do artigo 86.º, n.º 2, da LOPTC, o alargamento da discussão aos restantes juízes da 1.ª Secção, a fim de assegurar a unidade de aplicação do direito sobre a questão da sujeição a fiscalização prévia dos designados acordos de regularização de dívidas das autarquias locais previstos no artigo 83.º da lei do orçamento do Estado para 2018 (LOE 2018), aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e no artigo 90.º da lei do orçamento do Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. Nesse contexto, **foi proferido, em primeira instância pela 1.ª Secção, 1 Acórdão em Plenário** que conclui pelo indeferimento liminar do pedido de fiscalização prévia formulado pelo requerente por manifesta improcedência.

Por sua vez, foram proferidos **em Subsecção 33 acórdãos**, que decidiram 37 processos, nos seguintes termos:

Tipos de decisão	Ano 2018	Ano 2019
Recusa de visto	52	37
Visto com recomendação	-	-
Total	52	37

Em **sessão diária de visto**, foram proferidas e numeradas **1107 decisões**, tendo algumas dessas decisões recaído sobre mais do que um processo. Nessa instância foram efetivamente **decididos** (aqui não se considerando, para este efeito, os que foram objeto de homologação de conformidade) **1326 processos, 31,67 % dos quais com recomendações** (420). Nestes 420 processos foi formulado **um total de 594 recomendações**, o que significa que em vários processos foi formulada mais do que uma recomendação.

O **maior número de contratos recusados** respeitou a **contratos oriundos da Administração Local** - 18 contratos o que representa 48,64% do total de contratos recusados, seguido dos oriundos do **Setor Público Empresarial** – 16 contratos, correspondentes a 43,24% daquele total, dos quais se destacam os relativos ao Setor Empresarial do Estado – 15 contratos.

No âmbito dos processos analisados em 2019, **foram efetuados, no total, 2597 pedidos de esclarecimento ou de elementos instrutórios complementares**. Estes pedidos permitiram, num número significativo de casos, suprir as ilegalidades e irregularidades detetadas, conduzindo até, em algumas situações, à redução dos encargos assumidos pelas respetivas entidades. No ponto 3.1. identificam-se essas situações.

2.4. Participações, Exposições, Queixas e Denúncias

Durante o ano de 2019, foram criados pela Secretaria do Tribunal 9 processos de “Participações, Exposições, Queixas e Denúncias” – PEQD - *a priori* identificados como estando relacionados com a atividade de fiscalização prévia da 1.ª Secção.

Os PEQD da 1.ª Secção são integrados, desde logo, nos respetivos processos de visto se já tiverem sido criados ou, posteriormente, se e quando vierem a ser criados, e é nesse âmbito que são objeto de apreciação e ponderação. Saliente-se que, apesar de não serem objeto de uma decisão autónoma, o seu conteúdo é tido em conta no contraditório efetuado no âmbito do processo de visto com o qual se relaciona e as informações dele resultantes e eventuais alegações apresentadas são tomadas em consideração na decisão final que vier a ser tomada sobre o(s) ato(s) ou contrato(s) a que respeitam.

2.5. Recursos

As decisões finais de recusa, concessão e isenção de visto, bem como as que respeitem a emolumentos, quer da Sede quer das Secções Regionais do Tribunal, podem ser impugnadas por recurso para o plenário da 1ª Secção.

O movimento de recursos no ano de 2019 foi o seguinte:

Recursos ordinários e tipos de decisão	Origem						Total	
	Sede 1ª Secção		Secção Regional Açores		Secção Regional Madeira			
	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019
Transitados do ano anterior	3	6	1	-	-	-	4	6
Distribuídos no ano	30	15	1	-	-	1	31	16
Total para julgamento no ano	33	21	2	-	-	1	35	22
Indeferido liminar	-	-	-	-	-	-	-	-
Julgado procedente	5	1	-	-	-	-	5	1
Julgado improcedente	22	11	2	-	-	1	24	12
Outras situações (*)	-	2	-	-	-	-	-	2
Total de Acórdãos/Decisões no ano	27	14	2	-	-	1	29	15
Transitados para o ano seguinte	6	7	-	-	-	-	6	7

(*) Arquivamentos

Tendo em conta a espécie dos contratos e o sentido da decisão, os recursos apresentaram a seguinte divisão:

	Transitados do período anterior		Interpostos		Indeferidos liminarmente e outras situações		Julgados				Transitados para 2020
	2017	2018	2018	2019	2018	2019	Procedentes		Improcedentes		
							2018	2019	2018	2019	
Aquisição de imóveis	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-
Empreitadas	1	1	2	3*	-	-	1	1	1	1*	2
Contratos natureza financeira	2	-	4	4	-	-	-	-	6	2	2
Fornecimento de bens	-	1(*)	6(*)	3	-	-	-	-	5	2	2
Prestação de serviços	1	-	13	5	-	1*	4	-	10	3	1
Outros contratos	0	3 (**)	5(**)	1	-	1*	-	-	2	3	-
TOTAL	4	6	31	16	-	2	5	1	24	12	7

(*) Inclui 1 recurso de emolumentos

(**) Inclui 1 recurso de emolumentos e um processo que anteriormente estava classificado como “fornecimento de bens e serviços”

2.6. Montante financeiro por tipo de decisão

Como se referiu no ponto 1.2., no ano de 2019, o **montante total controlado** ascendeu a 5.517.530.445,94€, devendo salientar-se que:

- Pelo **visto expressamente concedido** em 1907 casos, foi viabilizado um volume financeiro de 5.397.181.319,25€, correspondente a 97,82% do total do montante controlado.

- O montante da despesa envolvida nos 420 casos em que foi concedido o **visto com recomendações** foi de **859.847.143,80€**. Isto significa que **15,58% do montante total controlado, embora viabilizado, estava efetivamente afetado por ilegalidades**⁷.
- Os **37 contratos recusados** representaram um volume financeiro de **120.349.126,69€**, correspondente a **2,18% do montante total fiscalizado**.

A despesa afetada pelas recusas de visto distribuiu-se da seguinte forma:

Entidades	Tipos de contrato	Despesa em € (Recusas de visto)
Administração Central	Prestação de serviços	6.520.107,51
Subtotal		6.520.107,51
Administração Local	Empreitadas	1.119.071,00
	Natureza financeira	17.360.094,02
	Prestação de serviços	2.070.081,30
	Outros	10.654.998,44
Subtotal		31.204.244,76
Setor Empresarial do Estado	Empreitadas	994.956,88
	Fornecimentos	10.413.189,84
	Prestação de serviços	14.444.627,70
Subtotal		25.852.774,42
Setor Empresarial Local	Outros	56.772.000,00
Subtotal		56.772.000,00
TOTAL		120.349.126,69

No universo da despesa afetada pelas recusas de visto, os contratos oriundos do Setor Empresarial Local foram os que assumiram uma maior expressão financeira, representando 47,17% dessa despesa, seguidos dos contratos oriundos da Administração Local que representaram 25,93% e dos provenientes do Setor Empresarial do Estado que representaram 21,48% e, por último, dos da Administração Central representativos de 5,42% daquela despesa.

Do volume financeiro a que foi recusado o visto em 2019, parte foi objeto de recurso. Das decisões proferidas, ainda em 2019, em sede de recurso, foi concedido provimento a 1 recurso interposto por uma entidade da administração local, tendo acabado por ser viabilizada despesa no montante de 1.998.988,83€ na sequência da concessão de visto ao contrato visado nessa sede. Assim, o montante total das recusas de visto decididos em 2019 diminuiu para 118.350.137,86€, passando a representar 2,14% do montante total da despesa controlada.

⁷Note-se que estes valores correspondentes a vistos concedidos com recomendação estão também incluídos no parágrafo anterior que inclui os valores correspondentes a todos os vistos concedidos.

3. RESULTADOS

A fiscalização prévia do Tribunal de Contas tem por fim verificar se os atos a ela sujeitos estão conformes às leis aplicáveis e se os respetivos encargos têm cobertura orçamental.

No decurso desta fiscalização, o Tribunal de Contas identifica desconformidades dos atos praticados com a legislação e o regime financeiro em vigor, que têm dado origem a correções de procedimentos por parte das entidades fiscalizadas, ainda durante a instrução dos processos, a recomendações formuladas pelo Tribunal e a recusas do visto.

No sítio eletrónico do Tribunal de Contas⁸, no separador da 1.ª Secção, estão publicitados os Acórdãos proferidos no ano de 2019, em particular 15 Acórdãos aprovados em Plenário relativos a recursos, 1 Acórdão também aprovado pelo Plenário, mas relativo a uma decisão de 1.ª instância (alargamento da discussão aos restantes juízes da 1.ª Secção por impulso do coletivo competente em sessão diária de visto, ao abrigo do artigo 86.º, n.º 2, da LOPTC) e 33 acórdãos aprovados em Subsecção todos relativos a recusas de visto. No mesmo separador relativo ao ano de 2019, encontram-se também acessíveis algumas decisões proferidas em sessão diária de visto, as quais, pelo respetivo interesse público particular, se entendeu deverem ser publicitadas⁹.

O sítio eletrónico do Tribunal de Contas integra também uma síntese da jurisprudência da 1.ª Secção¹⁰ que identifica a tipologia das ilegalidades detetadas. Do detalhe que aí pode ser consultado, salienta-se o seguinte:

3.1. Ilegalidades detetadas e sanadas no decurso da instrução dos processos

Em 2019, foram feitos 2597 pedidos de esclarecimento ou de elementos instrutórios complementares nos processos de fiscalização prévia. No âmbito dessas devoluções, muitas deficiências foram sanadas e várias ilegalidades foram corrigidas. A maioria dessas situações respeitam a:

⁸ Vide: <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/acordaos/Pages/Acordaos-do-Tribunal-de-Contas.aspx>

⁹ Vide: <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Decisooes/1seccao/Pages/decisooes-1seccao.aspx>

¹⁰ Vide: <https://www.tcontas.pt/pt-pt/Jurisprudencia/FixacaoJurisprudencia/ProcessosFiscalizacaoPrevia/Pages/sintese-1s.aspx>

- **Realização e Financiamento das despesas:** Inadequação de cabimentos, compromissos, autorizações para assunção de encargos plurianuais e programações financeiras.
- **Endividamento:** Insuficiência de especificação das finalidades; Inconsistências nos montantes e aplicações previstos; Ultrapassagem de limites de endividamento; Estabelecimento de garantias ilegais ou desproporcionadas; Capitalização de juros.
- **Procedimentos de contratação:** Falta de competência para as decisões; insuficiência de habilitações; ausência da fundamentação legalmente exigida, designadamente para: a decisão de escolha do procedimento pré contratual adotado, a definição do preço base, a opção de não divisão por lotes, a adoção do concreto critério de adjudicação e modelo de avaliação adotados, bem como do critério de desempate, a necessidade da fixação do preço considerado anormalmente baixo e concreto critério adotado para o efeito
- **Cláusulas contratuais:** Omissões de menções obrigatórias; Cláusulas em branco; Limitações à despesa; Sobreposição com outros contratos; Divergências com as peças concursais; Identificação nominal do gestor do contrato.

Em consequência dos esclarecimentos e/ou das alterações oferecidas, muitos processos vieram a ser visados, alguns deles após a celebração de adendas ou aditamentos aos contratos ou substituição dos mesmos. Nalguns casos verificou-se também a redução dos encargos a assumir pela entidade pública.

3.2. Recomendações formuladas

As desconformidades dos atos e contratos com as leis em vigor dão, em princípio, lugar a recusa do visto. No entanto, nos casos em que não haja nulidade, falta de cabimento orçamental ou violação de norma financeira, mas tão só ilegalidade que altere ou seja suscetível de alterar o resultado financeiro, o Tribunal pode, em função das circunstâncias do caso, optar por conceder o visto, fazendo recomendações às entidades fiscalizadas no sentido de suprir ou evitar no futuro tais ilegalidades¹¹. O Tribunal pode, ainda, nos termos gerais, formular recomendações com vista a uma melhoria dos procedimentos legislativos, administrativos ou financeiros.

Em 2019, o Tribunal formulou 594 recomendações em processos de fiscalização prévia. Essas recomendações distribuíram-se da seguinte forma:

Matéria sobre que incidiram as recomendações	2018		2019	
	N.º	%	N.º	%
1. Procedimentos de contratação	364	71,94	507	85,36
1.1. Escolha do procedimento	42	8,30	51	8,59
1.2. Regras dos procedimentos	192	37,95	316	53,20
1.3. Lançamento dos procedimentos	101	19,96	112	18,86
1.4. Tramitação dos procedimentos	29	5,73	28	4,71
2. Contratos	12	2,37	22	3,70
3. Sujeição a visto	60	11,86	25	4,21

¹¹Vide artigo 44.º, n.º 4, da LOPTC.

Matéria sobre que incidiram as recomendações	2018		2019	
	N.º	%	N.º	%
3.1. Prazo de remessa para visto	30	5,93	6	1,01
3.2. Sujeição a visto de contratos relacionados	17	3,36	5	0,84
3.3. Produção de efeitos antes do visto	13	2,57	14	2,36
4. Diversos	70	13,83	40	6,73
4.1. Regime compromissos	3	0,59	-	-
4.2. Outros	67	13,24	40	6,73
TOTAL	506	100	594	100

Como se constata do quadro, a maioria destas recomendações continuou a respeitar a ilegalidades praticadas no âmbito dos procedimentos de contratação, por deficiente aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP). Neste âmbito destaca-se a matéria relativa às próprias regras dos procedimentos (316 recomendações), ao seu lançamento (112) e à respetiva escolha (51).

Salientam-se algumas das matérias objeto das principais recomendações¹²:

- **Escolha dos procedimentos:** Fundamentação das decisões de escolha de procedimentos não concorrenciais; Antecedência adequada no lançamento dos procedimentos.
- **Regras dos procedimentos:** Habilitações técnicas exigidas; Requisitos da capacidade financeira em concursos limitados por prévia qualificação; Não exigência de requisitos excessivos; Exigência do Documento Europeu Único da Contratação Pública em contratos de valor superior às Diretivas; Fixação de prazo de apresentação de propostas em função das características, volume e complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar; Fundamentação do preço base fixado para o procedimento; Respeito pelo regime dos preços anormalmente baixos, designadamente fundamentando a necessidade de fixação desse regime e o concreto critério adotado; Modelos de avaliação mais adequados aos objetivos e que permitam graduar e diferenciar todas as propostas apresentadas, incluindo as que se situem no patamar do preço anormalmente baixo quando sejam aceites as justificações; Fundamentação do modelo de avaliação adotado, com expressa justificação dos concretos fatores e subfactores que o integram e respetiva ponderação, demonstrando que com esse modelo se atinge o resultado necessário à melhor satisfação do interesse público; Não inclusão nos modelos de avaliação de pontuações para situações que, a ocorrerem, conduziram à exclusão das propostas em que tal se verificasse; Fundamentação, na decisão de contratar, da opção de não contratar por lotes; Definição de critérios de desempate objetivos e relacionados com os atributos da proposta; Definição nas peças do procedimentos do montante da caução a exigir ao adjudicatário.
- **Lançamento dos procedimentos:** Respeito pelas regras de autorização das despesas, assegurando a prévia cobertura orçamental e o respeito pelo regime da assunção de encargos plurianuais; Respeito das regras da consulta preliminar ao mercado quando essa consulta seja a base da fixação para o preço base do procedimento ou de outros elementos dos procedimentos; Necessidade de atuações tempestivas relativamente às declarações de inexistência de conflitos de interesses aquando da autorização para o início do procedimento; Respeito de regras sobre delegação de competências no júri do procedimento.
- **Tramitação dos procedimentos:** Correto e completo preenchimento dos anúncios de abertura dos concursos; Fundamentação legal da exclusão de propostas; Face às regras inerentes à realização de despesa pública, necessidade de fundamentação da decisão de adjudicação à única proposta admitida, designadamente mediante a aplicação do critério de adjudicação; Em caso de formalidades não essenciais, solicitação dos devidos esclarecimentos/elementos com vista ao seu eventual suprimento; Necessidade de uma mais adequada fundamentação nos relatórios de análises das

¹²Vide informação detalhada em <http://www.tcontas.pt/pt/actos/sintese-1s.shtm>



propostas; Atuações tempestivas relativamente às declarações de inexistência de conflitos de interesses, designadamente por parte dos membros do júri.

- **Contratos:** Aprovação da minuta do contrato, em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo órgão competente para autorizar a despesa; Análise rigorosa dos textos das minutas apreciando, especialmente nos contratos de empréstimo bancário, a respetiva conformidade com as condições da proposta adjudicada bem como a eventual existência de regras abusivas; Celebração oportuna do contrato; Designação, pela entidade adjudicante, de um único gestor do contrato, de modo a assegurar que existe apenas um único interlocutor perante o cocontratante, tal como determinado pelo CCP
- **Sujeição a visto:** Respeito pelos prazos de remessa ao Tribunal e necessidade de sujeição a fiscalização prévia de contratos relacionados.
- **Outros:** Respeito pelas regras de assunção de compromissos e fundos disponíveis, designadamente em caso de assunção de compromissos que constituam obrigação de pagamentos em ano económico subsequente; Necessidade de segregação e individualização de projetos e ações aquando da elaboração do PPI, de forma a não serem englobados no mesmo projeto várias empreitadas.

3.3. Recusas de visto

A desconformidade com a lei aplicável que implique nulidade, encargos sem cabimento orçamental, violação direta de normas financeiras ou ilegalidade que altere ou possa alterar o resultado financeiro constitui fundamento para a recusa de visto do Tribunal de Contas.

As ilegalidades detetadas nos processos de fiscalização prévia que conduziram à recusa do respetivo visto, em 2019, foram as seguintes:

- **Financiamento das despesas:** Celebração de contrato sem existência de compromisso válido e sequencial, em violação da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e DL n.º 127/2012, de 21/06; Ausência de autorização necessária para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da outorga do contrato.
- **Endividamento:** Violação das regras legais aplicáveis à celebração de empréstimos de M/L prazo por municípios, por não demonstração da verificação dos pressupostos da atualidade e necessidade do empréstimo e, conseqüentemente, a finalidade do mesmo, uma vez que o investimento que visaria financiar já se encontrava integralmente executado e pago, ou porque as necessidades de financiamento são de valor inferior ao montante dos empréstimos contratados; Celebração de “acordo de regularização de dívida de créditos cedidos” que consubstancia materialmente um contrato de empréstimo, sem que tenha sido adotado o procedimento pré contratual devido e revelando-se inaplicável o regime do DL n.º 5/2019, de 14 de janeiro; Contratação de empréstimos para substituição de dívida sem que se verifiquem os pressupostos fixados na norma da Lei do Orçamento invocada; A proposta adjudicada viola as condições estabelecidas pelo município no ofício convite e implica ausência de comparabilidade de propostas; Omissão de fundamentação quanto à escolha da proposta escolhida e adjudicação a proposta que se revela mais onerosa para o município.
- **Procedimentos de contratação – Escolha dos procedimentos:** Adjudicação com base em procedimento por ajuste direto com invocação de concurso antecedente que ficou deserto sem que, contudo, se verificassem os respetivos pressupostos legais, em violação do disposto nos artigos 19.º, alínea b) do CCP; Adjudicação com invocação do regime da “contratação excluída”, especificamente com invocação da exceção de contratação “*in house*” ou de relação de associação sem que se verificassem os respetivos pressupostos legais, em violação do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP; Adjudicação com base em procedimento por ajuste direto com invocação de motivos “artísticos” sem que se verificassem os respetivos pressupostos legais, em violação do

disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CCP; Adjudicação com base em procedimento por ajuste direto ou com invocação de concurso antecedente que ficou deserto sem que, contudo, se verificassem os respetivos pressupostos legais, em violação do disposto nos artigos 19.º, alínea b) do CCP; Não adoção de procedimento pré contratual devido, optando pela “prorrogação” do prazo do contrato para prestação de serviços por um novo período temporal sem que tal estivesse contratualmente previsto, em violação do disposto no artigo 20.º, alínea b) do CCP; Adoção de concurso público urgente sem que se mostrasse fundamentada a respetiva urgência; Preterição total do procedimento devido em matéria de PPP e fixado no Decreto-Lei n.º 111/2012; Modificação de aspetos essenciais de contratos de PPP, o que configura um novo contrato, sem adoção do procedimento legalmente exigido pelo Decreto-Lei n.º 111/2012.

- **Requisitos de contratação:** Atribuição de compensação financeira a operadora de transportes sem fixação de obrigações de serviço público e sem que o valor esteja justificado, contrariando o Regulamento (CE) 1370/2007; Aquisição de imóvel por um município que se destina à prossecução da atividade de uma sua empresa local, assumindo-se, assim, como um subsídio ao investimento, o que é proibido pelo artigo 36.º, n.º 1, do RJAEL; Ausência de demonstração da racionalidade acrescentada e da viabilidade e sustentabilidade económico-financeira num processo de constituição de uma associação, em violação do RJAEL.
- **Regras dos procedimentos:** Definição de modelo de avaliação das propostas que desconsidera as diferenças de preços das propostas e que favorece as de preço mais elevado, desincentivando o funcionamento da concorrência na apresentação de melhores preços; Exigências, em concurso limitado de pré-qualificação, relativas à preparação técnica e experiência curricular dos membros da equipa a afetar à execução do contrato logo na fase de qualificação, em violação dos princípios da proporcionalidade e adequação, em face do objeto do concreto contrato, e do artigo 165.º do CCP, consubstanciando uma restrição ilegítima da concorrência; Adjudicação de proposta que excedia o preço base fixado.

3.4. Recursos

Em fase de recurso, foram, em alguns casos, apreciadas novas provas que não tinham sido juntas em primeira instância. A Jurisprudência desenvolvida em fase de recurso compreendeu, além dos temas substantivos (relativos aos fundamentos da recusa de visto que sustentaram essa decisão), questões jurídico-processuais, probatórias e sobre a natureza do processo de fiscalização prévia e o âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas.

Os Acórdãos proferidos em sede de recurso encontram-se integralmente publicitados no sítio eletrónico do Tribunal de Contas¹³.

4. AUDITORIAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

A 1.ª Secção do Tribunal de Contas pode ordenar auditorias relativas ao exercício da fiscalização prévia, as quais podem ter em vista, designadamente, a comunicação ao Ministério Público das infrações financeiras detetadas nos processos de visto, para que ele possa instaurar os respetivos

¹³ Vide:

<https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/acordaos/1spl/Paginas/acordaos-1spl.aspx>

processos de responsabilização, as quais são realizadas pelo Departamento de Controlo Concomitante.

Durante o ano de 2019, registou-se o seguinte movimento em matéria de ações para apuramento de responsabilidades financeiras:

	Transitadas do ano anterior	Inscritas em Plano 2019	Concluídas		A transitar para o ano seguinte
			C/ Relatório Aprovado	Outros motivos	
Administração Central	2	2	2	1	1
Administração Local	4	4	3	2	3
Sector Público Empresarial	6	2	5	1	2
TOTAL	12	8	10	4	6

Das 14 ações concluídas, 10 terminaram com a aprovação de relatório e 4 foram arquivadas. Um desses arquivamentos foi motivado pelo pagamento voluntário das multas relativas a diversas infrações financeiras e sancionatórias indiciadas no relato, logo em sede de exercício do direito de contraditório, e os restantes por, no decurso da ação de apuramento da responsabilidade financeira, se ter concluído pela inexistência de facto gerador de responsabilidade financeira.

As ações concluídas, cujos relatórios se encontram publicitados no sítio eletrónico do Tribunal de Contas¹⁴ foram as seguintes:

Objeto da ação (ARF)	N.º de Relatório	Valor auditado (em €)
Contrato de aquisição de gasóleo a granel	1/2019-ARF	384.885,00
Contrato de empreitada de “Execução da estrutura de cobertura do armazém 43 e zona envolvente do Solar da Régua”	2/2019-ARF	145.000,00
Contrato de concessão de exploração e prestação de serviços de imagiologia	3/2019-ARF	1.034.912,28
Minuta de escritura de compra e venda de seis imóveis que integram a antiga zona desportiva das Laranjeiras	4/2019-ARF	418.400,00
Contratos de aquisição de serviços marítimos - tripulação	5/2019-ARF	449.318,00
Renovação/contrato de aquisição de serviços de transporte de doentes e acompanhantes em veículo dedicado a doentes ou em ambulância	6/2019-ARF	1.202.467,92
Escritura de compra e venda de imóvel sito na freguesia de Chafé - Zona Industrial de Viana do Castelo, fase I	7/2019-ARF	650.000,00
Contrato de fornecimento de alimentação para o ano de 2018	8/2019-ARF	1.590.061,75
Contrato de aquisição de serviços de imagiologia médica – realização de ressonâncias magnéticas	9/2019-ARF	1.321.125,00
Contrato de aquisição de serviços de confeção, fornecimento e distribuição de alimentação aos doentes e funcionários e atribuição da exploração dos refeitórios utilizados pelos seus colaboradores	10/2019-ARF	450.456,01

¹⁴ Vide:

<https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosApuramentoResponsabilidades/Pages/Apuramento-de-Responsabilidades-Financeiras.aspx>

Objeto da ação (ARF)	N.º de Relatório	Valor auditado (em €)
TOTAL		7.646.625,96

Nestas ações foi apurada a prática das seguintes **ilegalidades** e foram formuladas as seguintes **recomendações**:

Ilegalidades	Recomendações
Procedimento pré-contratual	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Celebração de contratos sucessivos sem precedência de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação, com publicitação no JOUE 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 197/99, bem como nos artigos 20.º e 22.º do CCP
Contrato	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Celebração de contratos de aquisição de serviços para titular atividades de trabalho subordinado 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cumprimento do disposto nos artigos 6.º, n.ºs 1 e 2, e 10.º, n.ºs 1 e 2, da LGTFP e no artigo 13.º, n.º 3, do Regulamento publicado em Anexo V ao Decreto-Lei n.º 280/2001, de 23.10
Execução contratual	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Execução de contratos sem precedência da necessária fiscalização prévia do Tribunal de Contas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cumprimento da obrigação de sujeição atempada dos contratos a fiscalização prévia do Tribunal
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização e efetivação de pagamentos antes do visto do Tribunal de Contas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cumprimento do disposto no artigo 45.º, n.º 1, da LOPTC
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Execução material de contrato de valor superior a 950.000,00€ antes do visto do Tribunal de Contas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cumprimento do disposto no artigo 45.º, n.º 4, da LOPTC
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Atribuição de efeitos retroativos a data anterior à da adjudicação e sem registo de cabimento e compromisso orçamental e em fundos disponíveis 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Solicitação atempada das respetivas autorizações legais e o planeamento adequado dos contratos, por forma a que estes sejam outorgados sem efeitos retroativos, respeitando-se o artigo 287.º, n.º 2, do CCP ➤ Cumprimento dos artigos 42.º, n.ºs 1 e 2, e 45.º da LEO, artigo 22.º do RAFE, artigos 3.º e 5.º, n.º 5, da LPCA e artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 127/2012

Considerando que os factos identificados configuravam infrações financeiras, foram identificados os respetivos responsáveis e feita a devida participação ao Ministério Público.

5. IMPACTO DA ATIVIDADE

Na generalidade das situações, os serviços destinatários das decisões, recomendações e observações formuladas no âmbito da fiscalização prévia deram mostras de as acolher.

Acresce que a ação do Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, tem um efeito dissuasor, conduzindo a que em futuros atos ou contratos não se cometam as ilegalidades identificadas.

5.1. Ilegalidades sanadas no âmbito da instrução dos processos de fiscalização prévia

Uma das vertentes em que se pode evidenciar o potencial de correção decorrente da atividade de fiscalização prévia prende-se com as modificações introduzidas na sequência dos pedidos de documentos e esclarecimento pelo Tribunal, os quais foram referidos no ponto 1.3.1.

Salientam-se pela sua especial incidência e importância no período em referência, à semelhança de anos transatos:

- Os casos dos contratos de empréstimo das autarquias locais, em que os pedidos do Tribunal conduziram, frequentemente, à redução dos montantes contratados, de modo a compatibilizar com as efetivas necessidades de financiamento e/ou com os respetivos limites de endividamento;
- Introdução nos contratos de tetos máximos de despesa e de regras de renovação e de denúncia;
- Outras alterações dos clausulados contratuais, por forma a conformá-los com as exigências legais, designadamente decorrentes do decreto-lei de execução orçamental, do Código dos Contratos Públicos, do regime jurídico da atividade empresarial local (RJAEL) e, no que especificamente respeita aos contratos de natureza financeira, expurgando-os de regimes de garantias ilegais ou desproporcionadas em caso de incumprimento do mutuário.

Noutras situações, as próprias entidades fiscalizadas vieram solicitar o cancelamento dos processos, invocando a necessidade de reponderar a própria celebração dos contratos ou as respetivas condições. Tal sucedeu, por exemplo, em casos de:

- Ausência de autorizações das entidades competentes para o efeito
- Desrespeito do regime jurídico da contratação pública
- Inexistência de fundos disponíveis para suportar a totalidade do encargo decorrente do contrato;
- Excesso de endividamento e falta de atualidade da necessidade do contrato de empréstimo ou desrespeito pelas finalidades legais dos mesmos;

Os pedidos de informação do Tribunal permitiram ainda que vários contratos, não submetidos a visto do Tribunal, devendo sê-lo, fossem ainda remetidos para esse fim.

5.2. Acolhimento de recomendações

Os processos de visto incluem, com frequência, referências à adoção de procedimentos para corrigir ilegalidades identificadas em recomendações anteriores.

Por outro lado, **ilegalidades verificadas no passado em número significativo e objeto de reparo pelo Tribunal continuaram a não se verificar em 2019**. Esta circunstância evidencia que ilegalidades anteriormente recorrentes deixaram de ser praticadas em resultado da ação do Tribunal. São exemplo disso:

- Exigência de apresentação de documentos de habilitação a todos os concorrentes
- Celebração de contratos de locação financeira sem adoção do procedimento pré-contratual exigido para a escolha da entidade financiadora
- Aquisições, por entidades vinculadas, fora dos Acordos Quadro
- Fixação de prazos contratuais superiores a 3 anos sem justificação
- Exigências excessivas de certificação (certificados relativos ao cumprimento pelos concorrentes de normas de garantia de qualidade, segurança e gestão ambiental)
- Previsão de uma fase de negociação em procedimentos que não a admitem
- Designação dos júris dos procedimentos pré contratuais de forma fixa para todos os concursos a decorrer num determinado período de tempo
- Exclusão de propostas com prazo de execução inferior ao prazo fixado nos documentos do procedimento, quando esse prazo integre o critério de adjudicação
- Minutas de contratos aprovadas pelo júri dos concursos

Assiste-se, ainda, à **diminuição significativa das seguintes situações** (continuando a assumir, em alguns casos, um carácter meramente residual):

- Indicação de marcas comerciais ou industriais no mapa de quantidades
- Definição do critério de desempate com base em aspetos meramente formais
- Aprovação pelos júris de alterações aos documentos do procedimento
- Não remessa a fiscalização prévia de contratos cuja aparente relação com outros obrigaria à sua sujeição a essa fiscalização
- Incumprimento do prazo de remessa dos contratos para fiscalização prévia

5.3. Alterações legislativas

O Tribunal de Contas tem recusado o visto a contratos com fundamento na violação do regime jurídico das parcerias público privadas (PPP) – Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, na redação então em vigor, por não terem sido respeitadas as exigências e a tramitação específica nele fixada para o lançamento e adjudicação desse específico modelo de contratação, designadamente pela

ausência de comprovação dos respetivos pressupostos (tais como a demonstração de que o modelo de parceria apresenta para o setor público benefícios relativamente a formas alternativas de alcançar os mesmos fins - denominado custo público comparável-, da clara enunciação dos objetivos da parceria para o setor público, especificando os resultados pretendidos e as vantagens daí decorrentes, numa perspetiva de análise custo-benefício, bem como da clara identificação da partilha de risco entre os parceiros). Também as recusas sobre essas matérias versaram sobre modificações a parcerias sem que se respeitasse a tramitação nele exigida para o efeito, nomeadamente sem prévio parecer da Unidade Técnica cuja intervenção se encontra prevista nesse regime. Essas recusas recaíram sobre instrumentos contratuais provenientes de entidades do Setor Público Empresarial, mas também da Administração Local e do Setor Público Local. Ora, ainda em 2019, foi aprovado o DL n.º 170/2019, de 4/12, o qual, para além de outros aspetos, alterou o regime das modificações das PPP e, atribuindo natureza interpretativa a essa norma, veio considerar que o regime do diploma legal em causa não era aplicável, nomeadamente, aos municípios e às entidades por eles criadas.¹⁵ Também o Tribunal recusou o visto a contratos de empréstimo que visavam a sua aplicação na liquidação antecipada de acordos de pagamento, tendo a Lei n.º 71/2018, de 31/12, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, consagrado uma alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais) prevendo expressamente essa possibilidade e estabelecendo o seu regime.

Nesta sede, importa também mencionar as isenções de fiscalização prévia estabelecidas pela supracitada Lei n.º 71/2018, e que abarcaram um conjunto vasto e variado de contratos e entidades, referindo-se como exemplos, os contratos relativos à gestão das faixas de combustível, os relativos à prevenção de incêndios, bem como os celebrados no âmbito do programa integrado da defesa da floresta contra incêndios e de promoção do desenvolvimento rural, os contratos relativos à construção do centro pediátrico do Centro Universitário Hospitalar de S. João, EPE, e ainda as transferências da Administração Central para a Administração Local no âmbito da descentralização de competências, os contratos de delegação de competências dos municípios, bem como os acordos de execução entre os municípios e as freguesias.

5.4. Impactos financeiros

Para além do valor total da despesa afetada pelas recusas de visto em 2019 – 120.349.126,69€ - nos termos já identificados acima no ponto 1.2.6, a atividade da 1.ª Secção, conduziu a que:

¹⁵ Diga-se que este Decreto-Lei n.º 170/2019 viu cessar a sua vigência por força da Resolução da AR n.º 16/2020, de 19 de março.

	Montante
Fossem cancelados processos a pedido das entidades fiscalizadas, designadamente por: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Violação de normas legais relativas ao regime de endividamento dos municípios ➤ Violação do regime de autorização de despesas e da contratação pública 	60.956.940,60€
Fosse efetuada redução dos valores de contratos: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Com especial incidência nos contratos de empréstimo, designadamente para os conformar: <ul style="list-style-type: none"> • Aos limites de endividamento aplicáveis • À real execução física e financeira dos investimentos que visam financiar • Ao valor da contrapartida nacional, em projetos cofinanciados ➤ Para os conformar ao valor dos fundos disponíveis e ao prazo de execução efetivo 	16.724.634,70€

Realce-se, assim, que a intervenção do Tribunal conduziu a que, na sequência dos cancelamentos solicitados pelas entidades adjudicantes e da redução de encargos dos contratos submetidos a fiscalização prévia, não fosse realizada a despesa associada a esses concretos processos que ascendeu ao montante total de 77.681.575,30€.

II – FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

A fiscalização concomitante, no âmbito da 1.ª Secção, concretiza-se através de auditorias aos procedimentos administrativos relativos aos atos que implicarem despesas de pessoal e aos contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia por força da lei, bem como à execução de contratos visados.

6. CONTRATOS ADICIONAIS

De entre os atos e contratos que não devem ser remetidos a visto, salientam-se os que, no âmbito de empreitadas de obras públicas já visadas, titulem a execução de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões, os quais, estando isentos de fiscalização prévia, devem em contrapartida ser obrigatoriamente remetidos ao Tribunal no prazo de 60 dias a contar do início da sua execução, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.ºs 1, alínea d), e 2 da LOPTC.

Nesse contexto, a 1.ª Secção tem vindo a proceder a uma análise dos referidos adicionais, selecionando parte deles para a realização de auditorias, no âmbito das quais tem efetuado uma análise aprofundada da justificação e legalidade dos trabalhos adicionais e procedido à identificação de eventuais responsabilidades financeiras com a conseqüente comunicação ao Ministério Público.

Em 2019, foram registados no Tribunal, para conhecimento, 631 atos/contratos adicionais, o que representa um acréscimo de 23,48% (120) relativamente ao número registado no ano anterior (511).

Em 2019, o valor total desses contratos adicionais foi de €39.659.513,29, resultado da diferença entre o acréscimo de preço contratual no montante de €40.538.390,93 e a diminuição de €878.877,64. Comparativamente com o montante apurado em 2018 (€21.789.965,05), o valor global dos contratos adicionais em 2019 cresceu, tendo-se registado um acréscimo de 82% (mais €17.869.548,24).

Este acréscimo de valor resulta, desde logo, de terem sido remetidos mais atos/contratos adicionais (120) e das recomendações feitas por este Tribunal no sentido de que o preço dos trabalhos adicionais não pode legalmente ser compensado com o dos trabalhos contratuais suprimidos, devendo identificar-se sempre o valor absoluto de todos os trabalhos.

Salienta-se, ainda, que a administração local remeteu o maior número de atos/contratos adicionais (406) e o maior volume financeiro, 52,39 % (€20.778.407,90) e que uma só entidade do setor empresarial do Estado remeteu contratos adicionais que representaram 29,56% (€11.723.725,57) do valor total dos adicionais.

Refira-se que, desde 2012, se vem registando uma tendência para modificar os contratos de empreitadas de obras públicas não apenas no sentido do acréscimo de trabalhos e valor, mas também significativamente no sentido da supressão de trabalhos e montante, através de alterações aos projetos com o intuito de diminuição dos seus custos. **A parcela de valor negativo registado no ano de 2019 tem um impacto menor do que em anos anteriores**, embora ainda seja relevante, verificando-se uma maior incidência nos contratos outorgados no âmbito da administração local e não no setor empresarial do Estado, como ocorreu nos anos anteriores.

Como resulta do ponto infra, poucos dos contratos adicionais em causa foram selecionados para auditoria específica em 2019, embora todos venham a ser considerados na auditoria global sobre essa temática programada para o triénio e que se encontrava em curso no final do ano.

7. AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

Durante o ano de 2019, registou-se o seguinte movimento processual em matéria de auditorias no âmbito da fiscalização concomitante:

Entidades	Transitadas do ano anterior		Inscritas em Plano 2019		Concluídas				A transitar para o ano seguinte
	2018	2019	2018	2019	C/ Relatório Aprovado		Outros motivos		
	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2020
Administração Central	1 ^(*)	1	-	-	-	-		1	-
Administração Local	4	4	-	-	-	2		1	1
Sector Público Empresarial	4 ^(**)	4	2	2	2	1		2	3
TOTAL	9	9	2	2	2	3		4	4

(*) Afetou-se a auditoria aos atos de gestão à AC, atenta a previsão de maior impacto neste setor.

(**) Afetou-se a auditoria às decisões arbitrais ao setor empresarial, atenta a informação recolhida que indicava que o maior volume financeiro incidia sobre empresas públicas.

Das 9 auditorias que transitaram para o ano de 2019, 4 diziam respeito à análise de contratos adicionais, 2 respeitavam a contratos programa e contratos de prestação de serviços celebrados entre municípios e empresas locais, 1 respeitava à análise de encargos e riscos das decisões arbitrais no âmbito de contratos públicos sujeitos ao controlo do Tribunal, 1 outra a atos de gestão de pessoal e 1 outra a contratos públicos de aprovisionamento e às aquisições efetuadas ao seu abrigo, de acordo com prioridades a definir.

Durante o ano de 2019, iniciaram-se 2 auditorias de controlo concomitante, das quais 1 respeitou a contratos adicionais e 1 outra à realização de trabalhos objeto de um contrato de subconcessão no âmbito da execução de um contrato de empreitada.

Foram concluídas em 2019, com relatório aprovado, 3 auditorias de fiscalização concomitante, duas relativas a contratos adicionais e uma outra relativa a contratos programa e contratos de prestação de serviços celebrados entre um município e a sua empresa local, tendo o valor auditado ascendido ao total de 19.874.192,98€.

Os relatórios aprovados encontram-se publicitados no sítio eletrónico do Tribunal de Contas¹⁶.

8. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

No âmbito dos dois relatórios de fiscalização concomitante aprovados em 2019 e relativos a contratos adicionais, foram identificadas ilegalidades relativas à execução de contratos de empreitada de obras públicas, em especial no que se refere ao regime do suprimento de erros e omissões e de trabalhos a mais, designadamente quanto à natureza e aos limites legais para a

¹⁶ Vide:

<https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosAuditoria/Pages/detalhe.aspx?dset=2019>

adjudicação desse tipo de trabalhos tendo sido proferidas as recomendações em conformidade com o regime legal resultante do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

No que respeita ao relatório aprovado no âmbito da ação de fiscalização concomitante a contratos programa e contratos de prestação de serviços celebrados entre um município e a sua empresa local foram apuradas ilegalidades quanto à não remessa de contratos para fiscalização prévia do Tribunal, à competência para adjudicar e autorizar a despesa com contratos e ao regime jurídico do setor empresarial local, designadamente quanto à não demonstração de preços de mercado em contratos de prestação de serviços, celebração de contratos com objeto idêntico ao das atividades cometidas à empresa local e não dissolução da empresa quando se verificava o fundamento legal para tal efeito, tendo, também, sido proferidas recomendações em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Refira-se, ainda, que antes da aprovação deste relatório, a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal comunicaram ao Tribunal a intenção de dissolver a empresa local e remeteram as respetivas deliberações municipais.

Em todos estes relatórios de fiscalização concomitante foram identificadas infrações financeiras de natureza sancionatória bem como os respetivos responsáveis, tendo sido feita a respetiva participação ao Ministério Público, para efeitos de responsabilização, nos termos dos artigos 57.º, n.º 1, e 77.º, n.º 2, alínea d), da LOPTC.

9. ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Na generalidade das situações, os serviços destinatários das recomendações e observações formuladas no âmbito da fiscalização concomitante deram mostras de as acolher.

III – RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA

À 1.ª Secção do Tribunal de Contas compete identificar as infrações financeiras que detete no exercício da fiscalização prévia ou da fiscalização concomitante, devendo essas infrações ser comunicadas ao Ministério Público para efeitos de eventual acionamento do processo de efetivação de responsabilidade, a julgar na 3.ª Secção do Tribunal. A Secção dispõe de competência para relevar essa responsabilidade quando a responsabilidade por infração financeira seja apenas passível de multa (ou seja, nos casos das infrações previstas no artigo 65.º da LOPTC, onde se incluem a maioria dos ilícitos identificados nas ações de controlo prévio e concomitante), verificados os seguintes requisitos:

- Se evidenciar suficientemente que a falta só pode ser imputada a título de negligência;
- Não tiver havido antes recomendação do Tribunal de Contas ou de qualquer órgão de controlo interno ao serviço auditado para correção da irregularidade do procedimento adotado;
- Tiver sido a primeira vez que o Tribunal de Contas ou um órgão de controlo interno tenham censurado o seu autor pela sua prática.

Os indiciados responsáveis podem pôr fim ao processo sancionatório através do pagamento voluntário da multa pelo seu mínimo.

10. AÇÕES DE APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS (ARF)

No quadro das infrações financeiras identificadas em ARF na sequência de processos de fiscalização prévia, verificou-se, em 2019:

- A aprovação de relatório em 6 processos, com a **decisão de relevação da responsabilidade sancionatória** dos responsáveis, sendo em 5 deles por infrações relacionadas com pagamentos antes do visto e em um outro por execução de contratos sucessivos sem a sua remessa para fiscalização prévia.
- A finalização de um processo com a **decisão de extinção da responsabilidade, após o pagamento voluntário**, pelo responsável, do montante mínimo correspondente às infrações indiciadas.
- O **arquivamento** de 3 processos, por posterior verificação de falta de indícios.
- Em **4 ações de ARF**, foram aprovados os relatórios, não tendo ocorrido a relevação aquando da aprovação do relatório ou o pagamento voluntário por parte dos indiciados responsáveis, pelo que foram as situações participadas ao Ministério Público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º da LOPTC.

Assim, foram efetuadas participações ao Ministério Público no âmbito de ARF, envolvendo:

N.º de processos	N.º de infrações	N.º de responsáveis
4	9	11

No ano de 2019 e na sequência da participação de infrações financeiras ao Ministério Público identificadas em ARF (participações efetuadas em 2019 e anos anteriores) resultou:

		N.º de processos	N.º de responsáveis	Valor do montante pago
Despacho de extinção	Pagamento voluntário	0	0	0,00 €
	Sem dedução de acusação	1	2	
Dedução de acusação		3	10	
Transitados para 2020 sem decisão do MP		2	11	

11. INFRAÇÕES IDENTIFICADAS EM AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

Quanto à responsabilidade financeira identificada nos relatórios de auditoria de fiscalização concomitante em 2019 verificou-se:

- O **arquivamento** de 2 processos, por posterior verificação de falta de indícios e o **cancelamento** de 2 ações.
- Em **3 ações**, foram aprovados os relatórios, não tendo ocorrido a relevação aquando da aprovação do relatório ou o pagamento voluntário por parte dos indiciados responsáveis, pelo que foram as situações participadas ao Ministério Público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º e al. d) do n.º 2 do artigo 77.º, ambos da LOPTC.

Foram, assim, efetuadas participações ao Ministério Público no âmbito de ações de fiscalização concomitante, envolvendo:

N.º de processos	N.º de infrações	N.º de responsáveis
3	29	37

No ano de 2019 e na sequência da participação de infrações financeiras ao Ministério Público identificadas em auditorias de fiscalização concomitante (participações efetuadas em 2019 e anos anteriores) resultou:

		N.º de processos	N.º de responsáveis	Valor do montante pago
Despacho de extinção	Pagamento voluntário	1	5	12.750,00 €
	Extinção por morte		1	
	Sem dedução de acusação		29	
Dedução de acusação		-	-	
Transitados para 2020, sem decisão do MP		2	9	

2. APLICAÇÃO DE MULTAS

A 1.^a Secção do Tribunal dispõe ainda de competência para a efetivação de responsabilidades sancionatórias, competendo-lhe aplicar as multas previstas no artigo 66.º da LOPTC. Entre as infrações previstas neste artigo conta-se a inobservância dos prazos legais de remessa ao Tribunal de Contas dos processos relativos a atos ou contratos que produzam efeitos antes do visto e a falta injustificada de prestação tempestiva de documentos que a lei obrigue a remeter ao Tribunal (destaque-se a remessa dos contratos adicionais não sujeitos a fiscalização prévia).

A respetiva responsabilidade pode ser apurada no âmbito:

- De uma **ARF**, quando tal tenha sido determinado na decisão tomada no processo de fiscalização prévia;
- De um processo de auditoria (**PA**) relativo à execução de contratos de empreitada – contratos adicionais;
- De um Processo Autónomo de Multa (**PAM**) nos termos das alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 66.º da LOPTC e pontos 6 e 7 da Resolução n.º 3/2011 – 1.ªS/PL, de 25/10/2011;
- Do próprio processo de fiscalização prévia (**PFPP**), nos termos do artigo 58.º, n.º 4, da LOPTC.

Em qualquer dos casos, a aplicação dessa multa é da competência do juiz relator, que também a pode relevar. Está também prevista a possibilidade de pagamento voluntário da mesma.

Neste âmbito, foram proferidas as seguintes Sentenças e Decisões Finais:

Tipo de Processo	Relevação	Pagamento voluntário	Arquivamento	Relevação / Arquivamento	Total
Processo Autónomo Multa (PAM)	6	7	-	-	13
Processo de Auditoria (ARF)	-	-	3	-	3
Processo Fiscalização Prévia (PFPP)	3	-	-	-	3
Dossiê	22		1	1	24
Total Geral	31	7	4	1	43

Saliente-se que os **PAM** registaram o seguinte movimento em 2019:



Transitados de 2018	Registados em 2019	Findos	A transitar para 2020
8	7	13	2

Por sua vez, no mesmo período, registou-se o seguinte movimento processual relativamente aos recursos interpostos das Sentenças Condenatórias proferidas em PAM:

Transitados do período anterior	Interpostos	Julgados			Transitados para 2020
		Procedentes	Improcedentes	Prescrição	
2	-	-	1	1	-

Também no ano de 2019 e em sede de ARF ou PFP, salientam-se os seguintes dados relativos à efetivação deste tipo de responsabilidade:

No âmbito da fiscalização prévia - ARF e PFP - (artigo 66.º da LOPTC)	N.º de processos		N.º de demandados		Montante (em €)	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019
Condenações e pedidos de pagamento voluntário	3	-	4	-	2.040,00	---
Relevação de responsabilidade	18	3	19	3	15.810,00	1.530,00
Total	21	3	23	3	17.850,00	1.530,00

No âmbito da fiscalização concomitante - PA e PAM – (artigo 66.º da LOPTC)	N.º de processos		N.º de demandados		Montante (em €)	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019
Condenações e pedidos de pagamento voluntário	6	7	6	7	3.060,00	4.590,00
Relevação de responsabilidade	8	29	8	29	4.080,00	14.790,00
Total	14	36	14	36	7.140,00	19.380,00

IV. RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 2.ª SECÇÃO

ÍNDICE

I - Introdução	47
II - 2019: Um ano em que se percebem resultados da mudança.....	47
III - Análise global da atividade desenvolvida	48
IV - Programação horizontal: O final do período estratégico 2017-2019	52
V - Certificação da Conta Geral do Estado.....	53
VI - Implementação do SNC-AP e da Entidade Contabilística Estado (ECE)	53
VII - Nova Instrução do Tribunal de Contas para a prestação de contas por parte das entidades sujeitas à sua jurisdição e controlo	54
VIII - Parecer sobre a Conta Geral do Estado.....	57
IX - Parecer sobre a Conta da Assembleia da República.....	59
X - Auditorias e Verificações Externas de Contas	60
XI - Verificação Interna de Contas.....	66
XII - Recomendações formuladas	70
XIII - Impacto da atividade e acolhimento de recomendações	75
XIV - Relatórios de Órgãos de Controlo Interno (ROCI)	77
XV - Participações, Exposições, Queixas e Denúncias (PEQD).....	77
XVI - Efetivação de responsabilidades	78
XVII - Colaboração com outras entidades	80
Anexo 1	86
Anexo 2.....	87
Anexo 3.....	93



I - Introdução

Compete à 2.^a Secção, de acordo com o artigo 78.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)¹⁷, efetuar o controlo financeiro concomitante e sucessivo à atividade financeira pública exercida durante e/ou após o encerramento dos exercícios ou gerências, incluindo a verificação das contas de gerência das entidades.

Este relatório – baseado na informação prestada pelas Áreas de Responsabilidade e nos dados registados no sistema de informação do planeamento - espelha os resultados da atividade da 2.^a Secção relativa ao ano de 2019, conforme preconizado no artigo n.º 43.º da LOPTC e nos artigos 47.º, alínea g), e 91.º do Regulamento do Tribunal de Contas.

II - 2019: Um ano em que se percebem resultados da mudança

Como expresso no Relatório referente ao ano de 2018, este “*constituiu um ano de significativa mudança no que respeita à atividade da 2.^a Secção do Tribunal de Contas*”.

Em 2019, por sua vez, ano de término do período estratégico 2017-2019, começa a perceber-se uma reorientação das atividades desta Secção, que, embora com menor número absoluto de ações concluídas, é marcada pela alteração do foco e conteúdo dos trabalhos, sendo de salientar:

- A conclusão ou lançamento de auditorias mais direcionadas para áreas temáticas do que para entidades, com um forte incremento de auditorias de resultados (muito em particular nas áreas sociais – saúde, educação e segurança social – e no setor económico) e a consequente diminuição do número de auditorias financeiras;
- Uma reflexão com consequências práticas no âmbito do diálogo Parecer / Certificação da Conta Geral do Estado / Prestação de Contas (modelo integrado para a certificação e nova abordagem do Parecer da CGE– cf. Ponto IV; Aproveitamento e utilização da informação financeira prestada na plataforma eletrónica com elaboração de um estudo de caracterização das contas prestadas ao Tribunal, entre outras ações);
- A realização de trabalhos com o mesmo tema por várias Áreas de Responsabilidade (de que é exemplo o caso dos incêndios, com atuação de 3 Áreas de Responsabilidade, bem como a matéria da demografia);
- Uma preocupação crescente com o cumprimento das normas internacionais e dos Manuais de auditoria da Instituição, bem como com a automação de processos, através da obrigação de utilização do sistema de informação para a realização de auditorias (*ModinAudit*) e do desenvolvimento da plataforma de prestação de contas. Importa sublinhar que já durante 2019 se iniciou a

¹⁷ Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 2 de janeiro, 20/2015, de 9 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro.

preparação dos manuais de auditoria financeira e de auditoria de conformidade.

- O reforço de uma atitude de cooperação com as entidades controladas, com incremento do suporte prestado, por exemplo, no âmbito da utilização da plataforma eletrónica de prestação de contas;
- O fortalecimento do trabalho para análise dos processos relacionados com o setor local passíveis de indiciar a existência de infrações financeiras, através da criação de uma equipa de projeto dedicada a estas tarefas.

III - Análise global da atividade desenvolvida

A atividade desenvolvida pela 2.ª Secção encontra-se sintetizada no Quadro I e descrita ao longo do presente relatório e reflete igualmente o trabalho desenvolvido por 212¹⁸ recursos humanos cuja distribuição por Áreas de Responsabilidade se encontra espelhada no Anexo 1.¹⁹

Grau de Execução

- ✓ O grau global de realização do Programa de Fiscalização foi de 66,9%, que se reconduz à conclusão de:
 - ❖ Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2018, envolvendo a realização de 37 ações preparatórias
 - ❖ 27 auditorias e verificações externas de contas (VEC) a que corresponde um grau de realização de 46,6%
 - ❖ 338 verificações internas de contas (VIC), a que corresponde um grau de realização de 66,5%
- ✓ 14 % de auditorias e VEC concluídas nos prazos previstos
- ✓ 59 auditorias e VEC em curso no final do ano, 11 das quais planeadas como plurianuais com previsão de conclusão em 2020
- ✓ 321 VIC em curso

¹⁸ Inclui a duplicação de recursos humanos que transitaram entre departamentos ao longo do ano.

¹⁹ 30 Técnicos Verificadores Superiores recrutados só iniciaram funções em setembro de 2019.



Montantes e Entidades Controladas

- ✓ Controlado o montante total de 199.591 milhões de euros e 389 entidades:
 - ❖ 158.700 milhões de euros no PCGE
 - ❖ 8.766 milhões de euros em 16 relatórios de auditorias e VEC
 - ❖ 32.205 milhões de euros em VIC

Avaliação e Impacto das Recomendações

- ✓ Formuladas, no ano, 837 recomendações a 93 entidades
- ✓ Das 837 recomendações formuladas no ano, 49% relacionaram-se com as práticas relativas à gestão financeira e 16% com a legalidade e regularidade financeira
- ✓ Das 1.559 recomendações formuladas em 101 relatórios no triénio 2016-2018, foram acolhidas total ou parcialmente 64%

Quadro I – Síntese de execução das ações por Tipologia e AR

Tipologia	AR I		AR II		AR III		AR IV		AR V		AR VI		AR VII		AR VIII		AR IX		Total	
	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC	CO	EC
Auditoria e VEC	2	1	0	4	0	4	5	4	5	3	4	3	2	7	4	7	5	26	27	59
Auditoria Ambiental																2			0	2
Auditoria de Projecto ou Programa															3	2			3	2
Auditoria de Resultados						1	2	1	2	2	1	6	1	2					6	12
Auditoria de Seguimento							1	1		1		1							1	3
Auditoria de Sistemas			1																0	1
Auditoria Financeira					2	2	3		1	1									3	6
Auditoria Integrada								1											1	0
Auditoria Orientada	2	1						1		1		1		1	4	13			9	15
Verificação Externa de Contas			3		2	3											2		3	7
Auditoria de âmbito limitado															1	11			1	11
Outras tipologias																				
Acção preparatória do Parecer	3	1										2	4						3	0
Acompanhamento das auditorias do TCE													10						10	0
Acompanhamento de recomendações					1	1	1	1	1	10	19	1							34	0
Controlo de prestação de contas					1											2			3	0
Cooperação Internacional / Auditoria	1																		1	0
Estudo preliminar a acção de controlo						1			1								1		2	1
Acção Instrumental	2		3	3	3	2	5	2	1	3	3						1		23	5
Verificação Interna de Contas (VIC)																				
VIC - Validação de montantes					554														554	0
VIC (Verificação Interna de Contas)					285	215											53	106	338	321

As ações de controlo concluídas no ano abrangeram 389 entidades, conforme detalhado no quadro seguinte.

No que respeita a formas de controlo, 94 foram controladas através de auditorias, VEC e Parecer sobre a Conta Geral do Estado e 295 através de VIC.



Quadro II – Entidades objeto de controlo em 2019 (auditorias, VEC, APP e VIC concluídas)

Tutela \ Entidade	ARI AR III AR IV AR V AR VI AR VII AR VIII AR IX								VIC	T	
	vic										vic
Administração Interna	6						2				8
Agricultura							4				4
Agricultura e do Mar	5						1				6
Ambiente e da Ação Climática	3						2				5
Autarquias Locais									32	38	70
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	14				2		1				15 *
Coessão Territorial							1				1
Cultura	13										13
Defesa Nacional	3			1							4
Economia e da Transição Digital	1	16				1					18
Educação	25				2						27
Encargos Gerais do Estado	1		4								5
Finanças	10	117				2	2				129 *
Infraestruturas e da Habitação						2					2
Justiça	4										4
Mar								1			1
Modernização do Estado e da Administração Pública	1			1							2
Negócios Estrangeiros	2	26									28
Planeamento	1							1			2
Presidência do Conselho de Ministros	1	2				1	1				4 *
Saúde	7			2							9
Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais	1										1
Secretaria Regional de Inclusão e Cidadania	1										1
Secretaria Regional da Solidariedade Social	1										1
Setor Empresarial do Estado	1	8		2		2					13
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	8	7		2				1			16 *
Total	28	257	4	8	4	8	17	32	38		389 *

Entidade objeto de controlo por mais que uma Área de Responsabilidade

Este total não inclui as duplicações resultantes do controlo por mais que uma Área de Responsabilidade *

Nota: É necessário ter em conta que a AR II (Certificação da CGE), no ano de 2019, encontra-se em processo de implementação da sua estratégia e a principal competência de controlo da AR III (prestação de contas) não se situou no domínio da realização de auditorias.

IV - Programação horizontal: O final do período estratégico 2017-2019

No ano, foram desenvolvidas pela 2.ª Secção ações comuns a várias Áreas de Responsabilidade relacionadas com a melhoria da qualidade da ação do Tribunal, sendo o ponto de situação do seu grau de desenvolvimento o seguinte:

Quadro III – Ponto de situação da programação horizontal da 2.ª Secção em 2019

Cód.	Ações/Projetos	Medidas de Desempenho 2019 - Programação	Medidas de Desempenho		Conselheiros Responsáveis	Contributos/ Execução
			2019 - Execução	%		
17-19/PH04	Acompanhamento do grau de acolhimento das recomendações	Modelo a implementar	1 – Realizado 2 – Transitado para o Programa Trienal 2020-2022	1 - 100% 2 – Não iniciada	António Silva; Ana Furtado; Maria da Luz Faria	AR I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DCP
17-19/PH07	Inclusão sistemática na programação anual do trabalho de auditoria relevante para o Parecer sobre a CGE	Inclusão no parecer da CGE dos resultados dos trabalhos de auditoria das AR	Inclusão de contributos relativos a: - prestação de contas em SNC-AP, designadamente resultados do primeiro ano de implementação deste referencial contabilístico - programas orçamentais de funções económicas e parcerias público-privadas e outras concessões - análise dos fluxos financeiros entre Portugal e a UE e os resultados dos trabalhos de auditoria nas áreas do controlo dos fundos europeus e do cumprimento dos ODS de natureza ambiental	100%	Ana Furtado	AR III, VII e VIII
17-18/PH11	Adotar e implementar um modelo de certificação da CGE e uma nova abordagem ao PCGE	Decisão sobre o modelo a implementar até maio	Elaboração de um relatório sobre a caracterização da prestação e contas relativa ao ano de 2018, identificando, entre outras as entidades da AP mais significativas em termos de volume financeiro e apresentado um resumo das CLC das contas submetidas de acordo com a Instrução n.º 1/2019 Apreciação, em 23 de maio, pelo Plenário da 2.ª Secção da Informação conjunta n.º 1/19 – DA/DAII, de 17 de maio	100%	António Silva, Ana Furtado e Maria da Luz Faria	AR I, II e III
18/PH12	Exame panorâmico sobre as incidências da demografia no financiamento das políticas públicas de educação, saúde e segurança social e respetiva sustentabilidade	- Concluir as auditorias programadas - Elaborar relatório – exame panorâmico	Concluído o Estudo Preliminar sobre o impacto da demografia na área da educação. Concluídas 90% das auditorias programadas na área da educação. Executado em 80% o Relatório do impacto da demografia na área da educação: contributo para o exame panorâmico Concluída auditoria programada (financiamento da atividade reguladora da aviação civil) e elaborado relatório preliminar (incidências da demografia no financiamento das políticas públicas de habitação)	90%	Área da educação: Conceição Antunes Áreas da Saúde e Segurança Social: Eurico Lopes	AR I, V, VI, VII e VIII
18/PH13	Avaliação do modo como o Estado, nas suas diferentes formas jurídicas, utiliza os recursos públicos na gestão e prevenção do risco de desastres e catástrofes, bem como na proteção e apoio às respetivas vítimas: relatório global	- Concluir as auditorias programadas e realizar a avaliação prevista - Cooperar com o Tribunal de Contas de Espanha na preparação de um estudo comparativo	Aprovado o plano global de auditoria ao "Dispositivo Especial de Combate a Incêndios" que inclui a recolha de informação relativa à cooperação internacional, no combate a incêndios. Concluída auditoria programada (financiamento da atividade reguladora da aviação civil) e elaborado outro relatório de auditoria (operacionalidade de infraestruturas e transportes) Concluídas as auditorias sobre o programa de combate à desertificação e sobre a aplicação do fundo REVITA aos prejuízos causados pelos incêndios de junho de 2017 e em curso a auditoria aos fundos para apoio aos prejuízos causados pelos incêndios de outubro de 2017 e verão de 2018 Aprovados 2 relatórios parcelares e 1 relatório global no âmbito da Auditoria aos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios e respetivos POM, tendo a auditoria sido concluída. Aprovados 2 dos 3 relatórios referentes à Auditoria ao Financiamento pelos Municípios de Corpos e Associações de Bombeiros, que continua em curso. Participação na reunião entre os Tribunais de Contas de Portugal e Espanha, nomeadamente no que respeita à troca de informação sobre as auditorias concluídas e em curso, a coordenação dos respetivos planos globais de auditoria, a apresentação do resultado dos "Estudos Preliminares – reforma do modelo de sistema de prevenção e combate aos incêndios, bem como sobre a estrutura do estudo comparativo a realizar após o termo das auditorias.	80%	Helena Abreu Lopes e Maria dos Anjos Capote (CO-reladoras)	AR IV, VII, VIII e IX
19/PH 14	Realização de experiência piloto da ferramenta "Quadro e Relatório sobre a Gestão Financeira Pública"	Apresentação de resultados	Realização das ações previstas e aprovação, pela 2.ª Secção, do Relatório da experiência de aplicação da ferramenta PFM-RF - Quadro e Relatório sobre a Gestão Financeira Pública	100%	Ana Furtado	AR I, III, IV, V, VI e VII



V - Certificação da Conta Geral do Estado

Compete à Área de Responsabilidade II preparar a certificação da Conta Geral do Estado, centrando-se a sua ação, numa primeira fase, no desenvolvimento da estratégia de certificação e de capacitação do Tribunal.

No exercício de 2019 persistiu a ausência de progressos significativos quanto à reforma da Administração Financeira do Estado, situação que se traduziu no adiamento da construção da nova Conta Geral do Estado, condicionando, conseqüentemente, o processo de desenvolvimento da estratégia de certificação dessa mesma conta. Perspetivando as limitações assinaladas, o Plenário da 2ª Secção acolheu a opção do desenvolvimento de uma abordagem progressiva da estratégia de certificação, à medida que sejam ultrapassados os constrangimentos existentes.

Assim, durante o exercício de 2019, teve início a realização de uma auditoria ao Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas e à "Solução de Consolidação de Contas" e, ainda, um exame panorâmico à fiabilidade das contas de 2018 de entidades relevantes no âmbito do perímetro da Conta Geral do Estado, tendo em vista a obtenção de elementos que contribuam para melhorar o conhecimento do Grupo Estado, os seus componentes e respetivos ambientes de controlo.

Adicionalmente, em articulação com a Área de Responsabilidade I foi concebido um modelo integrado para a certificação e uma nova abordagem do Parecer sobre a CGE, no qual se apresentaram as linhas de articulação da Certificação e do Parecer sobre a CGE, os aspetos distintivos quanto às respetivas natureza, finalidade e abordagem metodológica, bem como as bases de articulação e complementaridade com as demais Áreas de Responsabilidade, de modo a eliminar áreas não sujeitas a controlo ou sujeitas a controlos redundantes, num processo de concertação das fronteiras a observar.

VI - Implementação do SNC-AP e da Entidade Contabilística Estado (ECE)

O Tribunal continuou a proceder ao acompanhamento do processo de reforma das finanças públicas, preconizado na nova LEO²⁰ e no SNC-AP²¹, trabalho acometido à Área de Responsabilidade I, tendo em conta que o novo referencial contabilístico das administrações públicas é aplicável desde janeiro de 2018 e a aplicação plena da maioria das normas da LEO apenas está prevista para o exercício orçamental de 2021²².

²⁰ Aprovada pela Lei 151/2015, de 11 de setembro, que desde logo, diferiu a eficácia dos artigos 3.º e 20.º a 76.º para três anos após a entrada em vigor dos restantes preceitos da lei.

²¹ O SNC-AP é o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e foi aprovado pelo Decreto-lei 192/2015, de 11 de setembro, e alterado pelos Decretos-leis 85/2016, de 21 de dezembro, e 33/2018, de 15 de maio.

²² A Lei 37/2018, de 7 de agosto, procedeu à recalendarização da produção de efeitos dos artigos 3.º e 20.º a 76.º da LEO para 1 de abril de 2020.

Considerando a relevância deste processo, o Tribunal aprovou dois relatórios intercalares sobre a implementação do SNC-AP e da ECE.

Formularam-se recomendações em ambos os relatórios, destacando-se a necessidade de:

- Reavaliar o modelo de governação da UniLEO assegurando a liderança que garanta a condução eficaz das fases de execução do processo de reforma; instituir regras de articulação com as diversas entidades de forma a assegurar a concretização de cada um dos projetos do plano; reforçar o acompanhamento do processo de implementação do SNC-AP e da LEO com reuniões periódicas envolvendo os diversos atores
- Assegurar que, na produção de efeitos de normativos ou instruções que impliquem alterações aos sistemas contabilísticos, sejam minimizados impactos retroativos nas operações de contabilidade
- Assegurar a concretização das responsabilidades pela liderança da reforma das finanças públicas ao nível das suas componentes de execução técnica e de gestão de projetos
- Identificar os responsáveis pela liderança dos processos nos diversos níveis da tomada de decisões
- Reformular o Plano de implementação da LEO, priorizando a implementação da ECE, o desenvolvimento do quadro legal, as normas de consolidação da CGE, os requisitos jurídicos do contabilista público e o modelo de elaboração/certificação das demonstrações orçamentais; disponibilizar os meios humanos, organizativos e de suporte à UniLEO.
- Estabelecer mecanismos de monitorização e controlo do Plano de implementação da LEO.

VII - Nova Instrução do Tribunal de Contas para a prestação de contas por parte das entidades sujeitas à sua jurisdição e controlo

A entrada em vigor de um normativo contabilístico para todas as entidades da Administração Pública, o SNC-AP, foi acompanhada por uma nova instrução de prestação de contas ao Tribunal e pela reformulação da respetiva plataforma eletrónica (Econtas), que teve também como objetivos a desmaterialização do processo (Prestação obrigatória por via eletrónica) e a sua uniformização.

Complementarmente, foi aprovada a Instrução n.º 2/2019-PG, que reviu e promoveu a desmaterialização do processo de prestação de contas pelos gestores de fundos europeus.

A Instrução n.º 1/2019-PG²³ aplica-se a todas as entidades sujeitas a prestação de contas ao Tribunal e abrange os diversos referenciais contabilísticos em vigor – SNC-AP, Sistema de Normalização Contabilística (SNC), a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para

²³ De aplicação direta também nas Regiões Autónomas.



Entidades do Sector Não Lucrativo (SNC-ESNL) e IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro - NIRF), sendo de destacar as seguintes linhas-força:

- Os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais são os fixados nos diplomas que regulam os respetivos referenciais contabilísticos e, no caso do SNC-AP, também os previstos no Manual de Implementação da Comissão de Normalização Contabilística e na Norma Técnica da UniLEO, aos quais acrescem outros documentos (genéricos e específicos) essenciais ao processo de apreciação da prestação de contas, que se encontram explicitados e desenhados nos anexos da Instrução.
- Para as entidades que integram o perímetro das Administrações Públicas, o Tribunal passa a ser o “ponto único de entrega da conta” recebendo os documentos das entidades, aplicando as regras de validação estabelecidas e remetendo a informação pertinente ao Ministério das Finanças (S3CP) e às entidades de controlo setorial.

Os dados relativos à prestação das contas de 2018 permitem concluir que, na administração central e segurança social, pelo menos 460 entidades não o fizeram de acordo com o SNC-AP, procedendo a essa prestação de acordo com as instruções que lhes eram anteriormente aplicáveis: 160 entidades do Ministério dos Negócios Estrangeiros (serviços externos do Ministério e do Instituto Camões) e 300 entidades em POCP e planos setoriais.

Das 1.098 contas prestadas de acordo com a nova Instrução, a maioria enquadrou-se no SNC-AP (cerca de 90%).

As entidades que, em maior número, prestaram contas em SNC-AP foram as escolas do ensino básico e secundário, cujos sistemas informáticos foram atempadamente parametrizados.

A estes dados acrescem as seguintes entidades que, tendo prestado contas de acordo com a nova Instrução, não optaram pelo SNC-AP, apesar de serem EPR:

- Quatro empresas públicas e três Fundos apresentaram contas em IFRS-EPR uma vez que, por serem entidades do setor financeiro ou sob gestão do Banco de Portugal, apenas aplicaram a NCP 26;
- Duas entidades reguladoras apresentaram contas com base no SNC uma vez que o seu regime jurídico previa a aplicação desse referencial;
- Duas fundações públicas apresentaram contas no referencial das ESNL.
- Prestaram contas em IFRS 39 entidades sendo 27 empresas públicas (quatro das quais entidades públicas reclassificadas), 9 empresas privadas concessionárias/subconcessionárias e três fundos que, apesar de serem entidades integradas no âmbito das administrações públicas (reclassificadas) não transitaram para o SNC-AP de forma integral.
- Das 32 entidades que elaboraram as suas contas de acordo com o SNC a maioria (14) são empresas privadas com contratos de concessão/subconcessão, 8 são serviços e fundos autónomos (Santa Casa e Fundos), 6 são empresas públicas não reclassificadas, e entidades reguladoras e uma associação sem fins lucrativos. No caso das entidades reguladoras refira-se que o seu regime jurídico previa a aplicação do Sistema de Normalização Contabilístico tendo esta disposição legal sido

alterada, para 2019 e para o SNC-AP, através do Decreto-Lei de Execução Orçamental.

- As 36 ESNL que prestaram contas de acordo com a nova Instrução são maioritariamente associações, de direito privado sem fins lucrativos, associações públicas (ordens profissionais) e fundações. De realçar que duas das fundações que usaram este regime contabilístico são fundações públicas que, por isso, deveriam ter transitado para o SNC-AP.

O primeiro ano de prestação de contas em SNC-AP e também de alteração/criação de normas para as entidades que aplicam outros referenciais contabilísticos, caracterizou-se por inúmeros pedidos de suporte técnico, pela extensão do prazo de apresentação de contas (suportado em mais de 1300 pedidos de remessa intempestiva de conta de gerência) e por um conjunto de situações que foram casuisticamente resolvidas.

Há ainda a salientar que, quer as contas da Presidência da República quer as contas da Assembleia da República, foram prestadas em SNC-AP, tendo o Tribunal emitido, nos seus Pareceres sobre as mesmas, juízos favoráveis. Qualquer destes órgãos de soberania dispunha de sistemas de informação independentes dos da ESPAP.²⁴

O Tribunal assinala que vai continuar a acompanhar e a assumir uma posição liderante e proativa nas melhorias e nos ajustamentos necessários que, sem pôr em causa a correção financeira das contas e a sua conformidade jurídica e contabilística, possam contribuir para uma melhoria da qualidade da prestação de contas.

²⁴ Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública



VIII - Parecer sobre a Conta Geral do Estado

O Tribunal de Contas aprovou, no prazo legal, em Plenário Geral, o Parecer sobre a Conta Geral do Estado (PCGE) de 2018, o qual foi preparado pela 2.ª Secção através da realização de 37 ações preparatórias.

O PCGE em apreço evidencia o seguinte:

- A CGE de 2018 evidencia erros materialmente relevantes em resultado do não cumprimento de princípios e normas de execução orçamental, de erros de contabilização (em parte devido à desatualização do classificador das receitas e despesas) e de deficiências de controlo interno.
- O quadro plurianual de programação orçamental carece de melhorias face às boas práticas internacionais, nomeadamente quanto ao impacto no médio prazo das políticas públicas nos limites da despesa.
- A orçamentação por programas continua a não permitir a avaliação das medidas de política pública.
- Na conta da administração central subsistem omissões de elementos patrimoniais: a carteira de ativos financeiros (100.349 milhões de euros); o stock da dívida financeira dos serviços e fundos autónomos (32.895 milhões de euros); o inventário e valorização do património imobiliário; e o stock da dívida em cobrança coerciva (dívida fiscal e outras, no valor de 20.109 milhões de euros).
- O balanço e a demonstração de resultados da segurança social encontram-se afetados por erros e omissões (sobretudo quanto à dívida de terceiros e imobilizado) e por constrangimentos resultantes de limitações das aplicações informáticas.
- O sistema previdencial-repartição, concebido para ser autofinanciado por receita contributiva, continuou a receber transferências (228 milhões de euros) do sistema de proteção social de cidadania (sistema financiado pelo OE), facto que limita uma avaliação clara das necessidades de financiamento dos subsistemas que integram a conta da segurança social. As pensões pagas pela SS e pela CGA foram financiadas em 62% por quotizações e contribuições e em 35% por transferências do OE.
- Com influência na sustentabilidade das finanças públicas destacam-se:
 - os apoios públicos ao sector financeiro (1.712 milhões de euros);
 - os recursos próprios negativos do Fundo de Resolução (6.114 milhões de euros, para além de responsabilidades ainda não quantificáveis);
 - os apoios a empresas e particulares (2.869 milhões de euros);
 - a despesa fiscal por benefícios fiscais (11.379 milhões de euros);
 - as responsabilidades do Estado por garantias prestadas (20.432 milhões de euros);
 - os encargos públicos líquidos com PPP (1.678 milhões de euros);

- as dívidas à segurança social (12.698 milhões de euros, quase o dobro face a 2009, evidenciando um risco elevado de incobrabilidade devido, designadamente, à sua antiguidade).

No âmbito do PCGE 2018, foram formuladas 57 recomendações, maioritariamente ao Ministros das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que visaram:

Reforma da Contabilidade e Contas Públicas:

- Atribuir prioridade ao desenvolvimento do quadro legal complementar à LEO 2015 e à implementação da Entidade Contabilística Estado.
- Assegurar uma efetiva orçamentação por programas, uma adequada revisão do classificador económico e um quadro normativo completo da tesouraria do Estado que reforce o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria.

Na Administração Central:

- Assegurar que o OE e a CGE incluam todas as entidades previstas na LEO, devidamente classificadas nos respetivos subsectores.
- Assegurar a inclusão na CGE do stock da dívida consolidada, da carteira dos ativos financeiros, do património imobiliário do Estado, da totalidade das garantias prestadas e da dívida não financeira.
- Promover a atualização dos programas de gestão do património imobiliário e de inventariação.
- Assegurar que o Relatório sobre o combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras identifique os resultados provenientes desse combate.

Na Segurança Social:

- Disponibilizar, nos trabalhos de encerramento de contas, elementos que permitam verificar os valores em dívida por contribuinte, com indicação da sua antiguidade e desagregados por dívida em cobrança voluntária ou coerciva.
- Assegurar que a conta consolidada da SS seja acompanhada do Parecer do Conselho Consultivo do Instituto de Gestão Financeira da SS.
- Assegurar o cumprimento do princípio da especialização dos exercícios nos juros vencidos.
- Proceder ao registo de dívidas incobráveis quando já não exista qualquer possibilidade de recuperação.
- Promover a clarificação das normas que determinam a consignação da receita de IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da SS.



- No âmbito do programa PERES,²⁵ reavaliar as situações de tratamento diferenciado de contribuintes e de concessão de benefícios indevidos, bem como assegurar a instauração dos processos de contraordenação por atraso dos pagamentos das contribuições.

Sustentabilidade das Finanças Públicas:

- Assegurar a fundamentação da criação de benefícios fiscais, a sua reavaliação sistemática, bem como implementar procedimentos de controlo da despesa fiscal para a sua relevação apropriada na CGE.
- Elaborar uma estratégia nacional de desenvolvimento sustentável que identifique as políticas, as medidas e os recursos essenciais à implementação da Agenda 2030.

IX - Parecer sobre a Conta da Assembleia da República

O Tribunal de Contas emitiu o Parecer sobre a Conta da Assembleia da República referente ao ano 2018, tendo formulado um juízo favorável, com uma ênfase respeitante ao regime jurídico das despesas com viagens dos Senhores Deputados que não permitiu comprovar a realização efetiva das viagens.

O Tribunal destacou o esforço e empenho na adoção e implementação do SNC-AP e concluiu que:

- As Demonstrações Financeiras e Orçamentais apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Assembleia da República;
- A adoção do SNC-AP e das Normas de Contabilidade Pública tiveram impacto no resultado líquido do período e no Património Líquido;
- As operações examinadas, no quadro dos testes realizados por amostragem, não evidenciaram a existência de erros de conformidade legal e regulamentar ou de cálculo em matéria das remunerações e outros abonos e das transferências de subvenções para partidos, campanhas eleitorais e Grupos Parlamentares;
- Foram renegociados os contratos de seguros, cessando o seguro de saúde;
- Foram processadas e pagas ao pessoal dos Grupos Parlamentares participações sociais atribuídas ao pessoal dos Serviços da AR, não se encontrando a relação jurídico-laboral deste pessoal suficientemente clarificada.

O Tribunal formulou recomendações ao Conselho de Administração da Assembleia da República para que:

²⁵ Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado

- Providencie pela clarificação legal do regime previsto no artigo 46.º da LOFAR²⁶, relativamente à natureza do vínculo jurídico-laboral do pessoal de apoio aos GP, tendo em conta a relação laboral daquele pessoal com a estrutura dos Grupos Parlamentares;
- Dê cumprimento à obrigação, decorrente do Código dos Contratos Públicos, de divulgar a informação sobre contratação pública e bens móveis disponíveis para abate no portal BASE.GOV.

X - Auditorias e Verificações Externas de Contas

A 2.ª Secção aprovou 24 relatórios de auditoria²⁷ e 3 de verificações externas de contas (VEC), o que representou 46,6 % das ações cuja conclusão estava planeada para o ano.

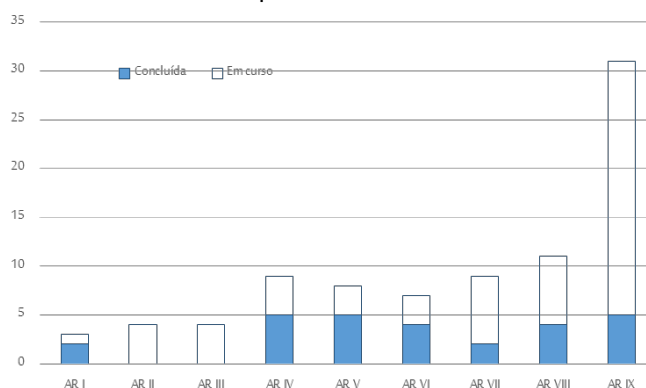
Foi possível determinar o montante financeiro controlado em 16 auditorias e VEC concluídas, o qual se cifrou em 8.766 milhões de euros.

Quadro IV – Montante financeiro controlado em auditorias e VEC por Área de Responsabilidade

	AR I		AR IV		AR V		AR VI		AR VII		AR IX		Total	
	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante	N.º Relat.	Montante
Montante controlado	1	9	4	252	2	533	4	1 179	2	6 789	3	4	16	8 766

No final do ano, encontravam-se em curso 59 auditorias e VEC, das quais 11 foram planeadas como plurianuais a concluir em 2020.

Gráfico I - Auditorias e VEC concluídas e em curso, no final de 2019 por Área de Responsabilidade²⁸



Nota: É necessário ter em conta que a AR II (Certificação da CGE), no ano de 2019, encontra-se em processo de implementação da sua estratégia e a principal competência de controlo da AR III (prestação de contas) não se situou no domínio da realização de auditorias.

No ano, 14% das auditorias e VEC foram concluídas nos prazos inicialmente previstos.

²⁶ Lei de Organização e Funcionamento da Assembleia da República

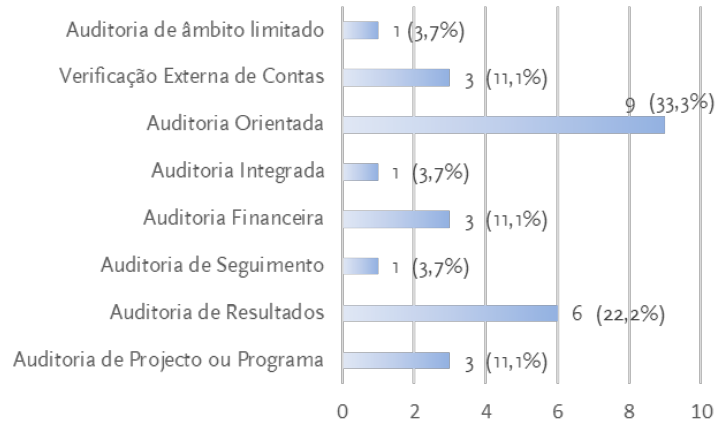
²⁷ Para efeitos estatísticos os Pareceres sobre a Conta da Assembleia da República e da Presidência da República são considerados como auditoria

²⁸ Consultar detalhe no Quadro I



As auditorias e VEC concluídas, enquadram-se maioritariamente na tipologia correspondente a auditoria orientada (33,3%), seguida de auditoria de resultados (22,2%).

Gráfico II – Tipologia das auditorias e VEC concluídas



No quadro seguinte listam-se os relatórios aprovados no ano por Área de Responsabilidade:

Quadro V -Lista de auditorias/ VEC concluídas em 2019

N.º relat.	Área/Objeto da Auditoria/VEC/Parecer	N.º Recom. I	N.º Recom.II (a)
Execução dos orçamentos do Estado, da Segurança Social e das Regiões Autónomas			
13/2019 – AR I	Auditoria à Implementação do SNC-AP e da ECE - Relatório Intercalar VI	4	4
25/2019 – AR I	Auditoria à implementação da LEO – evolução até agosto de 2019 - Relatório Intercalar VII	5	5
Funções de soberania			
VEC 01/2019 - AR IV	Verificação externa da conta do OE - Sede do Tribunal de Contas - Gerência de 2018	1	1
VEC 02/2019 - AR IV	Verificação externa da conta do Cofre - Sede do Tribunal de Contas - Gerência de 2018	2	2
VEC 02/2019 - AR IV	Verificação Externa da conta consolidada do Tribunal de Contas– Gerência de 2018	1	1
Parecer PR	Parecer e Relatório sobre a conta da Presidência da República – Ano Económico de 2018	9	9
Parecer AR	Parecer e Relatório sobre a conta da Assembleia da República – Ano Económico de 2018	2	2
Educação e ensino			
15/2019 - AR VI	Auditoria de resultados à Medida "Gratuidade de manuais escolares"	8	8
17/2019 - AR VI	Auditoria financeira à Universidade da Beira Interior	4	4
05/2020 - AR VI	Universidade Aberta	3	3
06/2020 - AR VI	Modelo de Financiamento do ensino superior	4	4
Saúde			
21/2019 - AR V	Auditoria de conformidade à nomeação e atribuição de remunerações acessórias e suplementos a pessoal dirigente no Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE	8	8
22/2019 - AR V	Auditoria de Seguimento à ADSE. Auditoria de Value for Money dos descontos dos beneficiários	27	41
24/2019 - AR V	Auditoria de resultados à execução do contrato de gestão do Hospital de Vila Franca de Xira em PPP. Auditoria ao Value for Money obtido pelo Estado	12	12
04/2020 - AR V	Auditoria ao Hospital das Forças Armadas	14	14
Segurança Social			
26/2019 - AR V	Auditoria à gestão do património da Segurança Social - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	14	14
Funções económicas			
01/2020 - AR VII	Operacionalidade de Infraestruturas e Transportes	7	11
02/2020 - AR VII	Financiamento da Atividade Reguladora da Aviação Civil	11	17
Fundos Europeus, Ambiente e Recursos Naturais			
11/2019 - AR VIII	Auditoria ao Programa Nacional do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período 2014-2020	22	22
12/2019 - AR VIII	Auditoria ao Programa Operacional MAR2020	12	12
19/2019 - AR VIII	Auditoria ao Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação	19	37
20/2019 - AR VIII	Auditoria ao Fundo REVITA	8	9
Administração Local e Setor Empresarial Autárquico			
14/2019 – AR IX	Auditoria ao financiamento pelos Municípios de Corpos e Associações de Bombeiros – Município de Bragança	11	11
16/2019 – AR IX	Auditoria aos PMDFCI e respetivos POM – Município de Águeda	15	15
18/2019 – AR IX	Auditoria ao financiamento pelos Municípios de Corpos e Associações de Bombeiros – Município de Odemira	11	11
23/2019 – AR IX	Auditoria aos PMDFCI e respetivos POM – Relatório Global	31	436
1/2019 - ARF - AR IX*	Município da Maia	-	-
Total de recomendações em sede de fiscalização sucessiva		265	713

(a) Por cada recomendação dirigida a mais do que uma entidade, foram consideradas tantas recomendações quantas as entidades a quem se formularam

* Corresponde à auditoria de âmbito limitado

Nas auditorias e VEC concluídas, observaram-se deficiências ou factos que são ilustrados com os seguintes exemplos:



Saúde e Segurança Social

- * O novo Hospital em PPP (Vila Franca de Xira) permitiu aumentar substancialmente a oferta de cuidados de saúde à população, através do incremento da atividade de internamento e ambulatório, que quase duplicou, e do aumento de 76% do número de consultas externas
- * No Hospital das Forças Armadas constataram-se falhas no sistema de controlo interno, nomeadamente a ausência de instrumentos previsionais de gestão, de controlo e reporte dos resultados operacionais e contabilísticos do hospital, e deficiências nos procedimentos de contratação pública e de realização da despesa
- * As condições acordadas para o arrendamento, com opção de compra, de um conjunto de onze imóveis da Segurança Social pelo Município de Lisboa, no Memorando de Entendimento celebrado com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, não asseguraram, com elevado grau de verosimilhança, a receita expectável para a Segurança Social.
- * A venda dos imóveis da Segurança Social foi realizada maioritariamente por procedimento de ajuste direto, na sequência da publicitação de anúncios no sítio da Segurança Social na internet
- * Os quotizados da ADSE continuaram a financiar duplamente cuidados de saúde que lhes são prestados no âmbito do SNS e dos SRS, como o transporte de utentes, os cuidados respiratórios domiciliários, ou os medicamentos dispensados nas farmácias das Regiões Autónomas, aos quais têm direito constitucionalmente enquanto cidadãos nacionais.
- * A ADSE é viável, desde que os atuais responsáveis pela sua continuidade, o Conselho Diretivo da ADSE, IP e os Ministérios das Finanças e da Saúde, adotem medidas que garantam a manutenção da atratividade do plano de coberturas, em função da (i) necessidade, capacidade e vontade de realização de receitas e, não exclusivamente, da (ii) diminuição da despesa.

Educação

- * A Medida “gratuidade dos manuais escolares” foi suborçamentada em 2018 e em 2019 e a sua eficácia ficou prejudicada devido a erros na emissão de vales. A fraca expressão na reutilização de manuais resultará, se recorrente, num esforço acrescido do Orçamento do Estado. Assim, se a política de reutilização não se consolidar, a sua sustentabilidade fica comprometida.
- * O sistema de gestão e controlo da Universidade Aberta era regular, existindo, no entanto, insuficiências e deficiências no controlo do regime de dedicação exclusiva. A cobrança de receitas de propinas foi legal, regular e adequadamente contabilizada, não obstante, a Universidade apenas tinha diligenciado pela cobrança de 0,8 Milhões de euros da dívida de cobrança duvidosa de alunos que ascendia a 7 Milhões de euros.
- * O financiamento do Ensino Superior através dos Contratos de Legislatura 2016-2019 não decorreu como o previsto na Lei de Bases, tendo ignorado a fórmula e os critérios de qualidade e desempenho nela definidos. Não são consideradas as especificidades das Instituições, os fatores externos ou outro critério suscetível de conferir um financiamento diferenciador. Existe dependência entre Contratos, vigência do Governo e diplomas orçamentais, pelo que a estabilidade e a previsibilidade não estão garantidas para além da legislatura.

Funções Económicas (Finanças, Economia, Infraestruturas e Transportes)

- Nos programas orçamentais de funções económicas continuam em falta mais de metade das condições necessárias para concretizar os respetivos ciclos de orçamentação, com destaque para associar os recursos utilizados às atividades e resultados descritos, definir indicadores de medida e avaliar a economia, eficácia e eficiência desses programas.
- Tendo os cidadãos direito a informação completa, correta e clara, designadamente sobre as concessões, o universo de contratos está por certificar, parte relevante da informação está por reportar, a veracidade e coerência da informação prestada está por validar, a avaliação do cumprimento das finalidades essenciais das PPP continua por reportar, a divergência entre execução e estimativa nos encargos líquidos ficou por explicar, os fatores apontados para a desproporção entre encargos públicos e investimentos privados subsistem por quantificar, a previsão de encargos líquidos futuros continua insuficiente e a previsão de investimentos privados futuros permanece por reportar.
- O atraso da execução do Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+ 2014/2020) compromete os seus objetivos, com destaque para a estimativa de 71% do investimento previsto nos projetos para a ferrovia apenas ir ser realizado após 2020.
- É material o risco de inoperacionalidade de infraestruturas de transportes quanto ao estado dos ativos rodoviários e ferroviários sob gestão da Infraestruturas de Portugal.
- Há desrespeito do princípio orçamental da unidade e universalidade, determinado pela lei de enquadramento orçamental, devido à omissão, nas contas públicas (157 milhões de euros entre 2015 e 2017), da receita e da afetação (por despesa) da parte da taxa de segurança atribuída a uma entidade gestora aeroportuária que é uma empresa privada desde 2013 (ANA).
- Há deficiências importantes na gestão da ANAC decorrentes dos riscos significativos identificados, designadamente limitações ao exercício de funções, por falta de cobertura legal e por situações de conflito de interesses, lesivas do interesse público, da pretendida regulação robusta, isenta e independente, bem como da confiança dos cidadãos.

Fundos Europeus

- No geral, não há informação disponível suficiente sobre os indicadores de resultados do Programa Nacional do Fundo para o Asilo, Migração e Integração que permita medir a evolução dos mesmos face às metas fixadas. Esta falta de informação não permite uma monitorização contínua e útil do desenvolvimento do Programa.
- O grau de execução muito baixo no Objetivo Específico 2 “Integração e Migração Legal” significa que não se mostravam prosseguidas medidas relevantes de migração planeada e gerida de acordo com estratégias nacionais, com riscos significativos de que o Programa venha a ter resultados limitados neste objetivo prioritário, o que prejudica, também, a resposta ao ODS 10, meta 10.7, da Agenda 2030 das Nações Unidas, no desígnio de prosseguir políticas de migração planeadas e bem geridas e de consolidar o trabalho de integração, capacitação e combate à discriminação dos imigrantes e grupos étnicos na sociedade portuguesa.
- Os erros financeiros e desconformidades detetados relacionaram-se, sobretudo, com: duplicação de registos de requerentes internacionais na submissão de pedidos de reembolso ou falta de comprovação de elementos essenciais para a aceitação de requerentes em território nacional, não utilização de contas bancárias específicas para pagamento das despesas, incoerência de critérios de análise na aceitação de despesas de pessoal em funções administrativas e financeiras e aceitação de pagamentos em numerário.



- Não existem suficientes projetos aprovados relativamente a ações de desenvolvimento local e ao aprofundamento do conhecimento e vigilância do meio marinho, afetando duas das prioridades do Programa Operacional MAR 2020: coesão territorial e política marítima integrada.
- O modelo de gestão adotado para o PO MAR2020 é muito desconcentrado, com 20 Organismos Intermédios, alguns dos quais com experiência reduzida na análise e gestão de candidaturas.
- A Autoridade de Gestão assenta numa estrutura reduzida de recursos humanos, tendo-se concluído que as ações no domínio da supervisão e controlo foram insuficientes para assegurar um acompanhamento técnico eficaz dos organismos intermédios que garanta a correta aplicação dos fundos europeus.
- Em matéria de autorizações de despesa e pagamento dos apoios, o IFAP assumiu a generalidade das funções, o que desresponsabiliza a Autoridade de Gestão.
- Existe uma fraca incidência de controlos de qualidade, pelo IFAP, sobre a análise dos pedidos de pagamento a cargo das Direções Regionais de Agricultura e Pesca, sobretudo quanto às operações do MAR2020 que envolvem contratação pública.

Ambiente

- O Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação não identificou as concretas ações a desenvolver, as entidades e as áreas de governação responsáveis pela sua execução, o respetivo calendário, o custo envolvido e a articulação com os programas/fundos suscetíveis de financiar as ações necessárias, não tendo uma verdadeira natureza de programa ou plano de ação.
- O caráter disseminado das ações necessárias à concretização do Programa, bem como a falta de acompanhamento, compromete a operacionalidade e eficácia das medidas destinadas a um efetivo combate à desertificação no país.

Reparação de danos causados por incêndios

- O regime jurídico-financeiro do Fundo REVITA (reparação de danos causados pelos incêndios de 2017 - junho) não é suficientemente claro.
- A constituição do Fundo REVITA foi transparente no que se refere aos donativos em dinheiro, mas não relativamente aos donativos em espécie.
- Na área da habitação, os procedimentos definidos para os processos de concessão dos apoios não eram inteiramente aptos à verificação do cumprimento dos critérios e os procedimentos concretamente aplicados evidenciaram insuficiências de controlo e transparência. Não foi claro que os apoios tenham sido adequados às necessidades, objetivos e prioridades.
- Na área da agricultura não foram aplicados mecanismos de controlo da utilização dos apoios concedidos.

Autarquias Locais / Prevenção de Incêndios e Financiamento de Associações de Bombeiros

- * A gestão do processo de elaboração e aprovação dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), que envolve Municípios e Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas IP, não tem permitido a sua atempada entrada em vigor.

- * Os Municípios não diligenciam pela execução das ações constantes dos PMDFCI. A mera existência do PMDFCI não garante maior capacitação na defesa da floresta, apesar de atestar um estatuto de cumprimento que tem impacto no financiamento municipal.
- * Uma parte das ações dos PMDFCI compete a outras entidades que não os Municípios e outras são de responsabilidade partilhada, não se encontrando implementados procedimentos que permitam efetuar uma avaliação global da sua execução.
- * A execução das medidas de Defesa da Floresta Contra Incêndios não tem correspondência no PMDFCI, não tendo os Municípios conseguido demonstrar ou sequer apurar o grau de execução financeira do Plano de ação do PMDFCI, não estando em condições de quantificar o seu contributo na redução das ignições ou área ardida.
- * O essencial do esforço financeiro dos Municípios com a Defesa da Floresta Contra Incêndios respeita a apoios concedidos aos Corpos de Bombeiros e a entidades associativas com atividades no âmbito da Proteção Civil, revelando insuficiências na definição dos critérios de atribuição e no controlo da sua aplicação.
- * A estrutura local de Defesa da Floresta Contra Incêndios não está dimensionada e organizada de forma a retirar o melhor partido dos Planos. Os Gabinetes Técnicos Florestais não revelaram capacidade para acompanhar a sua execução, as Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios revelam-se pouco operacionais e a coordenação e gestão do PMDFCI não é exercida. Não foram implementados procedimentos, e definidos níveis de responsabilidade, que garantam uma adequada execução e monitorização.
- * A compatibilização entre os instrumentos de gestão territorial, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, e a legislação setorial de Defesa da Floresta Contra Incêndios não está assegurada, constituindo um fator de tensão e ineficiência na implementação dos Planos.
- * Em Odemira, o propósito dos apoios municipais às Associações Humanitárias de Bombeiros era idêntico ao da ANPC, os protocolos não definiam critérios, metas e níveis de qualidade e não previam o acompanhamento e controlo da sua execução e os apoios extraordinários visaram a aquisição e reparação de equipamentos que já cabiam no âmbito dos protocolos.
- * Em Bragança, o Serviço Municipal de Proteção Civil não dispunha de recursos humanos, a Comissão Municipal de Proteção Civil não teve atividade regular, o Comandante Operacional Municipal não estava nomeado nem o Plano Municipal de Emergência atualizado. O Município não acautelou, na concessão de apoios às AHB, a aplicação do regulamento municipal de atribuição de apoios, a não sobreposição com outros apoios de natureza pública e o cumprimento pelas regras de contratação pública.

XI - Verificação Interna de Contas

Os documentos anuais de prestação de contas devem ser remetidos ao Tribunal de Contas pelas entidades sujeitas a esse dever até ao dia 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam ou no período de 45 dias em caso de ocorrer a substituição de responsáveis²⁹. O incumprimento injustificado dos prazos indicados é punível com multa³⁰.

²⁹ Cfr. art. 52.º da LOPTC

³⁰ Cfr. art. 66.º da LOPTC

No ano, deram entrada no Tribunal de Contas 6.051 contas e demonstrações financeiras:

Quadro VI – N.º de contas entradas em 2019

Setor	N.º de Contas/DF
Administração Central	1 858
Administração Local	3 439
Setor Empresarial Estado	363
Setor Empresarial Local	187
Fundações, associações e cooperativas	204
Total	6 051

Relativamente aos documentos de prestação de contas entrados, ainda deram entrada em suporte de papel 612 processos (10%), tendo os respetivos montantes sido validados manualmente³¹. Os processos entrados em suporte de papel são maioritariamente provenientes da Administração Central (74%) e de Fundações, Associações e Cooperativas (20%).

No ano, foram decididos pelo Tribunal de Contas 335 processos de verificação interna de contas referentes a 295 entidades e envolvendo um montante financeiro de 32.209 milhões de euros, tendo ainda sido considerada a análise concluída em 3 processos.

Saliente-se que do montante financeiro controlado, 92% respeita a contas provenientes de entidades da Administração Central.

Considerando que no programa de fiscalização aprovado para 2019 encontravam-se inscritas 508 contas para verificação interna, o grau de realização foi de 66,5%.

No final de 2019 encontrava-se em curso a análise de 321 contas, cuja conclusão da verificação transitou para 2020.

³¹ Exceto nos casos da Administração Local

Quadro VII – Verificação interna de contas

Unidade: me

	Com verificação concluída					Análise concluída	N.º de entidades a que respeitam as contas concluídas	Volume financeiro das contas com decisão
	Homologadas	Homologadas com recomendações	Recusa de homologação	Impossibilidade de formulação de juízo	Total			
AR III	280	1	1		282	3	257	30 663 207
AR IX	27	7	18	1	53		38	1 545 294
Total	307	8	19	1	335	3	295	32 208 501

Nota: O volume financeiro das contas com "Análise concluída" (não incluído no quadro) foi de 84 824 me

Decorrente de deficiências detetadas, verificou-se a recusa de homologação em 19 contas e a homologação com recomendações em 8 contas com um total de 67 recomendações.

As 67 recomendações formuladas no ano, enquadram-se nas seguintes tipologias:

- Sistemas de controlo interno (procedimentos) – 9
- Sistemas contabilísticos (vertente financeira e contabilística) – 20
- Legalidade e regularidade financeira – 27
- Práticas relativas à gestão financeira - 11

Maioritariamente as recomendações formuladas em sede de verificação interna de contas, relacionam-se com a legalidade e regularidade financeira (40%) e com os sistemas contabilísticos (30%).

Das deficiências observadas nos processos de verificação interna de contas concluídos, podem salientar-se as seguintes:

Administração Central

- Deficiente elaboração do Mapa de Fluxos de Caixa/Mapa de Conta de gerência (dupla escrituração da receita própria; incorreta escrituração e identificação das operações de tesouraria; incorreta identificação, nas operações de tesouraria, das receitas de Estado; apuramento dos saldos por espécie; divergências nos valores da execução orçamental anual, designadamente entre o Mapa de Fluxos de Caixa e os Mapas de Controlo Orçamental)
- Não relevação das retenções e entregas das receitas do Estado e operações de tesouraria e descontos em vencimentos e salários, que resultaram em divergências nos saldos de abertura e de encerramento do mapa de fluxos de caixa e o consequente reflexo das disponibilidades no balanço

Setor Empresarial do Estado

- Os documentos de prestação e contas (designadamente, fluxos financeiros, mapas de controlo do orçamento e mapas de descontos e retenções e respetiva entregas



e demonstração dos fluxos de caixa) evidenciam divergências que resultam da parametrização do software da contabilidade utilizado, apesar da maioria das entidades conseguir apresentar justificações válidas para essas divergências. Com a transição destas entidades para o SNCAP e a correspondente uniformização de mapas e modelos de prestação de contas, estas situações, decorrentes das especificidades destas entidades serão ultrapassadas

- Diminuição progressiva dos capitais próprios das empresas
- Incumprimento do princípio de unidade de tesouraria
- Existência de empresas em processo de liquidação há mais de 10 anos e entidades sem atividade que, não obstante não terem sido extintas/liquidadas, deixaram de prestar contas
- Existência de investimentos financeiros (participações financeiras) com reduzidos valores atuais face ao montante investido

Outras entidades

- Diversidade de modelos organizacionais das ordens profissionais, onde se detetaram incorreções a nível dos movimentos contabilísticos, reconciliações bancárias e folhas de caixa, reporte mensal das faturas emitidas, adiantamentos e pagamento a fornecedores, processamento de ajudas de custo e alteração de registos após o encerramento das contas

Administração Local

- Existência de incorretas parametrizações na aplicação informática que determinaram a não relevação das retenções e entregas de receitas do Estado e operações de tesouraria e descontos em vencimentos e salários, originando divergências nos saldos de abertura e de encerramento do mapa de fluxos de caixa e o conseqüente reflexo das disponibilidades no balanço
- Incorreções de movimentos contabilísticos, reconciliações bancárias e folhas de caixa, reporte mensal das faturas emitidas, adiantamentos e pagamentos a fornecedores, processamento de ajudas de custo, alteração de registos após o encerramento das contas
- Não submissão a fiscalização prévia de processo de aditamento que alterou as condições contratuais estabelecidas para empréstimo de curto prazo
- Não efetivação de reposição, na conta bancária de operações de tesouraria, dos valores correspondentes às penhoras efetuadas na sequência de decisões judiciais
- Contabilização de descoberto bancário como empréstimo de curto prazo, sem autorização pelos órgãos competentes e sem submissão a fiscalização prévia do TC
- Existência de pagamentos indevidos a título de despesas de representação e de subsídio de deslocação

- Contratualização com diversos fornecedores de contratos de factoring, com posteriores cedências destas a instituições financeiras, convertendo dívida comercial de curto prazo em dívida financeira de médio e longo prazo
- Incumprimento do princípio do equilíbrio orçamental corrente e utilização indevida de fundos provenientes de operações de tesouraria para financiar despesas orçamentais
- Não evidenciação de compromissos assumidos e não pagos
- Incumprimento do PAF por não terem sido atingidos os objetivos quantitativos nele previstos para a receita, despesa, stock da dívida e saldos orçamentais
- Não observação dos limites legais de endividamento de médio e longo prazo e de endividamento líquido
- Não observação das normas que regulam a contratação pública na aquisição de bens e serviços, designadamente na escolha e realização dos procedimentos pré contratuais adequados, relativamente à implementação das atividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico
- Utilização de receitas consignadas em fins diferentes do previsto

XII - Recomendações formuladas

Foram formuladas 837 recomendações a 93 entidades, referentes a pareceres, auditorias e verificações externas e internas de contas, tendo em vista a melhoria da gestão financeira pública e a correção de deficiências e ilegalidades.

Quadro VIII – N.º de recomendações formuladas

Tipo de controlo	N.º Rec.	N.º de entidades *
Parecer sobre a Conta Geral do Estado	57	5
Auditorias e VEC *	713	72
Verificação interna de contas	67	16
Total	837	93

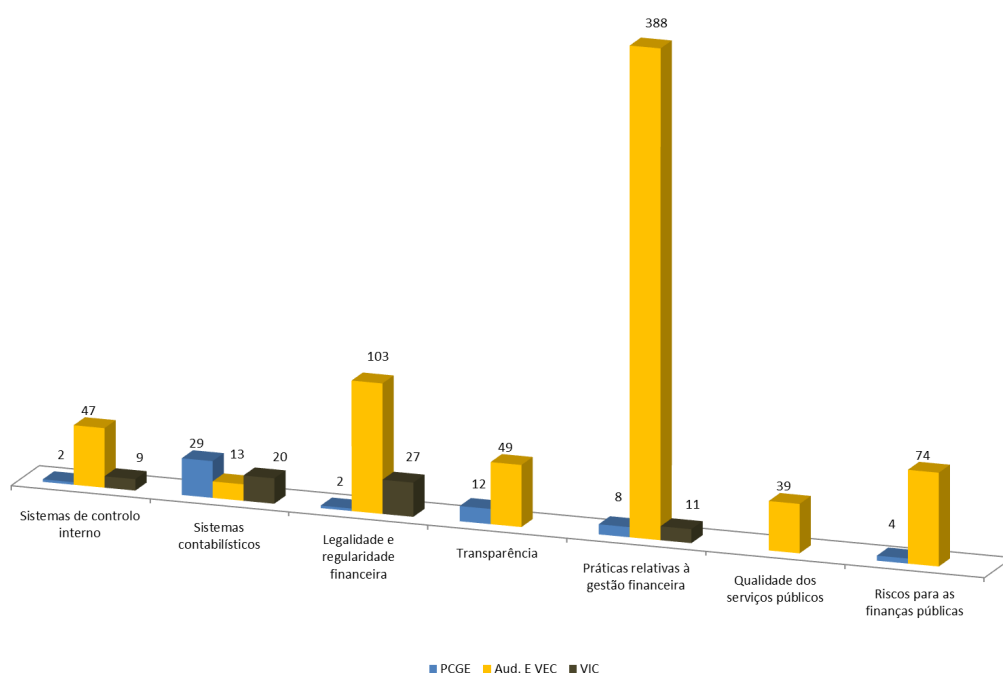
* Entidades inseridas no SIPAG e enviadas pelas AR III e IX relativamente às VIC. O total de entidades inclui duplicações resultantes de uma entidade poder ser objeto de mais do que um tipo de controlo

De acordo com a matéria objeto de recomendação, sistematizaram-se as recomendações formuladas da seguinte forma:

Quadro IX - Recomendações formuladas por tipo de controlo e tipo de recomendação

Tipo de recomendação	PCGE	Auditorias e VEC									VIC			Total geral
		AR I	AR IV	AR V	AR VI	AR VII	AR VIII	AR IX	Total	AR III	AR IX	Total		
1 Sistemas de controlo interno	2	6	6	12	6	2	7	8	47	1	8	9	58	
2 Sistemas contabilísticos	29	1	3	6	2			1	13	1	19	20	62	
3 Legalidade e regularidade financeira	2		4	23	2	4	3	67	103		27	27	132	
4 Transparência	12		1	9	2		7	30	49				61	
5 Práticas relativas à gestão financeira	8	2	1	11	3	7	60	304	388		11	11	407	
6 Qualidade dos serviços públicos				17	2	15	3	2	39				39	
7 Riscos para as finanças públicas	4			11	2			61	74				78	
Total	57	9	15	89	19	28	80	473	713	2	65	67	837	

Graficamente:



A maioria das recomendações formuladas relacionou-se com as práticas relativas à gestão financeira (49%), seguindo-se a legalidade e regularidade financeira (16%).

Quanto à forma de controlo, o Parecer sobre a Conta Geral do Estado dirigiu as recomendações maioritariamente aos sistemas contabilísticos (51%) e à transparência (21%). A nível das auditorias e VEC, as recomendações recaíram predominantemente sobre práticas relativas à gestão financeira (54%) e a legalidade e regularidade financeira (14%). Na verificação interna de contas, as recomendações formuladas relacionam-se com a legalidade e regularidade financeira (40%) e com os sistemas contabilísticos (30%).

Seguidamente apresentam-se exemplos de recomendações para cada tipo:

Sistemas de controlo interno (Procedimentos)

Ao Conselho de Administração da Presidência da República (PR) para que prossiga a melhoria do sistema de controlo interno designadamente:

- implementação de normas e procedimentos escritos e sistematizados para a área dos bens culturais
- aprovação e implementação do regulamento do parque de viaturas da PR
- agregação num inventário único dos bens da PR e verificação e conferência dos bens emprestados à PR
- revisão e atualização do Regulamento do Sistema de controlo interno existente na Secretaria-Geral da PR, de forma a abranger todos os serviços da PR, incluindo os gabinetes dos ex-Presidentes da República
- implementação de um sistema de controlo de assiduidade que permita o controlo efetivo do trabalho realizado, incluindo o pagamento de horas de trabalho suplementar (Parecer sobre a Conta da Presidência da República)

Ao Conselho Diretivo da Ordem dos Enfermeiros para que proceda à aprovação de regulamentos e a implementação de medidas de controlo interno, designadamente quanto a:

- Regras jurídicas, orçamentais e contabilísticas relativas à autorização de despesas, de pagamentos, incluindo a sua fundamentação, documentação, evidência dos fins e garantia prévia da existência de créditos orçamentais e de fundos disponíveis
 - Necessidade de justificar documentalmente os lançamentos contabilísticos, de acessos aos sistemas de contabilidade, designadamente após o fecho periódico de cada período contabilístico
 - Regime jurídico de abertura, movimentação e controlo das contas bancárias, designadamente através da revisão mensal das reconciliações bancárias
 - Adequado cumprimento das obrigações legais de natureza fiscal e contabilística, designadamente a constituição do dossier fiscal
 - Regularização das situações de reporte de informação à Autoridade Tributária
 - Regime jurídico da contratação pública aplicável às aquisições de bens e serviços (desde a manifestação da vontade/necessidade da compra até à receção dos bens/serviços, passando pelas autorizações de despesa e de pagamento e respetiva documentação de suporte, evidência da receção dos bens/prestação dos serviços)
 - Regime jurídico das ajudas de custo, designadamente, processamento, pagamento, suportes documentais, autorizações, justificações e, nos casos aplicáveis, tratamento das mesmas a nível tributário e contributivo
- (Relatório VIC n.º 16/2019)

Sistemas contabilísticos (vertente financeira e contabilística)

À Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social que diligencie no sentido de assegurar que o cálculo das amortizações dos imóveis seja realizado nos termos legalmente estabelecidos, quer para os imóveis que venham a ser adquiridos no futuro, quer para os que já integram o património da segurança social, procedendo à sua correção.
(Parecer sobre a Conta Geral do Estado)

Aos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública que cumpra as regras estabelecidas quanto aos registos contabilísticos e documentos de prestação de contas a elaborar, designadamente quanto ao adequado registo das operações de tesouraria nas demonstrações financeiras e orçamentais
(Relatório VIC n.º 17/2019)



Legalidade e regularidade financeira

À Câmara Municipal de Bragança e seu Presidente, para que:

Diligenciem no sentido de dar cumprimento ao estipulado na Lei n.º 65/2007, de 12.11, no que concerne, nomeadamente:

- operacionalização do Serviço Municipal de Proteção Civil, adequando-o ao exercício da função de proteção e socorro e promovendo o exercício das suas competências
- regular funcionamento e exercício das competências da Comissão Municipal de Proteção Civil, considerando o estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil e no PMEPC de Bragança
- nomeação do Comandante Operacional Municipal

Diligenciem pelo cumprimento dos procedimentos de revisão e teste do PMEPC, que constam dos artigos 5.º e 9.º do Anexo à Resolução n.º 25/2008 da Comissão Nacional de Proteção Civil.

Providenciem pela comunicação à Inspeção Geral de Finanças da integralidade dos apoios concedidos às AHB que se encontrem abrangidos pela Lei n.º 64/2013, de 27.08 (Relatório Auditoria n.º 14/2019)

Ao Município da Trofa para cumprir rigorosamente o limite da dívida total previsto na lei, tendo em consideração o estipulado, designadamente, nos art.ºs 48º a 54º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, bem como o previsto na Lei de Enquadramento Orçamental e os limites impostos pelas Leis de Orçamento de Estado

Adoção de maior rigor na elaboração dos orçamentos municipais tendo em consideração o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mais concretamente o que sobre a matéria dispõe o artigo 5º relativamente à estabilidade orçamental, bem como o respeito pelas regras orçamentais previstas nos artigos 40º a 46º da mesma Lei, a fim de que os orçamentos sejam alicerçados em previsões sinceras e fiáveis, de modo a que na sua execução seja dado cumprimento ao estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, evitando a assunção de compromissos financeiros sem garantia efetiva de financiamento.

(Relatório VIC n.º. 14/2019)

Transparência

Ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para que promova:

- transparência e detalhe ao Programa Orçamental PO 10 no sentido de permitir a apreciação do modelo de financiamento em articulação com as medidas de política pública
- a publicitação dos resultados das ações de acompanhamento e controlo do financiamento público das IES que vierem a ser realizadas

(Relatório Auditoria n.º 06/2020)

À Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para que diligencie no sentido de assegurar que as divulgações exigidas pelo Plano Oficial de Contas das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social sejam efetuadas de forma integral e correta. (Parecer sobre a Conta Geral do Estado)

Práticas relativas à gestão financeira

Ao Governo para que :

- promova a definição de um sistema coordenado de planeamento do auxílio à reconstrução e reabilitação na sequência de calamidades, que contemple a definição prévia de procedimentos, divisão clara de responsabilidades e mobilização padronizada de recursos a aplicar, a fim de agilizar, coordenar e otimizar a sua gestão
 - tenha em conta nesse sistema princípios de envolvimento das entidades locais, do terceiro setor e da sociedade civil afetada, de segregação de funções e controlo substantivo, de prevenção de riscos éticos e conflitos de interesses e de transparência e prestação de contas
 - regule a articulação e partilha de informação entre as entidades envolvidas na referida ajuda e/ou detentoras de informação relevante para o efeito
- (Relatório Auditoria n.º 20/2019)

Qualidade dos serviços públicos

Ao Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP para que introduza nos modelos de Contratos-Programa de todos os hospitais do SNS, os mesmos níveis de exigência na monitorização de indicadores de desempenho, sobretudo no que atende à qualidade e segurança dos cuidados prestados aos utentes, independentemente do local onde são prestados os cuidados de saúde.

Ao Conselho de Administração da Entidade Gestora do Estabelecimento (Escala Vila Franca - Sociedade Gestora do Estabelecimento, SA) para diligenciar para que a proposta de produção prevista apresentada anualmente à Entidade Pública Contratante permita responder às necessidades de cuidados de saúde da população da área de influência do Hospital, decorrentes de um levantamento objetivo das necessidades, devidamente suportado em evidência resultante, entre outra, das listas de espera para consulta e cirurgia.

(Relatório Auditoria n.º 24/2019)

Aos Ministros das Finanças e das Infraestruturas para concretizar, com urgência, o financiamento necessário para, pelo menos, passar a satisfatório o estado de condição das infraestruturas avaliado como insatisfatório.

Ao Ministro das Infraestruturas para promover o aperfeiçoamento da gestão do risco de inoperacionalidade de infraestruturas de transportes para reforçar a confiança dos utentes.

(Relatório Auditoria n.º 1/2020)

Riscos para as finanças públicas

Ao Ministro da Educação para ponderar eventuais ajustamentos para assegurar a boa execução da Medida “Gratuidade dos manuais escolares”, tendo presente a necessidade de garantir a sua sustentabilidade e a compatibilização com o desenvolvimento da desmaterialização de manuais.

(Relatório Auditoria n.º 15/2019)

Ao Conselho Diretivo da ADSE, IP para que no âmbito da promoção da sustentabilidade e da continuidade da ADSE no longo prazo, determinar as verbas a afetar à reserva de sustentabilidade prevista no n.º 2 do art.º 16.º do Dec.- Lei n.º 7/2017, de 9 de janeiro, até ao momento não constituída e garantir que as propostas de alargamento da base de quotizados da ADSE se baseiem em critérios de risco, de modo a que o processo conduza



ao aumento significativo dos contribuintes líquidos, contribuindo para a viabilização da ADSE
(Relatório Auditoria n.º 22/2019)

XIII - Impacto da atividade e acolhimento de recomendações

A 2.ª Secção acompanhou a implementação das recomendações formuladas no triénio 2016-2018 e respetivos impactos decorrentes do acolhimento das mesmas.

O acompanhamento da implementação das recomendações realiza-se fundamentalmente por intermédio de comunicação e comprovação por parte da entidade auditada a quem foram dirigidas as recomendações e dos trabalhos conducentes à emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, bem como através da realização de novas auditorias.

Das 1 559 recomendações formuladas no triénio relativas a 101 relatórios e pareceres, foram consideradas acolhidas total ou parcialmente 64%³².

Quadro X – Acolhimento de recomendações formuladas no triénio 2016-2018

	PCGE	Auditoria e VEC	Total
N.º de recomendações	243	1 316	1 559
N.º de relatórios de auditoria/VEC e Pareceres	3	98	101
Recomendações acolhidas	24	501	525
Recomendações acolhidas parcialmente	106	373	479
Grau de acolhimento (%)	53%	66%	64%

Relativamente às recomendações acolhidas total ou parcialmente, foram apurados impactos quantificáveis ou não financeiramente, de que constituem exemplos os seguintes.

No âmbito do PCGE

- Melhorias com impacto na qualidade da informação e transparência da CGE e na fiabilidade das demonstrações orçamentais, financeiras e dos elementos patrimoniais.
- Maior coerência o Plano de Estabilidade e o Relatório que acompanha a proposta de OE, através da discriminação das medidas de política orçamental para 2018.
- Na administração central destacam-se avanços assinaláveis na divulgação de informação sobre receitas por cobrar, através da quantificação na CGE do stock da dívida por cobrar em cobrança coerciva pela AT; maior abrangência da informação sobre a dívida não financeira, por incluir a dos hospitais EPE; realização de um estudo para a reavaliação dos benefícios fiscais em vigor e a quantificada, pela primeira vez, da despesa fiscal em sede de imposto do selo; maior rigor na contabilização de receita extraorçamental e na informação sobre a execução orçamental por terem sido integrados no OE/CGE de três fundos e maior rigor na emissão de instruções sobre execução orçamental com impacto nas entidades públicas empresariais.

³² O indicador institucional de qualidade e impacto Seguimento dado às recomendações apura a percentagem das recomendações que são aceites e implementadas nos anos n-1, n-2 e n-3 e conhecidas no ano n. Deverá ser superior a 60%

- Na segurança social, destaca-se a autorização para a aquisição de serviços e de infraestruturas tecnológicas relativas à reformulação do sistema de informação financeira e respetiva implementação do SNC-AP, visando ultrapassar limitações existentes no processo de consolidação; o depósito no IGCP dos excedentes de tesouraria e a nomeação do Conselho Consultivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

No âmbito das auditorias e VEC

- Progressos no processo de implementação do SNC-AP por terem sido disponibilizadas às entidades a transitar para o novo sistema contabilístico listagens de respostas ao questionário de transição, sistematizadas por questão, entidade e tipo de resposta, bem como o tratamento agregado dos custos reportados
- Melhorias no controlo de receitas (apresentação de propostas de soluções para a conciliação de valores faturados); melhorias no circuito de receitas (em curso a revisão dos circuitos e procedimentos de contratação de serviços e respetiva faturação e a operacionalização de procedimentos de circularização de dívidas de terceiros)
- Melhorias do controlo Interno (controlo e contagem de existências e imobilizado, aprovação de procedimentos escritos sobre funcionamento e controlo do armazém e de imobilizações corpóreas, melhoria dos procedimentos de contratação pública, adoção de Regulamento de Fundo de Maneio)
- Elaboração e avaliação atuarial reportada a 31/12/2017 e estudos do Fundo de Pensões do INE (projeção das contribuições futuras)
- Cessação de pagamento relativo a quota da Ordem dos Contabilistas Públicos e cancelamento do pagamento de ajudas de custo a pessoal militarizado
- Publicação de legislação (Regime de subsídios de apoio à atividade política dos Deputados e princípios gerais de atribuição de abonos para apoio à atividade política dos Deputados); renegociação de contrato de seguro, cancelando a componente relativa ao seguro de saúde
- Intentadas ações executivas relativamente a processos de injunção aos quais foi aposta fórmula executória por dívidas ao Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP
- Diminuição das diferenças de conciliação entre entidades do perímetro de consolidação de contas do Ministério da Saúde, com impacto na redução das *plug accounts* inscritas nas demonstrações financeiras consolidadas do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde de 2018
- Cumprimento da disciplina financeira e da legalidade e regularidade na execução dos contratos
- Melhoria do processo de prestação de contas
- Racionalização de recursos e rentabilização de equipamento
- Observância do princípio de unidade de tesouraria
- Cumprimento dos normativos legais em matéria de atribuição e gestão dos fundos de maneio, de património imobiliário público e de atribuição de suplementos remuneratórios
- Cumprimento de normas sobre a elegibilidade de projetos e promoção da revisão da Estratégia Nacional para a Especialização Inteligente
- Redução da despesa pública futura, com a extinção do cargo de Curador do Beneficiário e da respetiva estrutura de apoio
- Cumprimento de normas sobre a classificação das áreas protegidas
- Publicação de regulamentação relativa ao Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional para a ZEE do Continente e Plataforma Continental Estendida
- Melhoria da qualidade do serviço prestado relativo à gestão e proteção das áreas marinhas protegidas
- Reforço de efetivos, levantamento de bens, criação de procedimentos internos e cumprimento de regras contabilísticas

XIV - Relatórios de Órgãos de Controlo Interno (ROCI)

Nos termos do art.º 12.º da LOPTC e no quadro especial do dever de colaboração, os Órgãos de Controlo Interno devem remeter os relatórios das suas ações de fiscalização ao Tribunal de Contas.

Estes relatórios são analisados para remessa ao Ministério Público em caso de conterem a identificação de infrações financeiras, bem como para apreciação e ponderação na análise de risco das ações de controlo a desenvolver pelo Tribunal.

No quadro seguinte, ilustra-se o movimento processual destes processos, verificando-se que entraram 48 relatórios no ano. Concluiu-se a análise 48 relatórios, 42 dos quais foram remetidos ao Ministério Público para efeitos de eventual efetivação de responsabilidades financeiras.

Quadro XI – Análise de Relatórios de órgãos de Controlo Interno

	Transitados	Entrados	Concluídos	Concluídos remetidos ao MP	A transitar
ROCI	10	48	48	42	10

XV - Participações, Exposições, Queixas e Denúncias (PEQD)

A denúncia é hoje reconhecida como um dos meios mais eficazes de detetar a prática de atos ilícitos e de má gestão de dinheiros públicos, sendo um mecanismo que reforça a transparência da atividade das instituições públicas e promove o exercício da cidadania financeira

Neste contexto, as participações, exposições, queixas e denúncias recebidas no Tribunal são analisadas, nos termos do art.º 11.º da LOPTC e do Regulamento do Tribunal de Contas, com vista à sua ponderação na análise de risco das ações já em curso ou a desenvolver no futuro pelo Tribunal e/ou à necessidade de aprofundar a análise de eventuais ilícitos financeiros informados.

No quadro seguinte, ilustra-se o movimento processual destes processos, verificando-se que entraram 210 PEQD no ano e transitaram de anos anteriores 180. Concluiu-se a análise de 222 processos, da qual foi comunicada a resolução correspondente, não tendo sido efetuada qualquer comunicação ao Ministério Público.

Quadro XII – Análise de Participações, Exposições, Queixas e Denúncias**

	Transitados *	Entrados	Concluídos	Concluídos remetidos ao MP	A transitar
NATDR	75	206	162		119
AR III	5	3	5		3
AR IV	3		2		1
AR V	9		4		5
AR VI	6		5		1
AR VII	15		5		10
AR VIII	1		1		0
AR IX	66	1	38		29
Total	180	210	222	0	168

*Dados corrigidos face ao ano anterior por atualização estatística da finalização de processos

**A AR III analisou adicionalmente 81 pedidos de conta única.

As três áreas de responsabilidade que envolveram um maior número de denúncias analisadas pelo NATDR, durante o ano de 2019, correspondem às Autarquias Locais (121), Sector Social -Saúde (25) e Funções Económicas (23).

As denúncias remetidas ao Tribunal apontam, com maior recorrência, para os seguintes temas:

- Utilização abusiva de veículos oficiais/serviço;
- Ilegalidades na aquisição de bens e serviços e em empreitadas de obras públicas;
- Irregularidades na nomeação de dirigentes, no recrutamento de outro pessoal e no processo de avaliação do desempenho;
- Incumprimento do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local;
- Não remessa para efeitos de fiscalização prévia de contratos que estejam ou aparentem estar relacionados entre si;
- Fracionamento de despesas;
- O pagamento de bens e serviços sem prévio cabimento, compromisso e inscrição orçamental;
- Ilegalidades no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVAP);
- Inadequada execução de contratos interadministrativos entre Municípios e Freguesias;
- Deficiências na regulamentação e monitorização da atribuição de subsídios a entidades privadas;

XVI - Efetivação de responsabilidades

Compete à 2.^a Secção do Tribunal de Contas identificar as infrações financeiras que detete no exercício da fiscalização concomitante e sucessiva, devendo essas infrações ser comunicadas ao Ministério Público para efeitos de eventual introdução do processo de efetivação de responsabilidade, a julgar na 3.^a Secção do Tribunal.



A partir da entrada em vigor da Lei n.º 48/2006, a 2.ª Secção do Tribunal passou também a dispor de competência para a efetivação de responsabilidades sancionatórias, competindo-lhe aplicar as multas previstas no artigo 66.º da LOPTC.

Entre as infrações previstas neste artigo contam-se a inobservância injustificada dos prazos legais de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas; a falta injustificada de prestação tempestiva de documentos que a lei obrigue a remeter ao Tribunal, bem como a falta injustificada de remessa de documentos solicitados pelo Tribunal.

Relativamente às entidades que prestam contas ao Tribunal, a LOPTC estabelece no seu artigo 52.º que os documentos de prestação de contas devem ser remetidos ao Tribunal até ao dia 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, sem prejuízo de as contas consolidadas serem remetidas até 30 de junho, ou no prazo de 45 dias em caso de ocorrer a substituição de responsáveis.

O incumprimento injustificado dos prazos indicados, ou outros que sejam fixados judicialmente é suscetível de integrar infração prevista no referido artigo 66.º, a qual é punível com multa a apurar no âmbito de processo autónomo.

A aplicação dessa multa é da competência do juiz relator, nos termos do disposto da alínea e) do n.º 4 do artigo 78.º da LOPTC.

O movimento processual registado no ano relativamente a Processos Autónomos de Multa foi o seguinte:

Quadro XIII – Movimento de Processos Autónomos de Multa

Transitados de 2018	Registados em 2019	Findos em 2019	A transitar para 2020
13	3	6	10

Nos processos findos no ano, foram proferidas as seguintes sentenças e decisões:

Quadro XIV – Sentenças e decisões proferidas em Processos Autónomos de Multa³³

Forma de Decisão	Condenação	Cond./ Ext. Pag. Voluntário	Arquivamento após conta entregue	Total
Sentenças	2	2		4
Decisões			2	2
Total	2	2	2	6

³³ As sentenças e decisões proferidas distribuíram-se pelas Áreas de Responsabilidade III e IX.

O movimento processual registado relativamente aos recursos interpostos das Sentenças Condenatórias proferidas em Processos Autónomos de Multa foi o seguinte:

Quadro XV – Movimento de recursos interpostos das Sentenças Condenatórias proferidas em PAM

Transitados de 2018	Interpostos em 2019	Não admitido	Julgados		A transitar para 2020
			Improcedentes	Procedentes	
0	5	1	2	1	1

Os dados relativos à efetivação deste tipo de responsabilidade (art. 55.º da LOPTC) são os seguintes:

	N.º de processos	N.º de demandados	Montante
Condenação	4	8	10 302,00 €
Extinção por pagamento voluntário	2	2	1 020,00 €
Total	4 *	10	11 322,00 €

*Em dois processos houve a condenação de dois responsáveis e o pagamento voluntário por outro, sendo o total de processos decididos 4.

XVII - Colaboração com outras entidades

A colaboração das diversas Áreas de Responsabilidade da 2.ª Secção com outras entidades, quer no plano nacional, quer no internacional, realiza-se em função das correspondentes áreas de atuação.

Passam a destacar-se algumas ações de colaboração realizadas no âmbito da 2.ª Secção em 2019, as quais em alguns casos contam igualmente com o contributo relevante de outros sectores do Tribunal e seus Serviços de Apoio.

Quadro XVI - Colaboração relevante com outras entidades

Entidade/Estrutura	Áreas de Responsabilidade envolvidas	Conteúdo da colaboração
INTOSAI		
Grupo de Trabalho da Dívida Pública	I	Participação na reunião anual, organizada pela ISC do Azerbaijão, com os seguintes temas: ponto de situação sobre o plano estratégico e plano de trabalhos; apresentação e discussão de tópicos sobre a dívida pública; apresentação sobre as atividades programadas para o plano de trabalhos 2020-2022



Entidade/Estrutura	Áreas de Responsabilidade envolvidas	Conteúdo da colaboração
Subgrupo Indicadores relativos à Dívida Pública e exposição ao risco (<i>Debt Indicators and risk exposure</i>)	I	Este projeto teve como objetivo desenvolver um novo guia de orientação e respetivos anexos, aplicando os princípios fundamentais de auditoria do Setor Público (ISSAI 100) na condução de Auditorias Financeiras, de Desempenho e Conformidade à Dívida Pública, tendo em conta que as ISSAI relativas à Dívida Pública não se encontram harmonizadas com a ISSAI 100. Em 2019, o projeto do guia de orientação foi aprovado pelo FIPP (Fórum para as Tomadas de Posição Profissionais da INTOSAI), com a aprovação final prevista para 2020. Quanto ao Apêndice 2- Exposição a riscos, uma vez que não fará parte integrante do guia de orientação, decorrem contactos entre o Grupo de Trabalho da Dívida Pública (WGPD) e a equipa que o desenvolveu, para se transformar o documento num projeto autónomo não-IFPP, ou seja, sem a natureza de Tomada de Posição Profissional.
INTOSAI Sub-comité de Auditoria Financeira e Contabilidade (FAAS)	II	Colaboração na revisão da norma de auditoria ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira (“Exposure Draft” ISSAI 200), por via da apresentação de comentários e sugestões com vista à revisão dos princípios fundamentais aplicáveis à auditoria financeira e ao reforço da consistência da norma com os princípios fundamentais e com o conteúdo presente nas demais normas internacionais
INTOSAI Grupo de Trabalho sobre Dados de grande dimensão	II	Participação na 3.ª reunião do Grupo de Trabalho sobre dados de grande dimensão, constituído com o propósito de promover a troca de experiências e orientações para utilizar e tratar grandes volumes de informação em auditoria
16.ª reunião anual do INTOSAI Subcomité de Auditoria de Conformidade	IX	Esta reunião incidiu sobre a finalização de um conjunto de documentos relativos à auditoria de conformidade, designadamente guias de orientação e revisão de ISSAI
EUROSAI		
Equipa de Projeto sobre a União Bancária Europeia	VII	O Tribunal apresentou as conclusões preliminares da Auditoria à Autoridade Nacional de Resolução Bancária. Foi também discutido um modelo para o relatório das auditorias paralelas e o calendário das mesmas ³⁴

³⁴ Retirado do relatório oportunamente elaborado

Entidade/Estrutura	Áreas de Responsabilidade envolvidas	Conteúdo da colaboração
<i>Task Force</i> para a Auditoria e Ética (TFA&E)	VIII	<p>Presidência da TFA&E</p> <p>Desenvolvimento de <i>guidelines</i>, formação e troca de experiências no âmbito da gestão da ética nas ISCs e da auditoria da ética.</p> <p>Incorporação de aspetos éticos nas auditorias, em especial nas auditorias aos fundos europeus e na auditoria ao Fundo REVITA (ajuda às vítimas de incêndios com base em donativos solidários).</p> <p>Apresentação dos trabalhos desenvolvidos na AR VIII em reunião da TFAE.</p>
Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental da EUROSAI	VIII	<p>Participação na 7.^a reunião (incidindo, designadamente, sobre as auditorias cooperativas a desenvolver no futuro), na Conferência conjunta com o TCE sobre Biodiversidade, na resposta ao 12.^o inquérito anual do WGEA e no desenvolvimento dos trabalhos paralelos e/ou nos relatórios conjuntos sobre áreas marinhas protegidas, qualidade do ar e resíduos plásticos. Neste último domínio, participou nos trabalhos de preparação da auditoria e no «Organisational meeting of the cooperative audit on plastic waste» / Reunião para organização da auditoria cooperativa aos resíduos plásticos</p>
Seminário EUROSAI-AFROSAI	VIII	Foi apresentado o trabalho desenvolvido na AR VIII no quadro do controlo dos ODS
Equipa de projeto sobre Auditoria aos Municípios	IX	Contribuição para a organização do Seminário, subordinado ao Tema “Funções desempenhadas pelos Municípios” e 3. ^a Reunião anual. Durante o seminário foi apresentada uma comunicação sobre os recentes desenvolvimentos do processo de descentralização em Portugal
OLACEFS		
Auditoria cooperativa sobre Áreas Protegidas (ODS 14 e 15),	VIII	Participação na formação internacional <i>on line</i> desenvolvida pela OLACEFS, no III Congresso de Áreas Protegidas da América Latina e Caribe e no Encontro de Planeamento da auditoria
Assembleia Geral da OLACEFS	VIII	<p>Participação na Assembleia Geral.</p> <p>Foi apresentado o trabalho desenvolvido na AR VIII no âmbito da auditoria a questões éticas e às compras públicas ecológicas.</p>
ISC da Amazónia (Brasil)	VIII	Foi apresentado o trabalho desenvolvido na AR VIII no âmbito das auditorias ambientais, designadamente relativas ao plano de combate à desertificação.
Comité de Contacto das ISC da UE		



Entidade/Estrutura	Áreas de Responsabilidade envolvidas	Conteúdo da colaboração
Network auditorias à Estratégia Europa 2020 (a que o TC preside)	I VIII	Organização do seminário anual. O Tribunal conduziu a discussão sobre os termos para a elaboração do relatório síntese referente às auditorias à Estratégia Europa 2020 aprovadas pelas ISC desde 2010, tendo sido decidido dar continuidade à elaboração do relatório (da responsabilidade do subgrupo composto pelo TC e as ISC da Finlândia e da Hungria), com vista à sua adoção pelo Comité de Contacto em 2020. A elaboração do relatório contou com a intervenção da ARVIII, relativamente às auditorias efetuadas pelo TC neste âmbito.
Network auditorias à Política Orçamental	I	Participação ativa no seminário anual com várias apresentações. Intervenção no processo de seleção da temática da auditoria paralela a desenvolver no âmbito da network em 2020/21.
Workshop sobre O Quadro Orçamental de Médio Prazo	I	Preparação de uma auditoria paralela a desenvolver sobre esta temática, no âmbito da Network auditorias à Política Orçamental e a iniciar em 2020
Comité de Contacto	V	Contribuição para o Compêndio de Auditoria sobre saúde pública, que abrangeu os relatórios sobre o tema publicados por cada Instituição Superior de Controlo de 2014 a 2019. Foi incluída nesta publicação a auditoria de resultados ao acesso aos cuidados de saúde, realizada pelo Tribunal de Contas.
Rede de Agentes de Ligação	VIII	Preparação das reuniões e das atividades do Comité de Contacto e participação na reunião dos Agentes de Ligação
Estratégia Europa 2020 (network do Comité de Contacto)	VIII	Síntese sobre as auditorias realizadas
União Europeia		
Tribunal de Contas Europeu (TCE)	VIII	Interlocutor nacional do TCE. Acompanhamento das auditorias do TCE em Portugal: acompanhamento de 18 auditorias em 2019, 10 delas com missões de trabalho de campo. Desenvolvida uma auditoria em articulação com o TCE, no domínio do programa de combate à desertificação

Entidade/Estrutura	Áreas de Responsabilidade envolvidas	Conteúdo da colaboração
OCDE		
19.ª Reunião anual do grupo Gestores financeiros séniores	I	Temas abordados: implementação de reformas de gestão financeira e responsabilização; apresentação de experiências e tópicos em desenvolvimento no contexto da aplicação de sistemas de contabilidade pública em base patrimonial; ponto de situação dos organismos responsáveis pela emissão de normas (IPSAS, IFRS) e projeto EPSAS da UE; desenvolvimentos sobre os balanços do setor público; a consolidação das contas públicas; simplificação dos relatos financeiros
SPIO - Agentes séniores para a Integridade Pública	VIII	Colaboração, em representação da TFA&E na preparação de instrumentos para a implementação da Recomendação da OCDE sobre Integridade no Setor Público e de indicadores para a respetiva avaliação
Outras ISC/ Organizações		
Seminário sobre relato financeiro no Setor Público (EPSAS)	II	Participação no segundo seminário das Instituições Superiores de Controlo sobre o relato financeiro no sector público e as EPSAS, organizado pelo Tribunal de Contas da Holanda
Colaboração entre os Tribunais de Contas de Portugal e Espanha	IV VIII IX	Organização da reunião entre os dois Tribunais, incluindo: -Conferência sobre desertificação; -Apresentação da auditoria do TCE sobre combate à desertificação -Troca de informação sobre as auditorias em curso nos Tribunais de Portugal e de Espanha em matéria de combate à desertificação, prevenção e combate aos incêndios e financiamento de bombeiros (planos e resultados de controlo- AR IV, VIII e IX e SRMadeira) -Discussão e definição sobre a estrutura e conteúdo do estudo comparativo a desenvolver no âmbito do controlo das ações de combate à desertificação e catástrofes naturais.
Outras entidades		
Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das estatísticas das administrações públicas	I	Participação nas duas reuniões do Grupo de Trabalho Estatísticas das Administrações Públicas, que tiveram como objetivo a apresentação dos resultados e esclarecimento de dúvidas sobre as contas das Administrações Públicas no âmbito da notificação do Procedimento dos Défices Excessivos



Entidade/Estrutura	Áreas de Responsabilidade envolvidas	Conteúdo da colaboração
Ministério das Finanças (UniLEO)	II	Participação, na qualidade de observador, no grupo de trabalho que tem como propósito a preparação de uma proposta de Portaria que regulamente a Certificação Legal de Contas das Demonstrações Orçamentais
EUMETSAT – Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos	III VI	Realização de auditoria para certificação de contas da organização
Comissão de Normalização Contabilística	IX	Participação como observador Preparação de standards e procedimentos uniformes de contabilização

Anexo I

Recursos humanos afetos à 2.ª Secção, em 2019

	AR I		AR II		AR III		AR IV		AR V		AR VI		AR VII		AR VIII		AR IX		Total						
	RH	UT	RH	UT	RH	UT	RH	UT	RH	UT	RH	UT	RH	UT	RH	UT	RH	UT	T	C	%				
	(1)	T	(2)	T	(3)	T	(4)	T	(5)	T	(6)	T	(7)	T	(8)	T	(9)	T							
Dirigente	4	1 763	2	894	3	1 374	2	879	3	1 371	2	877	2	898	3	1 320	4	1 481	25	10 857	7 959	73%			
Auditor/Consultor	6	2 294	1	427	4	1 546	1	432	2	821	1	375	2	880	3	1 293	4	1 625	24	9 693	8 072	83%			
Técnico Verificador Superior	17	6 530	3	666	20	6 046	12	4 989	15	5 163	9	2 686	9	3 413	7	2 157	22	5 854	114	37 504	31 287	83%			
Técnico Superior Inspetor	3	1 281	1	182	4	1 247			4	1 223	1	416	1	432	1	444	5	1 747	20	6 972	5 690	82%			
Pessoal de informática			1	442		382					3	1 191	1	213	3	1 229			8	3 075	2 798	91%			
Técnico Verificador																			2	802	394	49%			
Assistente técnico	2	811	1	383	2	498	1	423	1	453	0%	1	113	3	1 226	1	430	2	769	40	5%	13	4 993	432	9%
Total	32	12 679	9	2 994	37	12 093	16	6 723	25	9 031	17	5 658	18	7 062	18	6 873	40	12 720	212	75 833	58 024	77%			

Legenda: RH - Recursos Humanos; T - UT totais; C - UT de controlo; % - Percentagem das UT em ações de controlo nas UT totais

(1) Inclui um Auditor / Consultor que passou à situação de aposentação a partir de junho transferido para o DSTI em Março. Inclui um TVS afetado a uma equipa de projeto conforme Despacho n.º 24/2019-GP, de 8/7, desde julho e um outro elemento em situação de afastado médico de janeiro a outubro.

(2) Inclui 2 técnicos verificadores superiores estagiários que contribuem para a realização de ações do Departamento de Auditoria II desde o mês de outubro de 2019. Durante o ano de 2019 a técnica superior esteve igualmente afeta a uma ação de controlo de outra Área de Responsabilidade, num total de 23,9 UT.

(3) Inclui um auditor apresentado em maio de 2019.

(4) Um TVS até 12.09.2019 e outro até 20.12.2019. Um TS até 18.01.2019 e outro até 12.09.2019.

(5) Inclui 2 técnicos verificadores e estagiários colocados no Departamento em 12 de setembro Despacho n.º 21/2019-DG. Inclui 75 UT respeitantes à participação de Auditor / Consultor na equipa para a certificação de contas da EUMETSAT e inclui 72 UT respeitantes à participação de TVS na mesma equipa.

(6) Inclui 37 UT (25 em ações de controlo de um técnico verificador superior e estagiário colocado no DA VI em 12/09/2019.

(7) Inclui 3 Técnicos Verificadores Superiores Estagiários que iniciaram fase prática do estágio no final de outubro de 2019.

(8) Uma Auditora-Chefe e uma técnica verificadora superior iniciaram funções como Equipa de Projeto em 9.7.2019. Um auditor chefe regista 94 UT de licença de parentalidade. Dos técnicos verificadores superiores indicados, 7 são estagiários e iniciaram funções no Departamento em 23.9.2019 e uma em 19.11.2019. (Despachos n.ºs 21/2019 - DG e 24/2019-DG). Uma técnica verificadora superior saiu do Departamento em 13.02.2019 e duas em 30.9.2019. Uma auditora regista 90 UT de absentismo por doença, um técnico verificador superior 37,8 UT e outro técnico verificador superior 64 UT de absentismo pelo mesmo motivo. Uma assistente técnica esteve ausente 196 UT por doença e assistência à família.



Anexo 2

Relatórios de Auditoria e de Verificação Externa de Contas³⁵ aprovados em 2019 pela 2.ª Secção

AR I

Relatório	Tema	Súmula
13/2019	Auditoria à Implementação do SNC-AP e da ECE (Relatório Intercalar VI)	Já referida no ponto VI
25/2019	Auditoria à implementação da LEO – evolução até agosto de 2019 (Relatório Intercalar VII)	Já referida no ponto VI

AR IV

Relatório	Tema	Súmula
VEC n.º 1/2019	Verificação Externa da Conta do OE - Sede do Tribunal de Contas - Gerência de 2018	Foi formulado um juízo favorável sobre a conta que, por constrangimentos exógenos, foi prestada com base no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) embora o Tribunal de Contas se encontrasse sujeito a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). A revisão de trabalhos da auditoria externa e o acompanhamento de observações anteriores não evidenciaram distorções materiais suscetíveis de pôr em causa a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e das demonstrações financeiras
VEC n.º 2/2019	Verificação Externa da Conta do Cofre - Sede do Tribunal de Contas - Gerência de 2018	Foi formulado um juízo favorável sobre a conta que, por constrangimentos exógenos, foi prestada em POCP embora o Tribunal de Contas se encontrasse sujeito a aplicar o SNC-AP e concluiu que apesar da melhoria registada no sistema de especialização de proveitos relativos a emolumentos de processos de verificação interna de contas e de fiscalização prévia, o sistema instituído para os processos de auditoria carecia ainda de maior integração e controlo, designadamente, através do desenvolvimento da aplicação GDOC.
VEC n.º 3/2019	Verificação Externa da Conta Consolidada do Tribunal de Contas – Gerência de 2018	Foi formulado um juízo favorável sobre a conta consolidada do Grupo Tribunal de Contas. A revisão de trabalhos da auditoria externa não evidenciou questões materiais suscetíveis de questionar a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas consolidadas; as operações de consolidação respeitam na quase totalidade a imobilizado e tiveram uma extensão e incidência muito reduzidas nos fundos próprios.

³⁵ Não inclui os Pareceres sobre a Conta Geral do Estado e sobre a Conta da Assembleia da República, já sumariados no texto do relatório

AR IV

Relatório	Tema	Súmula
Parecer AR	Parecer sobre a Conta da Assembleia da República – Ano económico de 2018	Já referida em ponto próprio
Parecer PR	Parecer e Relatório sobre a Conta da Presidência da República (PR) – Ano económico de 2018	Foi formulado um juízo favorável e salientado o esforço e empenho na adoção e implementação do SNC-AP, tendo-se constatado que: <ul style="list-style-type: none"> - foram cumpridas as formalidades legais relativas à receita e à despesa, cujas operações foram verificadas numa base de amostragem; - as operações examinadas em matéria de remunerações do pessoal não evidenciaram erros de conformidade legal ou regulamentar ou de cálculo; - mantém-se um controlo de assiduidade através de “Livros de Ponto”, sem integração automática com o programa de processamento de vencimentos; - existiam algumas insuficiências de controlo das viaturas pela Secretaria-Geral da PR; - no âmbito dos bens de natureza cultural, continuam os trabalhos de agregação no inventário geral dos bens que estão sob responsabilidade do Museu da PR.

AR V

Relatório	Tema	Súmula
21/2019	Auditoria de conformidade à nomeação e atribuição de remunerações acessórias e suplementos a pessoal dirigente no Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE	Verificou-se que as nomeações de pessoal dirigente não foram precedidas de procedimentos prévios de seleção, que assegurassem os princípios da igualdade de oportunidades, imparcialidade e participação que devem nortear a nomeação para cargos de direção e que os suplementos remuneratórios atribuídos aos médicos pelo exercício de funções de direção, chefia ou coordenação foram pagos catorze (14) vezes por ano ao invés de doze (12) vezes, no montante global de 85.994,17€, o que configura um eventual pagamento indevido.
22/2019	Auditoria de Seguimento à ADSE. Auditoria de <i>Value for Money</i> dos descontos dos beneficiários	Decorridos 4 anos, verificou-se que as recomendações do Tribunal de Contas que visavam a sustentabilidade da ADSE não foram implementadas pelos Ministérios das Finanças e da Saúde. Embora os excedentes acumulados permitam cobrir as despesas da ADSE no médio prazo, prevê-se que, se nada for feito, a administração da ADSE apresente um défice anual já a partir de 2020 (saldo anual de -17 milhões de euros) e que os excedentes acumulados até 2019 (535 milhões de euros) se esgotem em 2026.
24/2019	Auditoria de resultados à execução do contrato de gestão do Hospital de Vila Franca de Xira em PPP. Auditoria ao <i>Value for Money</i> obtido pelo Estado	Entre 2012 e 2017, o novo Hospital em PPP permitiu aumentar substancialmente a oferta de cuidados de saúde à população, através do incremento da atividade de internamento e ambulatório, que quase duplicou, e do aumento de 76% do número de consultas externas. A produção de cuidados de saúde no âmbito da PPP do Hospital de Vila Franca de Xira permitiu ao Estado obter uma poupança estimada de 30



AR V

Relatório	Tema	Súmula
		Milhões de euros (8,8%), entre 2013 e 2017, face aos custos em que incorreria, em média, se aquela produção fosse realizada por hospitais do SNS de gestão pública, comparáveis, no mesmo período.
26/2019	Auditoria à gestão do património da Segurança Social - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	A auditoria revelou que a gestão dos procedimentos de alienação de imóveis não maximizou as receitas da Segurança Social e que os procedimentos de controlo e monitorização dos contratos de arrendamento implementados não asseguraram a eficácia na cobrança das rendas, a recuperação da dívida e uma atuação tempestiva perante incumprimentos. Observou-se, ainda, que as condições acordadas para o arrendamento, com opção de compra, de um conjunto de onze imóveis da Segurança Social pelo Município de Lisboa não asseguraram, com elevado grau de verosimilhança, a receita expectável para a Segurança Social.
4/2020	Auditoria ao Hospital das Forças Armadas	Constatarem-se falhas no sistema de controlo interno, nomeadamente a ausência de instrumentos previsionais de gestão, de controlo e reporte dos resultados operacionais e contabilísticos do hospital, e deficiências nos procedimentos de contratação pública e de realização da despesa. A informação financeira extraída dos sistemas de informação contabilística apresenta várias deficiências, destacando-se a omissão de informação relevante sobre o património e os custos do HFAR. Foram ainda identificadas várias irregularidades nos processos de aquisição de serviços, que denotam falhas no planeamento atempado das necessidades, na definição de funções e responsabilidades e no controlo do cumprimento pontual dos contratos celebrados.

AR VI

Relatório	Tema	Súmula
15/2019	Auditoria de resultados à Medida “Gratuidade de manuais escolares”	A Medida foi suborçamentada em 2018 e em 2019. A sua eficácia ficou prejudicada devido a erros na emissão de vales. A fraca expressão na reutilização de manuais resultará, se recorrente, num esforço acrescido do Orçamento do Estado. Assim, se a política de reutilização não se consolidar, a sua sustentabilidade fica comprometida.
17/2019	Auditoria financeira à Universidade da Beira Interior	O juízo sobre a gerência de 2015 foi favorável. No entanto, existiam imóveis a necessitar de regularização matricial, registral e contabilística, o acompanhamento da execução dos contratos/protocolos geradores de receita era insuficiente e no que respeita às “Dívidas a terceiros” existiam cauções que careciam de regularização.
05/2020	Universidade Aberta	O sistema de gestão e controlo era regular, existindo, no entanto, insuficiências e deficiências no controlo do regime de dedicação exclusiva. A cobrança de receitas de propinas foi legal, regular e adequadamente contabilizada, não obstante, a Universidade

AR VI

Relatório	Tema	Súmula
		apenas tinha diligenciado pela cobrança de 0,8 Milhões de euros da dívida de cobrança duvidosa de alunos que ascendia a 7 Milhões de euros.
06/2020	Modelo de Financiamento do ensino superior	O financiamento do Ensino Superior através dos Contratos de Legislatura 2016-2019 não decorreu como o previsto na Lei de Bases, tendo ignorado a fórmula e os critérios de qualidade e desempenho nela definidos. Não são consideradas as especificidades das Instituições, os fatores externos ou outro critério suscetível de conferir um financiamento diferenciador. Existe dependência entre Contratos, vigência do Governo e diplomas orçamentais, pelo que a estabilidade e a previsibilidade não estão garantidas para além da legislatura.

AR VII

Relatório	Tema	Súmula
1/2020	Operacionalidade de Infraestruturas e Transportes	Concluiu-se que o atraso da execução do Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas em 31/12/2018 compromete os seus objetivos e que o risco de inoperacionalidade de infraestruturas de transportes é material quanto ao estado dos ativos rodoviários e ferroviários sob gestão da Infraestruturas de Portugal.
2/2020	Financiamento da Atividade Reguladora da Aviação Civil	Após examinar a regularidade e adequação do financiamento da atividade reguladora da aviação civil exercida pela Autoridade Nacional da Aviação Civil de 2015 a 2017, a auditoria concluiu enfermar esse financiamento de deficiências importantes, por afetarem a independência do regulador, e não garantir a regulação robusta, isenta e independente considerada urgente pelo legislador em 2015.

AR VIII

Relatório	Tema	Súmula
11/2019	Auditoria ao Programa Nacional do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período 2014-2020	Foi apreciada a estruturação do Programa, execução e resultados, bem como a sua coerência e contributo para a estratégia nacional para as migrações. Observaram-se fracos níveis de execução com riscos significativos para os resultados do Programa e para a resposta ao ODS 10 da Agenda 2030 das Nações Unidas. A inexistência de informação suficiente sobre os indicadores de resultados não permite uma monitorização contínua e útil do desenvolvimento do Programa. Observaram-se erros financeiros e desconformidades.
12/2019	Auditoria ao Programa Operacional MAR2020	Foi apreciado o modelo de gestão e controlo do Programa, a regularidade da execução e o grau de consecução dos seus objetivos, tendo-se observado um baixo nível de execução física e financeira. A falta de informação em termos de resultados, impediu a monitorização contínua e eficiente do Programa. O



AR VIII

Relatório	Tema	Súmula
		modelo de gestão adotado muito desconcentrado e a Autoridade de Gestão assente numa estrutura reduzida de recursos humanos impossibilitou um acompanhamento técnico eficaz dos Organismos Intermédios, de modo a garantir a correta aplicação dos fundos europeus.
19/2019	Auditoria ao Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação	Foi apreciado o Programa ao nível da sua conceção, execução e monitorização. Observou-se que não tem uma verdadeira natureza de programa ou plano de ação. As estruturas de governação revelaram-se ineficazes: a Comissão Nacional de Coordenação não cumpriu as suas atribuições, por falta de recursos humanos e financeiros, e o Observatório Nacional da Desertificação nunca foi operacionalizado, o que não permitiu assegurar a monitorização do Programa e dos respetivos resultados, nem sistematizar o conhecimento sobre desertificação.
20/2019	Auditoria ao Fundo REVITA	Foi apreciada a adequação do Fundo REVITA e o modelo de acompanhamento e controlo instituído, bem como a conformidade, transparência e eficácia da sua utilização. O modelo de gestão, para além de nem sempre ter sido aplicado da forma prevista, não assegurou devidamente princípios de segregação de funções. A imprecisão e insuficiente divulgação dos critérios de concessão dos apoios, conjugada com procedimentos de verificação insuficientes, não assegurou que os apoios tenham sido concedidos apenas nas situações previstas. Observaram-se vários défices de transparência na utilização dos fundos e na execução do Fundo.

AR IX

Relatório	Tema	Súmula
14/2019	Auditoria ao financiamento pelos Municípios de Corpos e Associações de Bombeiros – Município de Bragança	Foi analisado o enquadramento legal e normativo do financiamento do Município de Bragança aos Corpos e Associações de Bombeiros, e avaliada a forma como garantiu que os recursos foram aplicados nos fins adequados e seguidos princípios de boa gestão, considerando, para o efeito, o horizonte temporal de 2015 a 2017.
16/2019	Auditoria aos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios e respetivos Planos Operacionais Municipais – Município de Águeda	A Auditoria visou concluir sobre a apropriada elaboração e atempada aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a adequação, eficácia e grau de execução das medidas constantes dos seus eixos de atuação e proporcionar a apreciação do desempenho das entidades intervenientes, no período de 2015 a 2017.
18/2019	Auditoria ao financiamento pelos Municípios de Corpos e Associações de Bombeiros – Município de Odemira	A auditoria incide sobre a atuação do Município de Odemira e visa verificar se o seu financiamento aos Corpos e Associações de Bombeiros cumpre os preceitos legais, bem como avaliar a forma como garante que os recursos são aplicados nos fins adequados e são seguidos princípios de boa gestão, no horizonte temporal de 2015 a 2017.

AR IX

Relatório	Tema	Súmula
23/2019	Auditoria aos PMDFCI e respectivos POM – Relatório Global	A auditoria aos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) e aos respectivos Planos Operacionais Municipais procede a uma análise global da aptidão dos PMDFCI para gerar as adequadas alterações estruturais no planeamento do território e na prevenção, bem como da sua eficácia na defesa da floresta contra incêndios (DFCI), tendo beneficiado dos resultados gerados por dois relatórios específicos, do trabalho de campo realizado em oito municípios, da informação recolhida, por ofício, junto de vinte e dois municípios, da colaboração dos responsáveis do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e da consideração outros relatórios de natureza técnica com conexão com o tema.
1/2019 – ARF (Auditoria de âmbito limitado)	Município da Maia	A Câmara Municipal da Maia propôs e aprovou dois pagamentos, através do orçamento camarário, relativamente a uma verba respeitante a dívida fiscal da empresa TECMAIA - Parque da Ciência e Tecnologia da Maia, E.E.M, entretanto dissolvida, por força da alínea d) do nº 1 do art.º 62º Lei 50/2012, de 31 de agosto, e que por não existirem bens da sociedade tinha revertido para os administradores (reversão fiscal).



Anexo 3

As recomendações formuladas foram enquadradas em sete categorias de acordo com a matéria objeto de recomendações e considerando os critérios seguintes:

1	Sistemas de controlo interno (Procedimentos)	<ul style="list-style-type: none">• Responsabilidade e competências• Integridade• Processos de decisão• Sistemas TI• Organização• Registo e documentação• Insuficiente/Deficiente supervisão• Monitorização e controlo• Segurança
2	Sistemas contabilísticos (vertente financeira e contabilística)	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação incorreta do referencial contabilístico• Operações orçamentais não contabilizadas• Incorreto registo das operações de tesouraria• Deficiente instrução da conta• Incorreta contabilização das transações/operações• Sistemas/procedimentos de consolidação
3	Legalidade e regularidade financeira	<ul style="list-style-type: none">• Orçamentação• Cabimentação, disponibilidades, compromissos• Gestão e execução orçamental• Operações de receita• Operações de despesa• Incumprimento da unidade de tesouraria• Infrações financeiras• Fraude
4	Transparência	<ul style="list-style-type: none">• Relato• Publicação
5	Práticas relativas à gestão financeira	<ul style="list-style-type: none">• Insuficiente/Deficiente Legislação• Insuficiente/Deficiente Regulação• Definição de políticas, planeamento• Falta de objetivos, indicadores e metas• Ineficiência• Problemas de organização• Gestão e implementação• Avaliação do desempenho

		<ul style="list-style-type: none"> • Obrigações decorrentes dos regimes jurídicos aplicáveis • Incumprimento de objetivos
6	Qualidade dos serviços públicos	<ul style="list-style-type: none"> • Acesso dos cidadãos aos serviços • Custo dos serviços • Satisfação com os serviços • Normas de qualidade
7	Riscos para as finanças públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Perda de receita • Práticas de gestão orçamental • Insuficiências de previsão • Sustentabilidade



V. EFECTIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES - 3.ª SECÇÃO

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

No decurso do ano 2019 realizaram-se 35 sessões de julgamento em 1.ª instância, foram proferidas 15 sentenças e 4 decisões finais em processos de responsabilidade financeira. Das sentenças 13 foram condenatórias e 2 de absolvição. Por 3 decisões foi extinto o procedimento por pagamento voluntário e em um processo foi conhecida a prescrição.

Foram realizadas 15 sessões do Plenário da Secção tendo sido proferidos 18 acórdãos, 12 em recursos de processo de julgamento de responsabilidade financeira, um em recurso de julgamento de conta, dos quais 7 em recursos da Sede, 5 em recursos oriundos da Secção Regional da Madeira, 1 em recursos oriundos da Secção Regional dos Açores e ainda 5 acórdãos em recursos ordinários de multa, dos quais 2 com origem em multas aplicadas pela 1.ª Secção e 3 com origem em multas aplicadas pela 2.ª Secção, foi ainda proferida uma decisão de indeferimento liminar num recurso de multa com origem num processo autónomo de multa da 2.ª Secção.

Efetivação de responsabilidades

Tipos de processo	Transitados do ano anterior (1)	Distribuídos no ano (2)	Findos antes de julgamento				Julgados			Remetidos ao arquivo (10)	Em curso (1+2-10)
			Indeferimento liminar (3)	Prescrição (4)	Pagam. Voluntário (5)	Outras situações (6)	Sentença condenatória (7)	Sentença absolutória (8)	Conversão de reposição em pagamento de multa (9)		
Julgamento de contas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
<i>Art.º 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>											0
<i>Art.º 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i>	1									1	0
<i>Art.º 65.º da Lei 98/97</i>											0
Julgamento de resp. financeira	22	36	0	1	3	0	13	2	0	16	42
<i>Art.º 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>	2	3									5
<i>Art.º 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97 *</i>	11	7			1		4			4	14
<i>Art.º 65.º da Lei 98/97</i>	9	26		1	2		9	2		12	23
Total	23	36	0	1	3	0	13	2	0	17	42

*No mapa de 2018 num processo não tinham sido consideradas as infrações do artigo 59.º e 60.º

Dos processos em que o MP requereu julgamento para efetivação de responsabilidades financeiras na 3.ª Secção, (23 transitados e 36 distribuídos no ano), findaram antes de julgamento 4 processos e foram julgados 15, dos quais 13 com sentença condenatória e 2 com sentença absolutória.

As ações de controlo de que resultou a interposição de processos para efetivação de responsabilidades financeiras foram, em 2019, fundamentalmente relatórios dos Órgãos de

Controlo Interno (17) e auditorias no âmbito do controlo sucessivo (16). Houve ainda 3 processos em resultado de ações no domínio da fiscalização prévia (2) e concomitante (1).

Recursos ordinários

Recursos e revisão de decisões	Transitados do ano anterior	Interpostos no ano	Findos antes de julgamento				Julgados		Remetidos à 1.ª instância	Em curso
			Pagam. voluntário	Prescrição	Indeferimento liminar	Outras situações	Procedentes	Improcedentes		
Em matéria de resp. financeiras	9	13	0	0	4	0	5	4	4	18
Julgamento de contas	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
<i>Artº 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>										0
<i>Artº 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i>	1						1		1	0
<i>Artº 65.º da Lei 98/98</i>										0
Julgamento de resp. financeira	8	13	0	0	4	0	4	4	3	18
<i>Artº 59.º e 60.º da Lei 98/97</i>	1									1
<i>Artº 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97</i>	5	9			4		2	2	2	12
<i>Artº 65.º da Lei 98/98</i>	2	4					2	2	1	5
Em matéria emolumentar (2.ª S e SR)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Emolumentos fixados pela 2.ª S</i>										0
<i>Emolumentos fixados pela SRA</i>										0
<i>Emolumentos fixados pela SRM</i>										0
De multas	3	5	0	1	1	0	1	3	7	1
<i>Aplicadas pela 1.ª Secção</i>	3			1				1	3	0
<i>Aplicadas pela 2.ª Secção</i>		5			1		1	2	4	1
<i>Aplicadas na SRA</i>										0
<i>Aplicadas na SRM</i>										0
Revisão de decisões da 1.ª inst. e Plenário										0
Total	12	18	0	1	5	0	6	7	11	19

Dos 30 recursos para decisão (12 transitados e 18 interpostos no ano), findaram antes de julgamento 6 e foram julgados 13, tendo sido considerados procedentes 6 e mantida a decisão em 7.

Findaram antes de julgamento 2 recursos de multas aplicadas 1 pela 1.ª Secção e 1 pela 2.ª Secção. Dos 4 recursos relativos a multas aplicadas, foi julgado procedente 1 que decorre de uma multa aplicada pela 2.ª Secção e julgados improcedentes 3, sendo 2 relativos a multas aplicadas pela 2.ª secção e 1 pela 1.ª Secção.

Do decurso das decisões em primeira instância e plenário foram condenados 12 responsáveis no pagamento de multas no valor total de 202.215 €, tendo ainda sido 4 demandados condenados em responsabilidade reintegratória no valor total de 100.089 €.



	Reposições ordenadas							Sanções aplicadas		
	Montante (em euros)						Nº de responsáveis	Montante das sanções aplicadas (em euros)	Nº de responsáveis	
	Por pagamentos indevidos	Por alcances	Por desvios de dinheiros ou valores	Por não arrecadação de receitas	Obrigação de indemnizar / indemnização civil	Decisão não enquadrável directamente nas situações anteriores				Total
Com Juiz singular - 1ª instância	19 747,97 €		45 698,26 €				65 446,23 €	3	177 735,00 €	10
Plenário	34 642,29 €						34 642,29 €	1	24 480,00 €	2
TOTAL	54 390,26 €	0,00 €	45 698,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100 088,52 €	4	202 215,00 €	12
<i>Das quais em relatórios de OCI</i>			45 698,26 €				45 698,26 €	1	123 930,00 €	6

Foram também efetuados pagamentos voluntários de multas por 8 demandados, em momento anterior ao julgamento, no valor total de 70 890 €, tendo sido efetuadas reposições voluntárias por 3 responsáveis no valor total de 12 994 €.

	Reposições (ordenadas) pagas voluntariamente							Sanções (aplicadas) pagas voluntariamente		
	Montante (em euros)						Nº de responsáveis	Montante das sanções aplicadas (em euros)	Nº de responsáveis	
	Por pagamentos indevidos	Por alcances	Por desvios de dinheiros ou valores	Por não arrecadação de receitas	Obrigação de indemnizar / indemnização civil	Decisão não enquadrável directamente nas situações anteriores				Total
Com Juiz singular - 1ª instância	12 993,72 €						12 993,72 €	3	60 690,00 €	7
Plenário							0,00 €		10 200,00 €	1
TOTAL	12 993,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 993,72 €	0,00 €	12 993,72 €	3	70 890,00 €	8
<i>Das quais em relatórios de OCI</i>							0,00 €		47 940,00 €	5

No decurso da prolação de dois acórdãos pela 3.ª Secção, o Ministério Público interpôs um recurso extraordinário, o qual foi julgado pelo Plenário Geral fixando jurisprudência.

Recursos extraordinários

	Transitados do período anterior (1)	Interpostos (2)	Rejeitado liminarmente (3)	Julgados		Findos outras situações (6)	Em curso (1+2-3-4-5-6)
				Findos por não haver oposição de julgados (4)	Remessa ao Plenário Geral (5)		
Com origem em processos da:							
Da 3.ª Secção		1			1		0
Da Secção Regional dos Açores							
Da Secção Regional da Madeira							
TOTAL	0	1	0	0	1	0	0

VI. NÚCLEO DE ANÁLISE E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

VI.1. VISÃO GERAL

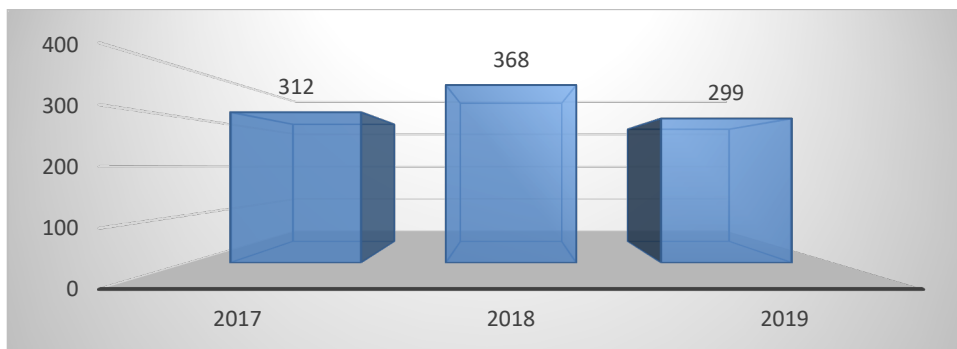
VI.1.1- DENÚNCIAS

Durante o ano de 2019, deu entrada na DGTC, um conjunto de 299 denúncias/exposições relativas a entidades sob o controlo financeiro e jurisdição da 2.^a secção do Tribunal de Contas.

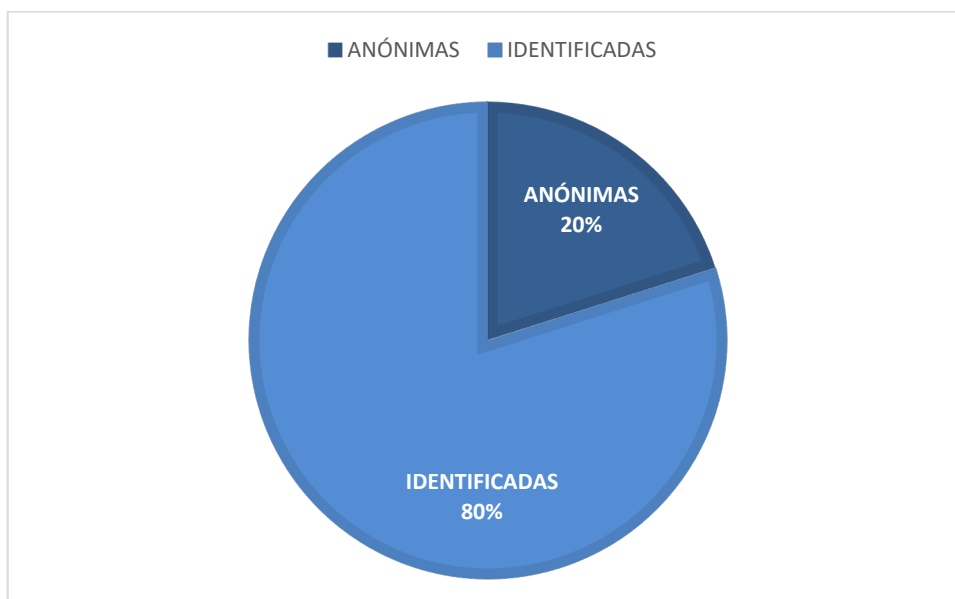
Deste universo de 299 denúncias, 81 correspondem a questões relativas à prestação de contas por parte das entidades sob o domínio de controlo da Área de Responsabilidade III, 11 foram remetidos ao DECOP, nos termos do ponto 5 do despacho n.º 6/2018 -GP, e os restantes 207, reportam-se a denúncias cuja análise foi concretizada pelo NATDR.

O número total de denúncias e exposições (299) corresponde a uma redução relativamente ao ano de 2018, em que foram registadas 368 denúncias, notando-se, igualmente, um decréscimo quando comparado com o ano de 2017, em que foram recebidas 312 denúncias.

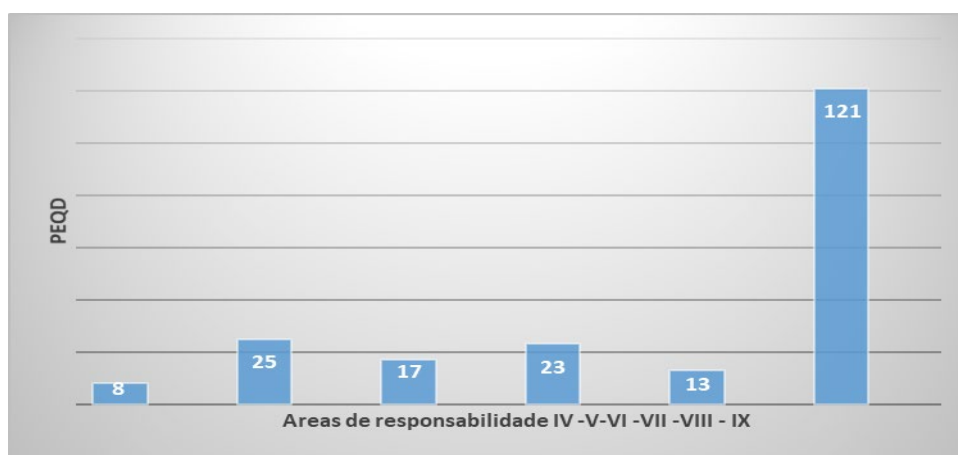
O presente gráfico reflete a evolução do número de denúncias que deram entrada na DGTC no período de 2017 a 2019:



A Resolução n.º 5/2018, da 2.^a Secção prevê que todas as denúncias devem ser objeto de análise, independentemente do seu carácter anónimo ou não, tendo-se constatado que as denúncias anónimas correspondem a, aproximadamente, um quarto das exposições remetidas ao Tribunal, conforme resulta do gráfico infra:



As três áreas de responsabilidade que envolveram um maior número de denúncias analisadas pelo NATDR, durante o ano de 2019³⁶, correspondem às Autarquias Locais (121), Sector Social -Saúde (25) e Funções Económicas (23), conforme se pode verificar no gráfico infra:



No contexto do tratamento e análise de denúncias pelo NATDR, foram feitas diligências com vista à obtenção de esclarecimentos e remessa de documentação complementar, em 96 situações.

Estas diligências, ao serem concretizadas, serviram quatro objetivos principais:

- I. Aferir da veracidade e fidedignidade dos factos constantes de denúncias com eventual relevância em matéria de responsabilidade financeira;

³⁶ Não são aqui considerados os processos remetidos ao DA III (81) e ao DECOP (11).

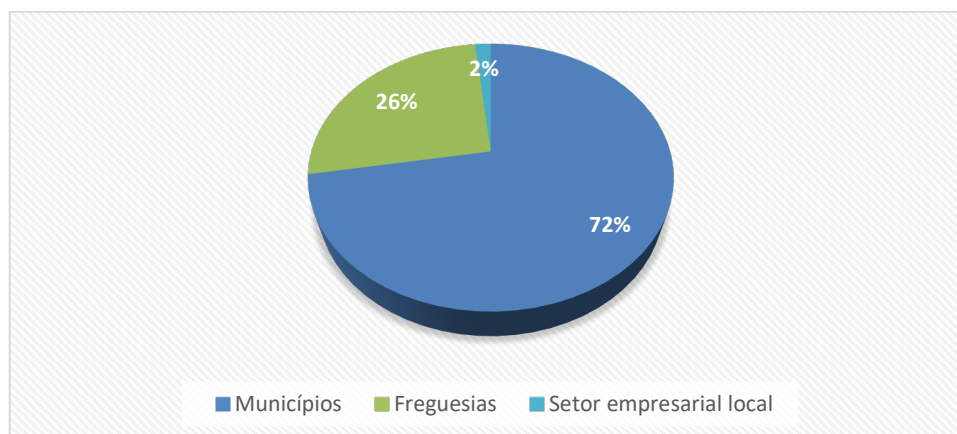
- II. Identificar a prática de ilícitos financeiros e de práticas contrárias a princípios de boa gestão dos dinheiros públicos;
- III. Dotar os departamentos de informação relevante que possa ser considerada no planeamento das suas atividades;
- IV. Em situações específicas, facultar aos departamentos de auditoria os elementos necessários à efetivação de responsabilidades financeiras, através da identificação dos responsáveis, nexos de causalidade, montantes envolvidos, assim como, elementos de prova conexos com a prática de ilícitos financeiros.

...

VI.1.2. ESTATISTICAS RELATIVAS ÀS QUATRO ÁREAS DE RESPONSABILIDADE COM MAIOR NÚMERO DE DENÚNCIAS

Área de Responsabilidade IX

No que respeita às entidades abrangidas pela Área de responsabilidade IX, verifica-se que os Municípios concentram o maior número de denúncias do universo das Autarquias Locais (121), conforme se atesta pela leitura do gráfico infra:

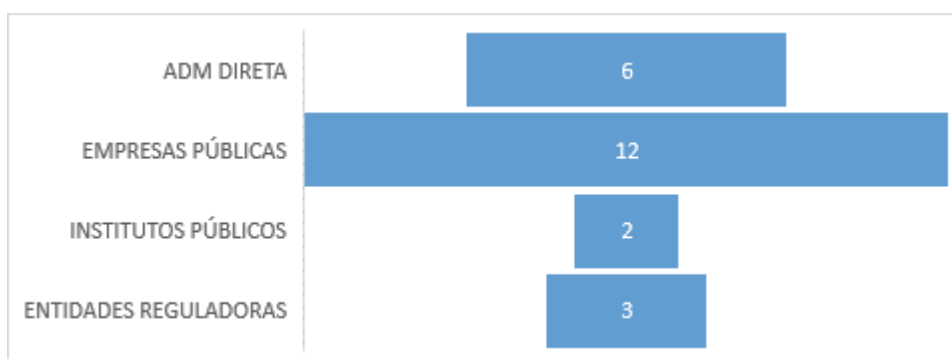


De salientar que no ano em análise, o Núcleo analisou e instruiu sete processos de denúncia que foram remetidos à equipa de projeto do DA IX criada pelo Despacho n.º 56/2019 GP, para posterior apuramento de responsabilidades financeiras, e em 12 casos, os processos foram instruídos e enviados ao este departamento de auditoria para serem considerados no âmbito da verificação interna/externa de Contas das entidades/autarquias locais visadas.

Área de Responsabilidade VII

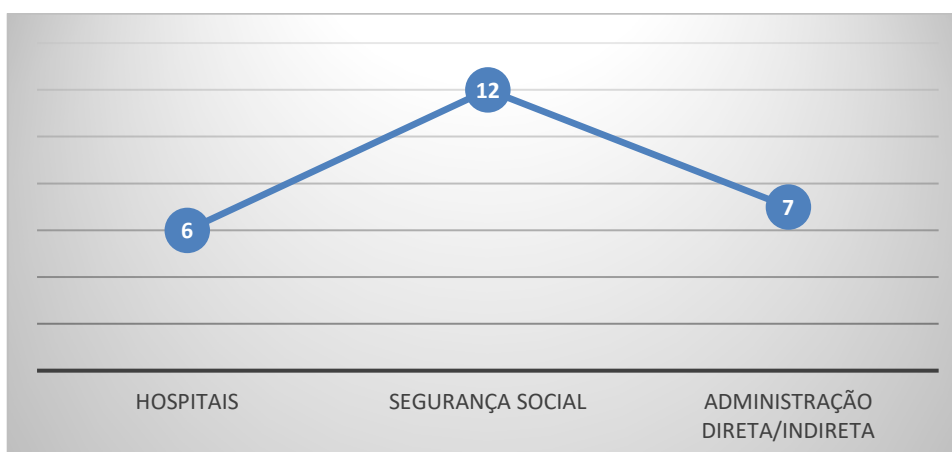
Em 2019, a Área de responsabilidade VII surge como a segunda com mais entidades visadas nas denúncias, predominando as relativas a empresas públicas 12, seguidas de serviços englobados no Ministério das Finanças (6).

O quadro seguinte mostra a divisão das denúncias da AR VII pelos vários tipos de entidades denunciadas:



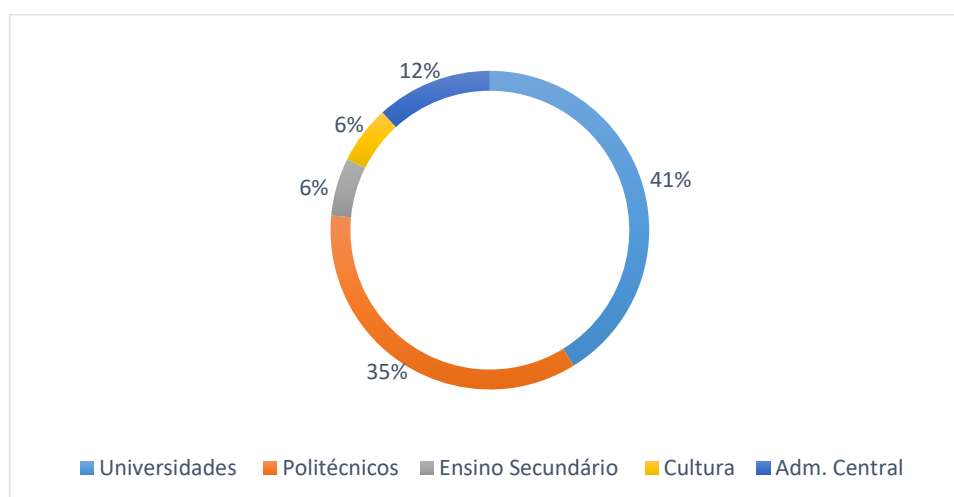
Área de Responsabilidade V

No que à Área de responsabilidade V diz respeito, o setor social - Instituto da Segurança Social I.P, assume maior preponderância no conjunto das denúncias analisadas (25), em linha com a tendência do ano anterior em qual se verificou igualmente um número elevado de denúncias, conforme se pode verificar no quadro seguinte:



Área de Responsabilidade VI

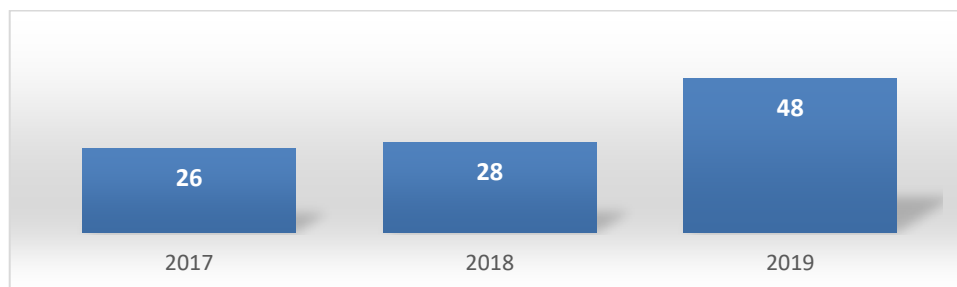
As Universidades são as entidades mais visadas nas denúncias relativas a entidades cobertas pelo âmbito de controlo da área de responsabilidade VI (17), ainda que se verifique uma dispersão por vários tipos de entidades denunciadas, conforme se atesta pela leitura do gráfico infra:



Como nota final do presente capítulo, refira-se que por decisão dos juízes das respetivas áreas de responsabilidade, foram remetidas ao DA III para eventual análise do âmbito da verificação interna de contas, um total de 11 denúncias relativas aos domínios de controlo IV (1) e VI (10).

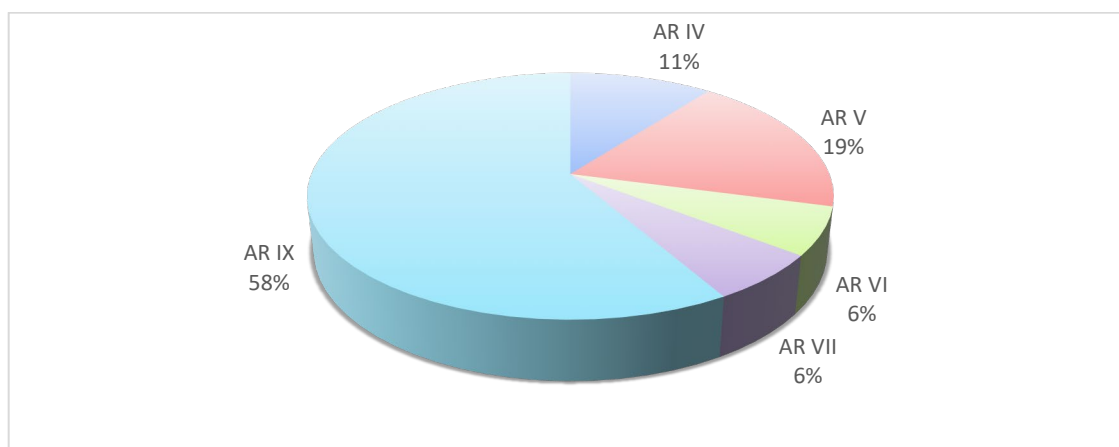
VI.2. RELATÓRIOS DE ORGÃOS DE CONTROLO INTERNO (ROCI)

No que se refere aos Relatórios de Órgãos de Controlo Interno (ROCI), durante o ano de 2019, o NATDR analisou um conjunto de 48 Relatórios, o que representa um acréscimo importante relativamente a 2017 (26) e 2018 (28), conforme se verifica no quadro infra:



A este respeito, importa considerar que nos anos de 2009 e 2010, o Tribunal recebeu, em média, 200 ROCI, o que é demonstrativo de um contexto de diminuição acentuada da remessa destes documentos, ao longo dos anos, por parte dos Órgãos de Controlo Interno, para efeitos do disposto no artigo 142.º do Regulamento do Tribunal.

As áreas de responsabilidade com maior número de ROCI foram a AR IX - 28 - e AR V – 9 - conforme se atesta pela leitura do gráfico infra.



Do conjunto dos ROCI rececionados em 2019 (48), 43 foram remetidos ao Ministério Público, 2 foram arquivados por não evidenciarem situações suscetíveis de constituir responsabilidade financeiras, e os restantes 3, estão pendentes da realização de diligências complementares pelo Núcleo.

VI.4. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO

As denúncias que diariamente dão entrada no Tribunal de Contas, descrevem uma multiplicidade de situações com relevância em matéria de ilicitude financeira e gestão de dinheiros públicos, o que torna inviável, a enumeração de todas elas no contexto da presente informação.

Não obstante, considera-se pertinente, num contexto de identificação de áreas risco e planeamento das atividades do Tribunal, elencar os ilícitos financeiros e atos de má gestão de dinheiros públicos que, com maior recorrência, são evidenciados em sede de denúncias remetidas ao Tribunal:

- i. Utilização abusiva de veículos oficiais/serviço;
- ii. Violação da proibição de efetuar convites para apresentação de propostas, a empresas a quem num determinado ano e nos dois anos anteriores, foram adjudicadas aquisições de serviços e de empreitadas de obras públicas, cujo valor foi superior ao limiar para a adoção do ajuste direto, nos termos do artigo 113.º do CCP;
- iii. A nomeação de dirigentes em regime de substituição ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do DL n.º 2/2004, de 15 de janeiro, para além do prazo de 90 dias, sem que as entidades públicas promovam a abertura de procedimento concursal tendente à designação de novo titular (n.º 3).
- iv. Incumprimento do Regime Jurídico Atividade Empresarial Local quanto à proibição de atribuição de subsídios à exploração pelos Municípios a empresas, associações e fundações de que façam parte;
- v. Violação das regras de avaliação de pessoal ao abrigo do SIADAP;
- vi. Ausência de procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal;
- vii. Não remessa para efeitos de fiscalização prévia de contratos que estejam ou aparentem estar relacionados entre si, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e n.º 2 do artigo 48.º da LOPTC;
- viii. Fracionamento da despesa em desconformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 17.º do CCP;
- ix. O recurso ao ajuste direto com base nos critérios materiais de urgência previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP, sem que estejam reunidos os pressupostos materiais e jurídicos para o efeito;

- x. O pagamento de bens e serviços sem prévio cabimento, compromisso e inscrição orçamental em violação do disposto Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA));
- xi. Ilegalidades no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVAP), ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;
- xii. Inadequada execução de contratos interadministrativos entre Municípios e Freguesias;
- xiii. A atribuição de subsídios a entidades privadas sem que exista regulamento para esse efeito ou sem uma adequada monitorização da aplicação desses montantes.

VI.5. A ATIVIDADE PROCESSUAL NO NATDR

No ano de 2019, o NATDR produziu 472 Comunicações Internas para a Secretaria e departamentos de auditoria, assim como, 440 Informações, em que se inclui a análise de diligências relativas a processos de anos anteriores.

VI.6. A ATIVIDADE PROCESSUAL NO NATDR

Entre os aspetos que se considera poderem contribuir para uma maior eficácia da atividade do NATDR, encontram-se os seguintes:

- O aperfeiçoamento da comunicação com os departamentos de auditoria;
- A criação de uma espécie processual no GDOC e posterior remessa dos pedidos de autorização de conta única de gerência à Área de Responsabilidade III;
- A necessidade de os planos de fiscalização do Tribunal preverem um número determinado de ações de controlo a realizar com base em denúncias recebidas na DGTC;
- As denúncias analisadas constituirão um dos instrumentos de base para a efetivação de responsabilidades financeiras;
- O reforço dos recursos humanos afetos ao Núcleo;

O Plano estratégico do Tribunal para o triénio 2020-2020, estabelece como um dos seus eixos prioritários - 1.3. - Promover o tratamento de denúncias de forma autónoma, tempestiva, eficaz e com impacto.

Neste contexto, estão em curso os trabalhos relativos à ação intersectorial -24- cujo objeto é a definição de um modelo metodológico relativo quer aos procedimentos específicos previstos no artigo 129º do Regulamento do Tribunal, quer ao tratamento de denúncias, visando uma resposta rápida e atuante, mais eficaz e perceptível para o cidadão e com resultado adequado e suficiente para o apuramento de eventuais responsabilidades financeiras.

VII. ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E DE APOIO INSTRUMENTAL

Deste capítulo constam os resultados da atividade desenvolvida pelos serviços da Direção-Geral do Tribunal de Contas (Serviços de Apoio Técnico e de Apoio Instrumental) bem como uma síntese da atividade mais relevante desenvolvida por cada um dos serviços/departamentos, durante o ano de 2019. Apresentam-se, ainda, os relatórios específicos sobre a “Gestão dos recursos humanos”, a “Gestão dos recursos financeiros”, as “Relações internacionais” e as “Relações com a comunicação social”.

VII.1.1. Departamentos de Apoio Técnico-Operativo

VII.1.1.1. Departamento de Controlo Prévio e Concomitante

A síntese da atividade do Departamento de Controlo Prévio e Concomitante integra o balanço sintético da atividade da 1.ª Secção.

VII.1.1.2. Departamentos de Auditoria e de Verificação Interna de Contas

As sínteses da atividade dos Departamentos de Auditoria e Verificação Interna de Contas integram os balanços sintéticos das respetivas Áreas de Responsabilidade da 2.ª Secção.

VII.1.1.3. Departamento de Consultadoria e Planeamento

A. RECURSOS HUMANOS

Grupos de pessoal	Nº	UT's
	Pessoas	Totais
Dirigente	2	820
Auditor/ Consultor *	6	1 590
Técnico Verificador superior	1	-
Inspector	1	437
Técnico superior	7	2 683
Assistente Técnico ***	3	661
Especialista de Informática	1	-
Total	21	6 191

* 1 elemento para aposentação no 2º sem. 2017

** 1 elemento afeto a ações do Gab. do Diretor Gerall

Fonte: SIPAG

B. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS COM A ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O Departamento de Consultadoria e Planeamento (DCP), no decorrer de 2019, de acordo com as competências que lhe estão atribuídas, procedeu à elaboração de **estudos, pareceres**, informações, relatórios e respostas a questionários solicitados no contexto da **consultadoria interna/externa**, para além das ações desenvolvidas no âmbito do **Planeamento**, da **Jurisprudência** e das **Publicações**. Prestou ainda apoio técnico às **relações comunitárias e internacionais**, as quais se traduziram essencialmente na participação, preparação e análise de textos e contribuições para reuniões internacionais.

Na área de competências do DCP, enquadra-se o Centro de Estudos e Metodologias de Auditoria e Controlo (CEMAC) que participa na equipa de projeto liderada pelo DSTI referente à adoção de um sistema integrado de gestão de auditorias (ModInAudit) e, no âmbito das competências da Comissão de Normas de Auditoria do Tribunal, foi integrado nos grupos de trabalho especializados para a conceção e elaboração de mais dois manuais de auditoria, um para a área financeira e outro na vertente da conformidade. O CEMAC foi designado para colaborar no Quadro de Relatório sobre a Gestão das Finanças Públicas (PFM-RF) para as Instituições Superiores de Controlo (ISCs) o qual serve para identificar os riscos mais relevantes na gestão das finanças públicas de cada país.

I. CONSULTADORIA

No decurso de 2019 foram elaborados diversos **Estudos** e **Pareceres** para apoio às ações de fiscalização e controlo e à efetivação de responsabilidades financeiras bem como para apoio à DGTC, destacando-se:

Estudos

- Estudo sobre os acórdãos do Tribunal Constitucional no período 2013-2018, relacionados com o Tribunal de Contas;
- Classificação, circulação, acesso e consulta de documentos do Tribunal, nos planos interno e externo;
- Jurisprudência da 3ª Secção ao longo do ano de 2018 com vista a contribuir para o reforço do cumprimento do princípio da transparência da justiça no Tribunal;

Pareceres

- A sujeição à prestação de contas por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;
- Prestação de Contas ao Tribunal por parte das Fundações – Despacho 9/2019-GP;
- Reversão fiscal. Responsabilidade subsidiária dos administradores de empresas locais sob forma de sociedade anónima. Responsabilidade do município acionista;
- A sujeição à prestação de contas por parte da Empresa de Tráfego e Estiva, SA;
- A sujeição à prestação de contas por parte da Brisa Concessão Rodoviária, SA – Proc.º5563/2017-DAIII2;

II. PLANEAMENTO

Neste âmbito foram desenvolvidos, coordenados e **elaborados** os trabalhos:

- Relatório de Atividades de 2018;
- Relatório de acompanhamento da execução do Plano 2019 - 1.º semestre;
- Avaliação do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2018 e proposta do QUAR 2019 da DGTC;
- Plano de Ação 2020;
- Estudo do grau de acompanhamento das recomendações 2015-2016-2017 com finalização no início de 2019.
- Inquérito aos *Stakeholders* de 2019
- Documento “contributos para um novo modelo de planeamento do Tribunal de Contas e anexos;

III. INFORMAÇÃO JURÍDICA E OUTRA

No âmbito do apoio às ações de fiscalização e controlo e à efetividade de responsabilidades financeiras o DCP respondeu a diversos **pedidos de informação** internos, tendo o núcleo de pesquisa de doutrina e jurisprudência, procedido ao tratamento de diversos documentos:

- 71 documentos de jurisprudência (Acórdãos, Sentenças e Decisões do Tribunal);
- 1 parecer sobre a CGE;
- 1 parecer sobre a Conta da AR;
- 2 pareceres sobre as contas das Regiões Autónomas;
- 2 pareceres sobre as contas das Assembleias Legislativas da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira;
- 25 registos de resposta a pedidos de informação internos;
- 14 registos de Resoluções / Instruções;
- 450 registos de divulgação documental (Diário da República I e II Série e Parlamento);
- 32 documentos referentes a 26 relatórios de auditoria da 2.ª S, 3 relatórios de auditoria da 1.ª S 3 VEC.

IV. PUBLICAÇÕES

Foram preparadas, editadas e/ou atualizadas as publicações:

Não periódicas:

- Atualização da Coletânea de Legislação do TC;
- Atualização do Código dos Contratos Públicos;
- Publicação do Ciclo de Seminários sobre a Relevância e efetividade da jurisdição financeira no século XXI.

Periódicas:

- Anuário 2018
- Relatório de Atividades 2018

- Plano de Ação 2020
- Plano Estratégico 2020-2022
- Programa Trienal 2020- 2022

V. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

No âmbito das relações **comunitárias e internacionais**, o DCP **apoiou tecnicamente e participou em diversas ações**, destacando-se:

A. No âmbito da União Europeia

- Reunião dos Agentes de Ligação, que se realizou em Bucareste, a 9 e 10 de abril.
- Conferência sobre a União Europeia, ocorrida em Bucareste, nos dias 6 e 7 de maio.
- Reunião anual do Comité de Contacto dos Presidentes das ISC da União Europeia, que teve lugar em Varsóvia, nos dias 27 e 28 de junho – preparação da reunião.

B. No âmbito da INTOSAI

- Apoio técnico e participação no Congresso XXIII da INCOSAI, que teve lugar em Moscovo, de 23 a 29 de setembro, bem como nas reuniões do Conselho Diretivo que decorreram durante o Congresso:
 - Na participação específica do Tribunal no Tema II sobre “O papel das instituições superiores de auditoria na realização das prioridades e metas nacionais”,
 - No Conselho Diretivo que aprovou as propostas de alterações dos Estatutos do Regulamento e das Regras Financeiras, incluindo regras sobre a afetação do elevado saldo. O TCP teceu, bem assim, comentários sobre “*Exposure Draft ISSAI 200*” – INTOSAI.
- No âmbito da execução das atividades que contribuem para alcançar os Objetivos Estratégicos definidos para 2017-2022:
 - Organização em Lisboa, como membro do Grupo de Trabalho do Comité de Normas de Auditoria, a 16ª reunião da Subcomité de Auditoria de Conformidade (PSC/CAS), nos dias 27 e 28 de maio.
 - Colaboração ainda no Grupo de Trabalho sobre Valor e Benefícios das ISC, (WGVBF), 12.ª reunião, em abril de 2019.
- Participação no Fórum das ISC Jurisdicionais que decorreu em Istambul, nos dias 24 e 25 de janeiro. Durante a reunião técnica, foi apresentada uma visão sobre o perfil de competências adequado a uma ISC com funções jurisdicionais.
- Participação do Presidente do Tribunal de Contas nas reuniões do Conselho Diretivo da IDI – Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI. O Tribunal fez-se representar ainda na reunião do IDI e no Seminário *High-level*, que decorreu em Oslo, a 27 e 28 novembro, bem como no Seminário sobre ODS das Nações Unidas.

C. No âmbito da EUROSAI

- Na 3.^a Conferência EUROSAI-ASOSAI, em Jerusalém, de 12 a 14 de março, participação do Presidente do Tribunal, Vitor Caldeira, com o contributo: “Intervenção Ética na Era Digital”.
- Na *Task Force* sobre Auditoria ao Setor Local (TFMA) – na organização, em Lisboa, de um Seminário e da 3.^a reunião anual, em 10 e 11 de outubro.
- Na 13.^a reunião anual plenária do Grupo de Trabalho sobre Tecnologias de Informação (ITWG), nos dias 4 e 5 de abril, em Malta.
- Na EUROSAI *E-course on Performance Audit*, decorrido entre 13 de maio a 10 de junho.
- Na 4.^a Conferência “Young EUROSAI (YES), que decorreu de 4 a 7 de novembro no Reino Unido.
- Na reunião do Conselho Diretivo que decorreu em Jurmala, na Letónia, nos dias 12 e 13 de junho.
- Na Task Force sobre Auditoria e Ética (TFA&E) – participação na 10.^a reunião, em Bona, nos dias 10 e 11 de dezembro. Contribuição na atualização de conteúdos da página da TFAE.
- Na organização pelo Tribunal de Contas português de um seminário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (SDG) numa parceria AFROSAI/EUROSAI, tendo lugar em Lisboa, nos dias 21 e 22 de novembro.

D. No âmbito da OISC/CPLP

- Na aplicação da ferramenta PFM”, com a Cooperação Alemã (GIZ), que decorreu em Lisboa, de 8 a 11 janeiro e de 5 a 8 fevereiro.
- Na reunião OISC/CPLP – PROPALOP, em Lisboa, entre 26 e 28 de fevereiro.
- Na workshop” Aplicação da ferramenta PFM”, com a Cooperação Alemã (GIZ), AFROSAI-E e PROPALOP-TL), tendo ocorrido em Lisboa, 25 a 29 março.
- No VI Seminário bienal, reunião da Equipa Técnica, que se realizou, na Cidade da Praia, em Cabo Verde, nos dias 6 e 7 de junho.
- No Seminário sobre planeamento estratégico, em Luanda

E. No âmbito da OCDE

- Reuniões do Working Party of Senior Public Integrity Officials (SPIO) e Fórum Anticorrupção e Integridade “Tech for Trust”, realizada em Paris, a 20 e 21 de março e em novembro.
- Preparação do comentário ao documento “OECD *draft policy framework on sound public governance*”.

F. No âmbito da OLACEFS

- Participação da XXIX Assembleia Geral, em São Salvador, de 16 a 18 outubro.

RELAÇÕES BILATERAIS E COOPERAÇÃO

No âmbito das relações bilaterais de cooperação o DCP fez diversas apresentações a visitantes de outras instituições e organizações tendo sido recebidas as delegações de:

- Visita ao TCP de 4 Juízes do Tribunal de Contas de Cabo Verde, de 6 a 10 maio.
- Visita ao TCP do Presidente do TCCV, a 10 de maio.
- Visita ao TCP de uma delegação do Tribunal de Contas da União, de 6-28 junho.
- Visita ao TCP de uma delegação do Tribunal Administrativo de Moçambique, de 17 a 21 de julho.
- Visita da ISC da Coreia ao TCP, de 17 a 20 junho.
- Visita da Presidente do TC de Angola, a 30 julho
- Projetos de geminação com a ISC do Vietname, no TCP, de 24 a 28 de junho.
- Decorreu em Lisboa, no dia 1 de julho, mais um Colóquio Internacional da FONDAFIP “O controlo do dinheiro público: Que desafios para o século XXI?”.
- Marcou ainda presença no Seminário AISCCUF, nos dias 5 e 7 de novembro, em Rabat;
- E realizou um estudo na sequência do Seminário Internacional dos Tribunais de Contas e Controlo Público: a experiência europeia.

Ainda no âmbito das relações internacionais o DCP respondeu, em 2019, a diversos **questionários e pedidos de informação** solicitados por instituições congéneres e organismos comunitários e internacionais, destacando-se:

- Questionário ISC da Lituânia sobre sistema tributário;
- Questionário da ISC da Eslováquia sobre "peer reviews";
- Questionário da ISC da Roménia sobre planeamento e metodologias de auditoria;
- Questionário do TCU sobre auditorias financeiras nos países desenvolvidos;
- Questionário TCU - "auditorias financeiras" – materialidade;
- Questionário ECA - "comunicação" das ISC da UE;
- Questionário ASF México - "o processo de auditoria - sistema de gestão de auditoria (sistema informático)";
- Questionário do TC francês s/ estudo comparativo internacional - dedução de receita;
- Questionário da Universidade do Reino Unido e da Nova Zelândia - papel das EFS nas auditorias do setor público;
- Questionário da ISC da Itália sobre prevenção e luta contra as irregularidades e a fraude;
- Questionário da ISC da Sérvia sobre dados confidenciais no processo de auditoria;
- Questionário do TCE sobre o controlo dos auxílios estatais no período pós-crise;
- Questionário da ISC da Bélgica sobre o acompanhamento da implementação de recomendações de auditoria;

IV. CENTRO DE ESTUDOS E METODOLOGIAS DE AUDITORIA E CONTROLO (CEMAC)

Na sequência da aprovação dos manuais de auditoria do Tribunal em 2016 relativos aos Princípios Fundamentais e à Auditoria de Resultados, o CEMAC respondeu ainda em 2019 a algumas solicitações dos departamentos de auditoria sobre a utilização de métodos e procedimentos adequados em matéria de auditoria e controlo financeiro.

O CEMAC participou nos trabalhos conducentes ao novo modelo de planeamento e também fez parte da equipa que preparou o plano estratégico 2020/2022 do Tribunal, designadamente quanto aos conceitos, requisitos e atributos do sistema de planeamento e especialmente a integração da técnica da análise de risco no modelo de planeamento.

A adoção da gestão integral do ciclo de auditoria, designado “ModInAudit”, levou à inclusão do CEMAC na equipa do projeto liderada pelo DSTI, que tem acompanhado as matérias relacionadas com a aplicação desta solução informática, que permite suportar os processos de fiscalização sucessiva e concomitante, em modo digital.

No âmbito das competências da Comissão de Normas de Auditoria do Tribunal e em convergência com a estratégia de aplicação das ISSAIs, o CEMAC integra os grupos de trabalho especializados para a conceção e elaboração dos manuais de auditoria financeira e de conformidade.

Colaborou ainda no inquérito para apreciação do Indicador institucional “Apreciação pelas partes interessadas” quanto à utilidade e impacto da atividade do Tribunal, tendo participado na análise dos resultados de 2018 e na preparação do 2.º lançamento do inquérito para 2019.

O CEMAC participou como facilitador na preparação de algumas ISCs da CPLP da utilização da ferramenta informática que suporta o PFM-RF - Gestão das Finanças Públicas - Quadro de Reporte, tendo em vista identificar os riscos mais relevantes na gestão das finanças públicas dos países.

Foram ainda preparadas respostas a vários questionários de ISCs e de entidades externas sobre o quadro legal do Tribunal, processo de auditoria, controlo de qualidade, materialidade e amostragem.

VII.1.2. DEPARTAMENTOS DE APOIO INSTRUMENTAL

VII.1.2.1. Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial

A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2019	
	N.º	UT
Dirigente	3	1360
Auditor / Consultor	0	0
Técnico verificador superior	0	0
Técnico superior	14	4212
Inspetor	0	0
Pessoal de informática	0	0
Técnico verificador	0	0
Oficial de justiça	0	0
Assistente técnico	23	9770
Assistente operacional	16	6044
Total	56	21386

B. Síntese da atividade desenvolvida

A generalidade das ações deste departamento resulta da necessidade de cumprimento de imperativos legais e caracteriza-se essencialmente pela gestão dos recursos financeiros e patrimoniais afetos ao Tribunal e seus Serviços de Apoio. Os resultados obtidos dependem em grande medida de reajustamentos, na atividade desenvolvida pelos recursos humanos, às necessidades mais prementes de serviço tendo em conta as prioridades definidas. Daí que o foco da atividade incidiu sobretudo sobre:

1. A preparação das contas de gerência do Tribunal de Contas-Sede (OE e Cofre) relativas ao exercício económico de 2018, nos termos da Instrução n.º 1/2004-2.^a Secção para a organização e documentação das contas abrangidas pelo POCP, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras e respetivos anexos das contas e os relatórios de gestão dos recursos financeiros;
2. A submissão da gestão financeira do Tribunal à auditoria de uma empresa especializada nos termos da alínea d) do artigo 113.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual e n.º 5 do artigo 92.º do Regulamento do Tribunal de Contas;
3. A elaboração da conta consolidada do Tribunal de Contas conforme previsto na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;
4. A elaboração do Projeto de Orçamento para 2020, nas vertentes Orçamento do Estado e Cofre Privativo, de acordo com as orientações e objetivos superiormente definidos;
5. A elaboração do projeto de orçamento para 2020 e do processo de prestação de contas de 2018, nele se incluindo procedimentos inerentes ao processamento de remunerações a pessoal e à aquisição de bens e serviços no que respeita ao Conselho de Prevenção de Corrupção;

6. A implementação de normas de controlo da gestão e execução de contratos de fornecimento de serviços nomeadamente através da designação de gestores de contratos;
7. A organização da execução das atividades de natureza administrativa e financeira de suporte à realização de reuniões internacionais e seminários que ocorreram em Lisboa no decurso de 2019, em particular os trabalhos de apoio na preparação da realização da I Conferência EUROSAI AFROSAI e as Comemorações 630 anos Regimento das casas dos Contos e dos 170 Anos do Tribunal de Contas;
8. No âmbito das Comemorações 630 anos Regimento das casas dos Contos e dos 170 Anos do Tribunal de Contas foram igualmente celebrados diversos contratos, merecendo especial relevo devido à sua natureza e complexidade os contratos para elaboração vídeo institucional do Tribunal de Contas, aquisição de serviços de publicação de um estudo sobre a tapeçaria de Almada Negreiros, aquisição de pin's com o logotipo do Tribunal de Contas;
9. Decorrentes da preocupação constante em zelar pela manutenção das instalações do Tribunal, realizaram-se diversas intervenções de manutenção e conservação nos dois edifícios, bem como uma reparação estrutural dos elevadores do edifício da Avenida da República, de forma a manter o normal funcionamento dos mesmos. Foi igualmente celebrado um contrato de assessoria técnica para levar a cabo o levantamento e acompanhamento de intervenções a realizar nos dois edifícios da sede, intervenções essas com elevado grau de tecnicidade e complexidade, atendendo que se prevê que incidam sobre quase todas as áreas diretamente relacionadas com serviços de empreitada;
10. Considerando a indispensável atenção com a prevenção da melhoria das condições de trabalho, segurança de pessoas e de bens foi celebrado um contrato de aquisição de serviços higiene e desinfeção das instalações sanitárias, reforço da infraestrutura de wireless, e foram adquiridos novos equipamentos em particular bens informáticos (computadores portáteis e de secretária bem como discos rígidos e equipamento de backup, servidores e UPS);
11. De destacar, pela sua natureza, a celebração de novos contratos, em substituição dos existentes, de aquisição de: serviços de aluguer operacional de veículos; combustíveis rodoviários; eletricidade das instalações em regime de mercado livre; segurança das instalações, manutenção de licenças de software de segurança e a aquisição de serviços para a realização da aquisição de soluções de vídeo projeção para a sala de sessões do 5.º Piso e átrio de entrada.

VII.1.2.2. Departamento de Gestão e Formação de Pessoal

A. Recursos Humanos

Grupo Profissional	N.º Pessoas	UT Totais
Dirigente	2	915,0
Técnico verificador superior	1	451,0
Técnico superior	5	2247,0
Técnico de Informática	1	288,0
Assistente técnico	8	3415,0
TOTAL	17	7316,0

Nota: 17 pessoas = 11 da Divisão de Pessoal + 6 da Divisão de Formação.

B. Síntese da atividade desenvolvida

O DGP é o serviço de apoio instrumental que tem por missão a gestão dos recursos humanos, de acordo com os instrumentos previsionais e a orientação superiormente definidos, cabendo-lhe garantir, nos termos da lei, em função das várias carreiras, a introdução e aplicação de adequados critérios de recrutamento, progressão, mobilidade, classificação de serviço e formação profissional.

O DGP compreende a Divisão de Pessoal (DP) e a Divisão de Formação (DF).

A DP tem por missão a gestão dos recursos humanos afetos ao Tribunal e aos serviços de apoio, incumbindo-lhe, designadamente:

- a) Elaborar estudos, informações, propostas e pareceres relativos a matérias de pessoal;
- b) Desenvolver os procedimentos administrativos necessários à contratação de serviços de auditoria e consultadoria externa, nos termos da lei e em função dos objetivos e especificações aprovados pelo Tribunal;
- c) Programar e executar os planos anuais de gestão de efetivos e controlar a sua execução;
- d) Desenvolver e aplicar as várias técnicas respeitantes à gestão de pessoal, nomeadamente nos domínios do recrutamento e seleção, da progressão nas carreiras, da mobilidade, da motivação profissional e da avaliação do desempenho;
- e) Elaborar o balanço social, em colaboração com a DF;
- f) Assegurar a observância das regras sobre higiene e segurança no trabalho;
- g) Elaborar indicadores trimestrais de recursos humanos.

A avaliação do desempenho do pessoal das carreiras do corpo especial tem em consideração as informações eventualmente prestadas pelos juízes conselheiros das respetivas áreas de responsabilidade, relativamente à criatividade, capacidade de investigação, diligência profissional e produtividade na participação em ações de controlo.

Na dependência da DP funciona uma Secção de Pessoal, à qual incumbe:

- a) Assegurar os procedimentos administrativos relacionados com o estatuto dos juízes do Tribunal e dos funcionários dos seus serviços de apoio;
- b) Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao controlo da assiduidade;
- c) Elaborar os mapas estatísticos relativos aos efetivos de pessoal e respetiva movimentação;
- d) Assegurar os procedimentos administrativos relativos aos benefícios sociais a atribuir nos termos da lei.

Divisão de Formação

A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2019	
	N.º	UT
Dirigente	1	457
Auditor / Consultor		
Técnico verificador superior	1	451
Técnico superior	2	879
Inspetor		
Pessoal de informática		
Técnico verificador		
Oficial de justiça		
Assistente técnico	2	865
Assistente operacional		
Total	6	2652

B. Síntese da atividade desenvolvida

Breve apresentação da atividade desenvolvida pela Divisão de Formação, no âmbito das suas competências, no ano de 2019:

- 1) **Formação interna:**
51 Ações de formação;

554 Horas de curso;
1273 Participações;

2) Formação externa:

31 Ações de formação (inclui 6 ações em regime de *Elearning*);
512 Horas de curso;
2660 Horas de formação;
82 Participações

3) Formação externa em *Elearning*:

6 ações;
29 participações
218 horas de curso;
2163 horas de formação
Entidades: UNILEO; OLACEFS e OCC

4) Visitas de estudo/ estágios internacionais:

7 visitas de estudo, num total de 175 horas;
1 estágio, num total de 140 Horas;
1 ação de formação num total de 63 horas.
Entidades envolvidas: Ministério Público do Brasil; Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe;
Universidade da Alemanha e Tribunal Administrativo de Moçambique

5) Visitas de estudo Nacionais:

2 Visitas de estudo, num total de 4 horas de visita;
Organismos: Escola Naval e Universidade Internacional da 3.^a Idade

6) Colaboração com outros Organismos (Formação ministrada por funcionários do Tribunal a outros organismos):

3 entidades envolvidas;
3 ações, num total de 10 horas de curso;
4 trabalhadores indigitados

7) Investimento:

Formação interna: 34 549.59€
Formação Externa: 10 236.10€

8) No ano de 2019 houve formação inicial com 30 novos trabalhadores da Sede e 3 da Madeira. Foram 8 módulos de formação, com 60 horas de curso no total.

9) Avaliação da Formação Interna:

A avaliação da formação de 2019 foi realizada, á semelhança dos anos anteriores, tendo como suporte a análise estatística dos questionários, enviados no final de cada ação, os quais tiveram como finalidade avaliar o grau de satisfação dos formados, em cada ação, no que concerne a:

- objetivos da ação;
- relevância dos conteúdos programáticos;
- utilidade da documentação distribuída; desempenho dos formadores;
- níveis de participação dos formandos; aspetos organizativos e logísticos;

- recolha de referências e sugestões e identificação de áreas ou aspetos que devam ser objeto de aperfeiçoamento em futuras ações.

Através da recolha de dados e análise estatística dos inquéritos, foi possível concluir que os formandos apreciaram as ações realizadas durante o ano de 2019, atribuindo-lhes uma média global de 91%, sendo que quatro ações obtiveram mesmo nota máxima (100%).

Foi ainda reconhecida, pela generalidade dos formandos, a importância dos temas abordados e dos seus conteúdos programáticos, a sua utilidade e atualidade.

Os formadores mereceram, na sua maioria, nota muito positiva por parte dos formandos, pelo conhecimento profundo das matérias abordadas, pela clareza na exposição dos conteúdos, pelo empenhamento demonstrado e pelas capacidades comunicacionais exibidas.

VII.1.2.3. Departamento de Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grupos de pessoal	2019	
	N.º	UT
Dirigente	1	450
Auditor / Consultor		
Técnico verificador superior		
Técnico superior	1	450
Inspetor		
Pessoal de informática	15	6750
Técnico verificador		
Oficial de justiça		
Assistente técnico	2	900
Assistente operacional		
Total		

C. Síntese da atividade desenvolvida

Em 2019 e no contexto do Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação – PDESI, aprovado pelo Plenário Geral em conjunto com o Plano trienal 2017-2019, mantiveram-se os trabalhos previstos para os sistemas de informação do Tribunal de Contas e dos seus serviços de apoio:

- Portal único do TdC;
- Prosseguir a desmaterialização de processos;
- Adotar um modelo integrado de realização de auditorias;
- Consolidar e desenvolver os sistemas de informação internos;
- Rever e desenvolver as bases de dados de informação jurídica do TdC;
- Rever e desenvolver um sistema integrado de planeamento e gestão no TdC e DGTC;
- Reforçar as infraestruturas tecnológicas e as regras do seu funcionamento e utilização.

Ao nível da infraestrutura tecnológica, procedeu-se ao reforço do parque de servidores segundo arquitetura *blade*, com sistemas operativos Windows Server 2019, a par do crescimento dos sistemas de gestão partilhada de espaço (EVA e 3PAR), e a ampliação da infraestrutura de Wi-Fi.

Já ao nível dos postos de trabalho dos utilizadores, com a modernização gradual dos equipamentos, manteve-se o modelo de migração para as plataformas mais recentes do sistema operativo MS Windows e ferramentas de produtividade da “família” MS Office.

VII.1.2.4. Departamento de Arquivo, Documentação e Informação

DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2019	
	N.º	UT
Dirigente	3	1354
Auditor / Consultor		
Técnico verificador superior		
Técnico superior	8	3441
Inspetor		
Pessoal de informática		
Técnico verificador	1	456
Oficial de justiça		
Assistente técnico	14	5477
Assistente operacional	3	1200
Total	29	11928

B. Síntese da atividade desenvolvida

Foi concretizada a realização de todas as ações previstas no Plano de Ação de 2019, sendo de destacar as ações desenvolvidas no âmbito de:

Gestão do sistema documental e processual

O sistema de gestão documental GDOC foi otimizado, tendo tido início a sua utilização para registo dos documentos recebidos e expedidos pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC). Para este efeito, o GDOC passou a integrar um arquivo e plano de classificação independentes e exclusivos do CPC

Foram organizados e tramitados 1357 processos de Justificação de Remessa Intempestiva de Contas, número que representou um aumento de 50% relativamente ao ano de 2018.

O Plano de Classificação do Tribunal de Contas foi alterado com a introdução de uma nova série processual, no âmbito da Fiscalização Sucessiva da 2ª Secção, designada *Processos de auditoria 2.ª Secção (apuramento de responsabilidade financeira)*.

O DADI, em conjunto com a Secretaria do Tribunal, ministrou a ação de formação interna sobre *Gestão da Documentação e Arquivo dos Papéis de Trabalho*.

Aplicação do Regulamento Arquivístico do Tribunal de Contas e serviços de apoio e gestão de espaços de arquivo

Deram entrada em arquivo **5735** unidades de instalação relativas a 555 processos de contas de gerência (remetidos em suporte papel), 3944 processos de fiscalização prévia e 1236 unidades de documentação diversa.

Foram eliminadas **1575** unidades de instalação, nomeadamente 1418 processos de fiscalização prévia.

Foi desmaterializado o procedimento dos pedidos de empréstimo de processos de fiscalização prévia ao arquivo. A partir de 2019, estes pedidos de empréstimo passaram a ser efetuados exclusivamente no GDOC

Transferência de suportes da documentação do Arquivo Histórico

Foram digitalizadas **740 unidades de instalação do Arquivo Histórico**, com especial destaque para 329 unidades do fundo documental da Junta da Inconfidência (fundo este que, agora, passou a estar totalmente disponível em formato digital) e 145 unidades de instalação de outros fundos documentais, em resposta a pedidos de reprodução de utilizadores.

Conservação da documentação

Em 2019 foram restaurados na Biblioteca Nacional de Portugal o *Livro de Cadastro dos Funcionários do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado e Conselho Superior de Finanças (1911-1928)* do conjunto documental do Tesouro Público, e o *Livro mestre da Contadoria Geral da Cidade de Lisboa e seu Termo (1829-1833)* do conjunto documental do Erário Régio.

Prestação de serviços aos utilizadores e disponibilização de conteúdos digitais da Biblioteca

De acordo com as boas práticas de partilha da informação, prosseguiu-se a estratégia de dar visibilidade e acessibilidade aos conteúdos documentais da biblioteca, através da divulgação eletrónica das novas aquisições de publicações monográficas e periódicas e da disponibilização de uma seleção atualizada de conteúdos online.

Continuou-se a assegurar a implementação e divulgação de dossiês temáticos. De forma estruturada e periodicamente atualizados, estes dossiês resultam de uma pesquisa que reúne, trata e divulga bibliografia nas áreas de atuação do Tribunal de Contas. Em 2019, foi divulgado o dossiê temático sobre *Regulação*.

Prosseguiu a digitalização de obras do fundo do Livro Antigo e da *Revista do Tribunal de Contas*, disponibilizadas no website do Tribunal de Contas (Biblioteca Digital) e acessíveis também a partir dos agregadores de conteúdos digitais e digitalizados a nível nacional e europeu: *RNOD* – Registo Nacional de Objetos Digitais e *Europeana*.

Cooperação

2019 foi um ano particularmente ativo na divulgação da história e do património documental e artístico do Tribunal de Contas, beneficiando em grande parte das comemorações dos **630 Anos da Casa dos Contos e dos 170 Anos de Tribunal de Contas**.

Enquadrada nestas comemorações, teve lugar a edição pelo Tribunal de Contas da obra *O Número - a emblemática tapeçaria que Almada Negreiros concebeu para o Tribunal de Contas*, da autoria do Professor Doutor Luís Trabucho de Campos.

Em 2019, foi lançada em colaboração com o Gabinete de Comunicação a iniciativa **Tribunal de Portas Abertas** que promoveu a realização de diversas visitas ao Tribunal de Contas e ao seu património documental por parte do público externo e também interno.

Entre as que se realizaram no âmbito desta iniciativa e outras que se realizaram dirigidas ou solicitadas por diversas entidades, tiveram lugar 26 visitas de grupos

O DADI também participou na divulgação, na Internet e na Intranet, de notícias relacionadas com o património e eventos significativos na história do Tribunal de Contas:

- em maio – assinalámos os 100 anos da entrada das primeiras mulheres no quadro de pessoal do Tribunal de Contas;
- em novembro – evocámos o terramoto de 1 de novembro e as suas memórias no Tribunal de Contas e também assinalámos os 170 anos da designação Tribunal de Contas;

- Em dezembro – relembremos os 30 anos da aprovação do primeiro Parecer do Tribunal sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores.

De destacar ainda a projeção do património documental do Arquivo Histórico do Tribunal de Contas através do empréstimo de amostras de tecidos de sedas, da Real Fábrica das Sedas, para a Exposição *Um Rei e Três Imperadores, Portugal, a China e Macau no tempo de D. João V*, organizada pelo Museu de São Roque/Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

A nível internacional, destacamos a cedência e autorização para utilização e publicação de imagem da documentação relativa à Fábrica de Ferro de Nova Oeiras, em Angola, na exposição *Frappet le fer – l'art des forgerons africains*, organizada pelo Musée du Quai Branly-Jacques Chirac, em Paris.

VII.1.2.5. Secretaria do Tribunal

A. Recursos Humanos

B. Grupos de pessoal	2019	
	N.º	UT
Dirigente (2 Oficiais de justiça)	3	1374
Auditor / Consultor	0	0
Técnico verificador superior	1	458
Técnico superior e Oficial de justiça	4	1832
Técnico superior	4	1832
Técnico verificador	1	458
Oficial de justiça	2	916
Assistente técnico	3(*)	916
Assistente operacional	0	0
Total	18	7786

(*) um dos assistentes técnicos encontra-se de baixa de longa duração desde 2014

B. Síntese da atividade desenvolvida

B.1 Na Divisão de Apoio Processual

A Secretaria do Tribunal, através da Divisão de Apoio Processual, a qual se encontra organizada por Núcleos de acordo com a sua missão, assegura o apoio administrativo e processual inerente ao funcionamento do Plenário Geral, da Comissão Permanente, e da 1.ª, 2.ª e 3.ª Secções.

Os atos a praticar pela Divisão de Apoio Processual encontram-se elencados nos artigos 144.º a 152.º do Regulamento do Tribunal de Contas, Regulamento n.º 112/2018, de 15 de fevereiro, aprovado pelo Plenário Geral, em reunião de 24 de janeiro de 2018, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2018.

Por sua vez, os n.ºs 3 a 7 do artigo 11.º do Regulamento de Organização e de Funcionamento da Direção-Geral do Tribunal de Contas – Sede, Despacho n.º 46/2000-GP, de 27 de abril, estabelecem o que compete a cada um dos Núcleos da Divisão de Apoio Processual assegurar.

De forma genérica, a Divisão de Apoio Processual assegura a gestão e tramitação dos processos que correm no Tribunal e coadjuva os Juízes na sua dependência funcional, respeitando as especificidades e competências próprias de cada Secção.

No âmbito da gestão processual movimenta os processos, efetua as citações, notificações, cumpre as diligências e outros atos processuais ordenados, e procede à emissão de certidões relativas aos processos do Tribunal. Compete-lhe ainda prestar assistência às audiências e elaborar as atas de julgamento.

A Divisão de Apoio Processual assegura o apoio à realização da distribuição e procede ao registo de processos, bem como de Acórdãos, Agendas, Atas, Decisões, Deliberações, Resoluções, Sentenças.

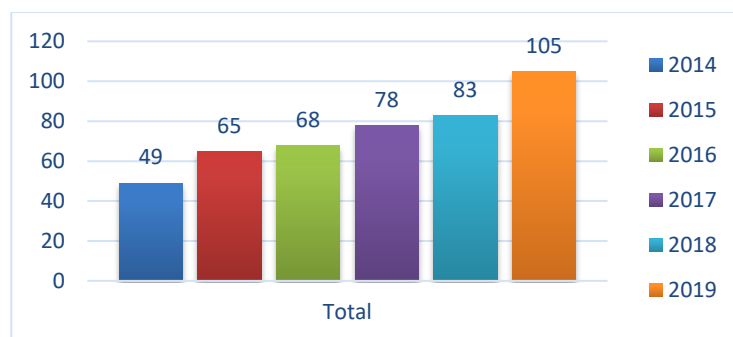
No ano de 2019 verificou-se um aumento significativo do número de processos distribuídos, no que concerne aos Processos Jurisdicionais para Efetivação de Responsabilidade Financeira, o que se traduziu num maior número de atos praticados tendentes à gestão e tramitação processual, bem como do número de audiências de julgamento às quais prestou assistência e elaborou as respetivas atas.

A Divisão de Apoio Processual continuou a prestar apoio técnico-jurídico no âmbito dos processos autónomos de multa da 2ª Secção, espécie processual que tramita em exclusividade.

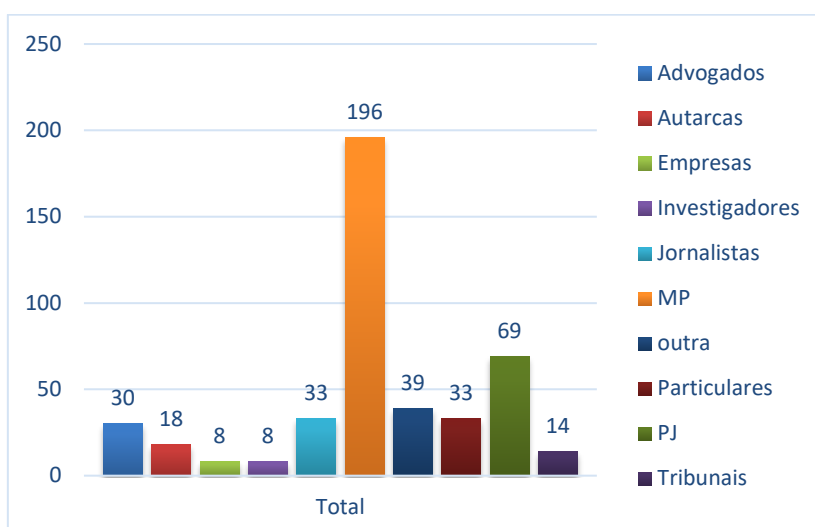
Para além da atividade já referida, e conforme artigo 142.º do Regulamento do Tribunal de Contas, a Divisão de Apoio Processual deu entrada dos Relatórios enviados ao Tribunal pelos Órgãos de Controlo Interno (ROCI), procedendo ao seu registo e posterior remessa para análise e proposta ao Núcleo competente.

O mesmo sucedeu com as Participações, Exposições, Queixas ou Denúncias enviadas ao Tribunal (PEQD), as quais, em conformidade com o disposto no artigo 143.º do Regulamento do Tribunal de Contas, após darem entrada na Divisão de Apoio Processual, foram registadas e remetidas ao competente núcleo ou departamento para análise.

Na Divisão de Apoio Processual, à semelhança de anos transatos, deu ainda entrada um outro tipo de expediente que não se encontra tipificado. Estão em causa Pedidos de Informação, Esclarecimentos e Diversos (PIED). O número de tais pedidos sofreu um acréscimo, tendência que se tem verificado nos últimos anos (conforme gráficos infra), carecendo os mesmos de análise, recolha e estudo de informação, e posterior resposta.



Estes pedidos efetuados por advogados, autarcas, empresas, investigadores, jornalistas, Ministério Público, particulares, Polícia Judiciária, Tribunais e (divididos conforme gráfico infra) são, como já referido, objeto de análise, sendo sempre que necessário requerida informação aos departamentos para posterior apresentação, pela Secretaria ao Conselheiro competente para despacho. O tratamento deste expediente requer especiais cuidados, por um lado relativamente à confidencialidade e celeridade dos pedidos realizados pelo Ministério Público e Polícia Judiciária e por outro na análise da proteção de dados pessoais quando os pedidos de acesso são realizados por terceiros ou jornalistas.



Em 2019 foram mantidos os procedimentos no âmbito da remessa às entidades dos relatórios do Tribunal, nomeadamente o envio em formato digital, por recurso a disco compacto CD, conforme Despacho n.º 1/2015-GP, o que permitiu a manutenção dos baixos custos no que concerne às notificações efetuadas. A não impressão das cópias dos relatórios continua a permitir a dispensa da existência de um serviço de reprografia, mantendo-se a autonomia departamental nestes procedimentos.

No que concerne à distribuição da documentação de apoio a todas as sessões do Tribunal, a mesma continuou a ser efetuada de forma exclusivamente eletrónica conforme procedimentos fixados na nota n.º 5/2015-DG.

Também a distribuição dos atos do Tribunal, nomeadamente acórdãos, decisões, resoluções, sentenças, continuou a efetuar-se por correio eletrónico do que resultou uma poupança significativa de recursos humanos a nível do pessoal operacional, tempo e consumíveis.

A Divisão de Apoio Processual manteve o procedimento já anteriormente implementado de registo dos documentos por si produzidos e a serem remetidos por correio para o exterior, também aqui mantendo autonomia departamental, poupando tempo e libertando recursos humanos.

Em 2019 entrou em produção o módulo de gestão e assinaturas digitalizadas dos documentos produzidos pela Divisão de Apoio Processual, o qual permite a circulação totalmente digital, no âmbito da aplicação de gestão documental GDOC, dos documentos a assinar pelo Diretor-Geral, Subdiretora-Geral, Diretor de Serviços e Chefe de Divisão. Esta funcionalidade liberta o pessoal operacional da tarefa do transporte físico dos documentos e permite substancial poupança de tempo aos utilizadores bem como de papel e consumíveis, uma vez que as correções e diversas versões dos documentos são efetuadas eletronicamente, sendo apenas impressa a versão final documento.

B.2. O Serviço de Gestão de Entidades

O n.º 2 do art.º 11.º do Regulamento de Organização e Funcionamento da DGTC dispõe que *“(...) A ST compreende a Divisão de Apoio Processual, organizada em Núcleos de acordo com as suas missões, bem como o Serviço de Gestão de Entidades (SGE).”*

O n.º 9 daquele artigo define o SGE como o serviço coordenador do Sistema de Gestão de Entidades, cuja primordial função é a de assegurar a *“(...) atualização permanente da base de dados das entidades sujeitas à jurisdição e ao controlo do Tribunal de Contas, bem como criar e manter atualizados os processos respectivos com todas as informações disponíveis, com vista à sua utilização, nomeadamente pelos departamentos de apoio técnico-operativo (...), com vista à organização dos dossiers permanentes das entidades integradas no respetivo domínio de controlo.”*³⁷.

É, aqui, de assinalar que existe um conjunto de normas referentes aos “Dossiers Permanentes” (podendo, igualmente, ser nomeados por “Cadastros”), com o objetivo de homogeneizar a organização dos documentos das entidades inseridas no Sistema GENT – desde a sua criação, atualizações por que vão atravessando, até à sua extinção –, normas essas que se revelam fundamentais para a execução de tarefas ao nível dos diversos departamentos da Direção-Geral e, designadamente, para a preparação e realização de auditorias, verificação de contas e pela transversalidade que caracteriza as restantes Áreas de Responsabilidade.

³⁷ Citação do n.º 9 do art.º 11.º do Regulamento de Organização e Funcionamento da Direção-Geral.

De acordo com a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), cuja última alteração se consubstanciou na Lei n.º 20/2015, de 9 de março, tal como citado no art.º 2.º, n.º 1 e nas alíneas a), b) a f) e g) do n.º 2, respetivamente, pode afirmar-se que as entidades que incluídas no Sistema GENT são aquelas que aí se descrevem, sendo essas:

- Entidades do Sector Público Administrativo (SPA), de que fazem parte:
 - ✓ A Administração Central (o Estado e os seus Serviços);
 - ✓ A Administração Local (Municípios, Associações de Municípios, Juntas de Freguesias, Serviços Municipalizados e Áreas Metropolitanas);
 - ✓ A Administração Regional (as Regiões Autónomas e os seus Serviços);
 - ✓ Os Institutos Públicos;
 - ✓ As instituições de Segurança Social;

- Entidades do Sector Público Empresarial (SPE), que integra as:
 - ✓ Empresas Públicas, que abrangem as Entidades Públicas Empresariais (EPE);
 - ✓ Empresas de capital misto;
 - ✓ Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais;
 - ✓ Empresas concessionárias da gestão de empresas públicas, de sociedades de capitais públicos ou de sociedades de economia mista controladas, as empresas concessionárias ou gestoras de serviços públicos e as empresas concessionárias de obras públicas;

- Associações e Fundações, referindo-se a associações públicas, associações de entidades públicas ou associações de entidades públicas e privadas que sejam financiadas maioritariamente por entidades públicas ou sujeitas ao seu controlo de gestão e a fundações de direito privado que recebam anualmente, com carácter de regularidade, fundos provenientes do Orçamento do Estado ou das autarquias locais, relativamente à utilização desses fundos.

- Outras entidades subsidiadas pelo Estado, entendidas como entidades de qualquer natureza que tenham participação de capitais públicos ou sejam beneficiárias, a qualquer título, de dinheiros ou outros valores públicos, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação dos mesmos dinheiros e valores públicos.

De um ponto de vista específico, o Sistema GENT recolhe informação integrada, útil para o normal desenvolvimento da atividade do Tribunal de Contas, interligando-se a outros subsistemas, tal como se pode observar através do seguinte *interface*.



O elemento identificador comum a estes subsistemas é o “Código da Entidade”.

Os dados são inseridos no Sistema em “Módulos”, dando o acesso à consulta de diversas informações sobre uma entidade, começando pela sua “Identificação”.

Tendo em linha de conta a abrangência de jurisdição do Tribunal de Contas (TC), por meio dos “Módulos” pode aceder-se a várias informações acerca das entidades que lhe estão submetidas, nomeadamente, na “Identificação”, quanto à sua forma jurídica de constituição ou ao capital social/estatutário.

Obtêm-se dados sobre o historial de designação, localização e contactos, Área de Responsabilidade e Domínio de Controlo (cuja reorganização foi exarada na Resolução n.º 01/2017 – 2.ª Secção, de 23 de novembro) e tutela a que a entidade se encontra adstrita; existe a indicação sobre a submissão à prestação de contas ou isenção da mesma ao TC (de acordo com as normas de sujeição definidas no art.º 51.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)).

Os “Módulos” dão, ainda, acesso à classificação do regime financeiro e do regime contabilístico das entidades (conforme Instrução n.º 1/2019 – PG), à informação sobre as relações entre si, se são participadas ou participantes noutra(s) entidade(s), podendo consultar-se a gestão documental, onde é exibido o historial de processos de intervenção vária, destacando-se os processos de fiscalização prévia, de auditoria de fiscalização sucessiva, de verificação interna e relatórios e contas, informações estas essenciais como instrumento de apoio à execução uniforme dos devidos desempenhos.

Para obtenção, verificação e/ou cruzamento de informação, o SGE efetua um número indefinido de pesquisas na *Internet*, nomeadamente os sítios do Portal do Ministério da Justiça, do Diário da República Eletrónico (I e II Séries) e do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais do Portal Autárquico, para consulta de publicação de atos que relevem para a atualização diária daquela informação, no Sistema GENT.

Por estar dependente de atos de homologação de diplomas legais, que envolvem a atividade de ministérios e seus serviços e/ou entidades do Estado, de empresas e de outras instituições, o volume de trabalho do SGE cinge-se de uma certa irregularidade, ainda mais quando as atualizações estão associadas a períodos eleitorais (sejam eles legislativos ou autárquicos), a reestruturações de Governo ou a outro género de fatores externos não previstos.

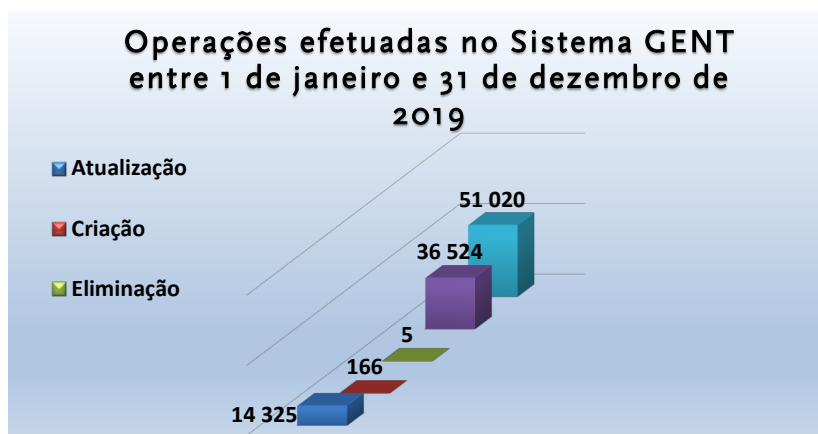
O SGE elabora documentos relevantes para o Sistema GENT, a par de Informações, Estudos e Pareceres, para fundamentação jurídica das operações realizadas, fundamentação essa que pode, eventualmente, fazer-se com suporte em documentos oriundos de outros departamentos, a exemplo de *e-mail's*, de guias de expediente de entrada ou de pedidos de alteração de dados de uma entidade.

B.2.4 O GENT em 2019, representado em números

No período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019, o número total de operações³⁸ efetuadas no Sistema GENT foi de 51 020 registos, como a seguir se reproduz:

Registos	Total
Atualização	14 325
Criação	166
Eliminação	5
Pesquisa	36 524
Total das Operações	51 020

Exibido de modo gráfico, temos:



Já a distribuição mensal foi a seguinte:

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Criação	9	10	30	16	24	11	11	4	12	14	16	9	166
Atualização	1 010	1 781	2 735	1 503	1 288	544	615	420	921	1 459	1 084	965	14 325
Eliminação	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3	5
Pesquisa	2 285	3 300	4 665	3 532	4 599	1 769	2 609	1 690	2 168	3 744	2 914	3 249	36 524
TOTAL	3 304	5 091	7 431	5 051	5 911	2 324	3 235	2 114	3 101	5 217	4 015	4 226	51 020

³⁸ As operações em causa são: “Atualização”, “Criação”, “Eliminação” e “Pesquisa”.

À data de 31 de dezembro de 2019, o GENT apresentava os seguintes números:

<i>TOTAL de REGISTOS</i>	<i>20 028</i>
Entidades em ATIVIDADE	13 403
Entidades em LIQUIDAÇÃO	70
Entidades sem ATIVIDADE	9
Entidades com EXISTÊNCIA jurídica	13 481
Entidades EXTINTAS	6 547
Registos VAZIOS	1 970

VII.1.2.6. Gabinete de Auditoria Interna

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2019	
	N.º	UT
Técnico verificador superior	1	449
Técnico superior	1	432
Total	2	881

B. Síntese da atividade desenvolvida

O Gabinete de Auditoria Interna (GAI)³⁹ é o serviço de auditoria interna de apoio à gestão, dependendo hierarquicamente do Diretor-Geral e funcionalmente do Presidente do Tribunal de Contas.

A função de auditoria interna é concretizada por colaboradores internos à organização o que exige um perfil ético, de relacionamento e de diligência compatíveis com o exercício do controlo onde impere a responsabilidade e o bom senso face ao ambiente de controlo existente; o seu exercício é regulado pelas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Standards) que juntamente com a observância do Código de Ética, abrange todos os elementos obrigatórios e indispensáveis da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework - IPPF*).

No exercício em apreço e no âmbito das suas atribuições o GAI examinou, globalmente, em conformidade com o Plano de Atividades aprovado, a eficácia da gestão dos riscos e de procedimentos de controlo interno e, complementarmente, acompanhou a organização e funcionamento dos serviços de apoio ao Tribunal de Contas.

Decorrente do exercício de acompanhamento previsto sucessivamente nos Despachos n.ºs 36/2009–GP⁴⁰, de 30 de outubro, n.º 34/2012–GP⁴¹, de 12 de dezembro e n.º 11/2016–GP⁴², de 3 de junho, o GAI apurou os resultados da execução das ações previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas (PPRG), conclui a respetiva avaliação relativa ao ano de 2017 e iniciou os trabalhos preparatórios do exame referente aos anos de 2018 e 2019.

Nesse exercício formulou observações relativas ao sistema de controlo interno, designadamente quanto às necessidades (1) de articulação e associação da formulação de riscos constantes do PPRG tendo em conta as linhas de ação estratégica do Plano Trienal do TdC, (2) da previsão de documentos de normalização ou de regulamentação técnica, traduzida em normas de produção, de qualidade e de segurança dos trabalhos e produtos dos Serviços de Apoio instrumentais.

³⁹ Nos termos do Despacho n.º 46/2000- GP, de 27 Abril, que aprovou o Regulamento de organização e funcionamento da DGTC-Sede.

⁴⁰ Aprovou o primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), Sede e Secções Regionais.

⁴¹ Plano de Prevenção de Riscos de Gestão em vigor.

⁴² Atualizou a lista de ações e suportes do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão a desenvolver em 2016.

Da análise efetuada concluiu também pelo acatamento por parte dos serviços de apoio da Direção-Geral do Tribunal de Contas das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009 ⁴³, e n.º 3/2015 ⁴⁴, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, e ainda a n.º 5/2012 ⁴⁵, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público, tendo em conta o enquadramento efetuado pelo PPRG.

No quadro da gestão de riscos foi enunciada a necessidade de assegurar a permanente monitorização dos processos garantindo a segregação de funções, a cooperação entre serviços, designadamente através da partilha de boas práticas, a continuação da realização de ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento do PPRG ou de temáticas da gestão de risco junto dos trabalhadores e dirigentes que potenciem o envolvimento e a promoção de numa cultura de partilha e de prevenção de risco. Dado o período temporal da vigência do PPRG foi sugerida a revisão daquele plano à luz do novo Plano Trienal do TdC.

Em termos instrumentais deu resposta a solicitações da Direção incluindo a receção e acompanhamento de unidades congéneres de controlo interno integradas em missões externas e procedeu à reorganização digital do sistema de arquivo interno.

No âmbito operativo realizou os estudos prévios de preparação das ações relativas aos controlos à documentação dos processos de auditoria, às auditorias à função de gestão documental e aos componentes do sistema que constitui o ambiente de controlo dos serviços de apoio.

Decorrente da afetação efetuada pelo Despacho n.º 32/2018-GP, de 5 de julho, foram realizados diversos estudos que integraram a análise da legislação, jurisprudência e doutrina relativas à proteção de dados pessoais, em especial o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e a respetiva aplicação da lei.

⁴³ Aprovada pelo CPC em 1 de julho de 2009 e publicada no DR, 2.ª Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009;

⁴⁴ Aprovada pelo CPC em 1 de julho de 2015 e publicada no DR, 2.ª Série, n.º 132, de 9 de julho de 2015.

⁴⁵ Aprovada pelo CPC em 7 de novembro de 2012 e publicada no DR, 2.ª série, n.º 219, de 13 de novembro de 2012.

VII.1.2.7. Núcleo de Desmaterialização dos Processos da 1.ª Secção

O Núcleo de Desmaterialização dos Processos da 1.ª Secção, constituído pelo Despacho n.º 4/2019-GP, de 4 de fevereiro (com efeitos a partir de 15.02.2019), desenvolveu, até 31 de dezembro de 2019, os trabalhos que a seguir se resumem:

- a) Formulação de uma proposta para a criação de uma minuta de Contrato de Adesão ao sistema de registo e autenticação de entidades no website do TdC, que mereceu concordância superior (cf. despachos de 4 e 5 de abril de 2019 proferidos, respetivamente, pela Subdiretora-Geral e Diretor-Geral da DGTC sobre a informação n.º 1/2019-Núcleo, de 03.04.2019);
- b) Pormenorização de alguns requisitos técnicos dos documentos (como o seu formato e dimensão) a carregar pelas entidades na aplicação eContas-CC;
- c) Realização de testes, em ambiente de desenvolvimento e de produção, às soluções informáticas apresentadas pelo Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI) relativas à aplicação eContas-CC e à gestão dos dossiês eletrónicos de adicionais no Sistema de Gestão Documental (GDOC);
- d) Especificação dos requisitos jurídicos de eventuais mensagens de correio eletrónico a enviar pelas entidades com o fim de retificar ou completar a instrução de um dossiê eletrónico respeitante a um ato/contrato adicional;
- e) Definição, no âmbito da consulta estruturada da informação constante nos dossiês rececionados no TdC, das situações processuais (como a de “anulado”) que determinam a desconsideração do teor dos atos/contratos neles integrados nas listas ou mapas produzidos pelo GDOC (na área dos Relatórios);
- f) Explicitação dos aspetos a alterar no GDOC em ambiente de produção com vista a garantir a unidade relacional entre dossiês respeitantes a um mesmo processo de visto quando o suporte daqueles (dossiês) não revista idêntica natureza (eletrónico ou físico/papel);
- g) Apresentação, em 24.05.2019, da aplicação eContas-CC às cinco entidades-piloto previamente selecionadas para o efeito no auditório do TdC;
- h) Análise dos dossiês eletrónicos (23 no total) remetidos ao TdC pelas entidades-piloto (entre 1 de junho e 9 de agosto de 2019) através da aplicação eContas-CC e rececionados no GDOC (na área da “Fisc. Concom.”) e subsequente indicação das deficiências detetadas ao DSTI;
- i) Revisão/atualização dos projetos dos manuais do utilizador referentes à aplicação eContasCC e ao GDOC ditada por modificações de código/programação neles inseridas, tendo o manual do utilizador da citada aplicação sido posteriormente colocado no website do TdC para consulta das entidades (em “Manual do utilizador”>”Fiscalização Concomitante”);
- j) Elaboração do projeto de instruções referente à remessa dos atos/contratos que titulam modificações a contratos de empreitada já visados pelo TdC relativas a trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões ou complementares nos termos previstos no artigo 47.º, n.º 2 da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto⁽¹⁾⁴⁶ que, após introdução de aperfeiçoamentos, foi aprovado pelo Plenário da 1.ª Secção do TdC em reuniões de 17 de setembro e 1 de outubro do ano em curso, sob a forma de resolução (Resolução n.º 2/2019), publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 204, de 23.10.2019;

⁴⁶ Lei de Organização e Processo do TdC (LOPTC), alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, e alterada pelas Leis n.ºs 42/2016, de 28 de dezembro, e 2/2020, de 31.03.

- k) Realização, em 2 de outubro de 2019 (manhã), de uma sessão de apresentação da aplicação eContas-CC aos trabalhadores do Departamento de Controlo Concomitante (DCC), com simulação do envio de processos relativos a contratos adicionais (dossiês n.ºs 494/2019 a 497/2019);
- l) Elaboração de um conjunto de questões (FAQs) e respetivas respostas (29 no total) de apoio aos futuros utilizadores da aplicação eContas-CC que, após aprovação superior, foram colocadas no website do TdC (em “Perguntas mais frequentes”>”Fiscalização Concomitante”);
- m) Continuação, em ambiente de produção, da execução de testes ao GDOC (área da “Fisc. Concom.”) a fim de confirmar a resolução informática de deficiências verificadas em alguns dossiês eletrónicos remetidos pelas entidades-piloto e de outras imperfeições constatadas no funcionamento daquele sistema;
- n) Definição/pormenorização dos automatismos que o GDOC deve assegurar no âmbito do registo de correspondência rececionada na caixa de correio eletrónica econtascc@tcontas.pt;
- o) Produção e realização (com software específico) de vídeos (6 no total) explicativos da utilização da aplicação eContas-CC, colocados no website do TdC para visualização das entidades (em “Manual do utilizador”>”Fiscalização Concomitante”);
- p) Reformulação de duas FAQs (n.ºs 2 e 4) na sequência de pedidos de esclarecimento formulados (por e-mail) por entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal, ambas superiormente aprovadas;
- q) Elaboração do projeto de aditamento de uma norma à Resolução n.º 2/2019, identificada na anterior alínea j), aprovada pelo Plenário da 1.ª Secção do TdC em reunião de 17 de dezembro de 2019 (Resolução n.º 5/2019);
- r) Execução de testes à solução (informática) relativa ao registo, no GDOC, de correspondência rececionada na caixa de correio eletrónica econtas-cc@tcontas.pt e consequente descrição da solução no projeto do manual do utilizador do GDOC;
- o) Conclusão do projeto de Manual do utilizador da gestão de dossiês de adicionais no GDOC, posteriormente colocado na Intranet do TdC (na página inicial do GDOC);
- p) Execução de todo o expediente necessário ao progresso dos trabalhos, como a comunicação (via email) ao diretor de serviços do DSTI, das deficiências identificadas (através de testes) na aplicação eContas-CC e no GDOC, preparação das reuniões a realizar com os Senhores Conselheiros da 1.ª Secção do TdC responsáveis pela dinamização dos projetos eContasCC e eContas-Visto (compilação de elementos jurídicos de apoio, marcação de sala para a realização da reunião, prévio aviso da proximidade da data de nova reunião a todos os participantes), diligências inerentes à concretização da fase de testes da aplicação eContasCC com as entidades-piloto (elaboração dos convites para a sessão de apresentação da aplicação e sua subsequente remessa às entidades piloto, preparação daquela sessão em articulação com o diretor de serviços do DSTI ou ainda a definição dos procedimentos a adotar por aquelas entidades na fase de testes) e promoção da publicação da pertinente documentação no website do TdC (como a notícia da aprovação da Resolução n.º 2/2019, o seu texto e modelos a ela anexos em “Documentos de referência”>”Fiscalização Concomitante – Processos de Adicionais”).

Abrangeu igualmente a comunicação, às Secções Regionais do TdC, das etapas mais relevantes concretizadas no âmbito do projeto eContas-CC.

Em 1 de janeiro de 2020, a aplicação eContas-CC entrou em fase de exploração, como previsto no artigo 24.º da Resolução n.º 2/2019-1.ª S/PL.

VII.1.2.8. Núcleo de Apoio ao Ministério Público

A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2019	
	N.º	UT
Dirigente (*)	1	220
Auditor / Consultor	1	512
Técnico verificador superior	1	405
Técnico superior	2	863
Total	5	2000

(*) cessou funções a 31.05.2019

A. Síntese da atividade desenvolvida

O total de U.T. foi de 2000, compreendendo a elaboração de pareceres jurídicos e informações respeitantes a relatórios de auditoria e verificações internas de contas efetuados pelo Tribunal de Contas, relatórios de auditoria ou outras ações oriundos dos órgãos de controlo interno, tratamento de denúncias e pedidos de colaboração com outros Tribunais ou Polícia Judiciária e outras solicitações dos Magistrados do Ministério Público, designadamente pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina.

Em 2019, o Núcleo registou e tramitou 62 processos, sendo 8 relatórios da 1.ª Secção e 12 da 2.ª Secção, e remetidos pela 2.ª Secção 42 relatórios de Órgãos de Controlo Interno, tendo ainda registado 12 queixas, denúncias e expediente diverso.

No ano em causa, na sequência de solicitação do Ministério Público para pagamento voluntário de multa, 13 responsáveis procederam à liquidação total das multas no valor de € **26.775,00**

Foram elaboradas 34 informações, emitidos 214 ofícios e efetuadas 268 comunicações internas.

O Ministério Público fez 3 participações a outras entidades: 1 ao Tribunal da Comarca de Lisboa Oeste, 1 ao Tribunal Judicial de Moura e 1 outra ao Tribunal da Comarca de Viseu.

VII.2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

VII.2.1. GESTÃO DE PESSOAL

Como se pode analisar do quadro I, a DGTC e o Gabinete do Conselheiro Presidente, em 31.12.2019, integram um total de 444 trabalhadores em exercício de funções, sendo que os dois grupos mais representativos são o corpo especial de fiscalização e controlo e a carreira de assistente técnico.

O número global de efetivos em exercício, no ano de 2019, sofreu um aumento de 28 efetivos em relação ao número global de efetivos em exercício, no ano anterior (416 funcionários).

Distribuição de efetivos por cargo/carreira/categoria

QUADRO I

Distribuição dos efetivos por cargos/carreiras/categorias

GP	Cargos/Carreiras/categorias		2018		2019	
	Adjuntos		2		2	
Pessoal técnico		3	7	3	7	
Secretárias Pessoais		2		2		
DGTC	Dirigente	CEFC	30		35	
		RG	14	44	11	46
	C. Esp. Fisc. Controlo	Auditor	27		26	
		Consultor	7		7	
		Tec Ver Sup	115	163	144	191
		Tec Ver	14		14	
	Inspeção	Inspetor		10		9
	Técnico Superior			64		65
	Informática			20		19
	Oficial Justiça			3		3
Assistente Técnico			86		86	
Assistente Operacional			19		18	
	Efetivo Total		416		444	

Volume de emprego

Da relação entre as admissões verificadas no ano de 2019 (44 trabalhadores – 4 de regresso de comissão de serviço no exterior, 2 de regresso em mobilidade no exterior, 28 por concurso interno e 10 em mobilidade) e saídas (16 trabalhadores – 9 por aposentação, 3 por comissão de serviço no exterior, 3 por fim de mobilidade e 1 por falecimento), verifica-se um acréscimo de 28 trabalhadores.



QUADRO II

GP	Cargos/Carreiras/categorias		VOLUME DE EMPREGO						VARIACÃO DO EMPREGO
			2018			2019			
			Valor		%	Valor		%	
GP	Adjuntos		2			2			0
	Pessoal técnico		3	7	1,7%	3	7	1,6%	
	Secretárias Pessoais		2			2			
DGTC	Dirigente	CEFC	30			35	46	10,4%	2
		RG	14			11			
	C. Esp. Fisc. Controlo	Auditor	27			26			28
		Consultor	7	163	39,2%	7	191	43,0%	
		Tec Ver Sup	115			144			
		Tec Ver	14			14			
	Inspecção	Inspetor			10		9	2,0%	-1
	Técnico Superior			64	15,4%		65	14,6%	1
	Informática			20	4,8%		19	4,3%	-1
	Oficial Justiça			3	0,7%		3	0,7%	0
Assistente Técnico			86	20,7%		86	19,4%	0	
Assistente Operacional			19	4,6%		18	4,1%	-1	
	Efetivo Total		416	100,0%		444	100,0%	28	

QUADRO III

DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS	2018	2019
	VALORES ABSOLUTOS	VALORES ABSOLUTOS
Trabalhadores do mapa da DGTC e GP em 1 de janeiro	412	416
- saídas	13	16
= Trabalhadores do mapa da DGTC e GP em efetivo exercício de funções	399	400
+ entradas	17	44
= Total de trabalhadores em efetivo exercício de funções na DGTC e GP	416	444
= Volume de Emprego em 31 de dezembro	416	444

Como se pode comprovar no Quadro II, o grupo Corpo Especial de Fiscalização e Controlo representa mais de $\frac{1}{3}$ dos recursos humanos, sem considerar os trabalhadores providos em cargos dirigentes.

Este grupo inclui as carreiras de auditor, consultor, técnico verificador superior e técnico verificador.

Anota-se o peso da carreira do CEFC que representa 43% e também, o peso da carreira de assistente técnico que representa cerca de 19,4%.

Índice de tecnicidade

O índice de tecnicidade aumentou, situando-se a relação “técnico superior/efetivo total” nos 69,1%.

QUADRO IV

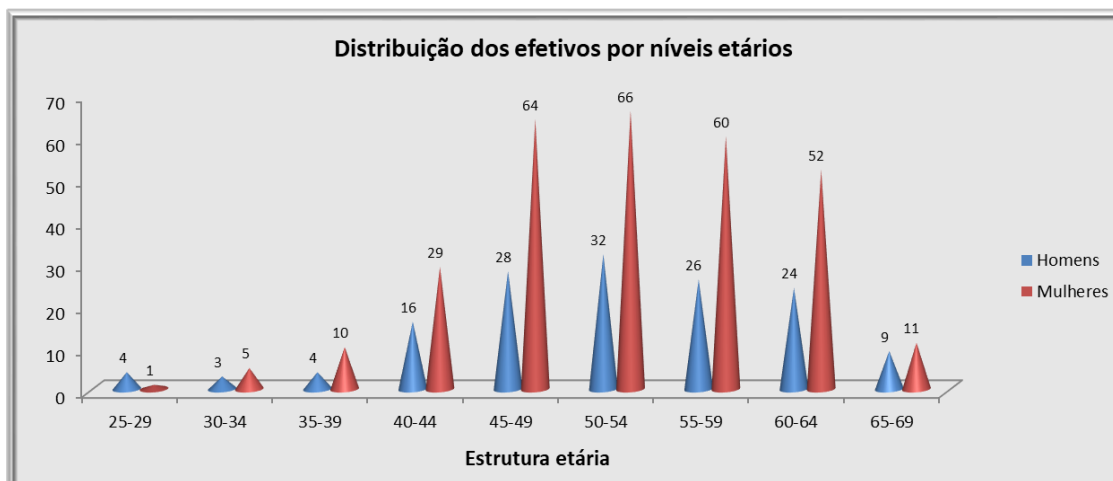
ÍNDICE DE TECNICIDADE	2018	2019
<u>TEC. SUP</u> EFETIVO TOTAL	66,4%	69,1%

TÉCNICO SUPERIOR inclui: Dirigente, Auditor, Consultor, Téc. Verificador Sup., Inspeção, Téc. Sup., Especialista de Informática

Distribuição dos efetivos por níveis etários

QUADRO V

Idades	Homens	Mulheres	TOTAL	%
25-29	4	1	5	1,1%
30-34	3	5	8	1,8%
35-39	4	10	14	3,2%
40-44	16	29	45	10,1%
45-49	28	64	92	20,7%
50-54	32	66	98	22,1%
55-59	26	60	86	19,4%
60-64	24	52	76	17,1%
65-69	9	11	20	4,5%
Total	146	298	444	100,0%



O nível etário médio dos efetivos em 31.12.2019, 52 anos, valor que se manteve face ao ano anterior.

O maior grupo de efetivos, cerca de 22%, situa-se no intervalo compreendido entre 50 e 54 anos, enquanto aqueles que têm menos de 35 anos representam somente 2,9%.

No entanto, na distribuição global dos efetivos, 36,9% tem menos de 50 anos e a média etária (52 anos) reflete um quadro no auge da relação conhecimento/rendimento. (cfr. Quadro V).

Distribuição de efetivos por sexo

QUADRO VI

SEXO	2018		Variação		2019		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Masculino	137	32,9%	3	2,2%	146	32,9%	9	6,6%
Feminino	279	67,1%	1	0,4%	298	67,1%	19	6,8%
TOTAL	416	100,0%	4	1,0%	444	100,0%	28	6,7%



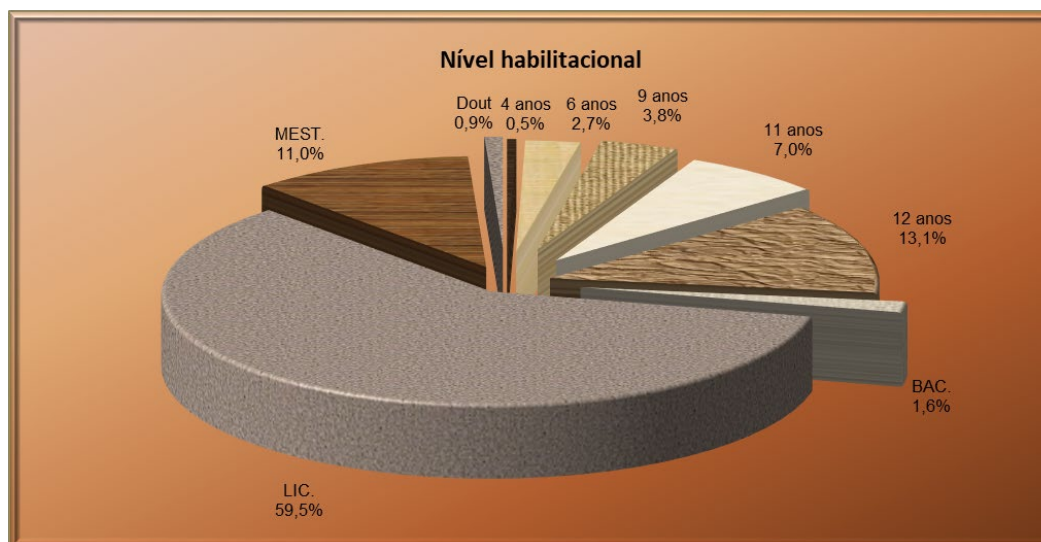
No que concerne à participação da mulher no emprego público entre 2018 e 2019, a taxa de feminização obtida, manteve-se em relação ao ano anterior.

Distribuição de efetivos por nível habilitacional

QUADRO VII

NÍVEL HABILITACIONAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	
			VALOR	%
4 anos de escolaridade		2	2	0,5%
6 anos de escolaridade	11	1	12	2,7%
9 anos de escolaridade	4	13	17	3,8%
11 anos de escolaridade	6	25	31	7,0%
12 anos de escolaridade	20	38	58	13,1%
Bacharelato ou curso médio	1	6	7	1,6%
Licenciatura	82	182	264	59,5%
Mestrado	20	29	49	11,0%
Dout.	2	2	4	0,9%
TOTAL GERAL	146	298	444	100%

Em termos de estrutura habilitacional, 73% dos efetivos detém um curso superior. (cfr.Quadro VII).



Habilitações literárias

Efetivos / Formação Académica	Direito	Gestão / Economia / Finanças	Auditoria	Humanas / Sociais	Administração Pública	Comunicação / Línguas	Sistemas de Informação / Informática	Engenharia	Matemática / Estatística	Total
Licenciatura/bacharelato	92	90	34	26	9	8	5	5	2	271
Mestrado	14	11	5	1	14	1		1	2	49
Doutoramento		3				1				4
TOTAL	106	104	39	27	23	10	5	6	4	324



Dos 324 efetivos da DGTC e GP, com habilitação de nível superior, 33% são licenciados em Direito, 32% em Gestão e afins, 12% em Auditoria, 8% em áreas Humanas/Sociais, 7% em Administração Pública, 3% em Comunicação e Línguas, 2% em Sistemas de Informação, 2% em Engenharia e 1% em Matemática e Estatística.

QUADRO VIII

FUNÇÃO/ATIVIDADE	2018		2019	
	<i>VALORES ABSOLUTOS</i>	<i>ESTRUTURA (%)</i>	<i>VALORES ABSOLUTOS</i>	<i>ESTRUTURA (%)</i>
Gabinete do Presidente	7	1,7%	7	1,6%
Secretariado dos Juizes Conselheiros	9	2,0%	9	2,1%
Apoio ao MP	5	1,2%	4	1,0%
Direção	2	0,5%	2	0,5%
Secretariado	4	0,8%	4	0,9%
Controlo Prévio	34	8,3%	35	8,3%
Controlo Concomitante	10	2,4%	10	2,3%
Controlo Sucessivo	185	44,5%	196	45,9%
Consultadoria, Planeamento e Metodologias	21	5,1%	21	5,0%
Sistema e Tecnologias da Informação	21	5,1%	21	4,9%
Auditoria Interna	2	0,5%	2	0,5%
Secretaria	16	3,9%	17	4,0%
Desenvolvimento e Gestão de Recursos (DADI, DGFP, DGP E DRE)	100	24,1%	98	23,0%
TOTAL GERAL	415	100,0%	427	100,0%

QUADRO IX

FUNÇÃO/ATIVIDADE	EFETIVO MÉDIO (1)	FÉRIAS (2)	TRABALHO POTENCIAL (3)	FALTAS (4)	ÍNDICE DE ABSENTISMO (5)	TAXA DE FREQUÊNCIA (6)
Cabinete do Presidente	7	170,0	1 566	17,0	1,1%	2,4
Secretariado dos Juizes Conselheiros	9	146,0	2 086	1003,0	48,1%	111,4
Direção	2	72,0	424	1,0	0,2%	0,5
Secretariado	4	79,0	863	0,0	0,0%	0,0
Controlo Prévio	35	722,0	8 032	1072,5	13,4%	30,4
Controlo Concomitante	10	209,0	2 271	381,0	16,8%	38,1
Controlo Sucessivo	198	4097,0	45 081	4890,5	10,8%	24,7
Consultadoria e Planeamento	21	468,0	4 814	520,0	10,8%	24,4
Apoio ao MP	4	81,0	985	26,0	2,6%	6,0
Apoio Instrumental	136	2799,0	31 003	3956,5	12,8%	29,0
TOTAL GERAL	427	8843,0	97 127	11867,5	12,2%	27,8

1) Média dos efectivos existentes entre 01.01.2019 e 31.12.2019;

2) Não integrando o conceito de Absentismo o número de dias de Férias é relevante no cálculo do número de dias de Trabalho Potencial;

3) Trabalho potencial = [(Nº de dias úteis do ano - Feriados) x Efectivo] - Nº de dias de férias;

4) Inclui faltas a descontar nas férias;

5) (Faltas/Trabalho potencial) x 100;

6) Nº de Faltas/Efectivo médio (em dias);

No ano de 2019, os indicadores de absentismo registaram, em termos globais, um aumento face aos apurados em 2018. O índice de absentismo subiu de 11,3% para 12,2% e a taxa de frequência subiu de 25,8% para 27,8% (cfr. Quadro IX).

A taxa de absentismo em 2019, cifrou-se em 12,2% e está essencialmente relacionada com o aumento das situações “doença” uma subida de 985 dias (+14%), face a igual período do ano anterior, com o aumento da situação de “maternidade/paternidade”, de 233 dias (+32%) e com o aumento da situação “Assistência a familiares”, (+187 dias), que resultam num aumento de 50%, só neste tipo de faltas, face ao mesmo período de tempo.

Verifica-se também que grande parte das ausências está correlacionada com doenças que obrigam a períodos de ausência prolongadas, sustentadas em pareceres de juntas médicas (5382 dias que perfazem 65% do total das faltas de doença e doença prolongada – 8232).

Considerando assim o número de faltas por doença/trabalhador (superior a 100 dias contínuos) – 5382 dias, num total de faltas por doença de 8232 dias, - poderemos verificar que, ao retirarmos aquele primeiro valor, a taxa de absentismo referida baixa de 12,2% para 6,4%.

Se considerarmos as ausências por conta dos dias de férias (994,5 dias) no cômputo do total de dias de férias (8843+994,5), atendendo a que, substancialmente, não têm natureza diversa, a taxa de absentismo acima referida baixará de 12,2% para 10,7% e a taxa de frequência de 27,8% para 25,5%.

VII.2.2. FORMAÇÃO SEDE

NOTAS EXPLICATIVAS

- Horas de Curso = Somatório da carga horária de cada curso
- Horas de Formação = Somatório das horas de curso frequentadas por todos os trabalhadores
- N.º de Participações = N.º de participantes + N.º de cursos frequentados

INTRODUÇÃO

A Divisão de Formação, enquanto serviço responsável pela gestão e organização da formação, promove a qualificação e valorização dos recursos humanos da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), fomentando o reforço de competências e a melhoria do desempenho profissional. Contribui também, através da sua ação, para a melhoria da eficácia, eficiência e qualidade do serviço prestado.

Na senda de tais funções, produz-se o presente relatório, que tem por objetivo fornecer uma visão geral da atividade desenvolvida pela Divisão de Formação, durante o ano de 2019.

SUMÁRIO EXECUTIVO

ANO 2019 – FORMAÇÃO REALIZADA:

INTERNA	51 Ações de formação
	554 Horas de curso
	12723 Horas de formação
	349 Formandos
	Taxa de execução do Programa de Formação = 86%
EXTERNA	31 Ações (inclui 6 ações em regime de <i>elearning</i>)
	512 Horas de curso
	2660 Horas de formação

	60 Formandos
--	--------------

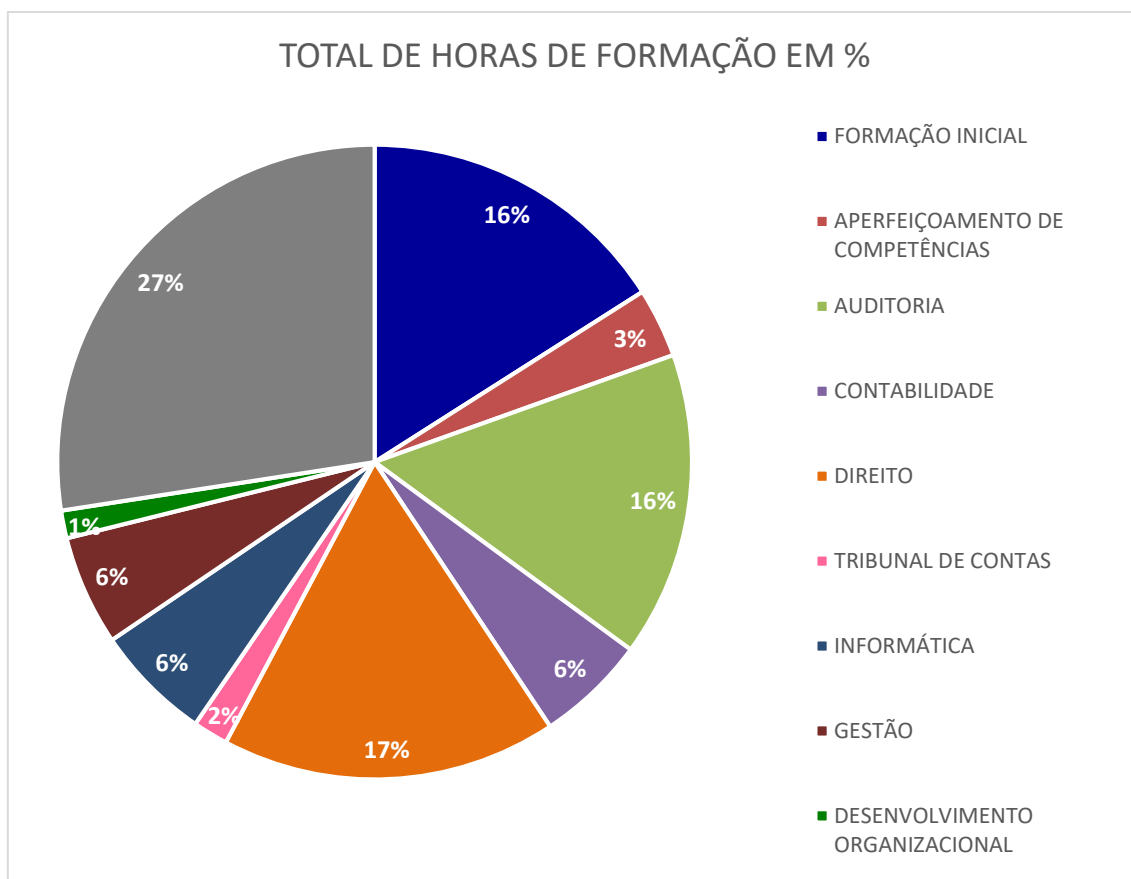
ELEARNING	6 Ações em <i>Elearning</i> (Unileo; OCC; OLACEFS)*
	218 Horas de curso
	2163 Horas de formação
	25 Formandos

N.º DE HORAS/MÉDIA POR TRABALHADOR E N.º DE PARTICIPAÇÕES:

36 Média de horas de formação interna/trabalhador
44 Média de horas de formação externa/trabalhador
1532 Participações em formação interna
82 Participações em formação externa

* As 6 ações de *elearning* encontram-se incluídas no somatório das ações, horas de curso e de formação da formação externa.

ÁREAS ABRANGIDAS:





COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL:

COLABORAÇÃO COM OUTROS ORGANISMOS	3 Entidades envolvidas
	3 Ações
	10 Horas de curso
	4 Trabalhadores indigitados
VISITAS DE ESTUDO/ESTÁGIOS INTERNACIONAIS	7 Visitas de Estudo – 175 Horas
	1 Estágio – 140 Horas
	Entidades envolvidas: Tribunal de Contas de Cabo Verde; Tribunal Administrativo de Moçambique; Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; Tribunal de Contas de Mato Grosso; Tribunal de Contas de Angola e Tribunal de Contas da Guiné-Bissau
VISITAS DE ESTUDO NACIONAIS	2 Visitas de Estudo
	4 horas de visita Organismos: Escola Naval e Universidade Internacional da 3. ^a Idade

INVESTIMENTO:

Formação interna	34 549,59 €
Formação externa	10 236,10 €
Total	44 785,69 €
Formação interna/trabalhador	99 €
Formação externa/trabalhador	20 €

I – FORMAÇÃO INTERNA

1.1. Ações realizadas

No ano de 2019 foram organizadas, calendarizadas e acompanhadas na respetiva execução 51 ações de formação contínua, traduzindo-se um total de 1 532 participações em 12 723 horas de formação e 554 horas de curso.

Salienta-se que em 2019 realizaram-se 8 ações no âmbito da Formação Inicial para Técnicos Verificadores Superiores Estagiários, frequentadas por 30 novos trabalhadores da Sede e mais 3 da Secção Regional da Madeira.

A formação interna foi frequentada por um total de 349 formandos, sendo que 96% destes pertencem ao mapa de pessoal da DGTC – Sede. Os restantes 4% reportam-se a trabalhadores provenientes das Secções Regionais da Madeira e dos Açores e do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Do total das 12 723 horas de formação, 4 975 horas, foram ministradas por formadores e monitores internos da DGTC e 7 748 horas por formadores externos à DGTC, salientando-se que 40% destes são Professores Universitários e Revisores Oficiais de Contas.

Quadro I – Formação Interna Realizada em 2018 e 2019

	N.º de Ações	Horas de curso	Horas de Formação	N.º de Formandos	N.º de Participações
2018	65	606	12 806	345	2039
2019	51	554	12 723	349	1532

Quadro II – Certificação da Formação Interna

Participações Confirmadas	N.º Total de Participações	N.º de Participações que não frequentaram a totalidade da ação	Faltas
1748	1532	43	173
100%	88%	2%	10%

1.2. Formação Interna por Área Temática

O programa de formação foi pensado tendo em conta as principais áreas temáticas que se verificou serem do maior interesse para o correto exercício das funções e tarefas inerentes ao trabalho desenvolvido no Tribunal de Contas.

Em 2019 foram contempladas 9 áreas temáticas de “*Formação Contínua*”, que se ilustram no quadro abaixo.

Quadro III – Formação Interna por Área Temática

		Nº DE AÇÕES PREVISTAS	Nº DE AÇÕES REALIZADAS	TOTAL DE PARTICIPAÇÕES	TOTAL DE HORAS DE CURSO	TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO	DESPESA (€)
FORMAÇÃO	FORMAÇÃO INICIAL	8	8	269	60	2034	3 135 €
	APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS	2	2	20	45	450	0,00 €



	Nº DE AÇÕES PREVISTAS	Nº DE AÇÕES REALIZADAS	TOTAL DE PARTICIPAÇÕES	TOTAL DE HORAS DE CURSO	TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO	DESPESA (€)
AUDITORIA	10	7	143	111	1 977	10 205,19 €
CONTABILIDADE	4	3	51	42	714	4 152,00 €
DIREITO	8	7	215	69	2 175	6 001,20 €
TRIBUNAL DE CONTAS	3	3	38	18	228	463,86 €
INFORMÁTICA	6	5	44	84	759	4 174,74 €
GESTÃO	9	5	76	45	714	3 465,60 €
DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	3	1	6	30	180	2 952,00 €
SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	6	10	670	50	3 492	0,00
TOTAL	59	51*	1 532	554	12 723	34 549,59 €

*Inclui 4 ações extraprograma, na área dos Seminários, Conferências e Ações de Sensibilização.

1.3. Formação Interna por Duração das Ações

Mantém-se o predomínio de ações de formação de curta duração. Este ano 75% das ações ministradas tiveram uma duração igual ou inferior a 12 horas, tendência justificada pelo facto de estas se dirigirem sobretudo a trabalhadores com conhecimentos técnicos já sedimentados que importa sobretudo reforçar ou atualizar.

De destacar que este ano se realizaram ações direcionadas para o curso inicial da formação do Técnicos Verificadores Superiores Estagiários, totalizando 90 horas de curso.

Quadro IV – Duração das Ações de Formação Interna em 2018 e 2019

	≤ 12 Horas	13 a 29 Horas	≥ 30 Horas	TOTAL
2018	52	11	2	65
2019	38	9	4	51

1.4. Execução da Formação Interna

No que concerne à execução do plano de formação, no início do ano formativo programou-se a realização de 59 ações de formação interna, tendo-se concretizado 51.

A necessidade do cancelamento, pontual, de ações que constavam do programa de cursos, ficou a dever-se, essencialmente, a impedimentos supervenientes dos formadores ou à impossibilidade de frequência das mesmas por parte dos trabalhadores.

1.5. Custos da Formação Interna

A formação em geral envolve um conjunto diversificado de custos diretos e indiretos. Os cálculos apresentados resultam exclusivamente dos custos diretos com remunerações devidas tanto a formadores e monitores internos como a formadores externos.

Em 2019, a DGTC contou com a participação de 24 formadores e monitores internos e 40 formadores externos.

Os custos com formadores e monitores internos cifram-se em 9.144,39€, enquanto que os honorários com formadores externos foi de 25.405,20 €.

Quadro V – Custos da Formação Interna por Tipo de Formador

Formação Interna	N.º	N.º de horas de curso	N.º de horas de formação	Custo (€)	Custo / Hora (€)
Formadores / Monitores internos	24	241	4 975	9 144,39 €	1,84 €
Formadores Externos	40	313	7 748	25 405,20 €	3,28 €
TOTAL	64	554	12723	34 549,59 €	2,72 €

1.6. Avaliação da Formação Interna

A avaliação da formação de 2019 foi realizada, á semelhança dos anos anteriores, tendo como suporte a análise estatística dos questionários, enviados no final de cada ação, os quais tiveram como finalidade avaliar o grau de satisfação dos formados, em cada ação, no que concerne a:

- objetivos da ação;
- relevância dos conteúdos programáticos;
- utilidade da documentação distribuída; desempenho dos formadores;
- níveis de participação dos formandos; aspetos organizativos e logísticos;
- recolha de referências e sugestões e identificação de áreas ou aspetos que devam ser objeto de aperfeiçoamento em futuras ações.

Através da recolha de dados e análise estatística dos inquéritos, foi possível concluir que os formandos apreciaram as ações realizadas durante o ano de 2019, atribuindo-lhes uma média global de 91%, sendo que quatro ações obtiveram mesmo nota máxima (100%).

Foi ainda reconhecida, pela generalidade dos formandos, a importância dos temas abordados e dos seus conteúdos programáticos, a sua utilidade e atualidade.

Os formadores mereceram, na sua maioria, nota muito positiva por parte dos formandos, pelo conhecimento profundo das matérias abordadas, pela clareza na exposição dos conteúdos, pelo empenhamento demonstrado e pelas capacidades comunicacionais exibidas.

1.7. Outras apresentações, Sessões de partilha de conhecimentos e outros eventos

- Apresentação do Relatório Anual do Tribunal de Contas sobre as contas da EU relativas a 2018
- Apresentação do Livro “O Número”
- Lançamento do Livro “Relevância e efetividade da jurisdição financeira no Século XXI”
- Apresentação da aplicação eContas-CC
- Cerimónia de entrega dos Prémios do Concurso “Imagens contra a corrupção
- Sessão de apresentação sobre “Instruções para a Prestação de Contas em SNC-AP, SNC e ESNL” e apresentação da Plataforma eletrónica
- Apresentação sobre o ModinAudit
- 1.º Seminário Eurosai-Afrosai
- Cerimónia Oficial de Comemorações dos 630 anos da Casa dos Contos e dos 170 anos do Tribunal de Contas

II – FORMAÇÃO EXTERNA

2.1. Ações Frequentadas

Durante o ano de 2019 os trabalhadores da DGTC participaram num total de 31 ações externas em que se inserem Ações de Formação, Ciclos de Debates, Colóquios Nacionais e Internacionais, Conferências, Congressos, Seminários, Workshops e outros eventos.

Manteve-se praticamente igual o número de cursos no exterior.

O aumento de custos deve-se à frequência de ações na área de Informática que generalizadamente têm um valor mais elevado, devido à sua especificidade.

Quadro VI – Formação Externa Frequentada em 2018 e 2019

	N.º de Ações / Eventos Formativos	Horas de curso	Horas de Formação	N.º de Participações	Custo Total (€)	Custo/Hora (€)
2018	32	531	2 688	110	1 220,00 €	0,45 €
2019	31	512	2660	82	10 236,10 €	3,85 €

2.2. Formação em Sistema de *Elearning*

No ano de 2019 realizaram-se 6 ações, tendo havido um aumento para o dobro de frequência de ações em sistema de *elearning*.

Quadro VII – Formação em Sistema de *Elearning* Frequentada em 2019

Nome	Entidade promotora	Horas de curso	Horas de formação	N.º de participações
Formação em SNC-AP	UNILEO	89	1869	21
Transição para o SNC-AP <i>Elearning</i>	OCC	8	8	1
Rendimentos de Transações (SNC-AP)	OCC	8	8	1
Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP (Norma 26)	OCC	8	8	1
Auditoria de Desempenho	OLACEFS	60	180	3
Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e as Entidades Fiscalizadoras Superiores	OLACEFS	45	90	2

III – RELAÇÕES COM O EXTERIOR – COLABORAÇÃO COM OUTROS ORGANISMOS

3.1. Cooperação Institucional

A DGTC dispõe de protocolos de cooperação com distintas entidades, tendo em vista a troca de experiências, a melhoria do conhecimento, e o aperfeiçoamento de competências.

No âmbito da colaboração institucional, a DGTC colaborou com 3 entidades, tendo indigitado 4 dos seus trabalhadores para monitorizar ações de formação ou representar a Instituição, num total de 3 ações e 10 horas de curso.

Quadro VIII – Colaboração com Outros Organismos em 2018 e 2019

	N.º de Ações	Horas de curso	N.º de formadores envolvidos	N.º Instituições destinatários
2018	9	74	9	6
2019	3	10	4	3

IV – FORMAÇÃO NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES EXTERNAS

4.1. Visitas de Estudo, Estágios e Ações de Formação frequentadas por elementos de Instituições Congéneres na DGTC

A Divisão de Formação, no âmbito das relações de cooperação que mantém com outras instituições congéneres, no ano de 2019 promoveu:

- 7 visitas de estudo: para o Presidente e 4 Juízes do Tribunal de Contas de Cabo Verde, 1 Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; 1 Dirigente do Tribunal de Contas de Angola; 7 Auditores do Tribunal Administrativo de Moçambique; 5 Técnicos da Guiné-Bissau e 1 Técnico do Tribunal de Contas de Mato-Grosso, num total de 175 horas de visita.
- 1 estágio para 1 Auditor do Tribunal de Contas da União, num total de 140 horas de formação.
- 1 ação de formação para 2 Magistrados e 2 Técnicos do Tribunal Administrativo de Moçambique, num total de 63 horas de formação.

4.2. Visitas de Estudo Nacionais

A Divisão de Formação colaborou na organização de 2 visitas de estudo oriundas da Escola Naval e da Universidade Internacional da 3.^a Idade.

V – INFORMAÇÃO GLOBAL DA FORMAÇÃO

5.1. Total Global de Horas de Formação

Continua a dar-se especial relevância à formação interna, que se mantém com 83% do total da formação ministrada.

No que diz respeito à formação externa, também se manteve a mesma percentagem de frequência nestas ações, em relação ao ano passado

Quadro IX – Total Global de Horas de Formação

	Total de Horas de Formação Interna	Total de Horas de Formação Externa	TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO
2019	12 723	2 660	15 383
%	83%	17%	100%

5.2. Visão Global da Formação

Quadro X – Visão Global da Formação

FORMAÇÃO	AÇÕES	HORAS DE FORMADORES		HORAS DE CURSO	PARTICIPAÇÕES		HORAS DE FORMAÇÃO
		INTERNOS	EXTERNOS		DGTC	TOTAL	
INTERNA	51	4 975	7 748	554	1 494	1 532	12 723
NO EXTERIOR	31	-	-	512	82	82	2 660
RELAÇÕES C/ EXTERIOR	3	10	-	10	-	-	-
TOTAL	85	4 985	7 748	1 076	1 576	1 614	15 383

Da análise do quadro anterior conclui-se que a DGTC esteve envolvida, na globalidade, em 85 ações de formação, que abrangeram um total de 1 614 participações, tendo sido ministradas 1 076 horas de curso e 15 383 horas de formação, principalmente através da formação promovida internamente.

VI – ANEXOS

6.1. Resumo das Ações de Formação Interna realizadas em 2019

AÇÕES DE FORMAÇÃO	N.º AÇÕES	DURAÇÃO (HORAS)
FORMAÇÃO INICIAL		60
TEMA I – O TRIBUNAL DE CONTAS	8	1
TEMA II – FISCALIZAÇÃO PRÉVIA		12
TEMA III – PRESTAÇÃO DE CONTAS		11
TEMA IV – AUDITORIA		6
TEMA V – PARECER DA CONTA GERAL DO ESTADO		6



AÇÕES DE FORMAÇÃO	N.º AÇÕES	DURAÇÃO
		(HORAS)
TEMA VI – CERTIFICAÇÃO DA CONTA		6
TEMA VII – A RESPONSABILIDADE FINANCEIRA A EFETIVAR PELO TRIBUNAL DE CONTAS		9
TEMA VIII – ÉTICA E DEONTOLOGIA		9
APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS		45
OPERACIONALIZAÇÃO DA FERRAMENTA PFM-RP – QUADROS E RELATÓRIOS SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA	2	24
CONSOLIDAÇÃO DOS TRABALHOS E FINALIZAÇÃO DO QUADRO E RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA		21
AUDITORIA		111
CERTIFICAÇÃO DA CONTA CONSOLIDADA DO GRUPO ESTADO – CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS	7	30
CONSIDERAÇÕES DE LEIS E REGULAMENTOS NUMA AUDITORIA FINANCEIRA		15
O RISCO EM AUDITORIA PÚBLICA		12
A ESTABILIDADE DO SISTEMA FINANCEIRO E O MECANISMO DE RESOLUÇÃO BANCÁRIA		6
ANÁLISE ESTATÍSTICA EM AUDITORIA FINANCEIRA		30
MODIN AUDIT		9
AUDITORIA DE PROGRAMAS		9
CONTABILIDADE		42
CONTABILIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	3	15
APLICAÇÃO DAS NORMAS CONTABILÍSTICAS E DO RELATO FINANCEIRO		15
A CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		12
DIREITO		69
O REGULAMENTO DA PROTEÇÃO DE DADOS E A SUA UTILIZAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS	7	15
O GESTOR DO CONTRATO NO ÂMBITO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS		9

AÇÕES DE FORMAÇÃO	N.º AÇÕES	DURAÇÃO
		(HORAS)
SOCIEDADES COMERCIAIS		6
LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL		9
CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (ALTERAÇÕES)		12
LEI DAS FINANÇAS LOCAIS E O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS		9
AS ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO (ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES E COOPERATIVAS)		9
TRIBUNAL DE CONTAS		18
GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO DOS PAPEIS DE TRABALHO		6
PRESTAÇÃO ELETRÓNICA DE CONTAS – 1.ª EDIÇÃO	3	6
PRESTAÇÃO ELETRÓNICA DE CONTAS – 2.ª EDIÇÃO		6
INFORMÁTICA		84
ANÁLISE DE DADOS PARA AUDITORES I (MS EXCEL)		21
SHAREPOINT: SOLUÇÕES PARA O TRABALHO EM EQUIPA		12
ANÁLISE DE DADOS PARA AUDITORES III (BASES DE DADOS)	5	12
FOLHA DE CÁLCULO (MS EXCEL)		30
TABELAS DE DADOS E TABELAS DINÂMICAS NO MS EXCEL		9
GESTÃO		45
SISTEMA DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL		9
AGRICULTURA E FLORESTAS – ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS		6
REGIME DA PROPRIEDADE E GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO	5	15
RENDAS NO SETOR ENERGÉTICO		6
CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE APOIO A GESTÃO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS		9
DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL		30



AÇÕES DE FORMAÇÃO	N.º AÇÕES	DURAÇÃO
		(HORAS)
COMO COMUNICAR EM INGLÊS	1	30
SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO		50
CONFERÊNCIA SOBRE O COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	10	3
CICLO DE DEBATES: 1.º SEMINÁRIO – NOVO QUADRO LEGAL DOS CONTRATOS PÚBLICOS “FORMAÇÃO DO CONTRATO”		3
CICLO DE DEBATES: 2.º SEMINÁRIO – NOVO QUADRO LEGAL DOS CONTRATOS PÚBLICOS “CONTRATAÇÃO PÚBLICA ELETRÓNICA”		3
A ESTABILIDADE DO SISTEMA FINANCEIRO E O MECANISMO DE RESOLUÇÃO BANCÁRIA		1
CICLO DE DEBATES: 3.º SEMINÁRIO – NOVO QUADRO LEGAL DOS CONTRATOS PÚBLICOS “QUALIFICAÇÃO DE CANDIDATOS E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS”		3
CICLO DE DEBATES: 4.º SEMINÁRIO – NOVO QUADRO LEGAL DOS CONTRATOS PÚBLICOS “EXECUÇÃO DOS CONTRATOS PÚBLICOS”		3
COLÓQUIO INTERNACIONAL: O CONTROLO DAS FINANÇAS PÚBLICAS – QUE DESAFIOS PARA O SÉCULO XXI - FONDAFIP		6
CONFERÊNCIA SOBRE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS		7
CONFERÊNCIA SOBRE ÉTICA E INTEGRIDADE		7
SEMINÁRIO SOBRE PONTOS EMERGENTES NAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO COM IMPACTO NA AUDITORIA E NO AUDITOR		14
TOTAL	51	554

6.2. Resumo das apresentações, sessões de partilha de conhecimentos e outros eventos

	N.º
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE AS CONTAS DA UE RELATIVAS A 2018	1
APRESENTAÇÃO DO LIVRO “O NÚMERO”	1
LANÇAMENTO DO LIVRO “RELEVÂNCIA E EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO FINANCEIRA NO SÉCULO XXI”	1
APRESENTAÇÃO DA APLICAÇÃO ECONTAS-CC	1
ENTREGA DE PRÉMIOS DO CONCURSO NACIONAL “ <i>IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO</i> ”	1

	N.º
SESSÃO DE APRESENTAÇÃO SOBRE "INSTRUÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS EM SNC-AP, SNC E ESNL" E APRESENTAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÓNICA	1
APRESENTAÇÃO SOBRE O "MODINAUDIT"	1
1.º SEMINÁRIO EUROSAI-AFROSAI	1
CERIMÓNIA OFICIAL DE COMEMORAÇÃO DOS 63º ANOS DA CASA DOS CONTOS E DOS 17º ANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
TOTAL	9

6.3. Resumo das Ações de Formação Externa frequentadas em 2019

AÇÕES	DURAÇÃO
	(HORAS)
SNC-AP (ELEARNING)	89
TRANSIÇÃO PARA O SNC-AP - ELEARNING	8
PUBLIC FINANCIAL MANAGEMENT IN A CHANGING WORLD	35
SEMINÁRIO "COMUNICAR A INFORMAÇÃO: BOAS PRÁTICAS"	3
RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES (SNC-AP) – ELEARNING	8
1.ª CONFERÊNCIA - GESTÃO FLORESTAL, TERRITÓRIO E RISCOS NATURAIS	3
CONFERÊNCIA "DESENVOLVIMENTO, DESCENTRALIZAÇÃO E PODER LOCAL"	12
CONFERÊNCIA "O CAMINHO PARA A AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO EM PORTUGAL"	6
CONGRESSO "REFORMA DA GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA: DESAFIOS PARA A INVESTIGAÇÃO E A PRÁTICA"	12
COURSE 20778: ANALYZING DATA WITH POWER BI	18
2.º CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA	12
SEMINÁRIO "CRESCIMENTO DA ECONOMIA PORTUGUESA - O DEVE E HAVER DO PROJECTO PORTER"	4
CONTABILIDADE E RELATO ORÇAMENTAL NO SNC-AP (NORMA 26) – ELEARNING	8
1.ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DIREITO DA PROTEÇÃO DE DADOS	8
APRESENTAÇÃO DO RATING PORTUGUÊS	3
AUDITORIA DE DESEMPENHO – ELEARNING	60



AÇÕES	DURAÇÃO
	(HORAS)
OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVE E AS ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES – ELEARNING	45
INTERNATIONAL PUBLIC SECTOR ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IPSASB)	27
THE ART OF HACKING	28
CONFERÊNCIA "PRIVATIZAÇÕES EM ANGOLA"	3
SNC-AP 2019 - SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	22
APRESENTAÇÃO DO ANUÁRIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES 2018	3
SEMINÁRIO "MERCADOS DE DÍVIDA PÚBLICA - DESAFIOS NUM QUADRO DE APROFUNDAMENTO DA UEM"	5
UNIMARC FORMATO AUTORIDADES	18
1.º WORKSHOP TARDES DE ARQUIVO DO BANCO DE PORTUGAL - COMUNICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM ARQUIVOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3
SESSÃO GLAM DAYS '18	6
PLANIFICACION DE LA AUDITORIA COORDINADA EM ÁREAS PROTEGIDAS	35
CONFERÊNCIA "BIM NA CONSTRUÇÃO: DIGITALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - VISITA TÉCNICA SANA LISBOA HOTEL	15
CONFERÊNCIA "18 MESES DO RGPD - A PROTEÇÃO DE DADOS NO CONTEXTO DAS RELAÇÕES LABORAIS"	3
DESAFIOS E COMPETÊNCIAS PARA OS PROFISSIONAIS DA INFORMAÇÃO	3
O ORÇAMENTO DO ESTADO 2020 - ENQUADRAMENTO POLÍTICO E ECONÓMICO	7
TOTAL	512

VII.3. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Introdução	159
2. Fontes de financiamento e execução orçamental	159
2.1. Fontes de Financiamento	160
2.2. Execução Orçamental	161
2.2.1. Receita	161
2.2.1.1. Receita emolumentar	163
2.2.1.2. Evolução do saldo de gerência	164
2.2.2. Despesa	164
2.2.3. Taxa de cobertura e saldo da gerência.....	165
3. Demonstrações financeiras	167
3.1. Balanço	167
3.1.1. Ativo Líquido	168
3.1.2. Fundos Próprios e Passivo.....	169
3.2. Demonstração de Resultados	170
3.3. Outras Observações às Demonstrações Financeiras.....	171
3.3.1. Dívidas de terceiros.....	171
3.3.2. Especialização de proveitos.....	172
4. Outras considerações de natureza financeira.....	173
4.1. Evolução de Custos com Fornecimentos e Serviços Externos	173
4.2. Evolução de Custos com Pessoal.....	174
4.3. Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)	175
4.3.1. Fundos Disponíveis	175
4.3.1.1. Cofre Privativo	175
4.3.1.2. Orçamento do Estado.....	175
4.3.2. Passivo, Contas a Pagar e Pagamentos em Atraso.....	176
4.4. Prazo Médio de Pagamento.....	176

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), determinando que o mesmo se aplica «(...) a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local (...)», desde 1 de janeiro de 2018, em conformidade com a redação vigente no seu artigo 18.º.

Conforme a redação atual do artigo 14º do mencionado diploma, “Durante o ano de 2017 todas as entidades públicas devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP”. A operacionalização deste processo, em termos de adequação do sistema informático GeRFiP, encontra-se a cargo da eSPap como entidade incumbida de assegurar o desenvolvimento e a prestação de serviços partilhados no âmbito da Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 117-A/2012, de 14 de junho, enquanto *Software House*.

A solução informática preconizada pela *Software House* assenta numa equivalência automatizada entre os dois planos de contas, tendo sido criadas novas contas no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) para garantir essa paridade.

Nesta senda, importa referir que a escrituração no subsistema da contabilidade orçamental do SNC-AP relativo ao processamento de vencimentos e respetivos pagamentos é diferente do que se utiliza atualmente no âmbito do POCP, definindo que as retenções em remunerações auferidas que serão entregues a entidades terceiras (e.g. Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social, ADSE) deixaram de ser considerados operações de tesouraria, com o objetivo de salvaguardar a imagem verdadeira e apropriada que as demonstrações orçamentais devem apresentar em relação à execução orçamental.

Nesse sentido, as obrigações são processadas pelos valores brutos, no quadro do processamento de remunerações. O pagamento total das obrigações será repartido pelo pagamento dos valores líquidos aos beneficiários das remunerações e pela entrega das retenções ou descontos às entidades beneficiárias.

Assim, e dado que a solução implementada pela eSPap determina que todos os registos contabilísticos sejam efetuados de acordo com o plano de contas do POCP, reconhecesse-se que, relativamente ao processamento de vencimentos e respetivas retenções, o sistema informático não permite a implementação das premissas definidas no SNC-AP.

Se aos constrangimentos anteriormente mencionados, aditarmos a limitação adveniente do facto do GeRFiP não possuir qualquer valência que permita o cumprimento da Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de Gestão, tal situação agudiza ainda mais as lacunas evidenciadas pela atual versão do programa informático, impedindo, desse modo, o desiderato de se realizar a prestação de contas em SNC-AP, não obstante os serviços do Tribunal, no seu todo, se encontrarem preparados para esse objetivo desde 2018.

Ora, por um lado, atendendo a todas as contrariedades e limitações do sistema GeRFiP, ainda evidenciadas no ano de 2019, à semelhança do sucedido em 2018, e não obstante as melhorias cirúrgicas registadas na aplicação informática (resultantes do acréscimo do número de mapas disponibilizados e a proposta de formas alternativas para a sua construção), à presente data, continua a não ser possível a extração e emissão de todos os mapas legais e informações obrigatórias.

Por outro lado, a Resolução n.º 3/2019 da 2.ª Sessão do Tribunal de Contas acautela a possibilidade de as entidades/serviços prestarem contas em POCP, quando não estejam reunidas todas as condições para a prestação de contas em SNC-AP. Acresce que também a redação do n.º 2 do art.º 198.º da Proposta de Lei n.º 5/XIV (Lei do OE 2020), entretanto aprovada mas ainda não publicada, permite que a prestação de contas, relativa ao exercício de 2019, das entidades pertencentes às administrações públicas sujeitas ao

SNC-AP, incluindo as Entidades Públicas Reclassificadas, possa ser efetuada no mesmo referencial contabilístico que foi utilizado na prestação de contas do ano de 2018.

Assim, considerando que:

- i. o sistema GeRFiP continua a ser o sistema informático de referência a ser utilizado pelos serviços integrados, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei 84/2019, de 28 de junho⁴⁷;
- ii. o sistema GeRFiP apresenta atualmente duas modalidades para registo contabilístico: em POCP e em SNC-AP. Contudo, para esta última modalidade o sistema não se mostra ainda totalmente operacional apresentando, designadamente as seguintes limitações:
 - a. registo de movimentos contabilísticos associados ao processamento de remunerações e respetivas retenções através do referencial contabilístico POCP em vez do referencial contabilístico SNC-AP, facto que tem impacto no âmbito da contabilidade orçamental pela aplicação da NCP 26;
 - b. inexistência de módulo de contabilidade de gestão, o que impede a aplicação da NCP 27;
 - c. o conjunto dos *layouts* necessários à produção de todos os mapas legais e informações obrigatórias, com vista à instrução do processo de prestação de contas, ainda não está completo.
- iii. é possível, em termos legais, proceder à prestação de contas, relativa ao exercício de 2019, no referencial contabilístico POCP e que este é o sistema que oferece menos riscos em função das ferramentas informáticas atualmente disponíveis.

O Conselho Administrativo (CA) deliberou em 14 de fevereiro de 2019⁴⁸ solicitar a competente autorização ao Tribunal de Contas (TC) para proceder à prestação de contas do ano de 2019 em POCP, nos termos da Resolução n.º 3/2019 da 2.ª Secção do TC.

Em 22 de fevereiro foi obtida a necessária anuência pelo Excelentíssimo Juiz Conselheiro da Área para a prestação de contas individuais da sede (OE e Cofre Privativo) e da conta consolidada do Grupo do Tribunal de Contas tendo presente as razões ponderosas expostas e o risco inerente à adoção do SNC-AP nas condições descritas.

Salienta-se que as situações ora descritas foram igualmente enunciadas no relatório intercalar VI da Auditoria à implementação do SNC-AP e da ECE, Relatório n.º 13/2019 da 2ª Secção.

Assim, a conta relativa ao exercício de 2019 é prestada no regime contabilístico estabelecido pelo POCP, nos termos da Instrução n.º 1/2004, de 22 de janeiro.

2. FONTES DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2.1. FONTES DE FINANCIAMENTO

O montante global do financiamento do Tribunal de Contas para 2019 ascendeu a 47.958.786,00 euros dos quais 61,12% respeitaram a receitas do Cofre Privativo e os restantes 38,88% a receitas gerais provenientes do Orçamento do Estado, conforme apresentado no quadro abaixo.

⁴⁷ O âmbito do grupo de TC inclui três entidades classificadas como serviços integrados o que torna a utilização do sistema GeRFiP uma obrigação incontornável.

⁴⁸ Despacho exarado na Informação n.º 110/2020-DGFP.



QDR1 (em euros)

FONTES DE FINANCIAMENTO	2017 (1)	%	2018 (2)	%	△ 2018 / 2017		2019 (5)	%	△ 2019 / 2018	
					(+/-)	%			(+/-)	%
					(3)=(2)-(1)	4)=(3)/(1)			(6)=(5)-(2)	7)=(6)/(2)
Orçamento do Estado	18.647.370,00	42,68%	18.647.370,00	40,61%	0,00	0,00%	18.647.370,00	38,88%	0,00	0,00%
Cofre Privativo	25.039.115,00	57,32%	27.274.666,00	59,39%	2.235.551,00	8,93%	29.311.416,00	61,12%	2.036.750,00	7,47%
Total	43.686.485,00	100,00%	45.922.036,00	100,00%	2.235.551,00	5,12%	47.958.786,00	100,00%	2.036.750,00	4,44%
Cofre Privativo	25.039.115,00		27.274.666,00		2.235.551,00	8,93%	29.311.416,00		2.036.750,00	7,47%
Receitas correntes e outras receitas	4.876.000,00	19,47%	5.425.000,00	19,89%	549.000,00	11,26%	5.979.000,00	20,40%	554.000,00	10,21%
Saldo da gerência anterior	20.163.115,00	80,53%	21.849.666,00	80,11%	1.686.551,00	8,36%	23.332.416,00	79,60%	1.482.750,00	6,79%

Em termos globais, o financiamento do Tribunal de Contas do exercício de 2019 é superior em 4,44% (2.036.750,00 euros) ao verificado em 2018.

Conforme apresentado no quadro n.º I, o montante referente a receitas gerais para o ano de 2019, atribuído pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, cifrou-se em 18.647.370,00 euros, valor inalterado face aos dois anos transatos.

O orçamento do Cofre Privativo em 2019 apresenta uma variação positiva face ao exercício anterior de 7,47% (2.036.750,00 euros), mantendo a tendência crescente verificada nos anos em análise, totalizando o valor de 29.311.416,00 euros.

O orçamento de receitas correntes e de outras receitas do exercício de 2019 é superior em 10,21% (554.000,00 euros) comparativamente ao orçamento de 2018, tendo-se alicerçado, o seu valor, nos dados fornecidos pelos departamentos de fiscalização sucessiva e na análise histórica da receita que se estimava emitir no âmbito da fiscalização prévia.

2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2.2.1. RECEITA

O quadro n.º II permite analisar os valores da receita cobrada em 2019, por classificação económica de receita, conferindo, igualmente, uma noção do seu peso relativo por tipologia, em relação ao total de receita efetivamente cobrada, bem como oferece uma perspetiva da sua evolução no período compreendido entre 2017 e 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	Receita Cobrada 2017 (1)	Receita Cobrada 2018 (2)	2018 / 2017		Receita *			2019 / 2018		Orçamento Inicial (9)	Orçamento Corrigido (10)	Grau de Execução (11)-(6)/(10)
			Absoluta (3)=(2)-(1)	% (4)=(3)/(1)	Liquidada 2019 (5)	Cobrada 2019 (6)	% (7)=(6)-(5)	Absoluta (7)-(6)-(2)	% (8)=(7)/(2)			
O.E												
Receitas Correntes												
Funcionamento -Correntes	17.689.377,79	18.375.502,10	686.124,31	3,88%	18.306.032,44	18.306.032,44	100,00%	-69.469,66	-0,38%	18.647.370,00	18.475.370,00	99,08%
Total das receitas correntes	17.689.377,79	18.375.502,10	686.124,31	3,88%	18.306.032,44	18.306.032,44	100,00%	-69.469,66	-0,38%	18.647.370,00	18.475.370,00	99,08%
Receitas Capital												
Funcionamento -Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Total das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
TOTAL OE	17.689.377,79	18.375.502,10	686.124,31	3,88%	18.306.032,44	18.306.032,44	100,00%	-69.469,66	-0,38%	18.647.370,00	18.475.370,00	99,08%
RECEITAS CORRENTES												
Taxas de Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Emolumentos do Tribunal de Contas	5.925.543,03	5.938.741,21	13.198,18	0,22%	5.389.335,05	5.383.920,67	99,10%	-554.820,54	-9,34%	5.937.000,00	5.937.000,00	90,68%
Juros de Mora	1.577,76	167,90	-1.409,86	-89,36%	0,00	0,00	0,00%	-167,90	-100,00%	500,00	500,00	0,00%
Juros - IGC	24.033,75	0,00	-24.033,75	-100,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00	5.000,00	0,00%
Edições do Tribunal de Contas	859,04	352,82	-506,22	-58,93%	399,92	445,94	0,01%	93,12	26,39%	2.000,00	2.000,00	22,30%
Venda de Bens Diversos	1.255,52	1.411,28	155,76	12,41%	1.033,68	1.033,68	0,02%	-377,60	-26,76%	2.000,00	2.000,00	51,68%
Reembolsos - Serv. Soc. Min. Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500,00	500,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	32.576,65	91.093,18	58.516,53	179,63%	69.209,32	46.569,14	0,86%	-44.524,04	-48,88%	30.000,00	30.000,00	155,23%
Total das receitas correntes	5.985.845,75	6.031.766,39	45.920,64	0,77%	5.459.977,97	5.431.969,43	99,98%	-599.796,96	-9,94%	5.977.000,00	5.977.000,00	90,88%
OUTRAS RECEITAS												
Reposições não abatidas	7.424,93	1.912,55	-5.512,38	-74,24%	607,75	1.036,37	0,02%	-876,18	-45,81%	2.000,00	2.000,00	51,82%
Subtotal	7.424,93	1.912,55	-5.512,38	-74,24%	607,75	1.036,37	0,02%	-876,18	-45,81%	2.000,00	2.000,00	51,82%
Transf. Correntes - A. C. SFA(**)	117.839,56	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Subtotal	117.839,56	0,00	-117.839,56	-100,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Total das outras receitas	125.264,49	1.912,55	-123.351,94	-98,47%	607,75	1.036,37	0,02%	-876,18	-45,81%	2.000,00	2.000,00	51,82%
Total de receitas do ano	6.111.110,24	6.033.678,94	-77.431,30	-1,27%	5.460.585,72	5.433.005,80	100,00%	-600.673,14	-9,96%	5.979.000,00	5.979.000,00	90,87%
Saldo gerência anterior	20.163.115,11	21.849.666,05	1.686.550,94	8,36%	23.332.415,71	23.332.415,71		1.482.749,66	6,79%	0,00	23.332.416,00	100,00%
TOTAL DA RECEITA DO COFRE	26.274.225,35	27.883.344,99	1.609.119,64	6,12%	28.793.001,43	28.765.421,51		882.076,52	3,16%	5.979.000,00	29.311.416,00	98,14%
TOTAL DA RECEITA	43.963.603,14	46.258.847,09	2.295.243,95	5,22%	47.099.033,87	47.071.453,95		812.606,86	1,76%	24.626.370,00	47.786.786,00	98,50%

** - Deduzida de anulações e restituições

** - Programa de apoio à governação democrática em Timor-Leste e Projeto Pro- PALOP-TL-ISC

Em 2019, o **orçamento de receita** inicial correspondeu a 24.626.370,00 euros, 18.647.370,00 euros referentes ao Orçamento do Estado e 5.979.000,00 ao Cofre Privativo.

O orçamento corrigido referente a verbas do Orçamento do Estado reflete a anulação de 172.000,00 euros, aprovada por despacho de Sua Excelência o Presidente do TC, para reforço do orçamento da Secção Regional dos Açores, à semelhança do que já se tinha verificado nos dois anos transatos em análise, no valor de 365.000,00 euros e 151.000,00 euros, respetivamente.

O orçamento de receita inicial do Cofre Privativo (5.979.000,00 euros) distribuiu-se em receitas correntes (5.977.000,00 euros) e outras receitas (2.000,00 euros), enquanto o do Orçamento do Estado se encontra, na sua totalidade, afeto a receitas correntes.

Relativamente ao **Cofre Privativo**:

- ✓ O exercício encerrou com um total de 5.459.977,97 euros de receita corrente liquidada, o que corresponde a um desvio negativo de 517.022,03 euros, face ao orçamento inicial, tendo sido liquidados menos 547.664,95 euros de receita emolumentar que o orçamentado;
- ✓ Em termos globais, o volume de receita corrente cobrada diminuiu 9,94% (599.796,96 euros) no ano 2019, face ao anterior. Esta diferença decorre, essencialmente, do decréscimo da receita cobrada ao nível dos emolumentos e de outras receitas correntes;
- ✓ O grau de execução das receitas próprias do ano foi de 90,87%, menos 545.994,20 euros, face ao valor orçamentado. Com a inclusão do saldo transitado de gerências anteriores o grau de execução atinge 98,14%;
- ✓ Nas outras receitas correntes incluem-se nomeadamente os reembolsos recebidos no âmbito de vários protocolos estabelecidos com entidades internacionais e dos reembolsos efetuados pela Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos (EUMETSAT) decorrentes da nomeação do Tribunal de Contas como auditor externo;



- ✓ A receita emolumentar apresenta um peso de 99,10% no total da receita cobrada do ano, fator por si só indicativo da extrema relevância desta tipologia de receita no orçamento do Cofre Privativo, representando as restantes tipologias de receita valores residuais;
- ✓ O volume de receita líquida cobrada em 2019 reflete um total de restituições de receita emolumentar de 6.600,95 euros;
- ✓ O ano de 2019 encerrou com um total de 677.249,01 euros de receita própria por cobrar, maioritariamente relativa a receita emolumentar (641.059,58 euros), dos quais 413.763,02 euros são referentes à homologação de contas e 207.916,11 euros relativos a processos de fiscalização prévia.

Considerando que a aplicação financeira em Dívida de Curto Prazo-CEDIC foi desenvolvida essencialmente com o propósito de disponibilizar uma forma de aplicação, de curto prazo, dos excedentes de tesouraria das entidades do sector público administrativo, por despacho de Sua Excelência o Presidente do Tribunal de Contas, de 8 de janeiro de 2001, foi autorizado a abertura de uma conta na Direção-Geral do Tesouro para este efeito, tendo o Conselho Administrativo deliberado a aplicação inicial de um montante de 4.489.181,07 euros (900.000.000\$00) em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo – CEDIC, a qual foi sendo ajustada ao longo dos exercícios económicos seguintes.

Desta forma, à semelhança do efetuado no ano transato, em janeiro de 2019, foram solicitadas as taxas para uma eventual nova subscrição tendo por limite de maturidade a data de 31 de dezembro de 2019. Aquando da análise das taxas CEDIC disponibilizadas pelo IGCP verificou-se que, para a data de maturidade indicada, a taxa de juro era nula independentemente do valor da aplicação, razão pela qual não foi efetuada, nenhuma aplicação nos referidos títulos.

2.2.1.1. Receita emolumentar

Atendendo ao peso da receita emolumentar, e concretamente no que se refere às ações de fiscalização prévia, de verificação interna de contas e de auditorias, no volume das receitas correntes do Tribunal de Contas, elaborou-se o quadro n.º III, que evidencia o volume de liquidações desta tipologia de receita⁴⁹ e a correspondente variação.

QDR III (em euros)

TIPOLOGIA DE EMOLUMENTOS	2017			2018			Variação 2018/2017		2019			Variação 2019/2018	
	Emissão	N.º Proc	%	Emissão	N.º Proc	%	Absoluta	%	Emissão	N.º Proc	%	Absoluta	%
Fiscalização prévia e concomitante	2.691.175,30	3.186	45,67%	2.894.563,06	3.265	50,38%	203.387,76	7,56%	3.529.687,73	3.514	65,68%	635.124,67	21,94%
Verificação interna de contas	2.888.468,04	454	49,02%	2.521.091,08	413	43,88%	-367.376,96	-12,72%	1.479.974,72	270	27,54%	-1.041.116,36	-41,30%
Auditorias / VEC	313.373,48	49	5,32%	330.038,02	32	5,74%	16.664,54	5,32%	364.306,42	49	6,78%	34.268,40	10,38%
TOTAL DO ANO	5.893.016,82	3.689	100,00%	5.745.692,16	3.710	100,00%	-147.324,66	-2,50%	5.373.968,87	3.833	100,00%	-371.723,29	-6,47%

Em 2019 a receita emolumentar liquidada, apresenta uma variação negativa de 6,47% face ao ano de 2018 (-371.723,29 euros). Esta diminuição decorre da redução da receita relativa à verificação interna de contas (41,30%) uma vez que as restantes tipologias de receita apresentam variações positivas.

Verifica-se, ainda, que a receita relativa à verificação interna de contas e a resultante da fiscalização prévia e concomitante representaram, em 2019, 93,22% da totalidade da receita em análise.

⁴⁹ Receita líquida de anulações e restituições.

2.2.1.2. Evolução do saldo de gerência

QDR IV (em euros)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017 *	2018	2019
Saldo p/ gerência seguinte (31.12.ano-n)	22.980.220	23.000.134	20.698.175	17.704.375	19.556.300	20.163.115	21.849.666	23.332.416	23.331.513
Recurso ao saldo da gerência anterior			2.301.959	2.993.812					902
1. Insuficiência do Orçamento do Estado	828.772	2.174.376	4.143.994	4.170.295	275.368	932.221	604.895	483.711	1.031.908
2. Insuficiência de receitas próprias									
Receitas do exercício	9.380.673	5.852.361	5.483.484	5.024.139	5.830.812	5.676.274	6.111.110	6.033.679	5.433.006
Pagamentos	5.868.272	5.832.448	7.785.442	8.017.950	3.978.887	5.069.459	4.412.512	4.550.929	5.433.908
Compromissos assumidos	6.095.643	5.993.980	7.938.729	8.292.074	4.446.194	5.510.409	4.893.715	5.138.199	5.722.694

* Reflete a restituição efetuada ao Camões (12.046 euros)

Conforme explanado no quadro n.º IV, no período de 2011 a 2012 a execução orçamental do Cofre Privativo caracteriza-se por um aumento dos saldos de gerência gerados, tendência que foi quebrada no período de 2013 a 2014, fruto das disponibilidades financeiras terem colmatado as situações de insuficiência das dotações do orçamento do Estado.

No período de 2015 a 2018, é invertida a situação observando-se um acréscimo no valor do saldo de gerência pese embora se tenha mantido a necessidade de recorrer a disponibilidades financeiras do Cofre para fazer face a insuficiência das dotações do orçamento do Estado.

O ano de 2019 finalizou com um saldo de 23.331.513 euros, menos de 902 euros face ao ano anterior. Assim, verificou-se uma quebra no período de ascendência deste saldo nos últimos quatro anos e para o qual contribuiu a insuficiência das dotações do Orçamento do Estado que atingiu 1.031.908 euros, mais 113,33% relativamente a 2018.

2.2.2. Despesa

A observação do quadro n.º V permite obter uma perspetiva da execução orçamental de 2019, quer através da análise do grau de realização apresentado por cada um dos agrupamentos económicos de despesa, quer pela determinação do seu peso relativo no total de despesa realizada.

QDR V (em euros)

FONTE DE FINANCIAMENTO	2017		2018				2019				2019		Taxa de Execução
	Despesa Realizada	%	Despesa Realizada	%	Δ %	Δ %	Despesa Realizada	%	Δ Abs.	Δ %	Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido	
	(1)		(2)		(3)=(2)- (1)	(4)=(3)/(1)	(5)		(6)=(5)-(2)	(7)=(6)/(2)	(8)	(9)	(10)=(8)/(9)
COFRE PRIVATIVO													
Despesas com pessoal	2.141.650,67	48,54%	2.140.937,75	47,04%	-712,92	-0,03%	2.721.615,14	50,09%	580.677,39	27,12%	2.030.000,00	3.094.742,00	87,94%
Bens e serviços correntes	2.064.756,50	46,79%	2.244.473,01	49,32%	179.716,51	8,70%	2.255.148,27	41,50%	10.675,26	0,48%	3.070.050,00	4.195.486,00	53,75%
Bens de Capital	206.105,28	4,67%	165.518,52	3,64%	-40.586,76	-19,69%	457.144,62	8,41%	291.626,10	176,19%	580.000,00	2.336.642,00	19,56%
Reserva											149.475,00	149.475,00	0,00%
TOTAL	4.412.512,45	100%	4.550.929,28	100%	138.416,83	3,14%	5.433.908,03	100,00%	882.978,75	19,40%	5.829.525,00	9.776.345,00	55,58%
O. E.													
Despesas com pessoal	17.688.958,55	100,00%	18.374.735,95	100,00%	685.777,40	3,88%	18.302.226,64	99,98%	-72.509,31	-0,39%	18.173.686,00	18.467.870,00	99,10%
Bens e serviços correntes	419,24	0,00%	766,15	0,00%	346,91	82,75%	3.805,80	0,02%	3.039,65	396,74%	7.500,00	7.500,00	50,74%
Bens de Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Reserva											466.184,00	0,00	0,00%
TOTAL	17.689.377,79	100,00%	18.375.502,10	100,00%	686.124,31	3,88%	18.306.032,44	100,00%	-69.469,66	-0,38%	18.647.370,00	18.475.370,00	99,08%
COFRE PRIVATIVO + O. E.													
Despesas com pessoal	19.830.609,22	89,72%	20.515.673,70	89,48%	685.064,48	3,45%	21.023.841,78	88,56%	508.168,08	2,48%	20.203.686,00	21.562.612,00	97,50%
Bens e serviços correntes	2.065.175,74	9,34%	2.245.239,16	9,79%	180.063,42	8,72%	2.258.954,07	9,52%	13.714,91	0,61%	3.077.550,00	4.202.986,00	53,75%
Bens de Capital	206.105,28	0,93%	165.518,52	0,72%	-40.586,76	-19,69%	457.144,62	1,93%	291.626,10	176,19%	580.000,00	2.336.642,00	19,56%
Reserva											615.659,00	149.475,00	0,00%
TOTAL	22.101.890,24	100,00%	22.926.431,38	100,00%	824.541,14	3,73%	23.739.940,47	100,00%	813.509,09	3,55%	24.476.895,00	28.251.715,00	84,03%

O orçamento corrigido do Cofre Privativo Tribunal de Contas reflete o recurso ao mecanismo previsto no artigo 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental⁵⁰, tendo sido reforçado em

⁵⁰ Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto.

3.946.820,00 euros. No que diz respeito ao orçamento corrigido com origem em receitas gerais este reflete a anulação de 172.000,00 euros, aprovada por despacho de Sua Excelência o Presidente do TC, para reforço do orçamento da Secção Regional dos Açores, como anteriormente supradito.

No triénio 2017 a 2019, as dotações do Orçamento do Estado suportaram quase exclusivamente despesas com o pessoal, cuja representatividade corresponde a quase 100,00% em 2017 e 2018 e 99,98%, em 2019, respetivamente, da despesa total. De referir que o valor relativo a despesas com aquisição de Bens e Serviços Correntes decorre igualmente de obrigações associadas ao pessoal, nomeadamente com a verificação médica da doença e pagamento de transportes.

Em 2019, a taxa de execução global correspondeu a 84,03%, com um total de despesa de 23.739.940,47 euros, o que equivale a um aumento de 3,55% (813.509,09 euros) face ao período homólogo. Verificou-se um aumento em todas as parcelas de despesa, com a maior expressão em termos absolutos nas despesas com pessoal (508.168,08 euros) e em termos relativos nos bens de capital (176,19%).

No que diz respeito ao total de despesa efetuada por conta do orçamento do Cofre Privativo, 2.721.615,14 euros correspondem a despesas com o pessoal, 2.255.148,27 euros a aquisição de bens e serviços correntes e 457.144,62 euros a aquisição de bens de capital.

O orçamento do Cofre Privativo suportou a totalidade dos encargos associados às despesas inerentes ao funcionamento do Tribunal de Contas e Serviços de Apoio, entre as quais, deslocações em serviço dos seus efetivos, não só no território nacional como no estrangeiro.

Como referido anteriormente verificou-se um reforço das dotações do orçamento do Cofre Privativo através do recurso ao mecanismo previsto no artigo 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001), no valor de 3.946.820,00 euros. Uma das premissas para o apuramento deste valor foi a insuficiência inicialmente estimada ao nível do Orçamento do Estado no montante de 3.260.000,00 euros⁵¹, contudo com a execução efetiva do orçamento esse valor cifrou-se em cerca de 1.031.908,00 euros. Esta variação constituiu um fator impactante no cálculo final da taxa de execução do orçamento (55,58%).

Refira-se ainda, que no exercício de 2019, foram efetuados pagamentos relativos a compromissos transitados do exercício de 2018 que totalizaram 495.592,84 euros e, por outro lado, a despesa efetiva do ano em análise não reflete o total de 288.786,18 euros relativos a compromissos assumidos e não pagos que transitaram para o exercício de 2020.

2.2.3. Taxa de cobertura e saldo da gerência

No que respeita ao Cofre privativo o quadro n.º VI espelha a taxa de cobertura da receita cobrada no exercício relativamente ao total de despesa realizada.

⁵¹ Estimativa calculada com base nas premissas estabelecidas em sede de preparação de projeto de orçamento de 2019.

QDR VI					(em euros)
ANO	Receita Exercício (1)	Despesa Realizada (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	Taxa de Cobertura (4)=(1)/(2)	Encargos OE
2015	5.830.812	3.978.887	1.851.925	1,4654	
2016	5.676.274	5.069.459	606.815	1,1197	
2017	6.111.110	4.412.512	1.698.598	1,3850	
2018	6.033.679	4.550.929	1.482.750	1,3258	
2019	5.433.006	5.433.908	-902	0,9998	
	Sem encargos transferidos do Orçamento do Estado				
2015	5.830.812	3.703.519	2.127.293	1,5744	275.368
2016	5.676.274	4.137.238	1.539.036	1,3720	932.221
2017	6.111.110	3.807.617	2.303.493	1,6050	604.895
2018	6.033.679	4.067.218	1.966.461	1,4835	483.711
2019	5.433.006	4.402.000	1.031.005	1,2342	1.031.908

Pela leitura do quadro acima observa-se que, mesmo tendo suportado os encargos decorrentes da insuficiência de verbas do Orçamento do Estado, no período de 2015 a 2018 os valores da receita cobrada ultrapassam os da despesa realizada, tendência essa que sofreu uma alteração no ano de 2019, verificando-se uma taxa negativa de 0,9998 % (902 euros).

No entanto, excluindo-se desta análise os encargos do Orçamento do Estado suportados pelo Cofre Privativo, a taxa de cobertura situar-se-ia nos 1,2342 correspondendo a um saldo positivo de 1.031.005 euros.

Para uma melhor percepção dos recursos de tesouraria com origem nas receitas próprias com que o Tribunal de Contas tem financiado a sua atividade, elaborou-se o quadro n.º VII, que permite a visualização da evolução do saldo da gerência que caracteriza o período de 2011 a 2019.

QDR VII										(em euros)
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Receitas do exercício	9.380.673	5.852.361	5.483.484	5.024.139	5.830.812	5.676.274	6.111.110	6.033.679	5.433.006	
Pagamentos	5.868.272	5.832.448	7.785.442	8.017.950	3.978.887	5.069.459	4.412.512	4.550.929	5.433.908	
<i>Encargos OE</i>	<i>828.772</i>	<i>2.174.376</i>	<i>4.143.994</i>	<i>4.170.295</i>	<i>275.368</i>	<i>932.221</i>	<i>604.895</i>	<i>483.711</i>	<i>1.031.908</i>	
Saldo da gerência	3.512.401	19.913	-2.301.958	-2.993.811	1.851.925	606.815	1.698.598	1.482.750	-902	

Da observação do quadro conclui-se que, devido ao facto de em 2019 o Cofre Privativo ter suportado encargos com pessoal que pela sua natureza deveriam ser suportados pelo Orçamento do Estado, as receitas próprias cobradas no exercício foram inferiores aos pagamentos efetuados em 902,00 euros.

Após análise da gestão orçamental relativa ao ano económico de 2019, na qual se procedeu à caracterização e estudo da evolução do financiamento Tribunal de Contas – Sede, bem como à análise da execução dos orçamentos da receita e da despesa associados àquelas fontes de financiamento, pretende-se, agora, evidenciar a situação financeira e patrimonial do Tribunal, tendo por base o Balanço e a Demonstração de Resultados.



3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Balanço

O Balanço do Tribunal de Contas referente a 31 de dezembro de 2019, que se encontra exposto no quadro n.º VII, evidencia, para além da situação patrimonial do Tribunal naquela data, a variação ocorrida na composição e valor do património através da comparação com o balanço reportado a 31 de dezembro de 2018.

QDR VII		2019				2018				(em euros)	
CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES / PROVISÕES	ATIVO LÍQUIDO	ATIVO LÍQUIDO	CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2019	2018		
	ATIVO										
433	IMOBILIZADO						FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO				
	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS						FUNDOS PRÓPRIOS				
	Propriedade Industrial e Outros Direitos	664.060,74	643.955,58	20.105,16	24.043,90	51	Património	11.737.053,79	11.737.053,79		
		664.060,74	643.955,58	20.105,16	24.043,90	575	Subsídio	0,00	0,00		
421	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS					576	Doações	68.598,74	68.139,48		
422	Terrenos e Recursos Naturais	1.752.027,61	0,00	1.752.027,61	1.752.027,61	577	Reservas Dec. Transf. Activos	0,00	0,00		
423	Edifícios e Outras Construções	9.757.977,83	7.251.582,20	2.506.395,63	2.766.196,88	579	Outras				
424	Equipamento Básico	3.474.943,57	3.045.292,87	429.650,70	264.114,75	59	Resultados Transitados	16.893.108,42	16.541.378,80		
425	Equipamento de Transporte	28.959,99	28.959,99	0,00	0,00	88	Resultado Líquido do Exercício	179.017,31	351.729,62		
426	Ferramentas e Utensílios	6.934,83	6.934,83	0,00	0,00		TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS	28.877.778,26	28.698.301,69		
429	Equipamento Administrativo	2.585.079,16	2.508.229,47	76.849,69	63.989,85		PASSIVO				
442	Outras Imob. Corpóreas	645.443,86	2.084,96	643.358,90	643.381,43	29	Provisões para Riscos e Encargos	7.096,00	7.096,00		
	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00			7.096,00	7.096,00		
		18.251.366,85	12.843.084,32	5.408.282,53	5.489.710,52						
36	CIRCULANTE						DIVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO				
32	EXISTÊNCIAS					221	Fornecedores C/C	56.488,02	85.809,80		
	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	54.612,99	20.606,47	34.006,52	28.703,46	228	Fornecedores - Facturas em Recepção e Conf.	84.232,70	78.519,64		
	Mercadorias	9.144,80	9.144,80	0,00	2.505,96	2611	Fornecedores de Imobilizado C/C	0,00	0,00		
		63.757,79	29.751,27	34.006,52	31.209,42	24	Estado e outros Entes Públicos	42.332,18	27.206,35		
211	DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO					262	Remunerações a Pagar	0,00	0,00		
212	Clientes C/C	20.788,54	0,00	20.788,54	665,12	267	Consultores, Assesores	0,00	2.767,50		
218	Contribuintes C/C	566.025,67	0,00	566.025,67	535.999,17	268	Outros credores diversos	65.360,11	7.139,78		
221	Clientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa	75.159,54	75.159,54	0,00	0,00			248.413,01	201.443,07		
24	Fornecedores C/C	0,00	0,00	0,00	0,00	273	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
262	Estado e outros Entes Públicos	0,00	0,00	0,00	3.773,45	274	Acrescimos de custos	3.086.677,48	2.922.534,17		
268	Pessoal - Outras Operações	1.464,23	0,00	1.464,23	4.606,94		Proveitos diferidos	3.342.186,49	3.131.073,24		
251	Outros Devedores Diversos	22.136,61	0,00	22.136,61	13.144,30						
	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00						
		685.574,59	75.159,54	610.415,05	558.188,98		TOTAL DO PASSIVO				
153	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS										
	Títulos da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00						
		0,00	0,00	0,00	0,00						
13	CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA										
12	Contas no Tesouro	23.411.084,29	0,00	23.411.084,29	23.354.090,03						
11	Depósitos em Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	1.565,11						
	Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00						
		23.411.084,29	0,00	23.411.084,29	23.355.655,14						
271	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS										
272	Acrescimos de proveitos	2.638.971,43	0,00	2.638.971,43	2.251.660,45						
	Custos diferidos	97.099,77	0,00	97.099,77	118.906,52						
		2.736.071,20	0,00	2.736.071,20	2.370.566,97						
	TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		13.487.039,90								
	TOTAL DAS PROVISÕES		104.910,81								
	TOTAL DO ATIVO	45.811.915,46	13.591.950,71	32.219.964,75	31.829.374,93		TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	32.219.964,75	31.829.374,93		

Da observação do balanço pode concluir-se que as **disponibilidades** existentes na conta do Tesouro e em depósitos em instituições financeiras, no total 23.411.084,29 euros o **imobilizado**, que ascende a 5.428.387,69 euros e os **acréscimos e diferimentos**, no total de 2.736.071,20 euros, correspondem à quase totalidade do ativo líquido, cujo montante ascende a 32.219.964,75 euros.

Ao nível das **existências**, foram ainda constituídas provisões para depreciação de existências num total de 29.751,27 euros, em que 9.144,80 euros correspondem à provisão relativa à Revista do Tribunal de Contas e 20.606,47 euros dizem respeito à provisão associada aos bens adquiridos e destinados a consumo interno.

A diminuição de 3.773,45 euros, verificada ao nível das **dívidas de terceiros – curto prazo** - Estado e outros entes público, é totalmente justificada pela devolução do IVA suportado por parte da Autoridade Tributária, processo que se encontrava em análise desde 2013, ano em que foi solicitado o seu reembolso.

Relativamente às **disponibilidades** refira-se que as disponibilidades do Cofre do Tribunal de Contas a 31.12.2019, encontram-se disponíveis em contas bancárias tituladas na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP-E.P.E, incluindo as operações de gestão do Fundo de Maneio.

Para melhor compreensão e análise da evolução do património verificada no período 2018-2019, foram elaborados os quadros n.º VIII - *Comparação do ativo líquido* e n.º IX - *Comparação dos fundos próprios e passivo* onde se apresenta, em termos absolutos e percentuais, a variação referida anteriormente.

3.1.1. Ativo Líquido

QDR VIII		(em euros)			
CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2019	2018	VARIACÃO	
		ATIVO LÍQUIDO	ATIVO LÍQUIDO	ABS.	%
	ATIVO				
	IMOBILIZADO				
	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS				
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	20.105,16	24.043,90	-3.938,74	-16,38%
		20.105,16	24.043,90	-3.938,74	-16,38%
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS				
421	Terrenos e Recursos Naturais	1.752.027,61	1.752.027,61	0,00	0,00%
422	Edifícios e Outras Construções	2.506.395,63	2.766.196,88	-259.801,25	-9,39%
423	Equipamento Básico	429.650,70	264.114,75	165.535,95	62,68%
424	Equipamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%
425	Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00%
426	Equipamento Administrativo	76.849,69	63.989,85	12.859,84	20,10%
429	Outras Imob.Corpóreas	643.358,90	643.381,43	-22,53	0,00%
		5.408.282,53	5.489.710,52	-81.427,99	-1,48%
	CIRCULANTE				
	EXISTÊNCIAS				
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	34.006,52	28.703,46	5.303,06	18,48%
32	Mercadorias	0,00	2.505,96	-2.505,96	-100,00%
		34.006,52	31.209,42	2.797,10	8,96%
	DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO				
211	Clientes C/C	20.788,54	665,12	20.123,42	3025,53%
212	Contribuintes C/C	566.025,67	535.999,17	30.026,50	5,60%
218	Clientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	0,00%
221	Fornecedores C/C	0,00	0,00	0,00	0,00%
24	Estado e outros Entes Públicos	0,00	3.773,45	-3.773,45	-100,00%
262	Pessoal - Outras Operações	1.464,23	4.606,94	-3.142,71	-68,22%
268	Outros Devedores Diversos	22.136,61	13.144,30	8.992,31	68,41%
		610.415,05	558.188,98	52.226,07	9,36%
	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS				
153	Títulos da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00%
		0,00	0,00	0,00	0,00%
	CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA				
13	Contas no Tesouro	23.411.084,29	23.354.090,03	56.994,26	0,24%
12	Depósitos em Instituições Financeiras	0,00	1.565,11	-1.565,11	-100,00%
11	Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00%
		23.411.084,29	23.355.655,14	55.429,15	0,24%
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
271	Acréscimos de proventos	2.638.971,43	2.251.660,45	387.310,98	17,20%
272	Custos diferidos	97.099,77	118.906,52	-21.806,75	-18,34%
		2.736.071,20	2.370.566,97	365.504,23	15,42%
	TOTAL DO ATIVO	32.219.964,75	31.829.374,93	390.589,82	1,23%

Da análise do quadro n.º VIII constata-se que o ativo líquido aumentou 390.589,82 euros (1,23%), comparativamente ao apurado no exercício de 2018.

Relativamente ao **imobilizado**, verifica-se um decréscimo de 16,38% no valor do imobilizado incorpóreo enquanto o imobilizado corpóreo apresenta uma diminuição de 1,48%, e que resulta, essencialmente, das amortizações registadas na grande maioria dos bens que o compõem, conjugada com o aumento verificado ao nível do equipamento básico decorrente das aquisições efetuadas no ano.

O exercício de 2019 reflete ainda processos de abate ao ativo imobilizado do Tribunal de Contas, num total de 47.147,01 euros, dos quais, nomeadamente, 33.764,32 euros correspondem a equipamento básico e



12.413,06 euros a equipamento administrativo. De referir que o valor líquido dos bens abatidos se cifrava em 23,49 euros.

Importa salientar que no decurso de 2019 precedeu-se à regularização da contabilização dos *depósitos em instituições financeiras* respeitantes, exclusivamente, a cauções prestadas por entidades terceiras, para a conta 1330000007 – Depósitos Garantias e Cauções – Depósitos Bancários, a qual apresenta no final do ano um saldo de 54.133,59 euros.

Deste montante, 53.090,47 euros são referentes à caução efetuada para garantia do efeito suspensivo em relação à decisão proferida no âmbito do processo 5/2017-/JRF 3ª S e sobre o qual foi interposto recurso (processo n.º 6/2018 – RO 3ª S).

3.1.2. Fundos Próprios e Passivo

Como resulta da observação do quadro n.º IX, os **fundos próprios** correspondem a 28.877.778,26 euros e o **passivo** a 3.342.186,49 euros, dos quais 248.413,01 euros são relativos a **dívidas a terceiros** e 3.086.677,48 euros referem-se a **acréscimos e diferimentos**.

QDR IX		(em euros)			
CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2019	2018	ABS.	%
FUNDOS PRÓPRIOS					
51	Património	11.737.053,79	11.737.053,79	0,00	0,00%
575	Subsídio	0,00	0,00	0,00	0,00%
576	Doações	68.598,74	68.139,48	459,26	0,67%
577	Reservas Dec. Transf. Activos	0,00	0,00	0,00	0,00%
59	Resultados Transitados	16.893.108,42	16.541.378,80	351.729,62	2,13%
88	Resultado Líquido do Exercício	179.017,31	351.729,62	-172.712,31	-49,10%
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		28.877.778,26	28.698.301,69	179.476,57	0,63%
PASSIVO					
29	Provisões para Riscos e Encargos	7.096,00	7.096,00	0,00	0,00%
		7.096,00	7.096,00	0,00	0,00%
DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO					
221	Fornecedores C/C	56.488,02	85.809,80	-29.321,78	-34,17%
228	Fornecedores - Facturas Recep. e Conf.	84.232,70	78.519,64	5.713,06	7,28%
2611	Fornecedores de Imobilizado C/C	0,00	0,00	0,00	0,00%
24	Estado e outros Entes Públicos	42.332,18	27.206,35	15.125,83	55,60%
262	Remunerações a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00%
267	Consultores, Assesores	0,00	2.767,50	-2.767,50	-100,00%
268	Outros credores diversos	65.360,11	7.139,78	58.220,33	815,44%
		248.413,01	201.443,07	46.969,94	23,32%
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS					
273	Acréscimos de custos	3.086.677,48	2.922.534,17	164.143,31	5,62%
274	Proveitos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00%
		3.086.677,48	2.922.534,17	164.143,31	5,62%
TOTAL DO PASSIVO		3.342.186,49	3.131.073,24	211.113,25	6,74%
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		32.219.964,75	31.829.374,93	390.589,82	1,23%

A variação percentual do passivo (6,74%) decorre do aumento dos acréscimos de custos, com origem na especialização do exercício dos custos com pessoal, e das dívidas de terceiros (23,32%). Estas últimas, decorrem, sobretudo, do efeito conjugado entre a diminuição verificada nas dívidas de fornecedores (34,17%) e o acréscimo registado nas dívidas ao Estado e outros Entes Públicos (55,60%)⁵² e também a outros credores (815,44%)⁵³.

O aumento verificado no total dos fundos próprios (0,63%) justifica-se com a variação dos resultados do exercício.

⁵² Fundamentalmente pelo facto de o valor das retenções para a Segurança Social relativas às remunerações de dezembro apenas terem sido entregues no mês de janeiro de 2020.

⁵³ Resultante da prestação da caução no âmbito do processo judicial referido no ponto 3.1.1. – Ativo líquido.

3.2. Demonstração de Resultados

O quadro n.º X evidencia os custos e proveitos segundo a sua natureza, tendo por finalidade o apuramento dos resultados do exercício económico em análise, bem como a sua comparação com o exercício de 2018.

QDR X		(em euros)			
CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIOS			
		2019		2018	
	CUSTOS E PERDAS				
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	68.867,22	68.867,22	58.001,72	58.001,72
62	Fornecimentos e Serviços Externos		2.194.986,16		2.077.438,54
64	Custos com o Pessoal				
641+642	Remunerações do pessoal	17.327.729,71		16.804.373,83	
643	Pensões	0,00		0,00	
645	Encargos sobre Remunerações	3.809.853,71		3.703.830,19	
646	Seguros de Acidentes de Trabalho	7.085,62		6.944,42	
647	Encargos Sociais Voluntários				
648	Outros Custos com o Pessoal	16.084,64	21.160.753,68	15.838,96	20.530.987,40
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais		0,00		0,00
66	Amortizações de Exercício	543.139,85		558.511,98	
67	Provisões do Exercício	30.068,49	573.208,34	45.905,21	604.417,19
65	Outros Custos e Perdas Operacionais		20.685,68		18.375,74
	(A)		24.018.501,08		23.289.220,59
68	Custos e Perdas Financeiras		3.715,34		124,68
	(C)		24.022.216,42		23.289.345,27
69	Custos e Perdas Extraordinárias		152.356,94		437.317,48
	(E)		24.174.573,36		23.726.662,75
86	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício				
	(G)		24.174.573,36		23.726.662,75
88	Resultado Líquido do Exercício		179.017,31		351.729,62
			24.353.590,67		24.078.392,37
	PROVEITOS E GANHOS				
71	Vendas e Prestações de Serviços	399,92	399,92	138,06	138,06
72	Impostos e Taxas	5.891.510,59		5.580.136,90	
73	Proveitos Suplementares	42.904,85		60.340,09	
74	Transferências e Subsídios Correntes Obtidos:	0,00		0,00	
741	Transferências - Tesouro	0,00		0,00	
742	Transferências Correntes Obtidas	18.306.032,44		18.375.502,10	
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	0,00	24.240.447,88		24.015.979,09
	(B)		24.240.847,80		24.016.117,15
78	Proveitos e Ganhos Financeiros		593,09	0,00	0,00
	(D)		24.241.440,89		24.016.117,15
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários		112.149,78	0,00	62.275,22
	(F)		24.353.590,67		24.078.392,37
Resumo:					
Resultados operacionais: (B) - (A) =			222.346,72		726.896,56
Resultados financeiros: (D - B) - (C - A) =			-3.122,25		-124,68
Resultados correntes: (D) - (C) =			219.224,47		726.771,88
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =			179.017,31		351.729,62
Resultado líquido do exercício (F) - (G) =			179.017,31		351.729,62

Da análise da demonstração de resultados conclui-se que o total dos **custos e perdas** em 2019 ascendeu a 24.174.573,36 euros, dos quais 24.018.501,08 euros dizem respeito a custos e perdas operacionais, 3.715,34 euros são de natureza financeira e os restantes 152.356,94 euros de natureza extraordinária.

Relativamente aos **custos e perdas operacionais**, destacam-se os **custos com o pessoal** (21.160.753,68 euros), que correspondem a 88,10% do seu total. Os custos com remunerações do pessoal (17.327.729,71 euros) correspondem à quase totalidade dos custos com o pessoal, tendo sofrido um aumento de 523.355,88 euros face ao montante apurado no ano anterior.



Através do artigo 18.º da Lei nº 114/17, de 28 de dezembro, foram permitidas, a partir do dia 1 de janeiro de 2018, as valorizações e acréscimos remuneratórios devidos pelas alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, cujo processamento faseado foi concluído em dezembro de 2019, justificando assim a variação verificada.

Os **custos e perdas extraordinários**, no total de 152.356,94 euros, englobam as perdas apuradas em existências e imobilizado, as correções relativas a exercícios anteriores e outros custos e perdas extraordinários.

Deste montante, 24.801,98 euros decorrem da redução de proveitos especializados em sede de verificação interna de contas por deliberação de análise concluída, não tendo por isso sido objeto de fixação de emolumentos, e 6.015,25 euros referentes a anulações efetuadas no âmbito do processo de especialização de proveitos do ano de 2019 relativamente a processos de auditoria.

Os **proveitos e ganhos** de 2019, superiores em 1,14% (275.198,30 euros) ao apurado no exercício anterior, correspondem a 24.353.590,67 euros, dos quais 24.240.847,80 euros respeitam a proveitos e ganhos operacionais e 593,09 euros a proveitos e ganhos de natureza financeira, relativos aos juros recebidos pela devolução por parte da Câmara Municipal de Lisboa da taxa municipal de proteção civil.

A variação positiva verificada ao nível dos **proveitos operacionais** (0,94%), correspondente a 224.730,65 euros, justifica-se, fundamentalmente, no aumento das verbas das receitas verificado ao nível dos impostos e taxas conjugado com a diminuição verificada ao nível dos proveitos suplementar e das transferências correntes obtidas.

O montante de 112.149,78 euros de **proveitos extraordinários** é, essencialmente, justificado pela redução de provisões constituídas em anos anteriores ao nível de bens de consumo e de clientes (86.257,82 euros), e pelo acerto ao final de contrato de aluguer operacional de 4 viaturas (19.416,75 euros).

A conjugação dos fatores referenciados contribuiu para o apuramento de um **resultado líquido** de 179.017,31 euros.

3.3. Outras Observações às Demonstrações Financeiras

3.3.1. Dívidas de terceiros

DÍVIDA DE TERCEIROS	Anteriores a 2017		2017		2018		2019		TOTAL	
		%		%		%		%		%
Emolumentos	102.127,50	92,77%	46.161,22	100,00%	80.015,05	100,00%	412.755,81	91,86%	641.059,58	93,51%
Fiscalização prévia e concomitante	21.081,92	19,15%	4.492,76	9,73%	4.459,61	5,57%	135.224,61	30,10%	165.258,90	24,11%
Verificação interna de contas	75.530,10	68,61%	24.947,95	54,04%	50.811,07	63,50%	245.048,73	54,54%	396.337,85	57,81%
Auditorias / VEC			16.117,41	34,91%	23.171,40	28,96%	29.316,11	6,52%	68.604,92	10,01%
Outros	5.515,48	5,01%	603,10	1,31%	1.572,97	1,97%	3.166,36	0,70%	10.857,91	1,58%
Outras tipologias	7.959,64	7,23%	2,00	0,00%			36.553,37	8,14%	44.515,01	6,49%
TOTAL DA DÍVIDA	110.087,14	100,00%	46.163,22	100,00%	80.015,05	100,00%	449.309,18	100,00%	685.574,59	100,00%
		16,06%		6,73%		11,67%		65,54%		100,00%

Do total da dívida de terceiros a 31 de dezembro, 65,54% resultam da liquidação de receita no exercício em análise, existindo ainda 11,67% de receita por cobrar do exercício de 2018, 6,73% relativos ao exercício de 2017 e os restantes 16,06% constituem dívida de receita reconhecida em anos anteriores.

O total da dívida de terceiros decorrente da atividade de fiscalização do Tribunal resulta, maioritariamente, da verificação interna de contas (57,81%), com um total de 396.337,85 euros de receita por cobrar.

3.3.2. Especialização de proveitos

QDR XIII		(em euros)			
Código Contas	Designação	Saldo Inicial 01/01/2019	Aumento	Redução	Saldo Final 31/12/2019
2.7.1.1.	Acréscimo de proveitos - Juros a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7.1.2.2	Acréscimo de proveitos - Impostos e taxas	2.251.640,45	1.562.615,32	1.175.284,34	2.638.971,43
2.7.1.3.	Acréscimo de proveitos - Proveitos suplementares	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7.1.9.	Acréscimo de proveitos - Outros extraordinários	20,00	0,00	20,00	0,00
	Total	2.251.660,45	1.562.615,32	1.175.304,34	2.638.971,43

As demonstrações financeiras do Tribunal apresentam em especialização de proveitos a 31 de dezembro de 2019 um saldo de 2.638.971,43 euros, sendo que este montante encontra-se associado a processos que poderão dar origem à fixação de emolumentos.

Assim, relativamente ao processo de especialização de proveitos do exercício de 2019, no âmbito da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas, foi reconhecido o total de 1.562.615,32 euros, encontrando-se no quadro n.º XIV a desagregação dos proveitos especializados.

QDR XIV		(em euros)						
Tipologia	Saldo Inicial 01/01/2019	Redução			Aumento	Saldo a 31/12/2019	%	
		Emissão	Anulação	Subtotal	Especialização			
Fiscalização Prévia	245.366,41	198.709,98	0,00	198.709,98	191.191,37	237.847,80	9,01%	
Verificação Interna de Contas	1.705.177,75	730.701,51	24.801,98	755.503,49	1.089.791,91	2.039.466,17	77,28%	
Auditorias	296.491,17	215.055,62	6.015,25	221.070,87	281.632,04	357.052,34	13,53%	
Consultores	4.605,12	0,00	0,00	0,00	0,00	4.605,12	0,17%	
Total	2.251.640,45	1.144.467,11	30.817,23	1.175.284,34	1.562.615,32	2.638.971,43	100%	

A redução de 1.175.284,34 euros verificada no saldo da conta de acréscimo de proveitos - impostos e taxas durante o exercício de 2019 resulta maioritariamente das liquidações ocorridas nesse exercício relativamente a processos de verificação interna de contas anteriormente especializados, bem como à anulação de proveitos reconhecidos em exercícios anteriores, designadamente à anulação de 24.801,98 euros ao nível da atividade de verificação interna de contas e à anulação de 6.015,25 euros referentes a auditorias.

QDR XV		(em euros)											
Acréscimo de proveitos - Impostos e taxas		Saldo Inicial 01-01-2019	Ano da especialização do proveito								Saldo final a 31-12-2019	Variação absoluta	%
			2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018			
Fiscalização Prévia	245.366,41	13,70	384,65	1.953,38	1.389,87	1.085,74	4.904,05	8.278,51	28.646,53	191.191,37	237.847,80	-7.518,61	-3,06%
Verificação Interna de Contas	1.705.177,75	0,00	3.127,79	4.165,42	19.577,12	35.229,17	149.977,83	263.177,61	474.419,32	1.089.791,91	2.039.466,17	334.288,42	19,60%
Auditorias	296.491,17	1.053,16	108,68	-84,69	4.594,43	2.974,95	6.215,76	25.490,72	35.067,29	281.632,04	357.052,34	60.561,17	20,43%
Consultores	4.605,12					4.605,12					4.605,12	0,00	0,00%
Subtotal	2.251.640,45	1.066,86	3.621,12	6.034,11	25.561,42	43.894,98	161.097,64	296.946,84	538.133,14	1.562.615,32	2.638.971,43	387.330,98	17,20%

O saldo da conta *Acréscimo de Proveitos* evidencia montantes especializados, por ano, desde o exercício de 2011.

Assim, o exercício de 2019 encerra com um saldo na referida conta superior em 17,20% (387.330,98 euros) face ao exercício de 2018, aumento esse que resulta da variação negativa apresentada na tipologia dos processos de fiscalização prévia conjugada com a variação positiva verificada nas restantes tipologias.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores especializados por n.º de processos a 31 de dezembro de 2019.



QDR XVI

(euros)

Ano inicial da especialização do proveito	Fiscalização Prévia		Verificação Interna de Contas		Auditorias	
	N.º Proc.	Valor Especializado	N.º Proc.	Valor Especializado	N.º Proc.	Valor Especializado
2011	1	398,35			1	15.620,41
2012			3	3.127,79		
2013	2	2.551,85	1	4.165,42		
2014	7	908,73	5	27.893,95		
2015	10	987,19	8	61.442,62		
2016	18	4.906,80	21	170.721,80	1	16.096,48
2017	41	8.276,55	54	336.108,99	1	12.738,91
2018	54	29.108,97	53	472.341,52	8	65.224,88
2019	307	190.709,36	196	963.664,08	44	247.371,66
Total	440	237.847,80	341	2.039.466,17	55	357.052,34

Da totalidade do valor especializado ao nível das três tipologias de processos, o montante de 308.821,39 euros refere-se a processos anteriores a 2017, correspondendo a aproximadamente 11,72% do montante total.

4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

4.1. EVOLUÇÃO DE CUSTOS COM FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

QDR XVI

(em euros)

CUSTOS RECONHECIDOS	2017		2018		2018 / 2017		2019		2019/2018		
	Custos reconhecidos (1)	%	Custos reconhecidos (2)	%	Abs. (3) = (2) - (1)	% (4) = (3)/(1)	Custos reconhecidos (5)	%	Abs. (6) = (5) - (2)	% (7) = (6)/(2)	
	Deslocações e estadas	219.219,93	10,30%	217.645,22	10,48%	-1.574,71	-0,72%	176.775,31	8,05%	-40.869,91	-18,78%
Transportes - nacional	53.787,45		58.656,85		4.869,40	9,05%	49.032,92		-9.623,93	-16,41%	
Transportes - estrangeiro	113.821,11		99.949,36		-13.871,75	-12,19%	79.013,10		-20.936,26	-20,95%	
Alojamento - nacional	22.511,00		16.147,37		-6.363,63	-28,27%	8.526,00		-7.621,37	-47,20%	
Alojamento - estrangeiro	29.100,37		42.891,64		13.791,27	47,39%	40.203,29		-2.688,35	-6,27%	
Comunicações	116.582,04	5,48%	101.490,39	4,89%	-15.091,65	-12,95%	108.590,52	4,95%	7.100,13	7,00%	
Fixas	24.808,60		22.429,85		-2.378,75	-9,59%	22.943,51		513,66	2,29%	
Móveis	12.878,23		7.093,43		-5.784,80	-44,92%	5.472,13		-1.621,30	-22,86%	
De dados	20.243,00		17.087,38		-3.155,62	-15,59%	15.015,71		-2.071,67	-12,12%	
Correios	32.880,91		29.459,10		-3.421,81	-10,41%	39.635,92		10.176,82	34,55%	
Outras	25.771,30		25.420,63		-350,67	-1,36%	25.523,25		102,62	0,40%	
Conservação e reparação	475.900,73	22,36%	518.316,15	24,95%	42.415,42	8,91%	508.923,26	23,19%	508.923,26	-9.392,89	-1,81%
Edifícios	29.276,93		41.899,79		12.622,86	43,12%	32.805,41		-9.094,38	-21,71%	
Equipamento básico e administrativo	346.159,25		368.202,25		22.043,00	6,37%	370.318,97		2.116,72	0,57%	
Viaturos	421,63		3.552,61		3.130,98	742,59%	792,37		-2.760,24	-77,70%	
Outras	100.042,92		104.661,50		4.618,58	4,62%	105.006,51		345,01	0,33%	
Encargos das instalações	613.981,78	28,84%	582.207,47	28,03%	-31.774,31	-5,18%	574.577,96	26,18%	-7.629,51	-1,31%	
Electricidade	132.731,84		133.254,34		522,50	0,39%	135.006,69		1.752,35	1,32%	
Água	23.239,64		23.949,44		709,80	3,05%	25.679,01		1.729,57	7,22%	
Segurança	253.903,90		204.594,81		-49.309,09	-19,42%	202.915,01		-1.679,80	-0,82%	
Limpeza	204.106,40		220.408,88		16.302,48	7,99%	210.977,25		-9.431,63	-4,28%	
Trabalhos especializados	423.893,40	19,91%	338.808,17	16,31%	-85.085,23	-20,07%	480.739,17	21,90%	141.931,00	41,89%	
Honorários	122.756,09		121.060,52		-1.695,57	-1,38%	120.167,00		-893,52	-0,74%	
Serviços de informática	179.031,21		151.988,22		-27.042,99	-15,11%	230.425,23		78.437,01	51,61%	
Formação	24.058,70		29.674,80		5.616,10	23,34%	35.351,30		5.676,50	19,13%	
Outros	98.047,40		36.084,63		-61.962,77	-63,20%	94.795,64		58.711,01	162,70%	
Rendas - Outros bens	94.637,00	4,45%	140.421,26	6,76%	45.784,26	48,38%	133.979,53	6,10%	-6.441,73	-4,59%	
Outros fornecimentos e serviços externos	184.389,90	8,66%	178.549,88	8,59%	-5.840,02	-3,17%	211.400,41	9,63%	32.850,53	18,40%	
TOTAL	2.128.604,78	100,00%	2.077.438,54	100,00%	-51.166,24	-2,40%	2.194.986,16	100,00%	117.547,62	5,66%	

Em termos globais, os custos com o fornecimento de bens e serviços apresenta um aumento de 5,66% face ao exercício de 2018, correspondente ao montante de 117.547,62 euros, sendo que esta variação decorre essencialmente do aumento dos custos com os trabalhos especializados (41,89%), com as comunicações (7,00%) e com outros fornecimentos e serviços externos (18,40%) conjugada com a diminuição verificada nas restantes tipologias de despesa.

No âmbito das tipologias de custos que apresentam decréscimo salientam-se as relativas às deslocações e estadas (-18,78%). Embora se tenha verificado um aumento no número de processos, comparativamente ao ano anterior, não se observou um reflexo proporcional nos custos em virtude de neste aumento se encontrar incluído um maior número de deslocações no distrito de Lisboa dos quais resultam menores custos associados.

Os trabalhos especializados representam 21,90% da totalidade dos custos (480.739,17 euros), apresentando um acréscimo de 41,89% face ao ano transato, decorrente essencialmente da variação verificada ao nível dos *outros trabalhos especializados* (162,70%), onde se incluem os custos associados ao contrato celebrado com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) no âmbito da adequação funcional do espaço do edifício-sede, em particular, a realização de obras com vista à melhoria das condições de trabalho e de eficiência energética, à publicação do livro “O Número” e à produção do vídeo institucional e dos *serviços especializados de informática* (51,61%), cuja variação se justifica com os custos associados à migração de dados para o novo site do Tribunal de Contas.

Importa mencionar que os valores com deslocações e estadas, rendas-outros bens e outros fornecimentos e serviços externos incluem os custos respeitantes à realização de seminários.

Verifica-se, ainda, que os custos com os encargos das instalações são os que apresentam o maior peso no total dos custos reconhecidos no exercício de 2019, correspondendo a 26,18% do seu total, mantendo-se assim a tendência verificada no triénio em análise.

4.2. EVOLUÇÃO DE CUSTOS COM PESSOAL

QDR XVII (em euros)

CUSTOS RECONHECIDOS	2017		2018		2018/2017		2019		2019 / 2018	
	Custos reconhecidos (1)	%	Custos reconhecidos (2)	%	Abs. (3) = (2) - (1)	% (4) = (3)/(1)	Custos reconhecidos (5)	%	Abs. (6) = (5) - (2)	% (7) = (6)/(2)
Remunerações	14.729.891,63	74,97%	15.322.911,59	74,63%	593.019,96	4,03%	15.840.646,83	74,86%	517.735,24	3,38%
Remuneração base	12.087.976,75	61,52%	12.570.334,52	61,23%	482.357,77	3,99%	12.981.058,13	61,34%	410.723,61	3,27%
Subsídio de refeição	424.130,47	2,16%	444.262,03	2,16%	20.131,56	4,75%	451.716,76	2,13%	7.454,73	1,68%
Subsídio de férias e de Natal	2.070.882,69	10,54%	2.162.966,81	10,54%	92.084,12	4,45%	2.230.675,24	10,54%	67.708,43	3,13%
Trabalho extraordinário	75.377,29	0,38%	82.164,75	0,40%	6.787,46	9,00%	98.797,62	0,47%	16.632,87	20,24%
Maternidade e paternidade	19.085,22	0,10%	10.664,22	0,05%	-8.421,00	-44,12%	26.281,36	0,12%	15.617,14	146,44%
Representação	52.439,21	0,27%	52.519,26	0,26%	80,05	0,15%	52.117,72	0,25%	-401,54	-0,76%
Encargos sociais	3.568.973,28	18,17%	3.703.830,19	18,04%	134.856,91	3,78%	3.809.853,71	18,00%	106.023,52	2,86%
Caixa Geral de Aposentações	3.356.642,01	17,08%	3.433.269,19	16,72%	76.627,18	2,28%	3.495.054,74	16,52%	61.785,55	1,80%
Segurança Social	212.331,27	1,08%	270.561,00	1,32%	58.229,73	27,42%	314.798,97	1,49%	44.237,97	16,35%
Outros custos com o pessoal	1.348.400,68	6,86%	1.504.245,62	7,33%	155.844,94	11,56%	1.510.253,14	7,14%	6.007,52	0,40%
Ajudas de custo - Nacional	52.981,42	0,27%	33.332,97	0,16%	-19.648,45	-37,09%	16.912,82	0,23%	-16.420,15	-49,26%
Ajudas de custo - Estrangeiro	44.603,13	0,23%	50.643,40	0,25%	6.040,27	13,54%	47.637,04	0,00%	-3.006,36	-5,94%
Despesas de Saúde	1.680,32	0,01%	668,18	0,00%	-1.012,14	-60,23%	559,41	0,00%	-108,77	-16,28%
Sub. compensação e supl. disponibilidade permanente	1.184.434,99	6,03%	1.341.777,44	6,54%	157.342,45	13,28%	1.377.779,55	6,51%	36.002,11	2,68%
ADSE	0,00	0,00%	2.860,00	0,01%	2.860,00	100,00%	3.240,00	0,00%	380,00	13,29%
Outros custos	64.700,82	0,33%	74.963,63	0,37%	10.262,81	15,86%	64.124,32	0,30%	-10.839,31	-14,46%
TOTAL	19.647.265,59	100,00%	20.530.987,40	100,00%	883.721,81	4,50%	21.160.753,68	100,00%	629.766,28	3,07%

Da análise do quadro VIII, pode verificar-se um acréscimo nos custos globais com pessoal na ordem dos 3,07%, no montante de 629.766,28 euros.

A variação verificada, face a ano transato, é justificada pelo facto de, conforme o anteriormente já mencionado, através do artigo 18.º da Lei nº 114/17, de 28 de dezembro, terem sido permitidas, a partir do dia 1 de janeiro de 2018, as valorizações e acréscimos remuneratórios devidos pelas alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, cujo processamento faseado foi concluído em dezembro de 2019.

A variação verificada ao nível das ajudas de custos acompanha a diminuição verificada ao nível dos custos com deslocações e estadas anteriormente referida na análise da evolução de custos com Fornecimentos e Serviços Externos.

A variação verificada ao nível de outros custos com o pessoal – ADSE, encontra justificação no facto de a partir de 30 de outubro de 2017, as sessões de junta médica e de verificação domiciliária da doença, nos

termos do n.º 1 da Portaria n.º 324/2017 de 27 de outubro, terem passado a ser oneradas sendo os custos daí decorrentes da exclusiva responsabilidade da entidade empregadora.

4.3. LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)

A gestão financeira das entidades públicas tem sido, desde o exercício de 2012, sujeita a regras específicas de assunção de compromissos e de reporte de informação, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações vigentes.

Assim, o exercício de 2019, ao nível do orçamento privativo, encerrou com os fundos disponíveis e com o reporte de informação que seguidamente se apresenta.

4.3.1. FUNDOS DISPONÍVEIS

4.3.1.1. COFRE PRIVATIVO

QDR XVIII		<i>(em euros)</i>	
	Fundos Disponíveis até 31.12.2019	Receita Líquida	Compromissos Assumidos
Cofre privativo	8.660.469,00	5.433.005,80	5.722.694,21
Cofre privativo (sem saldo da gerência anterior)	4.713.649,00		

Os fundos disponíveis determinados no ano de 2019 para assunção de compromissos foram de 4.713.649,00 euros, considerando-se somente nesse âmbito as receitas correntes do exercício, e de 8.660.469,00 euros se refletido o recurso ao mecanismo previsto no artigo 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental, em que o orçamento do Cofre Privativo foi reforçado em 3.946.820,00 euros, tendo em consequência sido autorizado nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação vigente, o correspondente aumento dos fundos disponíveis.

Resulta da observação deste quadro que a receita líquida foi superior aos fundos calculados, sem recurso ao saldo da gerência, em 719.356,80 euros e inferior em 3.227.463,20 euros ao valor calculado com a inclusão do saldo da gerência.

Note-se que, dos compromissos assumidos no total de 5.722.694,21 euros, cerca de 1.031.908,00 euros correspondem a compromissos assumidos para fazer face à insuficiência das verbas do Orçamento do Estado, sem os quais o valor dos compromissos assumidos referente à gestão corrente do orçamento privativo cifrar-se-ia em 4.690.786,21 euros.

Acresce referir que, da totalidade dos compromissos assumidos, 289.056,18 euros transitaram para 2020 como compromissos assumidos e não pagos, valor que representa uma redução de 49,17%, face ao valor transitado de 2018 (587.270,16 euros).

4.3.1.2. ORÇAMENTO DO ESTADO

QDR XIX						<i>(em euros)</i>
Orçamento	Anulação SRA	Orçamento Corrigido	Limite Receitas Gerais Comunicado pela DGO	Difª	Compromissos assumidos	
(1)	(2)	(3)=(1)-(2)	(4)	(5)=(4)-(3)	(6)	
18.647.370,00	172.000,00	18.475.370,00	18.475.370,00	0,00	18.306.302,44	

No decurso do ano de 2019, foi necessário submeter, à autorização de Sua Excelência o Presidente do TC, pedidos para o aumento temporário dos fundos disponíveis, nos termos do previsto na LCPA.

Em sede de elaboração do Orçamento do Estado para 2019, já tinha sido evidenciada uma insuficiência orçamental para suprir as efetivas necessidades de financiamento.

4.3.2. PASSIVO, CONTAS A PAGAR E PAGAMENTOS EM ATRASO

QDR XX (em euros)

Designação	31.12.2018			31.12.2019			Compromissos assumidos	Pagamentos efetuados
	Passivos	Contas a pagar	Pagamentos em atraso	Passivos	Contas a pagar	Pagamentos em atraso		
A. Remunerações Certas e Permanentes	2.305.466,63	9.414,30	0,00	2.449.534,51	14.930,00	0,00	16.429.345,94	16.429.345,94
B. Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.895,76	753.339,50
C. Encargos com Saúde - ADSE e outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D. Encargos com Saúde - outros setores fora AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E. Contribuições SS - CGA	497.093,84	0,00	0,00	508.836,53	0,00	0,00	3.483.312,05	3.483.312,05
F. Contribuições SS - Seg. Social	75.756,95	17.792,05	0,00	92.284,21	27.402,00	0,00	318.581,71	291.179,71
G. Contribuições SS - outros setores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H. Restantes Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.664,58	66.664,58
I. Aquisição de Bens e Serviços	235.371,80	88.987,95	0,00	215.782,42	57.207,48	0,00	2.493.499,44	2.258.800,07
J. Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,00	154,00
K. Transferência correntes para AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L. Transferências correntes para fora das AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
N. Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O. Aquisições Bens de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.521,17	457.144,62
P. Transferências de Capital para AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Q. Transferências de Capital para fora das AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R. Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa	3.113.689,22	116.194,30	0,00	3.266.437,67	99.539,48	0,00	24.028.996,65	23.739.940,47

Como se pode verificar pela observação do quadro supra, o exercício de 2019 encerrou com um total de contas a pagar de 99.539,48 euros e sem qualquer pagamento em atraso à data de 31.12.2019.

Por sua vez o valor de 3.266.437,67 euros engloba a especialização dos valores devidos por férias e subsídio de férias e respetivos encargos cujo direito é adquirido em 2019 mas que apenas originará pagamentos em 2020.

4.4. PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

QDR XXI (em dias)

PMP	2017	2018	2019
Sede	15	14	14

O quadro n.º XXI permite observar a evolução do Prazo Médio de Pagamento (PMP) no último triénio, cifrando-se em 14 dias no ano de 2019.

VII.4. RELAÇÕES EXTERNAS

A Presidência da República, A Assembleia da República, as Assembleias Legislativas da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira, o governo e o Tribunal de Contas

As relações e a colaboração do Tribunal de Contas com a Presidência da República, o Parlamento, o Governo e os demais órgãos de soberania contribuem para o impacto da ação do Tribunal, pois este depende de como as instituições públicas utilizam os resultados e as recomendações emitidas.

Da cooperação institucional resulta também uma maior informação do Cidadão, o que tende a reforçar a confiança deste no Estado.

Foram exemplos desta colaboração institucional, durante o ano de 2019:

- A mensagem do Senhor Presidente da República por ocasião da cerimónia oficial de celebração dos 630 anos da Casa dos Contos e dos 170 anos do Tribunal de Contas;
- Entrega e Apresentação dos Pareceres sobre a CGE e sobre as Contas regionais, no Parlamento e nas Assembleias Legislativas da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira;
- Entrega dos Pareceres sobre as Contas da Assembleia da República e das Assembleias Legislativas da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira;
- Participação do Tribunal de Contas como observador nos seguintes Grupos de Trabalho:
 - Regulamentação da Certificação Legal de Contas das Demonstrações Orçamentais no quadro do SNC-AP, desenvolvido pelo Ministério das Finanças através da UniLEO;
 - Comissão de Normalização Contabilística para a preparação de *standards* e procedimentos uniformes de contabilização.

AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS



O Tribunal de Contas enquanto membro da INTOSAI, EUROSAI e OISC da CPLP continuou em 2019 a desenvolver um trabalho muito ativo no âmbito destas organizações internacionais de Tribunais de Contas e Instituições Congéneres.

A atividade desenvolvida neste âmbito permite por um lado, uma partilha de conhecimentos e experiências e, por outro a possibilidade de se comparar com organizações internacionais, já que a nível nacional o Tribunal não tem “comparador”.

A PARTICIPAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

O Tribunal de Contas fez-se representar nas iniciativas de todos os Grupos de Trabalho, *Task Forces*, Grupos de Projeto e Comitês de que a Instituição é membro (ver. Esquema anterior). Referem-se, pela importância dos seus desenvolvimentos em 2019:

XXIII CONGRESSO DA INTOSAI (MOSCOVO, RÚSSIA)

Para além do debate sobre o papel atual das ISC e o modo como estas progridem, comunicam e acrescentam valor às vidas dos cidadãos, o Tribunal de Contas português:

- Foi eleito como membro do Conselho Diretivo da INTOSAI;
- Colaborou no Tema II, sobre “O papel das Instituições Superiores de Auditoria na realização das prioridades e metas nacionais”;
- Participou especificamente nas reuniões do Conselho Diretivo, que decorreram durante o Congresso, tendo sido aprovadas as propostas de alterações dos Estatutos do Regulamento e das Regras Financeiras;

3ª REUNIÃO DO FÓRUM DAS ISC JURISDICIONAIS - (ISTAMBUL, TURQUIA)

Participação no Fórum das ISC Jurisdicionais subordinado ao tema “Princípios Básicos da Atividade Jurisdicional das ISC”. Durante a reunião técnica, o Tribunal de Contas de Portugal apresentou uma visão sobre o perfil de competências adequado às ISC com funções jurisdicionais.

INICIATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL (IDI) – CONSELHO DIRETIVO (OSLO, NORUEGA)

O Presidente do Tribunal de Contas faz parte do Conselho Diretivo da IDI – Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI. Em duas reuniões foram aprovados entre outros os seguintes documentos: atualização da Matriz de Risco do Plano Estratégico 2019-2023, aprovação do Relatório de desempenho de 2018 e do Plano Operacional e Orçamento do IDI para 2020.

EUROSAI

16ª REUNIÃO DO SUBCOMITÉ DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE (PSC/CAS) (LISBOA, PORTUGAL)

Esta reunião incidiu sobre a finalização de um conjunto de documentos relativos à auditoria de conformidade

12ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE VALOR E BENEFÍCIOS DAS ISC, (WGVBF) (VIENA, ÁUSTRIA)

Os representantes do Tribunal de Contas fizeram uma apresentação sobre o novo modelo de planeamento do TCP e também do acompanhamento das recomendações emitidas pelo Tribunal.

3.ª REUNIÃO BIG DATA (WGBD) - (COPENHAGA, DINAMARCA)

Tratou da promoção da troca de experiências e orientações para utilizar e tratar dados de grande dimensão em auditoria.

COMITÉ DA DÍVIDA PÚBLICA (WGPD) (BAKU, AZERBEIJÃO)

Foram analisados os seguintes temas: ponto de situação sobre o plano estratégico e plano de trabalhos; apresentação e discussão de tópicos sobre a dívida pública; apresentação sobre as atividades programadas para o plano de trabalhos 2020-2022

SEMINÁRIOS:

❖ HIGH-LEVEL, (HELSINQUIA, FINLÂNDIA)

Neste Seminário foi feita a apresentação do caso do TCP na garantia da confiança nos dados financeiros.

❖ OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (NOVA IORQUE, ESTADOS UNIDOS)

Abordagem do tema “ISC fazendo a diferença – auditoria dos ODS”, com apresentação de um modelo para auditar a implementação dos ODS.

❖ SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE TRIBUNAIS DE CONTAS (QUITO, EQUADOR)

O TCP fez uma apresentação sobre o trabalho desenvolvido no âmbito da auditoria a questões éticas e às compras públicas ecológicas.

50.º REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO - (JURMALA, LETÓNIA)

Nesta reunião o Tribunal de Contas foi eleito para o Conselho Diretivo da INTOSAI, juntamente com a ISC da Polónia.

Analisou-se a implementação do Plano Estratégico da EUROSAI 2017-2023 e o Relatório de Atividades da EUROSAI 2018-2019. Foi feita ainda a apresentação da preparação do XI Congresso da EUROSAI

III CONFERÊNCIA EUROSAI - ASOSAI - (JERUSALÉM, ISRAEL)

A conferência foi subordinada ao tema “Questões Emergentes e Situações de Emergência”, com o contributo do Presidente do TCP intitulado: “Intervenção Ética na Era Digital”.

I SEMINÁRIO EUROSAI-AFROSAI SOBRE OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)- PARTILHA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE AUDITORIA DOS ODS: UMA VISÃO DE DIFERENTES REGIÕES – (LISBOA)

O Tribunal de Contas de Portugal organizou o 1º Seminário, com cerca de 150 participantes da Europa e da África para troca de experiências sobre auditoria dos ODS. Mereceu ainda destaque uma abordagem de cooperação entre AFROSAI e a EUROSAI para as auditorias de preparação e implementação dos ODS.

10.ª REUNIÃO DA *TASK FORCE ON AUDIT & ETHICS* - (BONA, ALEMANHA)

Nesta reunião foram discutidos importantes tópicos relativos à Ética e Integridade. Durante o **II CONGRESSO DE CONFORMIDADE NO SETOR PÚBLICO**, realizado em Madrid, foi entregue ao Tribunal de Contas de Portugal, enquanto presidente da TFA&E o I Prémio “Integridade na Gestão Pública”, pela World Compliance Association and the University of Castilla-La Mancha.

3ª REUNIÃO ANUAL RESPEITANTE À *TASK FORCE* SOBRE AUDITORIA AO SETOR LOCAL



(LISBOA)

Foi organizada pelo Tribunal de Contas de Portugal, que também organizou um Seminário, subordinado ao Tema “Funções desempenhadas pelos Municípios”, durante o qual foi apresentada uma comunicação sobre os recentes desenvolvimentos do processo de descentralização em Portugal

3ª REUNIÃO DO OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 DA EUROSAI - (LIBEREC, REPUBLICA CHECA)

A ISC de Portugal contribuiu também para a execução do Plano Operacional da EUROSAI em 2019, no que se refere aos Objetivos Estratégicos 1 – Cooperação Profissional e Objetivos 2 – Capacitação Institucional. Nesta reunião foram abordados entre outros temas, a implementação do Plano Operacional da EUROSAI, a situação dos grupos de trabalho e a garantia de qualidade dos produtos da EUROSAI.

4ª CONFERÊNCIA “YOUNG EUROSAI (YES) - (LONDRES, REINO UNIDO)

Conferência dedicada a jovens auditores com menos de 35 anos, cujo tema central foi “Relevância”.

O Tribunal colaborou e participou nas reuniões dos seguintes **GRUPOS DE TRABALHO DA EUROSAI**:

- ❖ **17.ª REUNIÃO ANUAL DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE AUDITORIA AMBIENTAL (WGEA) – LUXEMBURGO** - foi organizada pelo Tribunal de Contas Europeu, em conjunto com a Conferência sobre Biodiversidade, tendo o foco recaído sobre as tendências da biodiversidade e auditoria.
- ❖ **13.ª REUNIÃO ANUAL PLENÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (ITWG), FLORIANA, MALTA**
- ❖ **GRUPO DE TRABALHO SOBRE UNIÃO BANCÁRIA (HELSÍNQUIA, FINLÂNDIA)** realizou a sua primeira reunião na qual o Tribunal de Contas português apresentou as conclusões preliminares da Auditoria à Autoridade Nacional de Resolução Bancária. Foi também discutido um modelo para o relatório das auditorias paralelas e o calendário das mesmas.

OISC / CPLP

No âmbito da **ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SUPERIORES DE CONTROLO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (OISC DA CPLP)**, o Tribunal coopera com os seus congéneres de países de língua oficial portuguesa, sediando o Centro de Estudos e Formação da OISC/CPLP, tendo neste contexto organizado várias ações de formação para os membros da Organização.

VI SEMINÁRIO BIENAL E REUNIÃO DA EQUIPA TÉCNICA DA OISC DA CPLP (CIDADE DA PRAIA, CABO VERDE)

O debate do Seminário centrou-se nos temas: “*As ISC, o Aperfeiçoamento da Gestão das Finanças Públicas e a Agenda 2030: o PFM-RF, seus Benefícios e Desafios*”.

WORKSHOP “APLICAÇÃO DA FERRAMENTA PFM”

Sob a coordenação da cooperação Alemã (GIZ), AFROSAI-E e PROPALOP-TL, este workshop destinou-se a efetuar a aplicação da ferramenta de avaliação da gestão das finanças públicas (Quadro de relato sobre a gestão das Finanças Públicas), nos Países da CPLP

O Tribunal de Contas mantém relações de estreita colaboração e proximidade com o **TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU** e participa ativamente no Comité de Contacto dos Presidentes dos Tribunais de Contas e Instituições congéneres de países membros da **UNIÃO EUROPEIA**.

O TRIBUNAL DE CONTAS É O INTERLOCUTOR NACIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU (TCE).

O TCP apoia a organização e acompanha a realização dos controlos do TCE sobre a aplicação dos recursos financeiros da União Europeia em Portugal. Em 2019, efetuou o **acompanhamento de 18 auditorias**, 10 delas com missões de trabalho de campo.

AUDITORIA EM ARTICULAÇÃO COM O TCE, no domínio do programa de combate à desertificação.

CONFERÊNCIA “BIG DATA AND OPEN DATA FOR EU SUPREME AUDIT INSTITUTIONS” (TCE, LUXEMBURGO), que contou com a participação da ISC portuguesa, não apenas na conferência como também na publicação “Public Audit in the European Union”.

COMITÉ DE CONTACTO (CC) DOS PRESIDENTES DAS ISC DA UNIÃO EUROPEIA - (VARSÓVIA, POLÓNIA)

O foco da reunião recaiu no seminário sobre “Europa Digital: Desafios e Oportunidades para as ISC da União Europeia”.

Nesta reunião foram apreciadas entre outras as seguintes atividades desenvolvidas pelo CC:

- Apresentação do “Status Outline”, do Comité de Contacto
- Apresentação do “Tema para o Seminário de 2020 do Comité de Contacto”
- Network de ISC de países candidatos e Potenciais Candidatos

A sessão “*in Camera*” foi moderada pelo Presidente do Tribunal de Contas da República Checa que propôs a discussão sobre o valor da sessão “*in Camera*”.

O TC contribuiu para o Compêndio de Auditoria sobre saúde pública, tendo sido incluída nesta publicação a auditoria de resultados ao acesso aos cuidados de saúde, realizada pelo Tribunal de Contas

NETWORKS:

ESTRATÉGIA EUROPA 2020 - O Tribunal organizou o seminário anual e conduziu a discussão sobre os termos para a elaboração do relatório síntese referente às auditorias à Estratégia Europa 2020.

AUDITORIAS À POLÍTICA ORÇAMENTAL E DO COMITÉ DE CONTACTO ESTRATÉGIA EUROPA O TCP interveio no processo de seleção da temática da auditoria paralela a desenvolver no âmbito da network em 2020/21.

OUTRAS REUNIÕES

O Tribunal participou ainda em todas as reuniões dos grupos de trabalho e *Task forces* de que é membro no âmbito da UE, nomeadamente:

- ✓ Reunião do “Core Group” da Network on Fiscal Policy Audit;
- ✓ Grupo de Trabalho sobre Prevenção e Combate à Fraude e Irregularidades nos recursos financeiros da UE;
- ✓ II Seminário da EPSAS - Task Force dos Standards de Auditoria do Setor Público dos Estados Membros da União Europeia;
- ✓ Conferência “União Europeia: Inovação do Controlo e Reforço do Papel de Consultadoria das ISC”;
- ✓ Conferência promovida pelos TCE/TCl e a Universidade de Pisa, sobre a tutela dos interesses financeiros da União Europeia através de ética e do controlo.

O Tribunal de Contas de Portugal participou nas Reuniões dos Agentes de Ligação, tendo como principal objetivo a preparação das reuniões e das atividades do Comité de Contacto.

XXIX ASSEMBLEIA GERAL DA OLACEFS - (SÃO SALVADOR)

O Tribunal é membro aderente OLACEFS e nesta qualidade participou na sua Assembleia Geral anual, tendo sido debatidos os temas “*Aplicação e validade legal de assinaturas e documentos eletrónicos no processo de auditoria*” e “*Melhoria da gestão da integridade institucional, relevância nas ISC e no setor público*”. Pelo TC foi apresentado o trabalho no âmbito da auditoria a questões éticas e às compras públicas ecológicas.

OUTRAS REUNIÕES

- ✓ Workshop de Planeamento da Auditoria Coordenada aos Objetivos de desenvolvimento Sustentável (ODS) - Áreas protegidas;
- ✓ III Congresso de Áreas Protegidas da América Latina e do Caribe - Auditoria cooperativa (ODS 14 e 15);

- ✓ ISC da Amazónia (Brasil) - Foi apresentado o trabalho desenvolvido pelo TCP no âmbito das auditorias ambientais, designadamente relativas ao plano de combate à desertificação.

OCDE

Participação em reuniões e GT:

- **FÓRUM ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE "TECH FOR TRUST"**, que versou sobre os riscos e oportunidades das novas tecnologias em relação à integridade e combate à corrupção;
- **REUNIÃO DOS AGENTES SÉNIORES PARA A INTEGRIDADE PÚBLICA (SPIO)**, colaboração, da TFA&E na preparação de instrumentos para a implementação da Recomendação da OCDE sobre Integridade no Setor Público e de indicadores para a respetiva avaliação;
- **19ª REUNIÃO ANUAL DO GRUPO GESTORES FINANCEIROS SÉNIORES**, onde foram abordados entre outros os seguintes temas: ponto de situação dos organismos responsáveis pela emissão de normas (IPSAS, IFRS) e projeto EPSAS da UE; desenvolvimentos sobre os balanços do setor público; a consolidação das contas públicas; simplificação dos relatórios financeiros.

RELAÇÕES BILATERAIS E COOPERAÇÃO

O Tribunal de Contas manteve significativas relações de cooperação com os Tribunais de Contas e Instituições congéneres da Europa e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

Durante o ano, deslocaram-se à sede do Tribunal de Contas, para reuniões bilaterais tendo por objetivo acompanhar e reforçar as ações de formação e cooperação entre as Instituições, o Presidente do Tribunal de Contas de Cabo Verde e, a Presidente do Tribunal de Contas de Angola.

Salientam-se também, para debate de questões comuns e fortalecimento das relações entre as Instituições, as visitas de representantes da ISC da Coreia, ISC do Vietname, do Tribunal de Contas da Grécia, do Órgão de Controlo do Primeiro Ministro da Roménia e da Inspeção-Geral da Administração do Estado de Angola.

AUDITOR EXTERNO DA ORGANIZAÇÃO EUROPEIA PARA A EXPLORAÇÃO DE SATÉLITES METEOROLÓGICOS - EUMETSAT -- O Tribunal, representado pelo seu Presidente, procedeu à realização de auditoria para certificação de contas da organização.

PROJETOS DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL, especialmente com países de língua oficial portuguesa, mas também com outras ISC, como é o caso da **ISC do Vietname**.

VII.5. COMUNICAÇÃO. RELAÇÕES COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Gabinete de Comunicação deu continuidade, desenvolveu e aprofundou em 2019 a Estratégia de Comunicação, aprovada em maio de 2017 e inscrita no Plano Trienal 2017/2019, sendo responsável pelo desenvolvimento e aplicação da nova imagem institucional, pelas relações com os órgãos de comunicação social e pela gestão e produção de conteúdos para o *site*, intranet e redes sociais.

Em 2019, o Gabinete de Comunicação executou as seguintes ações prioritárias da Estratégia de Comunicação:

- Desenvolvimento do vídeo institucional do Tribunal de Contas, no âmbito das comemorações dos 630 anos da Casa dos Contos e dos 170 anos do Tribunal de Contas;
- Lançamento do "Inteiro Postal" no âmbito das Comemorações;
- Consolidação do processo de implementação da nova imagem gráfica para o Tribunal de Contas no âmbito da implementação do novo *site*;
- Aprofundamento dos conteúdos a publicar no *site*, nomeadamente produção de notícias sobre Atos do Tribunal;
- Desenvolvimento e diversificação do espaço noticioso criado na intranet;
- Produção de conteúdos disponibilizados no Espaço Informativo Audiovisual, colocado na entrada do Tribunal;
- Desenvolvimento, consolidação e incremento de seguidores das redes sociais – *Facebook, LinkedIn e Twitter*.
- Realização da Atividade *Tribunal de Portas Abertas*;

VII.5.1. Imagem Institucional

O Gabinete de Comunicação desenvolveu no primeiro semestre do ano o vídeo institucional do Tribunal de Contas, em colaboração com uma empresa externa. O lançamento ocorreu em julho, no âmbito das comemorações dos 630 anos da Casa dos Contos e dos 170 anos do Tribunal de Contas. Nessa mesma ocasião, o Tribunal lançou o "Inteiro Postal" a assinalar os 630 anos da Casa dos Contos, desenvolvido no âmbito de uma colaboração com o autor da nova imagem do Tribunal e os CTT.

Durante o ano, foi ainda disponibilizada a produção de conteúdos no novo Espaço Informativo Audiovisual, colocado na entrada do Tribunal. Este espaço dá a conhecer a Instituição, em formato de televisão, e substituiu as tradicionais vitrines na informação sobre a atividade do Tribunal, nomeadamente a agenda dos julgamentos.

2019 foi também um ano de consolidação e acompanhamento da aplicação da nova imagem gráfica do Tribunal a todos os equipamentos, eventos e produtos, como ‘pin’, ‘pen USB’ (armazenamento eletrónico) e sacos de oferta.

Há que salientar também a conceção e produção de outros conteúdos gráficos, informativos e audiovisuais, como folhetos, cartazes, *powerpoints*, capas de relatórios e outras publicações, assim como, a recolha de testemunhos, elaboração de textos e vídeos, captação e tratamento de fotografias para publicação no *site*, intranet e redes sociais.

Destaca-se ainda a colaboração com todos os departamentos para o esclarecimento de dúvidas na aplicação da nova imagem.

VII.5.2. Comunicação Interna

VII.5.2.1. A Intranet

O Gabinete de Comunicação desenvolveu e diversificou o espaço noticioso criado na intranet, continuando a disponibilizar a rubrica “Notícias”, mas acrescentando também a rubrica “Imprensa”, onde são publicados recortes de imprensa com interesse para o Tribunal.

Passou a publicar pequenas ‘reportagens’ fotográficas, relativas a iniciativas pontuais, com foto-legenda, e alargou a participação neste espaço a outros departamentos ou projetos.

Desta forma, em 2019, o Gabinete de Comunicação efetuou 100 publicações no destaque da página principal da intranet, das quais 77 foram notícias, 17 destaques de imprensa e 6 fotografias.

Do total, publicou 7 notícias em colaboração com o Grupo de Ética (2) e com o DADI (5).

VII.5.2.2. Resenha de Imprensa

A seleção e disponibilização das notícias é efetuada através de uma empresa externa, que as facultava em suporte informático que está acessível a todos os utilizadores do Tribunal de Contas. As notícias estão agrupadas por áreas de responsabilidade definidas internamente. Diariamente é ainda elaborada uma Resenha de Imprensa para o Gabinete do Presidente.

VII.5.3. Comunicação Externa

VII.5.3.1. O Site

Em 2019, ficou concluída na globalidade a reestruturação do *web site* do Tribunal de Contas, que foi colocado *online* no dia 12 de outubro.

Foi efetuada uma mudança completa de paradigma, passando a ser utilizado um sistema de gestão de conteúdos em *backoffice* (*Microsoft SharePoint*).

Por isso, ao contrário do que sucedeu em anos anteriores, esta mudança estrutural impede uma comparação homóloga entre números, nomeadamente os relacionados com a contabilização de acessos. Isto porque os conteúdos passaram a ser disponibilizados em diferentes itens, além da criação de novos conteúdos e da extinção de páginas que existiam no anterior *site*.

Como a mudança estrutural foi profunda, não é possível apresentar qualquer tipo de contagem de acessos ao novo *web site*, ou seja, não existem contabilizações para o último trimestre de 2019, mas apenas para os três outros trimestres do ano.

Desta forma, pode avançar-se que o total de visualizações de páginas do *web site* até 11 de outubro de 2019 atingiu os 657.322 e que o total de visualizações de notícias no mesmo período foi de 18.199 (2,77% do total).

Relembramos que nos 12 meses do ano de 2018, o número de acessos às notícias publicadas atingiu cerca de 8.500 (1% do total de acessos).

Em 2019, o Gabinete de Comunicação aprofundou os conteúdos a publicar no *site*, tendo alargado a produção de notícias sobre Atos do Tribunal. Ao todo, foram realizadas 70 notícias, o que representa uma subida de 75% face às 40 notícias efetuadas em 2018. Já em 2018 face a 2017, verificou-se uma queda de 23% no número de notícias publicadas no *site*, que totalizaram as 52.

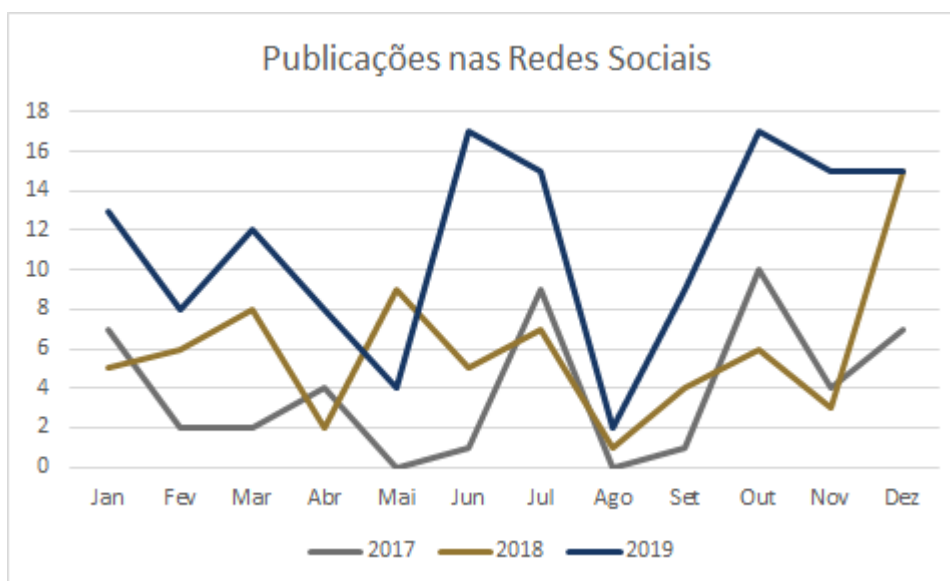
Gráfico 1- Notícias publicadas no *Site* nos últimos três anos



VII.5.3.2. Redes Sociais

As redes sociais têm tido um aumento significativo do número de publicações efetuadas ao longo dos últimos três anos, conforme se pode verificar no gráfico que se segue. Sendo que em 2017 foram feitas 47 publicações, em 2018 foram publicadas 71 e em 2019 foram efetuadas 135 publicações.

Gráfico 2 – Evolução do nº de publicações nas redes sociais nos últimos três anos



Relativamente ao número de *Likes* ('Gosto') na página do *Facebook* e de *Seguidores*, passaram de 2.143 para 2.695 e de 2.152 para 2.753, respetivamente.

Por sua vez, o *LinkedIn* e o *Twitter* aumentaram, no ano de 2019, de 279 para 925 seguidores e de 45 seguidores para 128, respetivamente.

Note-se, no entanto, que as publicações relativas ao *LinkedIn* e *Twitter* só tiveram início em março de 2018, altura em que o Gabinete abriu estas redes sociais, pois até então o Tribunal tinha aderido apenas ao *Facebook*.

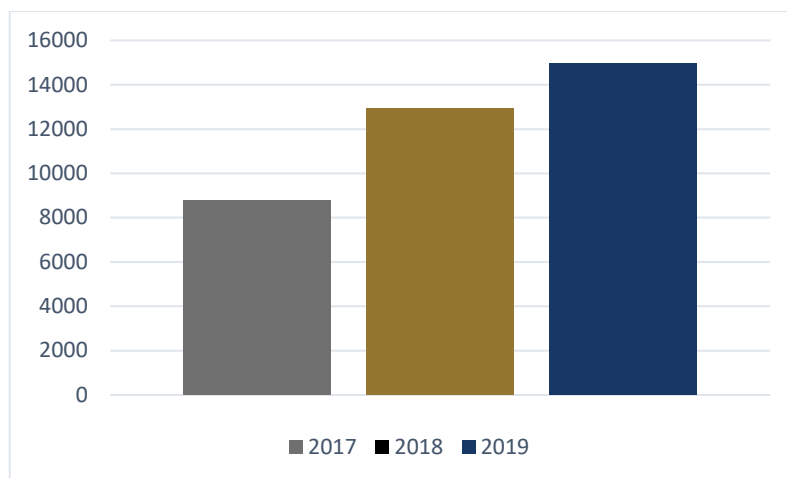
VII.5.3.3. Presença nos Meios de Comunicação Social

O Gabinete de Comunicação assegurou, em paralelo, as relações entre a Instituição e a comunicação social, com o objetivo de informar os cidadãos sobre a forma como são geridos os recursos financeiros e patrimoniais públicos.

Em 2019, o Tribunal identificou 14.962 artigos publicados. Verificou-se um aumento de 16%, no número de notícias que fazem referência à Instituição em termos anuais, por comparação com 2018 (12.941), sendo em maior número os relativos ao controlo sucessivo, seguindo-se o controlo prévio e a efetivação de responsabilidades financeiras.

Já em 2018, o aumento do número de artigos publicados face a 2017 (8.764 artigos publicados) tinha sido de 48%.

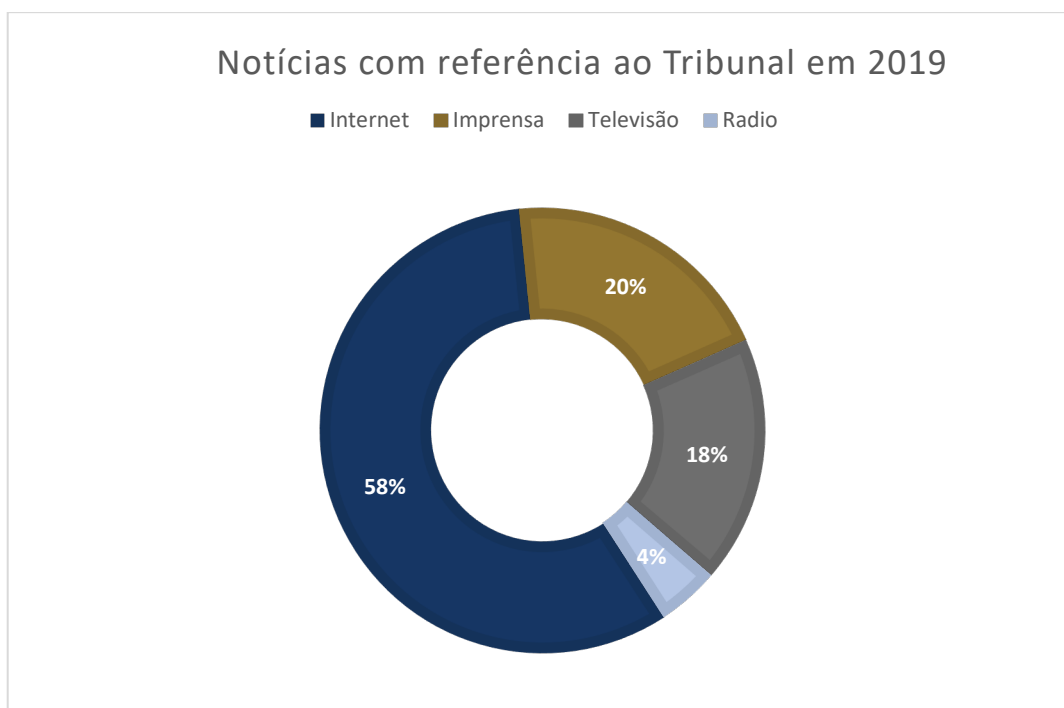
Gráfico 3 – Notícias com referências ao Tribunal nos últimos três anos



Há que salientar que o número de notícias aumentou em todos os meios de comunicação social, com destaque para o número de notícias na internet, que atingiu as 8.609, face às 7.538 em 2018 e às 5.101 em 2017, assim como para o número de notícias na televisão, cujo número de notícias aumentou para 2.689 em 2019, face às 2.076 em 2018 e às 1.099 em 2017.

No que diz respeito à imprensa, o número de notícias situou-se nos 2.985, face aos 2.917 em 2018 e aos 2.337 em 2017, enquanto na rádio aumentou para 679, face às 410 registadas em 2018 e às 227 em 2017.

Gráfico 4 – Notícias com referência ao Tribunal em 2019 por meios de comunicação social



VII.5.3.4. Divulgações à Comunicação Social

A publicidade dos atos do Tribunal de Contas está prevista na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º. Os relatórios são disponibilizados na internet, nomeadamente através do *site* do Tribunal de Contas, em www.tcontas.pt. A sua divulgação é efetuada através de *e-mail* enviado a todos os órgãos de comunicação social ou de contactos personalizados com jornalistas.

Os próprios jornalistas têm contribuído para a divulgação da atividade do Tribunal, quer através das notícias produzidas após as divulgações de relatórios efetuadas pelo Gabinete, especialmente relativas à 2.ª Secção do Tribunal de Contas, quer através de notícias que resultam do seu interesse jornalístico em matéria de fiscalização prévia, a cargo da 1.ª Secção, ou de julgamento de processos de responsabilidade financeira, de que é responsável a 3.ª Secção.

Neste sentido, foram divulgados à comunicação social, através da sua publicação no *site* do Tribunal e da elaboração de notas e notícias pelo Gabinete de Comunicação, um total de 44 Relatórios de Auditoria da Sede e respetivas Secções Regionais. Foram ainda divulgados 7 Pareceres do Tribunal, relativos ao ano económico de 2018, sobre a Conta Geral do Estado; Conta da Presidência da República; Conta da Assembleia da República; Conta da Região Autónoma dos Açores; Conta da Assembleia Legislativa Regional dos Açores; Conta da Região Autónoma da Madeira e Conta da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

O aumento do número de notícias publicadas sobre o Tribunal em 2019 está relacionado sobretudo com dois aspetos: aposta na elaboração de auditorias de resultados, com maior impacto na opinião pública, e no tratamento e promoção dos atos do Tribunal de forma mais estreita, direcionada e personalizada com a comunicação social.

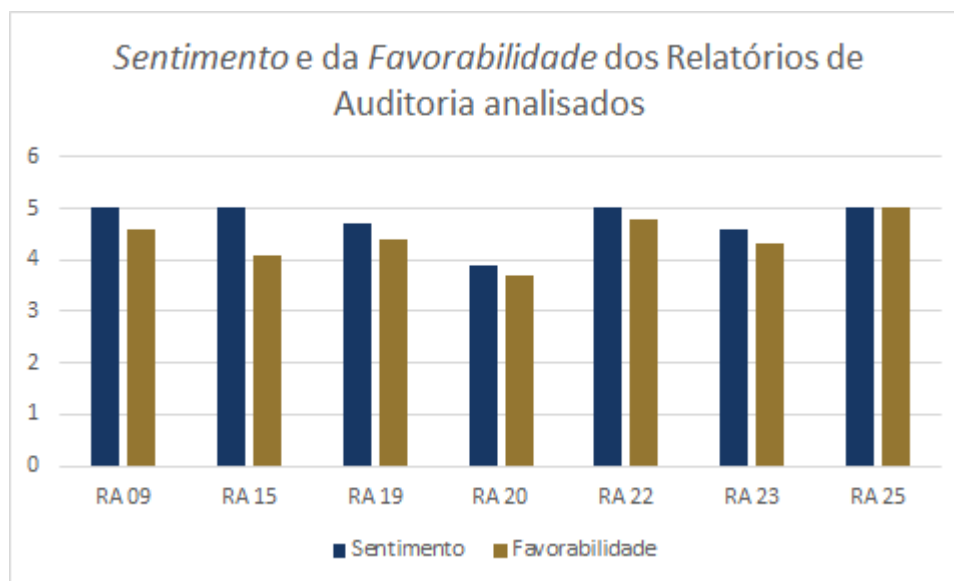
Durante o ano de 2019, em virtude da realização de um novo contrato com a *Cision, Plataforma Integrada de Serviços de Media Intelligence*, o contrato existente foi renegociado, passando a integrar, além dos serviços de *clipping*, a realização de relatórios de análise da *performance* mediática após a divulgação dos Relatórios de Auditoria do Tribunal. De salientar que a análise mediática também só passou a ser realizada após o mês de março e não abrange todos os relatórios divulgados.

Salientamos aqui três dos principais indicadores utilizados: *Sentimento*, *Favorabilidade* e *Impressões (Outreach)*.

O indicador do *Sentimento* corresponde ao índice de satisfação dos utilizadores medido com base no sentimento demonstrado nos seus comentários, ou seja, trata-se do sentimento (positivo, neutro ou negativo) dos cidadãos para com o Tribunal de Contas. Assenta numa escala de 1, 3 e 5, em que 1 é negativo, 3 é equilibrado e 5 é positivo.

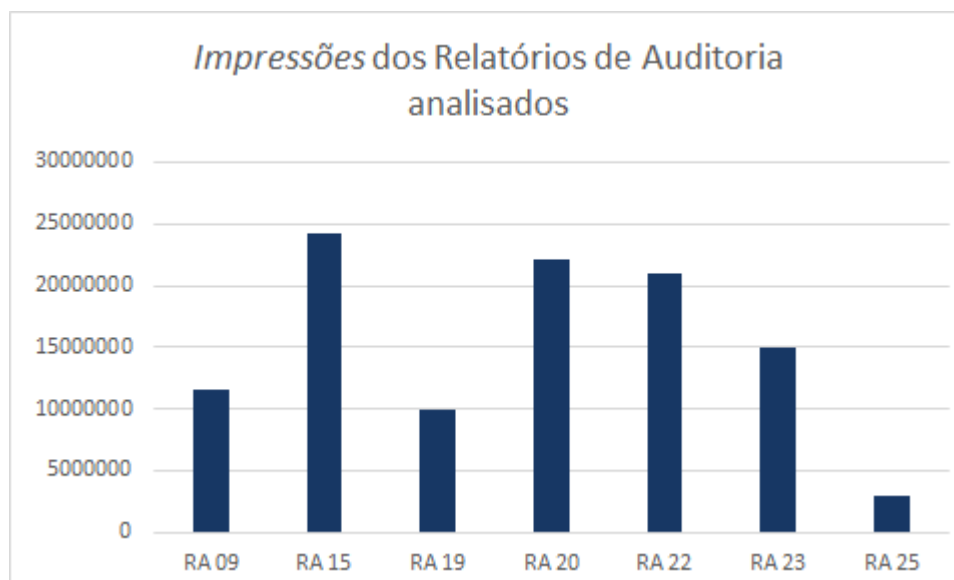
O indicador *Favorabilidade* revela a atitude editorial (favorável, desfavorável, equilibrada ou fatural) do jornalista/órgão de comunicação social para com o Tribunal de Contas demonstrada nas notícias, através da avaliação do conteúdo textual. Tal como no *Sentimento* assenta também numa escala, contudo ligeiramente mais diferenciada, mantendo-se a classificação de 1 a 5, mas em que 1 é muito negativo, 2 é negativo, 3 é equilibrado, 4 é positivo e 5 é muito positivo.

Gráfico 5 – Indicadores de *Sentimento* e *Favorabilidade* dos Relatórios de Auditoria analisados



O indicador *Impressões* mede a audiência potencial, ou seja, corresponde ao número de impressões acumuladas com as audiências dos órgãos de comunicação ou das redes sociais, onde foi referido o Tribunal de Contas.

Gráfico 6 – Número de *Impressões* dos Relatórios de Auditoria analisados



A grande maioria dos relatórios de auditoria realizados pelo Tribunal foi classificada, entre outros critérios, pelos seguintes: “*Sentimento* atingiu uma média muito positiva”, “*Favorabilidade* atingiu uma média positiva”, ambos correspondentes ao valor máximo de cada indicador, e com *Impressões* alcançadas junto da audiência de vários milhões em diversos relatórios. A título de exemplo, o Relatório que mais *Impressões* (24 milhões) colheu junto da audiência, foi o de Auditoria de Resultados à Medida “*Gratuidade dos manuais escolares*”, tendo atingido a classificação

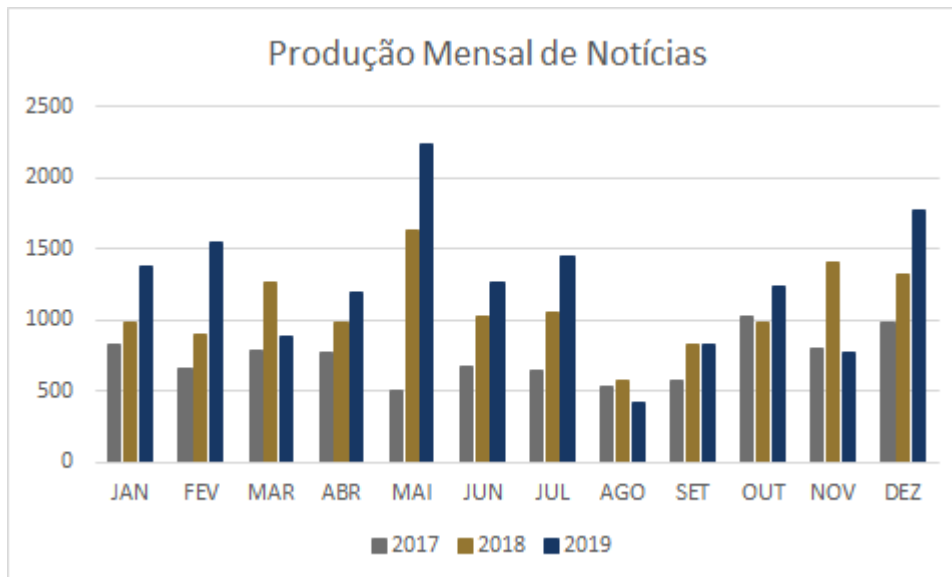
máxima de 5. Também o *Sentimento* atingiu o máximo de 5 e a *Favorabilidade* os 4,1. De sublinhar que, após a divulgação deste relatório, a Tutela efetuou alterações e tomou medidas que vão ao encontro das situações identificadas pelo Tribunal.

Por outro lado, também merecem destaque, pelo impacto que tiveram na opinião pública, os relatórios que foram elaborados no âmbito da prevenção de desastres e catástrofes, definida como uma das prioridades do Plano de Ação para 2019.

Mai foi o mês em que mais notícias fizeram referência ao Tribunal de Contas, num total de 2.244, coincidindo com a divulgação dos seguintes relatórios: Auditoria de Resultados à Medida “Gratuidade dos manuais escolares”, Auditoria ao Programa Nacional do FAMI e Auditoria ao endividamento da Câmara Municipal do Funchal - 2011-2014.

Seguiu-se o mês de dezembro, com 1.774 notícias. Este é o mês por excelência para a divulgação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, que continua a colher uma ampla divulgação nos meios de comunicação, prolongando-se pelo mês de janeiro. Este foi, de igual forma, um mês de especial produção jornalística nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, já que é igualmente nesta altura que foram divulgados os Pareceres sobre as suas Contas e a Contas das Assembleias Legislativas da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira.

Gráfico 7 – Produção Mensal de Notícias com referência ao Tribunal nos últimos três anos



Merece ainda destaque a divulgação no último mês do ano dos seguintes relatórios: Auditoria aos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios e aos respetivos Planos Operacionais Municipais; a Auditoria de resultados à execução do contrato de gestão do Hospital de Vila Franca de Xira em PPP (Auditoria ao *Value for Money* obtido pelo Estado); Auditoria à implementação da LEO – evolução até agosto de 2019 (Relatório Intercalar VII); Auditoria de fiscalização prévia ao contrato da aquisição, em aluguer operacional, de equipamentos de impressão e de serviços de impressão e cópia para o Governo Regional da Madeira, entre outros.

Fevereiro ocupa o terceiro lugar, com 1.541 notícias a referirem o Tribunal de Contas.

Tratou-se de um mês em que foram divulgados relatórios com forte impacto na opinião pública, a destacar a Auditoria à Alienação de Seguradoras do Grupo Caixa, a Auditoria de resultados ao Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., a Auditoria às prestações por morte do sistema previdencial, a Auditoria aos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios e aos respetivos Planos Operacionais Municipais – Município de Pombal, Auditoria Financeira à Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E..

Com 1.443 notícias, julho foi o mês que foi divulgado o resultado da Auditoria ao Fundo REVITA, o segundo relatório que mais impressões em 2019 teve junto da opinião pública (22 milhões de impactos). Foram também divulgadas a Auditoria ao Financiamento pelos Municípios de Corpos e Associações de Bombeiros - Município de Bragança, a Auditoria ao Acordo destinado a compartilhar encargos com ações de apoio às famílias após os incêndios de agosto de 2016, no concelho do Funchal, a Auditoria ao Instituto de Segurança Social da Madeira, no âmbito da gestão de créditos sobre terceiros, para nomear alguns.

Abril, junho e outubro alcançaram, respetivamente, as 1.189, 1.268 e 1.235 notícias com referências ao Tribunal. De salientar a Auditoria de Seguimento à ADSE (Auditoria de *Value for Money* dos descontos dos beneficiários), que também recolheu grande impacto junto da opinião pública.

Nestes meses, foram também divulgados diversos relatórios de auditoria, com destaque para as auditorias ao Programa Operacional MAR2020, à Implementação do SNC-AP e da ECE (Relatório Intercalar VI), ao Enquadramento normativo das políticas públicas regionais de apoio à criação de emprego (RATC), à Contratação de serviços de viagens - Município das Lajes do Pico, as auditorias concomitantes ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira e ao Instituto de Administração da Saúde, IP – RAM e a auditoria Financeira à Universidade da Beira Interior.

O primeiro mês depois das férias, setembro, registou menos divulgações, tendo sido elaboradas 831 notícias. Destaque para a divulgação do Relatório de Auditoria ao Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação, que registou um grande impacto na opinião pública.

Neste mês foi também divulgado, o relatório de auditoria à Constituição do gabinete de apoio à presidência da Câmara Municipal das Lajes do Pico.

Março atingiu as 882 notícias, destacando-se a divulgação dos relatórios de auditoria aos apoios do FINOVA a linhas de crédito, aos Contratos de Autonomia celebrados entre o Ministério da Educação e as escolas, e aos Contratos-programa celebrados entre a Região Autónoma dos Açores e a Ilhas de Valor, S.A., bem como os relatórios de auditoria financeira ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) e à Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI).

No mês de novembro, por exemplo, não foram divulgados relatórios, mas o número de notícias com referências ao Tribunal totalizou 765. Novembro foi, por outro lado, o mês da realização do 1.º Seminário EUROSAI/AFROSAI.

Por último, agosto foi o mês que registou menos notícias, refletindo o período das férias judiciais. Ainda assim, registaram-se 412 notícias, coincidindo com a divulgação dos relatórios de Auditoria aos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios e aos respetivos Planos Operacionais Municipais do Município de Águeda e de Auditoria ao Financiamento pelos Municípios de Corpos e Associações de Bombeiros do Município de Odemira.

Convém lembrar que os números de notícias com referências ao Tribunal não resultam apenas da divulgação de relatórios de auditoria, mas integram também a elaboração de notícias com referências à Fiscalização Prévia e à efetivação de responsabilidades financeiras, ou outras atividades promovidas pelo Tribunal de Contas.

V.5.3.5. Notícias e Notas de Imprensa

O Gabinete de Comunicação elabora e faz divulgar no *site* do Tribunal de Contas, em www.tcontas.pt, notícias e notas de Imprensa, estas últimas enviadas aos jornalistas. Em 2019, foram publicadas e/ou divulgadas cerca de 70 notícias e/ou notas de imprensa (Ver Anexo II).

VII.5.3.6. Relações com os jornalistas

O Gabinete de Comunicação colaborou com os jornalistas sempre que estes solicitaram informações ou esclarecimentos, nomeadamente sobre processos submetidos a fiscalização prévia, relatórios e decisões, consulta de processos, acompanhamento de julgamentos e/ou acesso a documentos, cumprindo o princípio da transparência, sem prejuízo da salvaguarda de matérias reservadas e tendo sempre como princípio a manutenção de boas relações e em simultâneo a salvaguarda da própria imagem da Instituição.

Além disso, agiu proactivamente junto da comunicação social para divulgar eventos do Tribunal.

VII.5.3.7. Esclarecimentos e Direito de Resposta

O Gabinete de Comunicação acompanhou diariamente as notícias veiculadas na comunicação social, verificando a todo o momento se as mesmas refletiam as decisões do Tribunal, tendo sido sempre proactivo quando a informação divulgada era menos correta ou menos clara, no sentido de a corrigir ou de prevenir situações futuras, sem prejuízo de exercer o Direito de Resposta, desmentindo ou esclarecendo formalmente a informação veiculada.

VII.5.4. O Tribunal de Portas Abertas

Ao longo do ano de 2019, o Gabinete de Comunicação, em colaboração com o Departamento de Arquivo, Documentação e Informação (DADI), desenvolveu a atividade *Tribunal de Portas Abertas*, orientada quer para a comunicação interna quer para a comunicação externa, num ano em que se celebraram os 630 anos do primeiro Regimento dos Contos e os 170 anos da criação do Tribunal de Contas.

O espólio histórico esteve acessível aos mais interessados e mediante marcação prévia.

Neste sentido, em 2019, o *Tribunal Abriu as Portas* durante seis dias - 24 de janeiro, 4 de abril, 23 de maio, 4 de julho, 27 de setembro e 24 de outubro - tendo sido realizadas 11 visitas guiadas: cinco visitas com público externo, uma delas inserida no âmbito das Jornadas Europeias do Património, e seis visitas com o público interno.

As visitas ocorreram a Ao Gabinete de Comunicação coube a conceção da imagem, a divulgação e a promoção do evento, assim como, a recolha e gestão das inscrições e da logística necessária, para a posterior montagem da exposição efetuada pelo DADI, responsável pelas visitas guiadas.

Anexos

Anexo I - Títulos disponibilizados na Intranet

1. Anteprojeto de Novas Instruções de Prestação de Contas em SNC-AP e Nova Plataforma Eletrónica apresentados hoje no Auditório
9 de janeiro | Notícia
2. Presidente e Juízes do TC recebidos no Palácio de Belém
9 de janeiro | Fotografia
3. Tribunal realiza Reunião Geral com todos os funcionários na 2.^a feira
10 de janeiro | Notícia
4. Reunião Geral no Auditório da Ordem dos Contabilistas Certificados
11 de janeiro | Fotografia
5. Tribunal pensa futuro com envolvimento de todos
14 e janeiro | Notícia
6. Tribunal apresenta Parecer no Comissão de Orçamento e Finanças
16 de janeiro | Notícia
7. Tribunal de Contas sublinha na AR que “é fundamental” concretizar Reforma da Administração Financeira do Estado
16 de janeiro | Notícia
8. Tomada de Posse nos Açores. Videoconferência Sede e Madeira
17 de janeiro | Notícia
9. José Manuel Ferreira de Araújo Barros tomou hoje posse como Conselheiro
17 de janeiro | Notícia
10. Tribunal de Portas Abertas
de janeiro | Notícia
11. "Tribunal de Portas Abertas" transporta visitantes para memórias dos 630 anos que enquadram Tribunal

- 24 de janeiro | Notícia
12. Primeira Grande Entrevista concedida pelo Presidente Vítor Caldeira
29 de janeiro | Imprensa
 13. Tribunal de Contas realizou 1.º processo de autoavaliação na Instituição
31 de janeiro | Notícia
 14. Tribunal de Contas faz auto-avaliação. E passa no exame
4 de fevereiro | Imprensa
 15. Tribunal de Contas avalia-se e até faz recomendações a si próprio
4 de fevereiro | Imprensa
 16. Memórias em linhas de conta
4 de fevereiro | Imprensa
 17. Tribunal de Contas é “troika interna” que “assassina a democracia”: Rui Moreira pede ajuda a Marcelo e ao Governo
5 de fevereiro | Imprensa
 18. Tribunal de Contas trava Matadouro por “ilegalidades”
5 de fevereiro | Imprensa
 19. Tribunal de Contas chumba projeto para matadouro
5 de fevereiro | Imprensa
 20. CGD Venda da Fidelidade foi precipitada
11 de fevereiro | Imprensa
 21. Militares e Polícias pagam saúde a dobrar
11 de fevereiro | Imprensa
 22. Tribunal aprova Instrução única de Prestação de Contas
15 de fevereiro | Notícia
 23. Conferência sobre Combate à Desertificação 2.ª feira no auditório
19 de fevereiro | Notícia
 24. Conferência Combate à Desertificação
25 de fevereiro | Notícia
 25. Network Europe 2020 | Core Group Meeting
26 de fevereiro | Fotografia
 26. Reunião OISC/CPLP ProPALOP
27 de fevereiro | Fotografia
 27. Estado pagou indevidamente 4ME de pensões após a morte dos beneficiários
28 de fevereiro | Imprensa

28. Ciclo de Debates
8 de março | Notícia
29. Dia Internacional da Mulher
8 de março | Notícia
30. Ética, Tecnologia e Auditoria. De mãos dadas?
13 de março | Notícia
31. Auditoria aos Contratos de Autonomia celebrados entre o Ministério da Educação e as escolas
14 de março | Imprensa
32. Alterações ao Código de Contratação Pública em debate no TC
19 de março | Notícia
33. Embaixadores visitaram hoje com entusiasmo exposição do Arquivo Histórico
22 de março | Fotografia
34. Conferência sobre "A Estabilidade do Sistema Financeiro e a Resolução Bancária"
22 de março | Notícia
35. Portugal - Exemplo de boas práticas na contratação pública
27 de março | Notícia
36. "A estabilidade do sistema financeiro e a resolução bancária" esteve em debate no TC
28 de março | Notícia
37. Exposição Espólio Histórico do Tribunal de Contas no próximo dia 4 de abril
29 de março | Notícia
38. *Task Force* Presidida pelo TC de Portugal ganha Prémio
1 de abril | Notícia
39. Sessão 3 do Ciclo de Debates sobre os Contratos Públicos
3 de abril | Notícia
40. Tribunal de Portas Abertas
4 de abril | Notícia
41. Mais um dia de Portas Abertas!
5 de abril | Notícia
42. TC. Reforma das Finanças Públicas ficou "muito aquém do previsto"
9 de abril | Notícia
43. 4ª e última sessão do ciclo de debates sobre o novo quadro legal da Contratação Pública
9 de abril | Notícia
44. Rede de emergência nacional
10 de abril | Imprensa

45. Tribunal de Contas divulgou Relatório de Auditoria ao Programa Operacional MAR2020
17 de abril | Imprensa
46. Plano Trienal 2020-2022 no centro da reflexão de Plenário Geral Informal
24 de abril | Notícia
47. Plenário Geral Informal debateu preparação de Plano Estratégico 2020-2022
30 de abril | Notícia
48. Tribunal divulgou Relatório de Auditoria ao Programa Nacional do Fundo para o Asilo,
Migração e Integração
8 de maio | Notícia
49. O Tribunal vai “abrir as portas”, cá dentro, já na próxima semana!
14 de maio | Notícia
50. Tribunal de Contas divulga Relatório de Auditoria de Resultados à Medida “Gratuidade
dos Manuais Escolares”
17 de maio | Imprensa
51. Faz hoje 100 anos que entraram as primeiras mulheres para o Tribunal de Contas
24 de maio | Notícia | GC em colaboração com DADI
52. Tribunal de Contas também presta contas!
4 de junho | Notícia
53. Relatório de Atividades do Tribunal de Contas é hoje notícia!
5 de junho | Imprensa
54. Tribunal recebeu hoje uma visita de estudantes da Universidade de Coimbra
7 de junho | Notícia
55. Conselho Diretivo da EUROSAI propôs TC para um 2º mandato no Conselho Diretivo
da INTOSAI, em representação das Instituições congéneres da Europa
14 de junho | Notícia
56. Delegação do Tribunal de Contas da Coreia do Sul está hoje no Tribunal
18 de junho | Notícia
57. Tribunal recebe Delegação do Conselho da Europa
19 de junho | Notícia
58. Tribunal de Portas Abertas é já no próximo dia 4 de Julho!
21 de junho | Notícia
59. “Controlo das Finanças Públicas” em destaque em Colóquio Internacional na 2.ª feira
28 de junho | Notícia
60. Dirigentes reúnem-se amanhã para refletir sobre o futuro da Instituição
3 de julho | Notícia

61. Debate sobre plágio e direitos de autor amanhã no auditório
4 de julho | Notícia
62. Dirigentes reúnem-se amanhã para refletir sobre o futuro da Instituição
3 de julho de 2019 | Notícia
63. Debate sobre plágio e direitos de autor amanhã no auditório
4 de julho | Notícia
64. O Tribunal de Contas comemora hoje os 630 anos da Casa dos Contos
5 de julho | Notícia
65. Cerimónia Comemorativa 630 anos da Casa dos Contos
9 de julho | Notícia
66. Tudo a postos! Cerimónia dos 630 anos da Casa dos Contos começa às 10 horas
10 de julho | Notícia
67. Tribunal lançou hoje o "Inteiro Postal" a assinalar os 630 anos da Casa dos Contos
10 de julho | Notícia
68. Novo Vídeo do Tribunal de Contas lançado hoje!
10 de julho | Notícia
69. Tribunal entregou esta semana Pareceres sobre as Contas da Assembleia da República e da Presidência da República
19 de julho | Notícia
70. Novo canal multimédia de difusão de conteúdos
de julho | Notícia
71. A Presidente do Tribunal de Contas de Angola, Conselheira Exalgina Gambôa, está hoje em visita ao Tribunal de Contas de Portugal, para aprofundar a cooperação bilateral.
30 de julho | Fotografia
72. Setembro começa da melhor maneira com mais de 30 novos colegas
2 de setembro | Notícia
73. Símbolos comemorativos nos modelos do Word
5 de setembro | Notícia
74. Lançamento do Livro "Relevância e Efetividade da Jurisdição Financeira no Século XXI"
na 2.ª feira
6 de setembro | Notícia
75. "Pontos Emergentes na TI com Impacto na Auditoria e no Auditor" em debate 2.ª e 3.ª feira
13 de setembro | Notícia
76. Rede do Tribunal sofre 200 mil tentativas de acesso ilícito por dia – João Paulo Amado

- 17 de setembro | Notícia
77. “Queremos criar empatias e capacidades digitais em auditoria” – João Carlos Cardoso
18 de setembro | Notícia
78. Conselheiro António Martins eleito Vice-Presidente do Tribunal
9 de outubro | Notícia
79. Último dia do Tribunal de Portas Abertas
21 de outubro | Notícia
80. Seminário “O Processo de Descentralização” 2.ª feira no Tribunal
24 de outubro | Notícia
81. Tomada de Posse hoje às 12 horas
29 de outubro | Notícia
82. Vice-Presidente António Martins promete contribuir com máximo empenho e capacidade para prestígio do Tribunal
29 de outubro | Notícia
83. ADSE poderá ter um défice anual já a partir de 2020 se nada for feito
30 de outubro | Imprensa
84. Lisboa, 1 de novembro de 1755: Memórias do Terramoto no Tribunal de Contas
31 de outubro | Notícia | DADI
85. Lançamento do Livro “O Número – A Emblemática Tapeçaria que Almada Negreiros Concebeu para o Tribunal de Contas”
7 de novembro | Notícia
86. Há 170 Anos, o Tribunal de Contas
8 de novembro | Notícia | DADI
87. Vamos às Castanhas?
12 de novembro | Notícia
88. Sessão de apresentação do Relatório Anual do TCE
13 de novembro | Notícia
89. 1.º Seminário EUROSAI/AFROSAI
20 de novembro | Notícia
90. Deixe a sua marca no Código de Conduta dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas
26 de novembro | Notícia | GC em colaboração com Grupo de Ética
91. Falta de progressos na implementação da LEO impedem aplicação no Orçamento e Conta de 2021
6 de dezembro | Imprensa
92. Prazo de Resposta ao Questionário alargado até dia 15

- 10 de dezembro | Notícia | Helena Abreu Lopes
93. Combate ao Conluio na Contratação Pública Apresentado na Secção Regional dos Açores
10 de dezembro | Notícia
94. A Semana da Entrega dos Pareceres
13 de dezembro | Notícia
95. Tribunal dá Parecer favorável sobre Contas da RAM e da Assembleia Legislativa, esta última com reservas
16 de dezembro | Notícia
96. 30 anos depois do primeiro Parecer do Tribunal sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores
17 de dezembro | Notícia | GC em colaboração com o DADI
97. Tribunal emite juízo com reservas sobre Conta dos Açores e juízo favorável sobre a Conta da Assembleia Legislativa
18 de dezembro | Notícia
98. Postal de Natal 2019
19 de dezembro | Notícia
99. Parecer sobre A Conta Geral Do Estado
20 de dezembro | Notícia
100. Sedas do Tribunal em Exposição no Museu de S. Roque
26 de dezembro | Notícia | GC em colaboração com o DADI

Anexo II - Lista de Notícias publicadas e/ou divulgadas no *site*

1. Relatório Anual do TCE apresentado hoje à Administração Pública Portuguesa
7 de janeiro
2. Apresentação Pública das Novas Instruções e Nova Plataforma Eletrónica
9 de janeiro
3. Carta Ética foi hoje apresentada perante mais de 400 funcionários do Tribunal
14 de janeiro
4. Tribunal apresenta Parecer sobre CGE 2017
16 de janeiro
5. Tribunal de Contas sublinha na AR que “é fundamental” concretizar Reforma da Administração Financeira do Estado
16 de janeiro
6. Tribunal de Portas Abertas - As Histórias que as Contas nos contam!
17 de janeiro

7. José Manuel Ferreira de Araújo Barros tomou hoje posse como Conselheiro
17 de janeiro
8. “Tribunal de Portas Abertas” transporta visitantes para memórias dos 630 anos que enquadram Tribunal de Contas
24 de janeiro
9. Tribunal de Contas realizou 1.º processo de autoavaliação de sempre na Instituição
1 de fevereiro
10. Tribunal aprova Instrução única de Prestação de Contas
15 de fevereiro
11. Tribunais de Contas de Portugal e de Espanha debatem em Lisboa o combate à desertificação
19 de fevereiro
12. Equador acolhe Seminário Internacional que marca criação de Tribunal de Cuentas del Estado
22 de fevereiro
13. Quem investe em Portugal no prazo de 70 anos no combate à desertificação? Que impacto tem não se agir, não se prevenir a tempo?
25 de fevereiro
14. Ética, Tecnologia e Auditoria. De mãos dadas? Vítor Caldeira na III Conferência EUROSAL-ASOSAI
13 de março
15. Ciclo de Debates sobre o Novo Quadro Legal dos Contratos Públicos
18 de março
16. TC inicia Ciclo de Debates sobre Contratação Pública
19 de março
17. Portugal foi pioneiro na contratação pública eletrónica, ao nível da Europa
26 de março
18. Estabilidade do Sistema Financeiro e Resolução Bancária
27 de março
19. Task Force Presidida pelo TC de Portugal ganha Prémio
27 de março
20. Presidente da APMEP deixa conselho às entidades adjudicantes: “Sejam sensatos, não sejam fundamentalistas”
2 de abril
21. O Tribunal de Contas está hoje de Portas Abertas!
4 de abril
22. Nova Revisão do CCP introduz “melhorias significativas na qualidade da preparação dos contratos”
10 de abril

23. Conferência Internacional sobre Auditoria Pública
7 de maio
24. Esclarecimento - Atualizado
15 de maio
25. Tribunal de Contas de Portugal acolhe 16th Meeting do INTOSAI *Compliance Audit Subcommittee*
27 de maio
26. EUROSAI propôs TC para um 2.º mandato no Conselho Diretivo da INTOSAI, em representação das Instituições congéneres da Europa
12 de junho
27. Tribunal de Contas da Coreia do Sul vem conhecer funcionamento e experiência do TC
17 de junho
28. Delegação do Conselho da Europa recebida no TC para analisar Carta Europeia de Autonomia Local
18 de junho
29. “Controlo das Finanças Públicas” em destaque em Colóquio Internacional
28 de junho
30. 3 Grandes Desafios do Século XXI: Jurisdição financeira, auditoria pública e desenvolvimento sustentável, tecnologias disruptivas
1 de julho
31. Novo vídeo do Tribunal de Contas lança novo olhar sobre a Instituição
10 de julho
32. Conta da Assembleia da República de 2018 com Juízo favorável
19 de julho
33. Tribunal de Contas de Angola hoje em visita ao TC de Portugal
30 de julho
34. Tribunal lança 2.ª feira livro "Relevância e Efetividade da Jurisdição Financeira no Século XXI"
6 de setembro
35. Livro lançado hoje é “verdadeiro tratado moderno sobre Responsabilidade Financeira” - Gomes Canotilho
9 de setembro
36. “Pontos Emergentes na TI com Impacto na Auditoria e no Auditor” em debate no TC
13 de setembro
37. “É necessária uma redefinição do trabalho nas Instituições de auditoria pública” – Seminário sobre Tecnologias de Informação
16 de setembro
38. Novas tecnologias e digital na mira do novo Plano Estratégico 2020-2022
18 de setembro

39. Tribunal de Contas associa-se às Jornadas Europeias do Património 2019 com a iniciativa "Tribunal de Portas Abertas"
19 de setembro
40. Congresso da INTOSAI (XXIII INCOSAI) aprova Declaração de Moscovo
27 de setembro
41. Portugal acolhe 3.^a Reunião da EUROSAI *Task Force Municipality Audit*
10 de outubro
42. Tribunal de Portas Abertas
14 de outubro
43. Bem-vindos à nova página de Internet do Tribunal de Contas!
23 de outubro
44. Novas Instruções Para os Atos e Contratos Adicionais
25 de outubro
45. TC atento ao Processo de Descentralização de Competências para as autarquias
28 de outubro
46. Conselheiro António Martins é o novo Vice-Presidente do Tribunal de Contas
29 de outubro
47. Lisboa, 1 de novembro de 1755: Memórias Do Terramoto No Tribunal De Contas
31 de outubro
48. Conta do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira com Juízo Favorável
7 de novembro
49. Há 170 Anos, o Tribunal de Contas
10 de novembro
50. Lançado hoje livro "O Número" sobre a obra que Almada Negreiros concebeu para o Tribunal
11 de novembro
51. Tribunal aprovou Plano Estratégico 2020-2022
12 de novembro
52. Como são geridas as Áreas Marinhas Protegidas Mediterrânicas?
15 de novembro
53. Tribunal de Contas Europeu apresentou hoje Relatório Anual à Administração Pública Portuguesa
19 de novembro
54. Atenção às novas instruções para remessa de atos e contratos adicionais
20 de novembro
55. Tribunais de Contas contribuem para sociedades prósperas e inclusivas - Secretário-Geral Nações Unidas
21 de novembro

56. Tribunal de Contas é o anfitrião do 1.º Seminário EUROSAI/AFROSAI
21 de novembro
57. Tribunais de Contas - “Instâncias Imprescindíveis” na promoção de um desenvolvimento sustentável
21 de novembro
58. 1.º Seminário EUROSAI/AFROSAI - vídeos de entrevistas rápidas
21 de novembro
59. Presidente da República associa-se ao Aniversário dos 630 Anos da Casa dos Contos e 170 do Tribunal de Contas
22 de novembro
60. Tradição não pode ser um obstáculo à mudança, mas base sólida para o futuro
22 de novembro
61. Contratação da sociedade de desenvolvimento da Madeira ferida de ilegalidade
3 de dezembro
62. Fragilidades estruturais nos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios
4 de dezembro
63. Falta de progressos na implementação da LEO impedem aplicação no orçamento de 2021
6 de dezembro
64. Contratos adicionais devem ser remetidos via eletrónica já a partir de janeiro
10 de dezembro
65. Tribunal dá parecer favorável sobre contas da RAM e da Assembleia Legislativa, esta última com reservas
16 de dezembro
66. 30 anos depois do primeiro Parecer do Tribunal sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores
17 de dezembro
67. PPP do Hospital de Vila Franca de Xira permitiu ao Estado obter uma poupança estimada de 30 milhões
18 de dezembro
68. Conta da Região dos Açores com erros e omissões, Conta da Assembleia Legislativa com Juízo Favorável
18 de dezembro
69. Contas do Estado de novo afetadas por erros materialmente relevantes. Tribunal emite Juízo com Reservas e Ênfases
20 de dezembro
70. Aditamento às novas Instruções do Tribunal para remessa de Adicionais

VIII. SIGLAS

1. ^a S	1. ^a Secção
2. ^a S	2. ^a Secção
AC	Administração Central
ADSE	Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública
AFROSAI	<i>African Organisation of English-speaking Supreme Audit Institutions</i>
AHB	Associações Humanitárias de Bombeiros
AISCCUF	Associação dos Tribunais de Contas de Países Francófonos
ALR	Assembleia Legislativa Regional
ANA	Autoridade Nacional da Aviação Civil
AP	Administração Pública
APP	Ação Preparatória do Parecer
AR	Área de Responsabilidade
AR	Assembleia da República
ARF	Apuramento de Responsabilidades Financeiras
ASF	<i>Auditoria Superior de la Federación (México)</i>
ASOSAI	<i>Asian Organization of Supreme Audit Institutions</i>
AT	Autoridade Tributária
AUDIT	Auditoria
BAD	Biblioteca, arquivo e documentação
BEI	Banco Europeu de Investimento
CA	Conselho Administrativo
CAS	<i>Compliance audit subcommittee</i>
CC	Comité de Contacto
CC	Controlo Concomitante
CCP	Código dos Contratos Públicos
CD	Conselho Diretivo
CDI	Centro de Documentação e Informação
CE	Comunidade Europeia
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEFC	Corpo Especial de Fiscalização e Controlo
CEMAC	Centro de Estudos e Metodologias de Auditoria e Controlo
CGE	Conta Geral do Estado
CI	Controlo Interno
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGE	Conta Geral do Estado
CNA	Comissão de Normas de Auditoria
CO	Concluída
CP	Comissão Permanente
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CRA	Contas das Regiões Autónomas
CSM	Conselho Superior de Magistratura
CTT	Correios de Portugal
DA	Departamento de Auditoria
DADI	Departamento de Arquivo, Documentação e Informação
DCC	Departamento de Controlo Concomitante
DCP	Departamento de Consultadoria e Planeamento

DCPC	Departamento de Controlo Prévio e Concomitante
DECOP	Departamento de Controlo Prévio
DF	Demonstração Financeira
DF	Divisão de Formação
DG	Direção Geral
DGAL	Direção Geral das Autarquias Locais
DGFP	Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial
DGO	Direção Geral do Orçamento
DGP	Departamento de Gestão de Pessoal
DGTC	Direcção-Geral do Tribunal de Contas
DGTF	Direcção-Geral do Tesouro e Finanças
DL	Decreto-lei
DLEO	Decreto-lei de Execução Orçamental
DMFCI	Defesa Municipal da Floresta contra Incêndios
DP	Divisão de Pessoal
DR	Diário da República
DRE	Departamento de Relações Externas
DSTI	Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação
EC	Em curso
ECA	<i>European Court of Auditors</i>
ECE	Entidade Contabilística Estado
EEM	Entidade Empresarial Municipal
EFS	Entidade Fiscalizadora Superior
EM	Empresa Municipal
EP	Empresa Pública
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
EPSAS	<i>European Public Sector Accounting Standards</i>
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
EUMETSAT	<i>European Organisation for the Exploitation of Meteorological Satellites</i>
EUROSAI	<i>European Organization of Supreme Audit Institutions</i>
EVA	<i>Enterprise Virtual Array</i>
FAQ	<i>Frequent Asked Question</i>
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação
FIPP	Forum for INTOSAI Framework of Professional Pronouncements
FONDAFIP	<i>Association pour la fondation internationale de finances publiques</i>
GAI	Gabinete de Auditoria Interna
GC	Gabinete de Comunicação
GDOC	Sistema de Gestão de Documentos
GENT	Sistema de Gestão de Entidades
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
GESPRO	Sistema de Gestão de Processos
GIZ	<i>Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (Agência de Cooperação Alemã)</i>
GP	Gabinete do Presidente
GP	Grupo Parlamentar
GT	Grupo de Trabalho
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IDI	INTOSAI <i>Development Initiative</i>
IES	Instituições de Ensino Superior
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
IGCP	Instituto de Gestão do Crédito Público

IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP
INCOSAI	<i>International Congress of the International Organization of the Supreme Audit Institutions</i>
INE	Instituto Nacional de Estatística
INTOSAI	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i>
IP	Instituto Público
IPPF	<i>International Professional Practices Framework</i>
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>
IRC	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas
ISSAI	<i>International Standards of Supreme Audit Institutions</i>
ISC	Instituições Supremas de Controlo
ITWG	<i>Nuclear Forensics International Technical Working Group</i>
LAE	Linha de ação estratégica
LCPA	Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LGTFP	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia
LOE	Lei do Orçamento do Estado
LOFAR	Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
m	Milhares
M	Milhões
ModInAudit	Modelo Integrado de Auditoria
MP	Ministério Público
NAT	Núcleo de Apoio Técnico
NATDR	Núcleo de Análise e Tratamento de Denúncias
NATO	<i>North Atlantic Treaty Organization</i>
NCS	Núcleo de Comunicação Social
NCP	Norma de Contabilidade Pública
nd	Não definido
NI	Não iniciada
NIRF	Normas Internacionais de Relato Financeiro
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OCI	Órgãos de Controlo Interno
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentado
OE	Orçamento do Estado
OISC	Organização de Instituições Superiores de Controlo
OLACEFS	Organização Latino-Americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores
PA	Processo de Auditoria
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PAM	Processo Autónomo de Multa
PCAR	Parecer sobre a Conta da Assembleia da República
PCGE	Parecer sobre a Conta Geral do Estado
PDF	<i>Portable Document Format</i>
PDESI	Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação
PEQD	Participações, Exposições, Queixas e Denúncias
PERES	Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado
PET	Plano Estratégico
PETI	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas
PFM-RF	<i>Public Financial Management – Regulatory Framework</i>
PFP	Processo de Fiscalização Prévia
PG	Plenário Geral

PH	Programa Horizontal
PIED	Pedidos de Informação, Esclarecimentos e Diversos
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
PMF	<i>Performance Measurement Framework</i>
PMP	Prazo Médio de Pagamento
PO	Programa Operacional
POC	Plano Oficial de Contabilidade
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Público
POM	Plano Operacional Municipal
PPI	Plano Plurianual de Investimentos
PPP	Parcerias Público-Privadas
PPRG	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão
PR	Presidência da República
PREVAP	Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública
PRO PALOP-TL	Projeto para o Reforço das Competências para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em Timor-Leste
PSC	<i>Professional Standards Committee</i>
PT	Plano Trienal
QUAR	Quadro de Avaliação e de Responsabilização
RA	Relatório de auditoria
RA	Relatório de Atividades
RA	Recomendação Acolhida
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAFE	Regime da Administração Financeira do Estado
RAM	Região Autónoma da Madeira
RAP	Recomendação Acolhida Parcialmente
REVITA	Fundo de Apoio às Populações e à Revitalização das Áreas Afetadas pelos incêndios ocorridos em junho de 2017
RH	Recurso Humano
RJSTP	Regime Jurídico do Serviço de Transportes de Passageiros
RNOD	Registo Nacional de Objetos Digitais
RG	Regime geral
RGPD	Regulamento Geral da Proteção de Dados
RIGORE	Rede Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado
RJAEL	Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local
ROCI	Relatório de Órgão de Controlo Interno
RTC	Regulamento do Tribunal de Contas
S.A.	Sociedade Anónima
S3CP	Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas
SAI	<i>Supreme Audit Institutions</i>
SCI	Sistema de Controlo Interno
SDG	Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis
SE	Setor Empresarial
SEE	Setor Empresarial do Estado
SGE	Serviço de Gestão de Entidades
SI	Sistema de Informação
SIADAP	Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública
SIPAG	Sistema de Informação de Planeamento e Acompanhamento da Execução
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas

SNC-ESNL	Sistema de Normalização Contabilística - Entidades do Sector Não Lucrativo
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SPA	Sector Público Administrativo
SPE	Sector Público Empresarial
SPIO	<i>Senior Public Integrity Officials</i>
SPMS	<i>Serviços Partilhados do Ministério da Saúde</i>
SR	Secção Regional
SRA	Secção Regional dos Açores
SRATC	Seção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SRM	Secção Regional da Madeira
SRMTC	Seção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SRS	Serviço Regional de Saúde
SS	Segurança Social
ST	Secretaria do Tribunal
STJ	Supremo Tribunal de Justiça
T	Transversal
TC	Tribunal de Contas
TCCV	Tribunal de Contas de Cabo Verde
TCE	Tribunal de Contas Europeu
TCI	Tribunal de Contas de Itália
TCJURE	Sistema de Gestão de Informação de Jurisprudência
TCP	Tribunal de Contas de Portugal
TCU	Tribunal de Contas da União
TdC	Tribunal de Contas
TF	<i>Task force</i>
TFA&E	<i>Task Force</i> de Auditoria e Ética
TFMA	<i>Task Force on Municipality Audit</i>
TI	Tecnologia de Informação
TVS	Técnico Verificador Superior
UE	União Europeia
UniLEO	Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
UPS	<i>Uninterruptible Power Supply</i>
UT	Unidade de Tempo
VEC	Verificação Externa de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas
VoIP	<i>Voice over Internet Protocol</i>
XML	<i>Extensible Markup Language</i>
WG	<i>Working Group</i>
WGEA	<i>Working Group on Environmental Auditing</i>
WGPD	<i>Working Group on Public Debt</i>
WGVBF	Working Group on Value and Benefits
ZEE	Zona Económica Exclusiva

